

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: CPC 077/2026-SEAGRO/PI**

**PROCESSO Nº:** 00317.001288/2026-32

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí/SEAGRO.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PROJETO BÁSICO PARA PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇO TUBULAR, POVOADOS: ALIANÇA DO GURGUEIA, BAIXA CEM, BAIXA CEM 02, SALINAS, OLHO D'ÁGUA DO MATO, BAIXA DOS AMOLAR NO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUEIA – PI, MEDIANTE O REGIME EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 1.167.538,47 (Um milhão e cento e sessenta e sete mil e quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos).

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

Dia 13/05/2026 às 10:00h (horário de Brasília)

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço Global

**MODO DE DISPUTA:** Aberto

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:** Não

## EDITAL DE LICITAÇÃO DE CONCORRÊNCIA, NA FORMA ELETRÔNICA, PROCESSO Nº CPC 077/2026-SEAGRO/PI

A Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí, CNPJ nº 33.691.623/0001-07, com sede no Parque de Exposição “Dirceu Arcoverde”, Rodovia 343 Km 10, CEP: 64.091-210, Gurupi – Teresina/PI, Fone: (86) 99438-3319, E-mail: SEAGRO@SEAGRO.pi.gov.br, no Município de Teresina, no Estado do Piauí, através do agente de contratação e da equipe de apoio, designados pela portaria nº 096/2025 – GS, publicada no Diário Oficial do Estado na data de 21 de julho de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na Forma Eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO**, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual n. 21.872/2023 e as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

### SISTEMA ELETRÔNICO DE COMPRAS:

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

### CADASTRO ELETRÔNICO DE FORNECEDORES:

[https://www.sead.pi.gov.br/?page\\_id=2687](https://www.sead.pi.gov.br/?page_id=2687)

## PARTE GERAL

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, conforme as informações constantes na **Parte Específica** deste Edital, que indicará o sistema eletrônico e cadastro eletrônico de fornecedores utilizados no certame, além de data, horário e local.

1.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Agente de contratação em contrário.

### 2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a execução do objeto descrito na **Parte Específica** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas

neste Edital, na Minuta de Contrato (Anexo I), Planilha de Quantitativos e Custos Unitários (Anexo VII), e Especificações Técnicas e Projeto (Anexo VII), que integram o dossiê de informações sobre a licitação. Além das normas referidas, estará o adjudicatário do objeto da licitação obrigado a atender a todas as imposições da legislação relativas aos serviços a serem contratados.

2.2. A **Parte Específica** deste Edital definirá a forma de adjudicação do objeto, que poderá ser global ou dividida por itens ou lotes/grupos de itens.

2.3. Na **Parte Específica** deste Edital e no Projeto Básico em anexo constam o preço total da contratação, os preços unitários e globais estimados em relação a cada item ou os respectivos preços máximos aceitáveis, ressalvada a opção pelo caráter sigiloso dos valores.

2.3.1. O BDI utilizado como referencial para o cálculo dos preços unitários, pela Contratante, encontra-se definido na **Parte Específica** deste Edital.

2.4. A **Parte Específica** deste Edital definirá o regime de execução aplicável ao futuro contrato decorrente deste certame.

2.5. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no site do sistema eletrônico utilizado no certame e as especificações técnicas constantes neste Edital e anexos, estas sempre prevalecerão.

2.6. A **Parte Específica** deste Edital irá definir se o presente certame irá adotar o Sistema de Registro de Preços e, caso positivo, a formação do cadastro de reserva ocorrerá na forma a seguir detalhada:

2.6.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do adjudicatário na sequência da classificação da licitação e inclusão daqueles que mantiverem sua proposta original.

2.6.2. O registro a que se refere o subitem 2.6.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo licitante vencedor, caso este não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

2.6.3. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 2.6.1, serão ordenados conforme o critério combinado de valor de que trata o dispositivo e a classificação apresentada durante a fase competitiva.

2.6.4. A ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

2.7. Caso seja adotado o Sistema de Registro de Preços, a Ata de Registro de Preços que vier anexa ao Edital irá dispor sobre:

2.7.1. órgãos gerenciador e participantes;

2.7.2. adesões;

2.7.3. preços registrados e respectivos reajustes;

2.7.4. vigência.

### 3. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Concorrência os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

3.1.1. Os interessados devem providenciar cadastro e senha no sistema de compras indicado no item 1.1 da **Parte Específica** deste Edital.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.2.1. A **Parte Específica** deste Edital irá definir se a participação no certame será ampla, restrita ou com cotas reservadas a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas.

3.2.2. A obtenção do benefício a que se refere o subitem anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.3. Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites acima estabelecidos (art. 4º, §3º, da Lei nº 14.133/2021).

3.2.4. As referidas entidades deverão declarar-se como tal no início da sessão pública da Concorrência Eletrônica, sendo que a ausência de manifestação sobre o enquadramento, quando solicitado pelo sistema, implicará no decaimento do direito de reclamar, posteriormente, essa condição, no intuito de usufruir dos benefícios estabelecidos na legislação supracitada.

3.2.5. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparadas deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

3.3. Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

- 3.3.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que será representante das consorciadas perante a Administração.
- 3.3.2. A habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 3.3.3. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o edital exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, poderá haver um acréscimo de 10% a 30% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais, conforme definido no item 8.17.3.1 da **Parte Específica** deste Edital.
- 3.3.4. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;
- 3.3.5. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;
- 3.3.6. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no subitem 3.3.1.
- 3.4. Não poderão participar desta licitação:
- 3.4.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.4.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.4.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.4.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.4.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- 3.4.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.4.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.4.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.4.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.4.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 3.4.11. Empresas e empresários cujas falências tenham sido declaradas, bem como as que se encontrem sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 3.4.12. Os interessados que estejam incluídos no Cadastro de Inadimplentes com Débitos na Dívida Ativa do Estado do Piauí – **CADIPI** – nos termos do artigo 6º da Lei nº 5.533, de 30 de dezembro de 2005;
- 3.5. O impedimento de que trata o item 3.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.6. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.4.2 e 3.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.8. O disposto nos itens 3.4.2 e 3.4.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que

integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.10. A vedação de que trata o item 3.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.11. A **Parte Específica** definirá a permissão de participação de cooperativas no certame.

#### 4. DO ENVIO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A **Parte Específica** deste Edital estabelecerá se a fase habilitação sucederá ou antecederá as fases de apresentação de propostas e lances de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 Os licitantes que apresentarem proposta e documentação que contiveram assinaturas reprográficas, entendidas como aquelas que são reproduzidas eletronicamente (copiadas e coladas) de outros documentos e/ou com assinatura de próprio punho e digitalizados, serão desclassificados e/ou inabilitados.

4.4. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, conforme o item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.2 e 8.9.1 deste Edital.

4.5. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.5.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.5.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.5.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

- 4.5.4. cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.7. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 4.7.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.7.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.9. Caso o sistema de compras utilizado no certame não possua as funcionalidades respectivas, as declarações indicadas nos itens 4.5.1 a 4.5.4 deverão ser encaminhadas juntamente com os documentos de habilitação, conforme definido na **Parte Específica**.
- 4.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

- 4.13.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.13.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.14.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.14.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.17. A **Parte Específica** deste Edital irá definir eventual exigência de garantia de proposta como requisito de pré-habilitação.
- 4.18. É vedada ao licitante a identificação da empresa na proposta comercial INICIAL, como por exemplo, a colocação do nome ou timbre da empresa, sob pena de desclassificação. Tal vedação se estende aos documentos eventualmente anexados durante a inserção da proposta de preços (folders, prospectos, declarações, garantia da proposta, etc.), que não poderão estar identificados, não sendo admitida a veiculação do nome da empresa ou de seus representantes, utilização de material timbrado ou qualquer outro meio que viabilize a identificação do licitante.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos indicados na **Parte Específica** deste Edital, devendo conter as informações similares à especificação do Projeto Básico.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de julgamento, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta será estabelecido na **Parte Específica** deste Edital.

5.9. Com a apresentação da proposta o licitante declara estar ciente de que, nos termos do artigo 1º da Lei estadual nº 6.344, de 12 de março de 2013 deverá reservar parte dos empregos diretos criados por força do contrato de obra/serviço que vier a firmar com o Estado do Piauí e seus órgãos, **para egressos do Sistema Prisional e cumpridores de medidas de segurança e penas alternativas.**

5.10. Com a apresentação da proposta o licitante declara estar ciente de que, nos termos do artigo 1º da Lei Estadual nº 6.480, de 03 de fevereiro de 2014, deverá reservar preferencialmente, no mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas de emprego diretos na área de construção civil, criadas por força do contrato de obra pública que vier a firmar com o Estado do Piauí e seus órgãos, **para pessoas do sexo feminino**, desde que compatível com o exercício das atividades inerentes ao objeto do contrato.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital, conforme o critério de julgamento indicado na **Parte Específica.**

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços globais ou unitários superiores aos fixados pela Contratante.

6.2.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de contratação e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado na forma definida na **Parte Específica** deste Edital.

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, será definido na **Parte Específica** deste Edital.

6.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, conforme indicado na **Parte Específica** deste Edital.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período

de duração da sessão pública.

6.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.5. Após a adoção das providências acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Caso seja adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/menor percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores

àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

- 6.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 6.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.14.6. Após a adoção das providências acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.14.7. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstas na Lei n. 14.133/2021;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado do Piauí;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

6.22.4. O Agente de Contratação solicitará aos licitantes mais bem classificados que, no prazo definido na **Parte Específica**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. A proposta a ser encaminhada deverá conter:

- a) Prazo de validade da proposta não inferior ao estabelecido no item 5.8 deste Edital;
- b) Especificações do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes dos projetos elaborados pela Administração;
- c) PLANILHA ORÇAMENTÁRIA que contenha os preços unitários e valor global da proposta, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando o modelo de Planilha Orçamentária anexo ao Edital;

- c.1) Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;
- c.2) Nos preços cotados deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros, mobilizações, desmobilização, ferramentas, transporte, deslocamento de empregados, estadia, alimentação, assistência médica prevista em Lei, equipamentos de proteção individual e coletiva, adicionais de periculosidade, quando aplicáveis, necessários ao perfeito cumprimento e execução do objeto desta licitação, e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto
- c.3) Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;
- c.4) Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão “verba” ou de unidades genéricas;
- c.5) Na planilha orçamentária, o somatório do produto dos preços unitários propostos pelos quantitativos apresentados deverá constituir o preço proposto;
- c.6) Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens que não se enquadrem nas especificações exigidas.
- d) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, em conformidade com as etapas, prazos e demais aspectos fixados pela Administração no Projeto Básico, ajustado à proposta apresentada, conforme ANEXO IX;
- d.1) O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Básico, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra ou serviço especial de engenharia.
- e) COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS UNITÁRIOS, BEM COMO PLANILHA DE COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DAS TAXAS DE BDI (BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS) E DE ENCARGOS SOCIAIS APLICADOS, CONFORME LEI Nº 12.844/13;
- e.1) As composições de preços unitários deverão ser apresentadas para todos os itens de serviços constantes da(s) Planilha(s) Orçamentária(s), sem exceção, inclusive as composições de preços unitários auxiliares, que se fizerem necessárias para sua complementação, e, não poderão conter divergência entre os valores constantes em ambos os documentos. Qualquer incoerência nessas composições, como utilização de valores diferentes de salários-hora para uma mesma categoria profissional e/ou de preços unitários para um mesmo material e/ou de

custos horários de utilização de um mesmo equipamento, poderá implicar na desclassificação da proposta, à exceção de erros meramente formais;

e.2) Nos preços propostos pelo Licitante deverão estar incluídos todos os componentes das despesas incidentes sobre os serviços, tais como: salário de mão de obra, encargos sociais (legislação previdenciária e trabalhista e seguros em geral), transporte de materiais, todo e qualquer imposto ou taxa incidente, encargos complementares (uniformes, vale-transporte, vale-refeição e quaisquer outros encargos decorrentes do objeto licitado), que são de exclusiva responsabilidade do Licitante, como também o Bonificação de Despesas Indiretas - BDI, não cabendo à Contratante qualquer outro pagamento além dos preços propostos para a prestação dos serviços;

e.3) Será desclassificada a Empresa que apresentar composição de preços unitários, cujos valores de mão de obra, estejam inferiores aos pisos salariais normativos da categoria correspondente, fixados por Dissídio Coletivo, Acordos ou Convenções Coletivas de Trabalho do Município onde ocorrerá a obra ou serviço especial de engenharia, ou, quando esta abranger mais de um Município, o daquele que contemplar a maior extensão do trecho a ser contratado;

e.4) A licitante deverá apresentar discriminação detalhada do BDI adotado, para cada um dos grupos (administração central, tributos, etc.), os seus subcomponentes e seus respectivos percentuais, de modo a permitir que se verifique a adequabilidade dos percentuais utilizados e a não ocorrência de custos computados em duplicidade na Planilha Orçamentária e no BDI;

e.5) Os custos relativos a administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra ou serviço especial de engenharia, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária;

e.6) As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

e.7) Os tributos considerados de natureza direta e personalística, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI;

e.8) As licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no

art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

e.9) As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida na Lei Complementar 123/2006.

e.10) A composição de encargos sociais das empresas optantes pelo Simples Nacional não poderá incluir os gastos relativos às contribuições que estão dispensadas de recolhimento, conforme dispõe o art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar;

e.11) Quando se tratar de cooperativa de serviço, a licitante incluirá na proposta o valor correspondente ao percentual de que trata o art. 22, inciso IV, da Lei nº 8.212, de 24.07.91, com a redação da Lei nº 9.876, de 26.11.99, também referido no art. 72 da Instrução Normativa/RFB Nº 971, de 13 de novembro de 2009 (DOU 17.11.2009).

e.12) A **Parte Específica** deste Edital irá definir a possibilidade de apresentação de percentual reduzido de BDI.

6.22.6. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

7.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA) do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

7.1.4. Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU).

7.1.5. Cadastro de Impedidos de Contratar com o Serviço Público - TCE-PI.

7.1.6. Cadastro eletrônico de fornecedores indicado no item 1.1 da **Parte Específica** deste Edital.

Edital Concorrência Eletrônica – Lei 14.133/2021  
Obras/Serviços Especiais de Engenharia  
Outubro/2023

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.5. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 4.6 deste edital.

7.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos artigos 108 a 114 Decreto estadual n. 21.872/2023.

7.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.8.1. conter vícios insanáveis;

7.8.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico;

7.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.8.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.9. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

7.9.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 7.9, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

7.10.1 Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

- 7.10.2 Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- 7.10.3 Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração Pública ou com a iniciativa privada;
- 7.10.4 Verificação de notas fiscais dos objetos adquiridos pelo proponente;
- 7.10.5 Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
- 7.10.6 Estudos setoriais;
- 7.10.7 Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
- 7.10.8. Consulta à Controladoria-Geral do Estado;
- 7.10.9 Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.
- 7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
  - 7.12.1. O ajuste de que trata este item se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
  - 7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.13. Serão ainda desclassificadas as propostas que apresentarem, na composição de seus preços:
  - a) taxa de Encargos Sociais ou taxa de B.D.I. inverossímil;
  - b) custo de insumos em desacordo com os preços de mercado;
  - c) quantitativos de mão de obra, materiais ou equipamentos insuficientes para compor a unidade dos serviços.
- 7.14. Caso o Regime de Execução seja o de empreitada por preço global ou empreitada integral, será desclassificada a proposta ou lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, salvo se o preço de cada uma das etapas previstas no cronograma físico-financeiro não superar os valores de referência discriminados nos projetos anexos a este edital.

- 7.14.1. Ainda nessa hipótese, de o regime de execução ser o de empreitada por preço global ou empreitada integral, a participação na presente licitação implica a concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos a este edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato, nos termos do art. 13, II do Decreto n. 7.983/2013.
- 7.15. Caso o Regime de Execução seja o de empreitada por preço unitário, será desclassificada a proposta ou o lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, em conformidade com os projetos anexos a este edital.
- 7.16. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com o previsto na Lei 14.133/2021.

## 8. DA HABILITAÇÃO

- 8.1. Caso o item 4.16 da **Parte Específica** deste Edital tenha estabelecido garantia de proposta como requisito de pré-habilitação, será verificado o recolhimento da garantia.
- 8.2. A habilitação da licitante poderá ser verificada por meio do Cadastro eletrônico de fornecedores indicado no item 1.1 da **Parte Específica** deste Edital (habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira).
- 8.2.1. A apresentação de regularidade cadastral junto ao cadastro eletrônico somente dispensa os documentos já apresentados para a sua obtenção.
- 8.2.2. Caso a empresa não esteja inscrita no cadastro eletrônico ou não apresente alguma das informações comprováveis através da declaração apresentada, deverá apresentar toda a documentação exigida a seguir discriminada para fins de habilitação.
- 8.2.3. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 8.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

- 8.3.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia autenticada.
- 8.4.1. Os documentos apresentados, que forem retirados via internet, não precisarão ser autenticados, devendo sua autenticidade ser verificada posteriormente pelo Agente de Contratação.
- 8.4.2. Os documentos a serem apresentados em arquivo PDF deverão ser obtidos a partir de digitalização do arquivo original ou da respectiva cópia autenticada.
- 8.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no cadastro eletrônico de fornecedores e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 8.8.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 8.9. A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no cadastro eletrônico de fornecedores serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo definido na **Parte Específica** deste Edital.

- 8.9.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
- 8.10. A verificação no cadastro eletrônico de fornecedores ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.10.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
- 8.11.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.11.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.9.1 da **Parte Específica**.
- 8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.
- 8.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 8.17 Para a habilitação na presente Concorrência serão exigidos do licitante os seguintes documentos:

#### 8.17.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- e) Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- g) Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- h) Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- i) Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- j) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva; indicar o responsável pela administração com poderes para assumir obrigações e assinar**

documentos em nome do licitante; apontar a sua sede; além de explicitar o objeto social, que deverá ser compatível com o objeto desta licitação, conforme a tabela da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, do IBGE.

**k)** No caso de exercício de atividade sujeita a registro ou autorização para funcionamento: ato expedido pelo órgão competente, conforme disposto na **Parte Específica** deste Edital.

**l)** Outros documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, de acordo com a natureza do objeto.

#### 8.17.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.17.2.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais) em plena validade, conforme definido na **Parte Específica** deste Edital e as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

8.17.2.2. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação. Os itens de serviços e parcelas de maior relevância com quantidades mínimas a serem comprovadas são os definidos na **Parte Específica** deste Edital.

8.17.2.2.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante.

8.17.2.3. Quanto à capacitação técnico-profissional: comprovação da empresa licitante de possuir em seu quadro, na data prevista no subitem 1.1 deste Edital, profissional (is) de nível superior ou outro(s) reconhecido(s) pelo CREA, CAU, ou CRT, detentor (es) de **atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente (CREA, CAU, ou CRT) da região onde os serviços foram executados**, acompanhados(s) da(s) correspondente(s) Certidão (es) de Acervo Técnico – CAT, que comprove(m) ter o(s) profissional (is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, obras/serviços de características técnicas similares às do objeto licitado. Os itens de serviços e parcelas de maior relevância com quantidades mínimas a serem comprovadas são os definidos na **Parte Específica** deste Edital.

8.17.2.3.1. Para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional, a empresa licitante poderá apresentar tantos atestados quanto julgar necessário, desde que, de profissionais pertencentes ao seu quadro e que comprovem o seu vínculo com a empresa.

8.17.2.3.2. O(s) atestado(s) deverá(ão) possuir informações suficientes para qualificar e quantificar os serviços executados, bem como possibilitar aferir sua veracidade junto ao(s) emitente(s) do(s) documento(s).

8.17.2.3.3. A comprovação do vínculo do(s) profissional(is) detentor do acervo técnico, do quadro da licitante, será atendida mediante a apresentação da declaração formal de sua disponibilidade, acompanhada de comprovação da anuência do profissional, ou através da apresentação dos documentos a seguir:

a) **Empregado:** Cópia do livro de registro de empregado registrado na Delegacia Regional do Trabalho - DRT ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS anotada ou ainda, contrato de prestação de serviços, na forma da legislação trabalhista;

b) **Sócio:** Contrato Social devidamente registrado no órgão competente;

c) **Diretor:** Cópia do Contrato Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

d) **Profissional Autônomo:** Cópia do contrato de prestação de serviços, devidamente assinado pelas partes e com firmas reconhecidas;

e) **Responsável Técnico:** Além da cópia da Certidão expedida pelo CREA, CAU ou CRT da sede ou filial da licitante onde consta o registro do profissional como responsável técnico, deverá comprovar o vínculo em uma das formas contidas do subitem 8.17.2.3.3 ou nas alíneas “a” “b” “c” ou “d” retro.

8.17.2.3.4. Caso a licitante seja sociedade cooperativa, os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica de que trata o subitem 8.6.2.3.3 devem ser cooperados, demonstrando-se tal condição através da apresentação das respectivas atas de inscrição, da comprovação da integralização das respectivas quotas-partes e de três registros de presença desses cooperados em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais, bem como da comprovação de que estão domiciliados em localidade abrangida na definição do artigo 4º, inciso XI, da Lei nº 5.764, de 1971.

8.17.2.3.5. Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverão participar da obra ou serviço objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela Contratante.

8.17.2.4. Será exigida ainda declaração formal da licitante de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual, indicados na **Parte Específica** deste Edital.

#### 8.17.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, ou de sociedade simples;
- b) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);
- c) O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, atestando a boa situação financeira, conforme art. 7.2 da IN/MARE 05/95, Portaria GAB. SEAD. Nº 88/15:

LG= Liquidez Geral – superior a 1

SG= Solvência Geral – superior a 1

LC= Liquidez Corrente – superior a 1

Sendo,

$LG = (AC + RLP) / (PC + PNC)$

$SG = AT / (PC + PNC)$

$LC = AC / PC$

Onde:

AC= Ativo Circulante

RLP= Realizável a Longo Prazo

PC= Passivo Circulante

PNC= Passivo Não Circulante

AT= Ativo Total

- c) As demonstrações contábeis apresentadas poderão ser submetidas à apreciação do Conselho Regional de Contabilidade.
- d) A **Parte Específica** deste Edital definirá se o atendimento dos índices econômicos previstos no item 8.17.3 deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
- e) A licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente, deverá comprovar que possui capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo não inferior ao percentual definido na **Parte Específica** deste Edital, calculado sobre o preço estimado da contratação ou item pertinente, por meio de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- f) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- g) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

#### 8.17.4. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal). Será aceito certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice-versa quando, comprovadamente, houver arrecadação centralizada;
- d) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho emitida pelo TST (Certidão Negativa de débitos Trabalhistas, ou positiva com efeitos de negativa);
- e) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos

termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.17.4.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.17.4.2. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.18. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.18.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§ 2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.18.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.18.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.18.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.18.5. A comprovação de integralização das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.18.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

8.18.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.19. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Em nome da licitante, com número do CNPJ e com o respectivo endereço da mesma;
- b) Se a licitante for a matriz de uma empresa, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- c) Se a licitante for a filial de uma empresa, todos os documentos deverão estar em nome desta filial;
- d) Se a licitante for a matriz da empresa e a fornecedora do objeto for uma de suas filiais, este fato deve ser expressamente registrado em declaração apresentada na qual a licitante indicará qual filial executará o objeto da licitação. Neste caso, os documentos relativos à regularidade fiscal, exigidos para a habilitação, deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente;
- e) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela sua própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- f) Serão aceitos registros de CNPJ de licitantes matriz e filiais com diferenças de números nos documentos pertinentes ao CND e ao FGTS quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições pela licitante.

8.20. A **Parte Específica** poderá exigir apresentação de atestado de vistoria como documento de habilitação, conforme art. 62, § 2º, da Lei n. 14.133/2021.

8.20.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado através de e-mail ou telefone definidos na **Parte Específica** deste Edital, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

8.20.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à sessão pública.

8.20.3. Para a vistoria, o licitante ou o seu representante legal deverão estar devidamente identificados, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para o ato.

8.20.4. Eventuais dúvidas de natureza técnica decorrentes da realização da vistoria deverão ser encaminhadas à Comissão de Licitação, através dos contatos indicados no item 8.20.1 da **Parte Específica** deste Edital, antes da data fixada para a sessão pública.

8.20.5. A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

8.20.6. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

## 9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos meios definidos na **Parte Específica** deste Edital.

9.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

9.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

## 10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico indicado na **Parte Específica** deste Edital.

## 11. DO CONTRATO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 Para a execução dos serviços pelo licitante vencedor do certame será celebrado contrato entre este e a Contratante.

11.2. O fornecedor, após a assinatura do contrato, fica obrigado ao cumprimento dos prazos e todas as condições estabelecidas nas suas cláusulas e no edital.

11.3. A recusa da execução do serviço ou o não cumprimento de qualquer obrigação prevista ensejará a aplicação das penalidades previstas no edital e no instrumento contratual.

11.4. O fornecedor será convocado para assinar o contrato ou instrumento equivalente, ocasião em que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez por igual período, para a realização do ato, mediante a apresentação de motivo justo e aceito pela Contratante, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

11.5. Quando o licitante convocado não comparecer para a assinatura do instrumento contratual no prazo e nas condições estabelecidas, poderá ser convocado outro licitante, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

11.5.1. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.5, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

11.6.1. A regra do item 11.6 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do subitem 11.5.1, “a”.

11.7. As obrigações da contratante e da contratada, os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização, as sanções ao contratado, as condições de pagamento, a vigência do contrato e eventual possibilidade de subcontratação encontram-se previstos no Termo de Contrato ou Projeto Básico anexos a este Edital.

11.8. As disposições relativas ao preço e respectivo reajuste encontram-se previstas na minuta de **Contrato** anexa a este Edital.

11.9. A minuta de **Contrato** anexa a este Edital definirá eventual prestação de garantia de execução pelo licitante vencedor.

11.10. Caso seja adotado o Sistema de Registro de Preços ao presente certame, deverão ainda ser observadas as seguintes disposições:

11.10.1. Após a homologação da licitação, o fornecedor será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez por igual período, mediante a apresentação de motivo justo e aceito pela Contratante, sob pena de decair o direito, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

11.10.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.10.5. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos no subitem 11.10.1, e observado o disposto no item 2.7.2, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em

igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, sem prejuízo das sanções ao vencedor que se recusar a assinar a ata.

## **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS AOS LICITANTES**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a agente de contratação/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

d) deixar de apresentar amostra;

e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.6. fraudar a licitação;

12.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

- 12.2.2. multa;
- 12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e
- 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4 a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7, 12.1.8 e 12.1.9 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7, 12.1.8 e 12.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, 12.1.3 e 12.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita nos itens 12.1.3 e 12.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.10.1. Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o item 12.10 será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 03 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente,

no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de contratação.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

13.10. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada.

13.11. Os documentos apresentados, que forem retirados via internet, não precisarão ser autenticados, devendo sua autenticidade ser verificada posteriormente pelo agente de contratação.

13.12. A cópia do texto integral deste Edital se encontra disponível em endereços eletrônicos e na sede da Contratante, ambos mencionados na **Parte Específica** deste Edital.

13.13. Para as demais condições de contratação observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

13.14. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na **Parte Específica** deste Edital:

A) ANEXO I - Minuta do Contrato;

B) ANEXO II - Modelo de Declaração sobre Empregados Menores;

C) ANEXO III – Declaração de Instalação do Canteiro de Obras e de Disponibilidade das Máquinas e Equipamentos;

D) ANEXO IV - Declaração de Conhecimento dos Detalhes Executivos e local da obra ou serviço especial de engenharia;

E) ANEXO V – Modelo Proposta de Preços;

- F) ANEXO VI - Modelo de Composição de BDI;
- G) ANEXO VII – Projetos, Planilhas Orçamentárias e Especificações Técnicas;
- H) ANEXO VIII - Declaração de enquadramento como ME/EPP;
- I) ANEXO IX – Cronograma Físico-Financeiro;

Teresina-PI, 23 de abril de 2026.

**Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira**  
Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

## PARTE ESPECÍFICA

As seguintes informações específicas sobre a Licitação deverão complementar, suplementar ou modificar as disposições presentes na Parte Geral. Sempre que ocorra conflito, as disposições aqui contidas prevalecem sobre aquelas.

| <b>Parte Geral</b> | <b>Definições da Parte Específica</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>1.1</b>         | <p>Sistema Eletrônico utilizado no certame:</p> <p><a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br/">https://www.portaldecompraspublicas.com.br/</a></p> <p>Cadastro eletrônico de fornecedores: CADUF</p> <p><a href="https://www.sead.pi.gov.br/?page_id=2687">https://www.sead.pi.gov.br/?page_id=2687</a>.</p> <p>Data de Abertura: 13/05/2026</p> <p>Horário de Abertura: 10:00 (dez horas), horário de Brasília/DF.</p> <p>INFORMAÇÕES: Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí-SEAGRO/PI, com sede no Parque de Exposição “Dirceu Arcoverde”, Rodovia 343 Km 10, CEP: 64.091-210, Gurupi, Fone: (86) 99438-3319, no Município de Teresina, Estado do Piauí, no horário de 07:30 às 13:30, e-mail: <a href="mailto:seagro@seagro.pi.gov.br">seagro@seagro.pi.gov.br</a>, no mural de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (<a href="https://www.tcepi.tc.br">https://www.tcepi.tc.br</a>), no Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Estado do Piauí (<a href="https://sei.pi.gov.br">https://sei.pi.gov.br</a>), no sítio oficial da SEAGRO/PI (<a href="https://portal.pi.gov.br/SEAGRO">https://portal.pi.gov.br/SEAGRO</a>), no Portal Nacional de Contratações Públicas (<a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a>),</p> |
| <b>2.1</b>         | <p>O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de projeto básico para perfuração e instalação de poço tubular, Povoados: Aliança do Gurgueia, Baixa Cem, Baixa Cem 02, Salinas, Olho D’água do Mato, Baixa dos Amolar no município de Colônia do Gurgueia – PI, mediante o regime de empreitada por preço unitário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico, em anexo.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>2.2</b>         | <p>( ) A licitação compõe-se de item único, conforme tabela abaixo, sagrando-se vencedor o licitante que ofertar o menor preço.</p> <p>( ) A licitação será dividida em itens, conforme tabela abaixo, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.</p> <p>( ) A licitação será dividida em lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela abaixo, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|              | <p>interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem:</p> <p>( X ) O objeto da presente licitação será adjudicado por preço global, haja vista a natureza indivisível do objeto.</p> <p>( ) O objeto da presente licitação será adjudicado por preço global, com vistas a evitar o prejuízo para o conjunto ou a perda de economia de escala.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>2.3</b>   | <p>( X ) Foi estimado o Preço Total de R\$ 1.167.538,47 (Um milhão e cento e sessenta e sete mil e quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos), conforme planilha orçamentária que integra o projeto básico em anexo, ou anteprojeto no caso de contratação integrada ou semi integrada (orçamento sintético), sendo que os preços unitários e globais estimados representam os preços máximos que a Administração se dispõe a pagar em relação a cada item.</p> <p>( ) Foi estimado o Preço Total de (...), sendo que os preços máximos que a Administração se dispõe a pagar em relação a cada item correspondem aos preços unitários e globais estimados acrescidos do percentual definido na planilha orçamentária que integra o projeto básico em anexo, ou anteprojeto no caso de contratação integrada ou semi integrada (orçamento sintético).</p> <p>( ) Os documentos referentes aos orçamentos, bem como o preço estimado da contratação, possuem caráter sigiloso e serão disponibilizados exclusivamente aos órgãos de controle interno e externo, conforme o disposto no art. 24 da Lei nº 14.133/2021.</p> <p>2.3.1. O preço estimado ou o preço máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após definido o resultado do julgamento das propostas, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.</p> |
| <b>2.3.1</b> | <p>O BDI utilizado como referencial para o cálculo dos preços unitários, pela Contratante, é de <b>25,00%(vinte e cinco por cento) para serviços</b>, cujo patamar será considerado por ocasião do julgamento das propostas.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2.4   | <p>( X ) A execução do serviço ocorrerá sob o regime empreitada por preço unitário.</p> <p>( ) A execução do serviço ocorrerá sob o regime empreitada por preço global.</p> <p>( ) A execução do serviço ocorrerá sob o regime empreitada integral.</p> <p>( ) A execução do serviço ocorrerá sob o regime tarefa.</p> <p>( ) A execução do serviço ocorrerá sob o regime de contratação integrada.</p> <p>( ) A execução do serviço ocorrerá sob o regime de contratação semi-integrada.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 2.6   | <p>( X ) A presente licitação não adotará o Sistema de Registro de Preços.</p> <p>( ) A presente licitação adotará o Sistema de Registro de Preços.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 3.2.1 | <p>( X ) O presente certame não é restrito a microempresas e empresas de pequeno porte, sendo destinado à ampla concorrência.</p> <p>( ) Para os itens (...), (...), a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, e às sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei 11.488/2008, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006.</p> <p>( ) Para os itens (...), (...), a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006; e para os itens (...), (...), haverá reserva de (máximo de 25%) para as referidas entidades, na forma do art. 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006.</p> <p>3.2.1.1 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, na forma do art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123, de 2006, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.</p> <p>3.2.1.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a Adjudicação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.</p> |
| 3.3   | <p>( ) Poderão participar empresas em consórcio, observadas as normas constantes no subitem 3.3 da <b>Parte Geral</b> deste Edital.</p> <p>( X ) Não poderão participar desta licitação consorcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |

|             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>3.11</b> | <p>( ) Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.</p> <p>( X ) Não será permitida a participação da cooperativas no certame.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>4.1</b>  | <p>( ) A fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.</p> <p>( X ) A fase habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas e lances de julgamento.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>4.9</b>  | <p>( ) Considerando que o sistema de compras utilizado no certame não possui as funcionalidades respectivas, as declarações indicadas nos itens 4.4 a 4.6 deverão ser encaminhadas juntamente com os documentos de habilitação.</p> <p>( X ) As declarações indicadas nos itens 4.5.1 a 4.5.4 deverão ser assinaladas no campo próprio do sistema.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>4.17</b> | <p>( X ) Será exigido o recolhimento a título de garantia de proposta de R\$ 11.675,38 (Onze mil seiscentos e setenta e cinco reais e trinta e oito centavos):</p> <p>A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.</p> <p>A garantia de proposta poderá ser prestada nas seguintes modalidades:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;</li><li>seguro-garantia;</li><li>fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.</li><li>A licitante deverá apresentar recolhimento a título de garantia de proposta e comprovante de pagamento de prestação da garantia prevista nesta cláusula, juntamente com os documentos de habilitação. Caso a garantia prestada seja efetuada em dinheiro, o recolhimento far-se-á por depósito bancário na Conta Corrente n.º 10612-7, Agência 3791-5, Banco do Brasil, em favor da Secretaria de Estado do Agronegócio e Empreendedorismo Rural do Estado do Piauí/SEAGRO.</li></ol> |

|                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                         | ( ) Não será exigida garantia de proposta como requisito de pré-habilitação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>5.1</b>              | Valor unitário e total do item; Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação contida nos elementos técnicos instrutores.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>5.8</b>              | A proposta comercial terá validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura da sessão pública.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>6.6</b>              | O lance deverá ser ofertado pelo valor total.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>6.9</b>              | ( X ) O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser R\$ 100,00 (cem reais) sobre o valor total.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>6.11</b>             | <p>( X ) Será adotado para o envio de lances o modo de disputa “<i>aberto</i>”, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.</p> <p>( ) Será adotado para o envio de lances o modo de disputa “<i>aberto e fechado</i>”, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.</p> <p>( ) Será adotado para o envio de lances o modo de disputa “<i>fechado e aberto</i>”, em que somente poderão participar da etapa aberta os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.</p> |
| <b>6.22.4</b>           | O prazo para o licitante detentor da melhor proposta encaminhar proposta readequada ao último lance ofertado, em formato digital, via sistema, é de 2 (duas) horas contadas a partir da solicitação do agente de contratação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>6.22.5<br/>e.12'</b> | <p>( ) Quanto aos custos indiretos incidentes sobre as parcelas relativas ao fornecimento de materiais e equipamentos, o licitante deverá apresentar um percentual reduzido de BDI, compatível com a natureza do objeto, conforme modelo anexo ao Edital, que indicará quais materiais e equipamentos terão BDI reduzido.</p> <p>( X ) Não será permitido ao licitante a apresentação de percentual reduzido de BDI.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>8.9.1</b>            | Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no cadastro eletrônico de fornecedores serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |

| <b>8.17.1,<br/>“k”</b>                                                                                                                                                                       | k) Não será exigido registro ou autorização para funcionamento específico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                    |                    |                                                                                                                   |       |                                                                                                                          |      |                                                                                                                                                                                              |        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|
| <b>8.17.1,<br/>“l”</b>                                                                                                                                                                       | (X) Serão exigidos os seguintes documentos adicionais:<br>I – Certidão Simplificada e Certidão Específica da Junta Comercial, devidamente atualizadas, da sede da licitante.<br><br>( ) Não serão exigidos documentos adicionais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                    |                    |                                                                                                                   |       |                                                                                                                          |      |                                                                                                                                                                                              |        |
| <b>8.17.2.1</b>                                                                                                                                                                              | ( X ) Será exigido registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia); e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo); e/ou CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                    |                    |                                                                                                                   |       |                                                                                                                          |      |                                                                                                                                                                                              |        |
| <b>8.17.2.2</b>                                                                                                                                                                              | <p>Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução do serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Parcelas de maior relevância e valor significativo</th><th>Comprovação mínima</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Ref. CAESB 8010008011063 -<br/>Perfuração em Rocha Sã (Maciça ou diabásio), pelo "Sistema Percussivo" diâmetro 10"</td><td>120 m</td></tr> <tr> <td>Ref. CAESB 8010008011031 -<br/>Perfuração em Rocha Friável (Regolito ou Sedimentar) pelo "Sistema Percussivo" diâmetro 6"</td><td>240m</td></tr> <tr> <td>Ref. CAESB 8007508010001 /<br/>SINAPI 89019 - Fornecimento e instalação de Bomba Submersa de até 4,0 CV, monofásica ou trifásica, 440/220 ou 220 V com motor rebobinável e lubrificado a água</td><td>03 UND</td></tr> </tbody> </table> | Parcelas de maior relevância e valor significativo | Comprovação mínima | Ref. CAESB 8010008011063 -<br>Perfuração em Rocha Sã (Maciça ou diabásio), pelo "Sistema Percussivo" diâmetro 10" | 120 m | Ref. CAESB 8010008011031 -<br>Perfuração em Rocha Friável (Regolito ou Sedimentar) pelo "Sistema Percussivo" diâmetro 6" | 240m | Ref. CAESB 8007508010001 /<br>SINAPI 89019 - Fornecimento e instalação de Bomba Submersa de até 4,0 CV, monofásica ou trifásica, 440/220 ou 220 V com motor rebobinável e lubrificado a água | 03 UND |
| Parcelas de maior relevância e valor significativo                                                                                                                                           | Comprovação mínima                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                    |                    |                                                                                                                   |       |                                                                                                                          |      |                                                                                                                                                                                              |        |
| Ref. CAESB 8010008011063 -<br>Perfuração em Rocha Sã (Maciça ou diabásio), pelo "Sistema Percussivo" diâmetro 10"                                                                            | 120 m                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                    |                    |                                                                                                                   |       |                                                                                                                          |      |                                                                                                                                                                                              |        |
| Ref. CAESB 8010008011031 -<br>Perfuração em Rocha Friável (Regolito ou Sedimentar) pelo "Sistema Percussivo" diâmetro 6"                                                                     | 240m                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                    |                    |                                                                                                                   |       |                                                                                                                          |      |                                                                                                                                                                                              |        |
| Ref. CAESB 8007508010001 /<br>SINAPI 89019 - Fornecimento e instalação de Bomba Submersa de até 4,0 CV, monofásica ou trifásica, 440/220 ou 220 V com motor rebobinável e lubrificado a água | 03 UND                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                    |                    |                                                                                                                   |       |                                                                                                                          |      |                                                                                                                                                                                              |        |

|                 |                                                                                                                                                                                                                                                             |                    |
|-----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
|                 | Reservatório elevado c/ caixa d'agua em fibra de vidro de 5.000 litros apoiado em estrutura pré-moldada concreto, composta de capitel p/apoio da caixa e pilar cilindrico c/altura util = 6,00m, incluso frete e montagem no local, exceto inst. Hidráulica | 03 UND             |
| <b>8.17.2.3</b> | Quanto à capacitação técnico-profissional, os itens de serviços e parcelas de maior relevância com quantidades mínimas a serem comprovadas são os seguintes:                                                                                                |                    |
|                 | Parcelas de maior relevância e valor significativo                                                                                                                                                                                                          | Comprovação mínima |
|                 | Ref. CAESB 8010008011063 - Perfuração em Rocha Sã (Maciça ou diabásio), pelo "Sistema Percussivo" diâmetro 10"                                                                                                                                              | 120 m              |
|                 | Ref. CAESB 8010008011031 - Perfuração em Rocha Friável (Regolito ou Sedimentar) pelo "Sistema Percussivo" diâmetro 6"                                                                                                                                       | 240m               |
|                 | Ref. CAESB 8007508010001 / SINAPI 89019 - Fornecimento e instalação de Bomba Submersa de até 4,0 CV, monofásica ou trifásica, 440/220 ou 220 V com motor rebominável e lubrificado a água                                                                   | 03 UND             |
|                 | Reservatorio elevado c/ caixa d'agua em fibra de vidro de 5.000 litros apoiado em estrutura pre-moldada concreto, composta de capitel p/apoio da caixa e pilar cilindrico c/altura util = 6,00m, incluso frete e montagem no local, exceto inst.hidraulica  | 03 UND             |

|                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                            |
|------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|
|                        | Ref. CAESB 8010008011063 -<br>Perfuração em Rocha Sã (Maciça ou<br>diabásio), pelo "Sistema<br>Percussivo" diâmetro 10"                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 120 m                                      |
| <b>8.17.2.4</b>        | Declaração formal de que disporá, por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                            |
|                        | <b>EQUIPAMENTOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>QUANTIDADE MINIMA<br/>DE REFERÊNCIA</b> |
|                        | CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG,<br>CARGA ÚTIL MAX. 9710KG, DIT.<br>ENTRE EIXOS 3,56M, POTENCIA 185<br>CV, INCLUSIVE CARROCERIA<br>FIXA ABERTA DE MADEIRA P/<br>TRANSPORTE GERAL DE CARGA<br>SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X<br>0,50M -CHP DIURNO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 1                                          |
|                        | PERFURATIZ SOBRE ESTEIRAS:<br>ATLAS COPCO: ROC 44PC-<br>CRAWIER DRILL H                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 1                                          |
| <b>8.17.3,<br/>"d"</b> | ( X ) O atendimento dos índices econômicos previstos no item 8.17.3 deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.<br><br>( ) O atendimento dos índices econômicos previstos no item 8.17.3 não necessita ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.                                                                                                                                                                                                                |                                            |
| <b>8.17.3,<br/>"e"</b> | ( X ) A licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente, deverá comprovar que possui <b>capital social mínimo</b> não inferior a 10% (dez por cento) do preço estimado da contratação ou item pertinente.<br><br>( ) A licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente, deverá comprovar que possui <b>patrimônio líquido mínimo</b> não inferior a (...) % do preço estimado da contratação ou item pertinente. |                                            |

|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 8.17.3.1 | <p>( X ) Para os consórcios não formados integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais, conforme art. 15, § 2º, da Lei n. 14.133/2021.</p> <p>( ) Não haverá acréscimo quanto aos requisitos de habilitação econômico-financeira para os consórcios não formados integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme justificativa constante nos autos.</p>                                       |
| 8.20     | <p>( X ) Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.</p> <p>( ) Não se aplica ao caso a realização de vistoria.</p>                                                                                                                   |
| 8.20.1   | <p>Informações para agendamento de vistoria e dúvidas: seagro@seagro.pi.gov.br</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 9.3      | <p>Os pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados ao endereço eletrônico PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, sendo que a resposta será divulgada no sítio <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br/">https://www.portaldecompraspublicas.com.br/</a></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 10.10    | <p>Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço eletrônico <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br/">https://www.portaldecompraspublicas.com.br/</a></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 13.12    | <p>O presente edital poderá ser retirado no(s) seguinte(s) endereço(s) eletrônico(s): <a href="https://www.portaldecompraspublicas.com.br/">https://www.portaldecompraspublicas.com.br/</a></p> <p>Poderá também ser encontrado na sede da Contratante, conforme endereço constante no item 1.1 desta <b>Parte Específica</b>.</p>                                                                                                                                                                                                                             |
| 13.14    | <p>Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, além dos Anexos mencionados na <b>Parte Geral</b> deste edital, os seguintes documentos:</p> <p>A) ANEXO I - Minuta do Contrato;</p> <p>B) ANEXO II - Modelo de Declaração sobre Empregados Menores;</p> <p>C) ANEXO III – Declaração de Instalação do Canteiro de Obras e de Disponibilidade de Máquinas e Equipamentos;</p> <p>D) ANEXO IV - Declaração de Conhecimento dos Detalhes Executivos e local da obra e serviço especial de engenharia;</p> <p>E) ANEXO V – Modelo Proposta de Preços;</p> |

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | F) ANEXO VI - Modelo de Composição de BDI;<br>G) ANEXO VII – Projetos, Planilhas Orçamentárias e Especificações Técnicas;<br>H) ANEXO VIII - Declaração de enquadramento como ME/EPP;<br>I) ANEXO IX – Cronograma Físico-Financeiro;<br>J) ANEXO X – Projeto Executivo (se for o caso); |
|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Teresina-PI, 23 de abril de 2026

**Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira**  
Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

## ANEXO I - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º XXX/2026

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PROJETO BÁSICO PARA PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇO TUBULAR, POVOADOS: ALIANÇA DO GURGUEIA, BAIXA CEM, BAIXA CEM 02, SALINAS, OLHO D'AGUA DO MATO, BAIXA DOS AMOLAR NO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUEIA – PI QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDIMENTO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA ( )**

O Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL- SEAGRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.691.623/0001-07, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, com sede no Parque de Exposição “Dirceu Arcoverde”, Rodovia 343 Km 10, CEP: 64.091-210, Gurupi - Teresina / PI, Fone: (86) 99438-3319, e-mail: SEAGRO@SEAGRO.pi.gov.br, neste ato representado por seu Titular **FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA**, portador da carteira de identidade nº 1.160.260 e do CPF nº 470.563.203-68 e a Empresa (.....), com sede e foro na cidade de (.....) Estado do (.....), estabelecida à (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº (....), aqui representada por (nome completo, cargo) inscrito(a) no CPF sob o nº (....), portador(a) da carteira de identidade RG nº (....), doravante denominada abreviadamente **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da Concorrência nº \_\_\_\_/2026 constante no Processo Administrativo nº 00317.001288/2026-32 e Parecer PGE/PLC nº \_\_\_\_ e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133/2023, bem como com o Decreto Estadual n. 21.872/2023, os quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente TERMO DE CONTRATO, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

### PARTE GERAL

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O CONTRATO**

1.1. São partes complementares deste Contrato, independentemente de transcrição, o Projeto Básico constante dos autos, conforme Processo Administrativo discriminado na **Parte Específica** deste Contrato e tem como fundamento a Lei Federal n. 14.133/2021, a proposta apresentada pela Contratada, seus anexos, os detalhes executivos, especificações técnicas, despachos e pareceres que o encorpam.

1.2. A **Parte Específica** definirá se o contrato se origina de Concorrência Eletrônica ou contratação direta, indicando o fundamento legal utilizado para a dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO**

2.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação da obra/serviço especial de engenharia descrito na **Parte Específica** deste Contrato, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico e na proposta da Contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

2.2. A **Parte Específica** deste Contrato definirá o regime de execução do objeto.

2.3. A **Parte Específica** deste Contrato definirá se a elaboração de Projeto Executivo encontra se inserida no objeto deste Contrato, conforme especificado no Projeto Básico.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA APARELHAGEM E DO MATERIAL NECESSÁRIO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1. A aparelhagem e o material necessários à execução dos trabalhos serão de responsabilidade e ônus exclusivamente da CONTRATADA, ficando estabelecido que a CONTRATANTE não emprestará nem fornecerá quaisquer ferramentas, aparelhos ou veículos.

## **CLÁUSULA QUARTA - DAS NORMAS E ESPECIFICAÇÕES DOS BENS E DA EXECUÇÃO**

4.1. As obras e serviços ora contratados obedecem às especificações constantes do Projeto Básico e demais documentos constantes do processo administrativo mencionado na Cláusula Primeira, reservado à CONTRATANTE o direito de rejeitar as obras ou serviços que não estiverem de acordo com as referidas especificações, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer reclamação ou indenização.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS**

5.1. A CONTRATADA declara conhecer perfeita e integralmente, as especificações e demais elementos técnicos referentes à execução dos serviços. Declara, ainda, que conhece perfeitamente

todas as condições e locais de execução dos serviços, tudo o que foi previamente considerado quando da elaboração da proposta que apresentou no processo administrativo de que decorre este contrato, em razão do que declara que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, despesas e encargos que terá que suportar, representando aqueles preços a única contraprestação que lhe será devida pela CONTRATANTE pela realização do objeto deste contrato.

5.2. O representante da CONTRATADA declara sob as penas da lei que dispõe de poderes suficientes à celebração deste contrato e para obrigar de pleno direito à mesma CONTRATADA. Assim sendo, os termos deste contrato obrigam as partes de pleno direito.

#### **CLAUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES DOS DETALHES EXECUTIVOS**

6.1. A CONTRATANTE se reserva o direito de, em qualquer fase ou ocasião, fazer alterações nos detalhes executivos, seja reduzindo ou aumentando o volume de serviços das obras, na forma prevista na lei.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DO CONTRATO**

7.1. O valor deste Contrato está previsto na **Parte Específica** e representa o montante da proposta da CONTRATADA, baseada nas planilhas de quantitativos constantes no processo administrativo citado na Cláusula Primeira e multiplicado pelos respectivos preços unitários.

7.2. Nos preços unitários estão incluídos todos os custos de transporte, carga e descarga de materiais, despesas de materiais, despesas de execução, mão-de-obra, leis, encargos sociais, tributos, lucros e quaisquer encargos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços, bem como despesas de conservação até o seu recebimento definitivo pela CONTRATANTE.

#### **CLAUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. A CONTRATADA se obriga a:

- a) Executar os serviços segundo as especificações aprovadas e de acordo com a melhor técnica cuidando, ainda, em adotar soluções técnicas que conduzam a economicidade dos serviços e a funcionalidade de seu resultado;
- b) Eleger e prever técnicas e métodos construtivos dos serviços tão econômicos quanto possíveis, sem descuidar em nenhuma hipótese da segurança e qualidade da obra;
- c) Manter, durante todo o período de realização dos serviços objeto do contrato, as mesmas condições de capacitação técnica que apresentou no processo administrativo mencionado na Cláusula Primeira, bem como as mesmas condições de habilitação;
- d) Administrar com zelo e probidade a execução dos serviços, respeitando com absoluto rigor o orçamento aprovado e evitando a prática de atos e a adoção de medidas que resultem em elevação de custos dos serviços, inclusive no que respeita à arregimentação, seleção, contratação e administração de mão-de-obra necessária à realização dos serviços;
- e) Atender prontamente às recomendações regulares da fiscalização;
- f) Zelar pelos interesses da CONTRATANTE relativamente ao objeto do contrato;

- g) Substituir prontamente qualquer preposto, empregado ou pessoa que, a juízo da fiscalização, seja inconveniente aos interesses da CONTRATANTE relativamente aos serviços;
- h) Manter permanentemente nos locais de realização dos serviços um representante com plenos poderes para representar e obrigar a CONTRATADA frente à CONTRATANTE;
- i) Executar o objeto deste contrato de acordo com os projetos e especificações fornecidos pela CONTRATANTE e as normas aprovadas ou recomendadas pela ABNT.
- j) Adquirir e fornecer Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC e Equipamentos de Proteção Individual – EPI, a todos os empregados, bem como orientá-los quanto a necessidade e obrigatoriedade de seu uso em serviço. A CONTRATADA responde solidariamente, no caso de sub empreitada.
- k) Manter a Regularidade Fiscal, inclusive do recolhimento do ISSQN ao município do local de Prestação do Serviço durante toda execução do contrato;
- l) Observar as normas, critérios e procedimentos ambientais para a gestão dos rejeitos provenientes da obra.
- m) Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessários ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto no Projeto Básico e demais documentos anexos.

**8.2.** O Contratado deverá reservar parte dos empregos diretos criados por força de contrato de obra pública e/ou prestação de serviços de engenharia que vier a firmar com o Estado do Piauí e seus órgãos, para egressos do Sistema Prisional e cumpridores de medidas de segurança e penas alternativas.

**8.3.** A obrigação estipulada no item 8.2 só será exigível após a devida contratação e emissão de ordem de serviço ou outro instrumento pelo qual é dado comando para o início das obras e/ou serviços referidos, e desde que haja compatibilidade entre os beneficiários da política pública e as funções a serem desempenhadas por estes.

**8.4** O Contrato deverá reservar as vagas previstas item 8.2 na seguinte proporção:

- a) No mínimo 5% (cinco por cento) dos empregos diretos criados, no caso de o contratado vir a admitir 20 (vinte) ou mais empregados.
- b) Ao menos 1 (um) empregado, no caso de o contratado vir a admitir entre 6 (seis) e 19 (dezenove) empregados; e
- c) Admissão facultativa, no caso de o contratado vir a admitir 5 (cinco) ou menos empregados.

**8.5.** As vagas, mencionadas no item 8.4, serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação estabelecida em processo único de seleção a cargo da Secretaria da Justiça - SEJUS, nos termos de regulamentação própria.

**8.6.** No caso de não haver beneficiários selecionados na forma do item 8.5, o contratado deverá preencher os empregos criados da forma que for mais útil para a perfeita execução do contrato.

**8.7.** O Contratado deverá reservar, preferencialmente, o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas de emprego diretos na área de construção civil criadas por força do contrato de obra pública que vier a firmar com o Estado do Piauí e seus órgãos, para pessoas do sexo feminino, desde que compatível

com o exercício das atividades inerentes ao objeto do contrato.

**8.8.** A obrigação estipulada no 8.7 só será exigível após a devida contratação e emissão da ordem de serviços ou outro instrumento pelo qual é dado comando para início das obras e/ou serviços referidos.

**8.9.** No caso de não haver beneficiários habilitados na forma item 8.7, o Contratado deverá preencher os empregos criados da forma que for mais útil para a perfeita execução do contrato.

**8.10.** A ausência de beneficiários habilitados será consignada pelo Contratado no “Livro de Ocorrências” juntamente com as diligências que empregou para encontrá-los, tais como avisos veiculados em jornais locais e programas de rádio, e será revista pelo Fiscal do Contrato a tempo e modo.

**8.11.** A CONTRATADA estará, durante todo o período de execução deste contrato, sujeita à fiscalização da CONTRATANTE, quer seja exercida por servidores do quadro da própria CONTRATANTE, quer por terceiros especialmente contratados para este fim.

**8.12.** As determinações da fiscalização obrigam a CONTRATADA, respeitados os limites deste contrato e o orçamento aprovado, à elaboração de detalhamentos dos projetos e à realização de atividades específicas. Nos casos em que a CONTRATADA não concordar com as recomendações ou ordens da fiscalização, delas poderá recorrer ao titular da CONTRATANTE, tendo este recurso efeito suspensivo da ordem fiscal.

**8.13.** As obrigações gerais elencadas nesta cláusula somam-se àquelas decorrentes das peculiaridades da contratação, as quais estão previstas na **Parte Específica**.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. A CONTRATANTE se obriga a:

- a) Disponibilizar o local das obras;
- b) Aprovar as medições em tempo hábil;
- c) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, conforme estabelecido na cláusula onze deste Contrato;
- d) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato;
- e) Notificar a CONTRATADA, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do contrato;
- f) Reter os tributos e contribuições sobre os pagamentos mensalmente efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, conforme legislação;
- g) Aplicar penalidades, conforme o caso;
- h) Observar as disposições da Instrução Normativa nº 05/2017, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, que trata do cadastramento e acompanhamento de contratos e obras nos Sistemas Licitações, Contratos e Obras WEB;
- i) Observar as disposições do Decreto Estadual nº 16.199/2015, que trata do cadastramento e alimentação dos dados da obra no Sistema de Monitoramento e Acompanhamento de Ações Estratégicas – SIMO;

j) Disponibilizar a presente contratação no Portal Nacional de Compras Públicas ou, em caso de indisponibilidade, em página da Contratante na Internet e no Diário Oficial do Estado, conforme Acórdão TCU n. 2758/2021 – Plenário.

**9.2.** Constituem direitos e prerrogativas da CONTRATANTE, além dos previstos em outras leis, os constantes dos artigos 104, 147 a 149 e 137 a 139 da Lei n. 14.133/2021.

**9.3.** As obrigações gerais elencadas nesta cláusula somam-se àquelas decorrentes das peculiaridades da contratação, as quais estão previstas na **Parte Específica**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**10.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Piauí, conforme classificação descrita na **Parte Específica** deste contrato.

**10.2.** A despesa para os exercícios subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela Lei Orçamentária Anual.

#### **CLÁUSULA ONZE - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**11.1.** O pagamento do preço contratual deverá guardar estreita relação com a execução dos serviços contratados e apresentação de seus efeitos ou resultados nos termos estabelecidos nos documentos constantes no processo administrativo citado na Cláusula Primeira, em especial no cronograma físico-financeiro.

**11.2.** Os pagamentos dos serviços serão feitos por medições mensais, pelo Estado do Piauí, através da CONTRATANTE, em moeda legal e corrente no País, através de ordem bancária em parcelas compatíveis com o Cronograma Físico e Financeiro, contra a efetiva execução dos serviços e apresentação de seus efeitos, tudo previamente atestado pelo setor competente da CONTRATANTE, em consonância com o SIAFEM – Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios, mediante apresentação, no que couber, dos seguintes documentos:

- I – Carta da Contratada encaminhando a medição;
- II – Memória de cálculo;
- III – Planilha de medição atestada e boletim de faturamento;
- IV – Certificado de medição, definindo o período correspondente;
- V – Cronograma executivo (físico) realizado;
- VI – Quadro resumo financeiro;
- VII – Relatório fotográfico, contendo comentários por foto;
- VIII – Cópia do diário de obras referente aos dias de execução dos serviços objetos da medição, assinada pelo engenheiro responsável (da contratada) e pelo servidor ou comissão responsável pela fiscalização;
- IX – Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e

à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional;

- X - Certidão Negativa de Débitos relativos a tributos estaduais e à Dívida Ativa do Estado;
  - XI - Certidão Negativa de Débitos junto ao governo municipal do domicílio ou sede da contratada, na forma da lei;
  - XII - Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
  - XIII – cópia do seguro-garantia;
  - XIV – Relação dos trabalhadores constantes na SEFIP;
  - XV – Guia de recolhimento do FGTS;
  - XVI – Guia de recolhimento previdenciário – GFIP;
  - XVII – Comprovante de pagamento do ISS;
  - XVIII – Relatório pluviométrico, quando couber;
  - XIX – Planta iluminada contendo trechos realizados na medição atual (cor amarela), nas medições anteriores acumuladas (cor azul) e trecho restante (cor vermelha), quando se tratar de obras de característica unidimensional;
  - XX – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
  - XXI – Declaração de cumprimento da Lei Estadual nº 6.344/2013, que trata da reserva de vagas em obras públicas para egressos do sistema prisional, conforme parágrafos 1º a 5º da Cláusula Oitava, ou justificativa para eventual impossibilidade de cumprimento de tal obrigação.
- 11.3.** Os documentos especificados nos incisos II, III, IV, V e VII acima deverão estar assinados pela empresa contratada e pelo servidor ou comissão responsável pela fiscalização.
- 11.4** Além dos documentos elencados no **item 11.2**, deverão constar da primeira medição:
- I – Anotação de Responsabilidade Técnica – ART – dos responsáveis técnicos pela execução da obra, com o respectivo comprovante de pagamento;
  - II – Cópia da ordem de serviço;
  - III – Cópia dos demais seguros exigidos no contrato;
  - IV – Matrícula no cadastro específico do INSS (CEI).
- 11.5.** Para a última medição, além dos documentados discriminados no caput, serão exigidos:
- I – Baixa da matrícula no cadastro específico do INSS (CEI);
  - II – Projeto “As Built”, caso previsto na **Parte Específica**;
  - III – Termo de recebimento definitivo.

**11.6.** Contratada poderá apresentar à CONTRATANTE para pagamento, fatura ou documento equivalente. Recebida, a fatura ou cobrança será examinada pela CONTRATANTE durante, no máximo, 10 (dez) dias. No exame a CONTRATANTE, preliminarmente, verificará e certificará a efetiva execução dos serviços indicados na fatura e a regular entrega de seus efeitos. Estando tudo em ordem, o pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados do vencimento do prazo de exame da fatura, sem nenhum acréscimo ou agregado financeiro. Havendo correção a fazer, caso o pagamento seja efetuado a partir do 15º dia após o vencimento, a fatura retificada ou ajustada será processada

como nova fatura, quanto aos prazos aqui estabelecidos.

**11.7.** As parcelas de pagamento seguirão a programação do Cronograma Físico- Financeiro da obra ou serviço, suas etapas, sub etapas e respectivas porcentagens.

**11.8.** Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa no Cronograma Físico-Financeiro estiverem executados em sua totalidade e aceitos pela fiscalização da CONTRATANTE.

**11.9.** O Cronograma Físico-Financeiro da obra/serviço, após revisado e aprovado pela CONTRATANTE, terá sua versão final anexada a este termo contratual.

**11.10.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe caiba, sem prejuízo do que a referida obrigação pendente poderá ser descontada do pagamento devido pela CONTRATANTE, pagando- se então, apenas o saldo, se houver.

**11.11.** Serão retidos na fonte os demais tributos e contribuições sobre os pagamentos mensalmente efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas para cada tipo de serviço, conforme legislação.

**11.12.** No caso de atraso de pagamento, desde que o CONTRATADO não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$$

**11.13.** Entende-se por atraso imputável ao Poder Público, para fins do item anterior, o não pagamento do preço ou de parcela deste, conforme acordado neste instrumento contratual e desde que admissível a divisão da prestação devida pelo contratado em tantas quantas sejam as etapas da obra, serviço ou fornecimento contratado, por mais de 30 (trinta) dias contados do seu recebimento devidamente atestado por servidor ou comissão responsável.

**11.14.** Caso a execução dos serviços se estenda por mais de um ano, os preços da proposta vencedora poderão ser reajustados segundo índice que reflita o incremento de custos setoriais da Contratada, a cada período anual, conforme fixado na cláusula referente a reajustamento de preço, desde que não tenha dado causa ao atraso.

**11.15.** A primeira fatura a ser paga deverá estar acompanhada da ART expedida pelo CREA da região onde estarão sendo executados as obras e serviços, comprovando o registro do Contrato naquele Conselho.

**11.16.** Conforme art. 75, § 4º, da Lei n. 14.133/2021, o pagamento será efetuado

preferencialmente por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, caso indisponível, no sítio da Contratante na internet.

11.17. Em caso de impossibilidade de utilização de cartão de pagamento, este deverá ser efetuado através de ordem bancária, para crédito na Conta Corrente indicada na **Parte Específica** deste Contrato, valendo à CONTRATANTE como comprovantes de pagamento e como instrumento de quitação, os recibos dos depósitos ou transferências bancárias.

11.18. A **Parte Específica** deste Contrato irá definir a necessidade de pagamento de serviços de instalação, mobilização e desmobilização.

11.19. Caso o item 2.3 da **Parte Específica** deste Contrato tenha definido a elaboração de Projeto Executivo como obrigação da Contratada, deverão ainda ser observadas as disposições de pagamento indicadas na **Parte Específica**.

#### CLÁUSULA DOZE - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

12.1. Os preços contratuais propostos não serão reajustados. Para os contratos com prazo inferior a um ano o reajustamento somente será admitido se, após prorrogação, a vigência do ajuste for superior a 12 (doze) meses, em atendimento aos termos do art. 2º da Lei no 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, desde a empresa não tenha dado causa ao atraso.

12.2. Caso o período de execução do contrato exceda a um ano, contado a partir da data do orçamento a que a proposta se referir, os preços poderão ser reajustados, mediante solicitação da contratada, respeitadas a normas contratuais e desde que a empresa não tenha dado causa ao atraso, pela seguinte fórmula:

$$R = V \frac{I - I_0}{I_0}$$

Sendo:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual da obra/serviço a ser reajustado;

$I_0$  = Índice inicial - refere-se ao índice de custos do mês correspondente à data fixada para entrega da proposta, *pro rata dia*;

I = Índice relativo à data do reajuste, *pro rata dia*.

12.3. O índice de reajuste empregado na fórmula acima será o Índice Nacional da Construção Civil – Coluna 35, calculado e publicado pela Fundação Getúlio Vargas na revista Conjuntura Econômica, salvo de outro índice for indicado na **Parte Específica** deste Contrato.

12.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.5. Competirá à Contratada exercer, perante a Contratante, seu direito ao reajuste, cujos efeitos terão início somente após o requerimento, não sendo devidos valores referentes a medições de serviços executados anteriormente.

**12.6.** Ocorrendo a hipótese de alteração do prazo de reajuste estabelecido neste Contrato, este se adequará de pronto às condições que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo ou Legislativo, no tocante à política econômica brasileira, se delas divergentes.

**12.7.** Em caso de atraso na execução das obras/serviços atribuível à licitante adjudicatária, os preços contratuais serão reajustados pela fórmula estabelecida no subitem precedente, obedecendo-se os seguintes critérios:

- a) Se os índices aumentarem, prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que a etapa das obras/serviços seria realizada de conformidade com o programado no cronograma físico-financeiro;
- b) Se os índices diminuïrem, prevalecerão aqueles vigentes nas datas em que as obras/serviços forem executadas.

**12.8.** Deverá o gestor do contrato diligenciar no sentido de assegurar que a economicidade do vínculo contratual será mantida mesmo após o reajuste, juntando aos autos documentação comprobatória da atual compatibilidade do valor do contrato com a realidade de mercado.

**12.9.** Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste que prejudique a economicidade do valor contratual, a CONTRATADA aceita negociar a adoção de preço compatível com a realidade do mercado.

**12.10.** A partir do reajustamento dos preços a empresa contratada passará a apresentar, para cada pagamento que pretenda receber, duas Faturas, sendo que uma conterá os preços originais contratados e a segunda será composta apenas pelo reajustamento devido, que será calculado conforme a fórmula constante no parágrafo segundo.

### **CLÁUSULA TREZE - DOS TRIBUTOS**

**13.1.** Todos os tributos que incidirem ou vierem a incidir sobre este Contrato ou sobre os serviços contratados, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA e deverão ser pagos nas épocas devidas.

**13.2.** No caso de criação de novos tributos ou alteração nas alíquotas de tributos existentes, os preços sobre os quais incidirem esses tributos serão revistos a partir da época em que ocorrer a alteração da legislação tributária, aumentando-se ou reduzindo-se aqueles preços da maneira apropriada.

### **CLÁUSULA QUATORZE - DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**14.1.** O prazo para execução das obras e serviços encontra-se previsto na **Parte Específica** deste Contrato.

**14.2.** O início da vigência contratual ocorrerá a partir da data da assinatura deste contrato, tornando-se eficaz a partir da publicação, em extrato, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), que será providenciada pela CONTRATANTE nos termos do art. 94 da Lei n. 14.133/2021.

**14.3.** Em caso de indisponibilidade das funcionalidades do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), deverá o extrato do contrato ser publicado na página da internet da Contratante e no Diário Oficial do Estado, conforme Acórdão TCU n. 2458/2021 – Plenário.

14.4. O presente contrato terá vigência definida na **Parte Específica** deste Contrato.

14.5. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, conforme art. 111 da Lei n.14.133/2021.

14.6. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

14.7. O contrato se extinguirá 5 (cinco) dias após o recebimento definitivo da obra.

#### **CLÁUSULA QUINZE - DA RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL**

15.1. A CONTRATADA assume inteira responsabilidade profissional pela execução das obras e serviços contratados, obrigando-se, ainda, a comunicar à CONTRATANTE a designação do dirigente técnico, cabendo a esse a responsabilidade total de agir em nome da CONTRATADA, acumulando, se for o caso, as responsabilidades administrativas decorrentes, bem como comunicar previamente todas as substituições que vier a operar em sua equipe técnica alocada aos trabalhos objeto do presente Contrato.

15.2. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo administrativo citado na Cláusula Primeira.

#### **CLÁUSULA DEZESSEIS - DA RESPONSABILIDADE CIVIL**

16.1. A CONTRATADA assume inteira responsabilidade por danos e prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros na execução das obras e serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições, parciais ou totais, a pessoas, materiais ou coisas, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir em consequência deste Contrato, ainda que tais reclamações resultem de atos de prepostos seus ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas empregadas na execução dos trabalhos.

#### **CLÁUSULA DEZESSETE - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

17.1. A contratada obriga-se a adotar todas as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros em consequências da execução dos trabalhos. Será de exclusiva responsabilidade da contratada a obrigação de reparar os prejuízos que vier a causar, quaisquer que tenham sido as medidas preventivas adotadas.

17.2. A contratada será única, integral e exclusivo responsável em qualquer caso por todos os prejuízos, de qualquer natureza, que causar a CONTRATANTE ou, ainda, a terceiros, em decorrência da execução das obras e serviços objeto do Contrato, respondendo por si e por seus sucessores.

17.3. A contratada será, também, responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, fiscal, securitária ou previdenciária, bem como todas as despesas

decorrentes da execução de eventuais trabalhos em horários extraordinários (diurno ou noturno), inclusive despesas com instalações e equipamento necessários às obras e serviços e, em resumo, todos os gastos e encargos de material e mão-de-obra necessários à completa realização do objeto do Contrato e sua entrega perfeitamente concluída.

17.4. A contratada deverá:

- a. Providenciar, às suas expensas, cópias dos elementos que venham a ser necessários à assinatura do Contrato, como também no decorrer da execução das obras e serviços;
- b. Registrar o Contrato no CREA e apresentar, à FISCALIZAÇÃO, o comprovante de pagamento da “Anotação de Responsabilidade Técnica”;
- c. Responsabilizar-se pela efetivação de seguros para garantia de pessoas e bens;
- d. Fornecer e colocar no Canteiro de Obras as placas ou outras formas de divulgação das fontes de financiamento e de coordenação das obras e serviços, conforme modelos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO;
- e. Manter permanentemente no local das obras e serviços, equipe técnica composta de profissionais habilitados e de capacidade comprovada, que assuma perante a FISCALIZAÇÃO a Responsabilidade Técnica pelas obras e serviços, até a entrega definitiva do objeto do Contrato, inclusive com poderes para deliberar determinações de emergência caso se tornem necessárias;
- f. Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção das obras e serviços em qualquer dia ou hora, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados, inclusive de ordem administrativa;
- g. Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, no sentido de garantir a salubridade e segurança no canteiro de obras e serviços;
- h. Quando, por motivo de força maior, houver necessidade de aplicação de material “similar” ao especificado, submeter, previamente e por escrito à FISCALIZAÇÃO, a pretendida substituição;
  - i. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, os defeitos ou incorreções verificadas nas obras ou serviços, resultantes de execução irregular, do emprego de materiais inadequados ou não correspondentes às especificações.

#### **CLÁUSULA DEZOITO - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

18.1. Alterações do contrato observarão o disposto nos artigos 124 a 134 da Lei n. 14.133/2021 e serão incorporadas ao Contrato durante sua vigência, mediante termos aditivos com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

18.1.1. Unilateralmente pela CONTRATANTE:

- a) Quando, por sua iniciativa, houver modificações dos detalhes executivos ou das especificações, para melhor adequação técnica do objeto;
- b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto até o limite permitido na forma do artigo 125 da Lei n. 14.133/2021, do valor inicial do contrato ou instrumento equivalente.

18.1.2. Por acordo entre as partes:

- a) Quando houver a substituição de garantia de execução, por deliberação conjunta das partes;

- b) Quando necessária à modificação do regime de execução, em fase de verificação técnica de inaplicabilidade dos termos do contrato original;
- c) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente, mantido o valor inicial atualizado, vedada à antecipação do pagamento com relação ao Cronograma Financeiro fixado, sem correspondente contraprestação da execução do objeto.
- 18.2. Se o contrato não contemplar preços unitários para obras ou serviços cujo aditamento se fizer necessário, esses serão fixados por meio da aplicação da relação geral entre os valores da proposta e o do orçamento-base da Administração sobre os preços referenciais ou de mercado vigentes na data do aditamento, respeitados os limites estabelecidos no art. 125 da Lei n. 14.133/2021.
- 18.3. No caso de supressão de parte do objeto do Contrato, se a contratada já houver adquirido os materiais e os colocados no local dos trabalhos, estes deverão ser pagos pela Administração pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente reajustados, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.
- 18.4. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.
- 18.5. Em havendo alteração unilateral do Contrato que aumente ou diminua os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, no mesmo termo aditivo, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.
- 18.6. A contratada se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizeram necessários na contratação, na forma do artigo 125 da Lei n. 14.133/2021, do valor inicial do contrato.
- 18.7. Durante todo o período de execução do contrato será exercida estrita observância ao equilíbrio dos preços fixados no neste Contrato em relação à vantagem originalmente ofertada pela empresa vencedora, de forma a evitar que, por meio de termos aditivos futuros, o acréscimo de itens com preços supervalorizados ou eventualmente a supressão ou modificação de itens com preços depreciados viole princípios administrativos.
- 18.8. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamento que modifique a planilha orçamentária.
- 18.9. A diferença a que se refere no parágrafo 7º poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência na forma do Decreto nº 7.983/2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda melhor proposta, se houver.
- 18.10. A formação do preço dos aditivos contratuais contará com orçamento específico detalhado em planilhas elaboradas pela CONTRATANTE, na forma prevista no capítulo II do Decreto nº

7.983/13, observado o disposto no art. 14 e mantidos os limites do previsto no art. 125 da Lei n. 14.133/2021.

18.11. Nas hipóteses em que for adotada a contratação integrada ou semi integrada, é vedada a alteração dos valores contratuais, exceto nos seguintes casos:

I – para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro decorrente de caso fortuito ou força maior;

II – por necessidade de alteração do projeto ou das especificações para melhor adequação técnica aos objetivos da contratação, a pedido da Administração, desde que não decorrente de erros ou omissões por parte do contratado, observados os limites estabelecidos no art. 125 da Lei n. 14.133/2021;

III – por necessidade de alteração do projeto nas contratações semi integradas, nos termos do § 5º do art. 46 da Lei n. 14.133/2021;

IV – por ocorrência de evento superveniente alocado na matriz de riscos como de responsabilidade da Administração.

#### **CLÁUSULA DEZENOVE - DA FISCALIZAÇÃO**

19.1. A FISCALIZAÇÃO da execução das obras e serviços será feita pela CONTRATANTE, através de seus representantes, equipes ou grupos de trabalho, de forma a fazer cumprir rigorosamente os detalhes executivos, as especificações, os prazos, as condições estabelecidas no Projeto Básico, a PROPOSTA DE PREÇOS e as disposições do Contrato.

19.2. Fica reservado à FISCALIZAÇÃO o direito e a autoridade para resolver, no Canteiro de Obras, todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissão não previsto no Projeto Básico, nas Especificações, nos Detalhes Executivos, nas Leis, nas Normas da CONTRATANTE, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione, direta ou indiretamente, com as obras e serviços em questão e seus complementos, ouvida a autoridade do órgão.

19.3. Compete, ainda, especificamente à FISCALIZAÇÃO:

- a) Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para a sua retirada da obra;
- b) Exigir a substituição de técnico, mestre ou operário que não responda técnica e disciplinarmente às necessidades da obra, sem prejuízo do cumprimento dos prazos e condições contratuais;
- c) Decidir quanto à aceitação de material “similar” ao especificado, sempre que ocorrer motivo de força maior;
- d) Exigir da contratada, o cumprimento integral do estabelecido na Cláusula Décima Sexta deste Contrato;
- e) Indicar à contratada, todos os elementos indispensáveis ao início das obras, dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de emissão da Ordem de Execução de Serviços;
- f) Esclarecer prontamente as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela contratada;
- g) Expedir, por escrito, as determinações e comunicações dirigidas à contratada;
- h) Autorizar as providências necessárias junto a terceiros;

- i) Promover, com a presença da contratada, as medições de obras e serviços executados.
- j) Transmitir, por escrito, as instruções e as modificações dos detalhes executivos que porventura venham a ser feitas, bem como alterações de prazos e de cronogramas;
- k) Dar à CONTRATANTE imediata ciência dos fatos que possam levar à aplicação de penalidades contra a contratada ou mesmo à rescisão do Contrato;
- l) Relatar oportunamente à CONTRATANTE ocorrência ou circunstância que acarretar dificuldades no desenvolvimento das obras e serviços em relação a terceiros.
- m) Examinar os livros e registros.

19.4. A substituição de qualquer integrante da equipe técnica da contratada, durante a execução das obras e serviços, dependerá da aquiescência da FISCALIZAÇÃO quanto ao substituto apresentado.

19.5. Com relação ao “Diário de Ocorrência”, compete à FISCALIZAÇÃO:

- a) Pronunciar-se sobre a veracidade das anotações feitas pela contratada;
- b) Registrar o andamento das obras e serviços, tendo em vista os detalhes executivos, as especificações, os prazos e cronogramas;
- c) Fazer observações cabíveis, decorrentes dos registros da contratada no referido Diário;
- d) Dar solução às consultas feitas pela contratada, seus prepostos e sua equipe;
- e) Registrar as restrições que pareçam cabíveis quanto ao andamento dos trabalhos ou ao procedimento da contratada, seus prepostos e sua equipe;
- f) Determinar as providências cabíveis para o cumprimento dos detalhes executivos e especificações;
- g) Anotar os fatos ou observações cujo registro se faça necessário.

19.6. A **Parte Específica** deste Contrato poderá incluir rotinas específicas de fiscalização da execução do objeto, de acordo com as respectivas peculiaridades.

## **CLÁUSULA VINTE - DA CAUÇÃO DE EXECUÇÃO**

20.1. A **Parte Específica** poderá prever a prestação de garantia pelo licitante vencedor.

20.2. No caso de prestação de garantia mediante seguro-garantia, o prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

20.2.1. O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionada.

20.3. A garantia prestada será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o art. 100 da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.4. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

20.5. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 20.1 da **Parte Específica** deste contrato.

## **CLÁUSULA VINTE E UM - DAS PENALIDADES**

21.1. As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas no Capítulo I do Título IV da Lei n. 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas neste Contrato.

21.2. Conforme art. 155 da Lei n. 14.133/2021, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- h) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- i) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- k) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.3. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

21.4. A sanção prevista na alínea “a” do subitem 21.3 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na alínea “a” do subitem 21.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

21.5. A sanção prevista na alínea “b” do subitem 21.3, calculada na forma do item 12.11 deste contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no subitem 21.2.

21.6. A sanção prevista na alínea “c” do subitem 21.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do subitem 21.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

21.7. A sanção prevista na alínea “d” do subitem 21.3 será aplicada ao responsável pelas infrações

administrativas previstas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l”, do subitem 21.2, bem como pelas infrações administrativas previstas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do referido subitem que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no subitem 21.6 e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

21.8. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do subitem 21.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do referido subitem.

21.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

21.10. Independentemente das sanções a que se referem os subitens anteriores, a Contratada está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a administração propor que seja responsabilizada:

- a) civilmente, nos termos do Código Civil;
- b) perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;
- c) criminalmente, na forma da legislação pertinente.

#### 21.11. Multas

21.11.1. Caso haja a inexecução parcial do objeto será aplicada multa de até 30% (trinta por cento) sobre o saldo contratual. Para inexecução total, a multa aplicada será de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

##### 21.11.1.1. Será configurada a inexecução parcial do objeto, quando:

- a) O CONTRATADO executar, até o final do prazo de execução de conclusão da obra, menos de 80% (oitenta por cento) do total do contrato;
- b) Houver atraso injustificado por mais de 60 (sessenta) dias após o término do prazo fixado para a conclusão da obra.

21.11.1.2. Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por mais de 15 (quinze) dias após o recebimento da ordem de serviço.

21.11.2. Além das multas previstas no item 21.11.1 e subitens, poderão ser aplicadas multas, conforme graus e eventos descritos nas tabelas 1.1, 1.2 e 2 abaixo.

**Tabela 1.1 – Obra até 10 milhões**

| GRAU | CORRESPONDÊNCIA |
|------|-----------------|
| 1    | R\$ 150,00      |
| 2    | R\$ 250,00      |
| 3    | R\$ 350,00      |
| 4    | R\$ 500,00      |

|   |              |
|---|--------------|
| 5 | R\$ 2.500,00 |
| 6 | R\$ 5.000,00 |

**Tabela 1.2 – Obra acima de 10 milhões**

| GRAU | CORRESPONDÊNCIA |
|------|-----------------|
| 1    | R\$ 300,00      |
| 2    | R\$ 500,00      |
| 3    | R\$ 700,00      |
| 4    | R\$ 1000,00     |
| 5    | R\$ 5.000,00    |
| 6    | R\$ 10.000,00   |

**Tabela 2**

| INFRAÇÃO |                                                                                                                                                       | GRAU |
|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| Item     | DESCRIÇÃO                                                                                                                                             |      |
| 1        | Permitir a presença de empregado não uniformizado, mal apresentado; por empregado e por ocorrência.                                                   | 01   |
| 2        | Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia.                                                            | 01   |
| 3        | Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência. | 02   |
| 4        | Fornecer informação pífida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.                                                                    | 02   |
| 5        | Executar serviço sem a utilização de equipamentos de proteção individual (EPI), quando necessários; por empregado, por ocorrência.                    | 03   |
| 6        | Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais; por dia e por tarefa designada.                      | 03   |
| 7        | Reutilizar material, peça ou equipamento sem anuência da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.                                                                | 03   |
| 8        | Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.                                                                   | 03   |
| 9        | Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato; por ocorrência.                                                     | 04   |
| 10       | Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência.                                                  | 04   |

|    |                                                                                                                                                                                              |    |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 11 | Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.                                                          | 06 |
| 12 | Usar indevidamente patentes registradas; por ocorrência                                                                                                                                      | 06 |
|    | <b>Para os itens a seguir, deixar de:</b>                                                                                                                                                    |    |
| 13 | Apresentar a ART dos serviços para início da execução destes no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a assinatura do contrato; por dia de atraso.                                            | 01 |
| 14 | Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia.                                                                          | 01 |
| 15 | Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.                                                                                                                   | 01 |
| 16 | Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.                                                                                                 | 01 |
| 17 | Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários; por ocorrência.                                                                                           | 01 |
| 18 | Fornecer EPI, quando exigido, aos seus empregados e impor penalidades àqueles que se negarem a usá-los; por empregado e por ocorrência.                                                      | 02 |
| 19 | Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.                                                                                                       | 02 |
| 20 | Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos por este contrato; por serviço, por dia.                                 | 02 |
| 21 | Refazer serviço não aceito pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.                                                         | 03 |
| 22 | Manter nos locais dos serviços um "Livro de Ocorrências" - DIÁRIO DE OBRAS; por dia.                                                                                                         | 04 |
| 23 | Registrar diariamente o andamento dos serviços e os fatos relativos à execução das obras, no DIÁRIO DE OBRAS. Os registros feitos receberão o visto da CONTRATADA e da CONTRATANTE; por dia. | 03 |
| 24 | Encaminhar semanalmente para arquivamento na pasta do contrato na CONTRATANTE, a 1ª via do DIÁRIO DE OBRAS relativo à semana anterior. Por semana.                                           | 03 |
| 25 | Inserir no DIÁRIO DE OBRAS, as justificativas apresentadas para subsidiar as alterações do contrato na data de sua ocorrência anexando os registros no pedido; Por ocorrência.               | 06 |
| 26 | Iniciar e manter durante a execução do contrato o engenheiro responsável técnico pela obra, nas quantidades previstas no projeto básico; por dia.                                            | 04 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                            |    |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 27 | Cumprir quaisquer dos itens do <b>Projeto Básico e deste Contrato</b> , mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência                                                         | 04 |
| 28 | Efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, tíquetes-refeições, seguros, encargos fiscais sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas a execução do contrato nas datas avençadas; por dia e por ocorrência. | 05 |

21.11.3. Quando o CONTRATADO deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para execução dos serviços previstos no cronograma de execução físico- financeiro por ela apresentado e aprovado pela FISCALIZACAO, serão aplicadas multas conforme Tabela 3. A apuração dos atrasos será feita mensalmente.

21.11.3.1. A(s) multa(s) por atraso injustificado na execução dos serviços incidirá (ão) sobre os valores previstos para o pagamento do mês em que ocorrer o atraso, de acordo como cronograma físico-financeiro inicialmente apresentado pelo CONTRATADO e aprovado pela FISCALIZACAO.

21.11.3.2. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitara o CONTRATADO a sanções variáveis e progressivas, a depender da gravidade e da frequência do(s) atraso(s), conforme Tabela 3 a seguir:

**Tabela 3**

| GRAU | MULTA<br>(sobre o valor previsto a ser executado no mês) | TIPO DE ATRASO                              |
|------|----------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| 1    | 0,10%                                                    | BRANDO E EVENTUAL                           |
| 2    | 0,30%                                                    | MEDIANO E EVENTUAL<br>BRANDO E INTERMITENTE |
| 3    | 0,50%                                                    | GRAVE E EVENTUAL<br>BRANDO E CONSTANTE      |
| 4    | 0,70%                                                    | MEDIANO E INTERMITENTE                      |
| 5    | 0,90%                                                    | GRAVE E INTERMITENTE<br>MEDIANO E CONSTANTE |
| 6    | 1,10%                                                    | GRAVE E CONSTANTE                           |

21.11.3.3. Quanto a gravidade, o atraso será classificado como:

- a) brando: quando acarretar um atraso de 5% até 15% na execução dos serviços no mês;
- b) mediano: quando acarretar um atraso de 15% a 25% na execução dos serviços no mês;
- c) grave: quando acarretar um atraso de mais de 25% na execução dos serviços no mês.

21.11.3.4. Quanto à frequência, o atraso será classificado como:

- a) eventual: quando ocorrer apenas uma vez;
- b) intermitente: quando ocorrer mais de uma vez, em medições não subsequentes;
- c) constante: quando ocorrer mais de uma vez, em medições subsequentes.

21.11.3.5. A gravidade do atraso será aferida, em cada medição, de maneira cumulativa, procedendo-se a comparação entre o valor total acumulado previsto pelo CONTRATADO no

cronograma físico-financeiro apresentado e o total acumulado efetivamente realizado até a medição em questão. A multa poderá ser aplicada no decorrer da obra, nos períodos de medição seguintes ao da constatação do atraso.

21.11.3.6. No primeiro mês em que ocorrer atraso poderá ser aplicada, a critério da FISCALIZACAO, a sanção de advertência. A qualquer tempo a FISCALIZACAO poderá aplicar a sanção de advertência se constatado atraso da obra de até 5%.

21.11.3.7. Se o CONTRATADO apresentar, nos períodos de medição seguintes ao do registro do atraso, recuperação satisfatória ao cumprimento dos prazos acordados, a FISCALIZACAO poderá, a seu exclusivo critério, optar pela não aplicação da multa.

21.11.3.8. A recuperação supracitada não impede a aplicação de outras multas em caso de incidência de novos atrasos.

21.11.4. Por atraso na conclusão da obra poderá ser aplicada multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso, até o limite de 60 (sessenta) dias.

21.11.4.1. Após o sexagésimo dia, será aplicada a sanção de inexecução parcial, conforme definido anteriormente.

21.11.5. O somatório das multas previstas nos itens acima não poderá ultrapassar o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

21.12. Nenhum pagamento será feito ao fornecedor dos bens que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

21.13. Na aplicação das sanções serão observados os procedimentos e prazos constantes nos arts. 157 a 160 da Lei n. 14.133/2021.

21.14. As multas administrativas previstas neste instrumento não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

## **CLÁUSULA VINTE E DOIS - DA RESCISÃO**

22.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei n. 14.133/2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

22.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

22.3. A extinção determinada por ato unilateral e escrito da Administração acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato e na Lei nº 14.133/2021:

I) Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II) Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III) Execução da garantia contratual para:

- a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
- b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

22.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

I) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

II) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

III) Indenizações e multas.

### **CLÁUSULA VINTE E TRÊS - SUBCONTRATAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO**

23.1. A **Parte Específica** do Contrato irá definir a permissão ou não de subcontratação.

### **CLÁUSULA VINTE E QUATRO - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

24.1. Concluídos os serviços, após comunicação formal por escrito do adimplemento total da conclusão pelo contratado, a CONTRATANTE procederá ao recebimento provisório do objeto, no prazo indicado na **Parte Específica**, mediante termo detalhado, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Projeto Básico.

24.2. A CONTRATANTE receberá os serviços em caráter definitivo no prazo indicado na **Parte Específica**. Durante o período compreendido entre o recebimento provisório e o recebimento definitivo, ficará o contratado obrigado a efetuar reparos que, a juízo da CONTRATANTE se fizerem necessários quanto à qualidade e segurança do objeto.

24.3. Encerrado o prazo fixado no subitem anterior, o objeto será recebido definitivamente por servidor ou comissão designada para tal fim, mediante termo detalhado assinado pelas partes, desde que se comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, conforme o disposto no art. 140, I, “b” da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções civis.

24.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

### **CLÁUSULA VINTE E CINCO - DOS CASOS OMISSOS**

25.1. Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos serão decididos com base na Lei nº 14.133/2021, garantido à CONTRATADA o contraditório e ampla defesa de seus interesses.

### **CLÁUSULA VINTE E SEIS - DA EFICÁCIA**

26.1. A validade deste instrumento decorrerá de sua assinatura, tornando-se eficaz a partir da

publicação, em extrato, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), que será providenciada pela CONTRATANTE nos termos do art. 94 da Lei n. 14.133/2021.

26.2. Em caso de indisponibilidade das funcionalidades do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), deverá o extrato do contrato ser publicado na página da internet da Contratante e no Diário Oficial do Estado, conforme Acórdão TCU n. 2458/2021 – Plenário

#### **CLAUSULA VINTE E SETE – DA CISÃO, INCORPORAÇÃO OU FUSÃO**

27.1. Em havendo a Cisão, Incorporação ou Fusão da futura empresa contratada, a aceitação de qualquer uma destas operações ficará condicionada à análise por esta administração contratante do procedimento realizado, tendo presente a possibilidade de riscos de insucesso na execução do objeto contratado, ficando vedada a sub-rogação contratual.

#### **CLAUSULA VINTE E OITO – DA PROTEÇÃO DE DADOS**

28.1. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

28.2. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

28.3. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

28.4. A CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e 14 da Lei n. 13.709/2018, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD;
- c) em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação da CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outras finalidades. Eventualmente,

podem as partes convencionar, por escrito, que a CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;

d) os sistemas que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados seguem um conjunto de premissas, políticas e especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado;

e) os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle baseado em função (*role based access control*) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

e.1) no caso de haver transferência internacional de dados pessoais pela CONTRATADA, para atender ao disposto acima, esta garante que:

e.1.1) a legislação do país para o qual os dados foram transferidos, asseguram o mesmo nível de proteção que a legislação brasileira em termos de privacidade e proteção de dados, sob pena de encerramento da relação contratual, em vista de restrição legal prevista no ordenamento jurídico brasileiro;

e.1.2) os dados transferidos serão tratados em ambiente da CONTRATADA;

e.1.3) o tratamento dos dados pessoais, incluindo a própria transferência, foi e continuará a ser feito de acordo com as disposições pertinentes da legislação sobre proteção de dados aplicável e que não viola as disposições pertinentes do Brasil;

e.1.4) sempre que necessário, orientará a Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ETIPI, ou a entidade que a substituir, durante o período de tratamento de dados pessoais, também em relação aos dados transferidos para país estrangeiro, para que ocorra em conformidade com a legislação sobre proteção de dados aplicável e com as cláusulas do contrato;

e.1.5) oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança técnicas e organizativas, e as especificará formalmente ao contratante, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros;

e.1.6) as medidas de segurança são adequadas para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizados, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão por rede, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito e que estas medidas asseguram um nível de segurança adequado em relação aos riscos que o tratamento representa e à natureza dos dados a proteger, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação;

e.1.7) zelar pelo cumprimento das medidas de segurança;

e.1.8) tratará os dados pessoais apenas em nome da CONTRATANTE e em conformidade com as suas instruções e as cláusulas do contrato; no caso de não poder cumprir estas obrigações por qualquer razão, concorda em informar imediatamente a CONTRATANTE que neste caso poderá suspender a transferência de dados e/ou de rescindir o contrato;

e.1.9) a legislação que lhe é aplicável não o impede de respeitar as instruções recebidas da CONTRATANTE e as obrigações do contrato e que, no caso de haver uma alteração nesta legislação que possa ter efeito adverso substancial nas garantias e obrigações conferidas pelas cláusulas do contrato, comunicará imediatamente essa alteração a CONTRATANTE, que neste caso poderá suspender a transferência de dados e/ou de rescindir o contrato;

e.1.10) notificará imediatamente a CONTRATANTE sobre: qualquer solicitação juridicamente vinculativa de divulgação de dados pessoais por uma autoridade fiscalizadora responsável pela aplicação da lei, a menos que seja proibido de outra forma, como uma proibição da lei penal de preservar a confidencialidade de uma investigação policial; qualquer acesso acidental ou não autorizado.

e.1.11) responderá rápida e adequadamente todas as solicitações de informação da CONTRATANTE, relacionadas ao tratamento dos dados pessoais objeto da transferência e que se submeterá aos conselhos da autoridade fiscalizadora no que diz respeito ao processamento dos dados transferidos;

e.1.12) a pedido da CONTRATANTE apresentará as informações necessárias sobre o tratamento relacionado com os dados pessoais objeto da transferência ou as informações solicitadas pela Autoridade fiscalizadora.

e.1.13) em caso de subcontratação, informará previamente a CONTRATANTE que poderá anuir por escrito;

e.1.14) os serviços de processamento pelo subcontratado serão executados de acordo com o disposto neste contrato;

e.1.15) enviará imediatamente a CONTRATANTE uma cópia de qualquer acordo de subcontratação que celebrar sobre o objeto deste contrato

28.5. A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados e/ou prepostos das obrigações e condições acordadas nesta cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade da CONTRATANTE.

28.6. O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 (dez) anos contados de seu termo final.

28.7. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo.

28.8. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

28.9. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, terá acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço

eletrônico, e cópia do documento de identificação.

28.10. A critério do Encarregado de Dados da CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

28.11. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

28.12. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

28.13. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

28.14. As disposições elencadas nesta cláusula somam-se àquelas decorrentes das peculiaridades da contratação, as quais poderão ser previstas na **Parte Específica**.

#### CLAUSULA VINTE E NOVE - DO FORO

29.1. Fica eleito o foro da comarca de Teresina-PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução do contrato que não possam ser compostos pela utilização dos meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias, observado o CAPÍTULO XII do TÍTULO III da Lei nº 14.133, de 2021.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presente.

Teresina (PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Fábio Henrique Mendonça Xavier De Oliveira  
Secretário  
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

TESTEMUNHAS: 1.

2.

## PARTE ESPECÍFICA

| Parte Geral | Definições da Parte Específica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.1         | Processo Administrativo: 00317.001288/2026-32.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 1.2         | ( X ) A presente contratação decorre da Concorrência Eletrônica nº CPC XXX/2026.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 2.1         | O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a <b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PROJETO BÁSICO PARA PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇO TUBULAR, POVOADOS: ALIANÇA DO GURGUEIA, BAIXA CEM, BAIXA CEM 02, SALINAS, OLHO D'AGUA DO MATO, BAIXA DOS AMOLAR NO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUEIA – PI</b> , conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico. |
| 2.2         | ( X ) A execução do serviço ocorrerá sob o regime empreitada por preço unitário.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 2.3         | ( X ) Não se inclui no objeto contratual a elaboração de Projeto Executivo, considerando a suficiência do projeto básico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 7.1         | ( ) O valor total do presente Termo de Contrato é de R\$ (...) (...por extenso...).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 8.13        | Sem prejuízo das obrigações previstas na <b>Parte Geral</b> , são deveres da CONTRATADA:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 9.3         | Sem prejuízo das obrigações previstas na <b>Parte Geral</b> , são deveres da CONTRATANTE:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 10.1        | As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Piauí, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:<br>Fonte: 754, Programa de Trabalho: 52.101.20.608.0107.5002 Elemento de Despesa: 449051                                                                                                                                                                                 |
| 11.5, “II”  | ( X ) Para fins de pagamento da última medição, não será necessária a apresentação de Projeto “As Built”.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 11.17       | Conta Corrente (.....), Banco (.....), Agência (.....).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

|       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 11.18 | <p>( X ) O pagamento da instalação do canteiro, mobilização e desmobilização ocorrerá no valor do preço apresentado na proposta, conforme especificado abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Instalação e manutenção do canteiro: de acordo com o cronograma financeiro proposto;</li> <li>b) Mobilização: serão medidos e pagos 50% (cinquenta por cento) do valor proposto para o item na primeira medição. Os 50% (cinquenta por cento) restantes serão medidos e pagos após efetiva mobilização de suas máquinas e equipamentos conforme programado no Cronograma;</li> <li>c) Desmobilização: após a total desmobilização, comprovada pela Fiscalização.</li> <li>d) Administração Local e Manutenção de Canteiro (AL) – será pago conforme o percentual de serviços executados no período, conforme a fórmula abaixo, limitando-se ao recurso total destinado para o item:<br/> <math display="block">\%AL = (\text{Valor da Medição Sem AL} / \text{Valor do Contrato (incluso aditivo financeiro) Sem AL}).</math> <p>11.18.1. Administração Local e Manutenção de Canteiro (AL) terão como unidade na planilha orçamentária “global” e será pago o quantitativo do percentual em número inteiro em valor absoluto com no máximo duas casas decimais.</p> </li> </ul> |
| 11.19 | <p>( X ) Não se aplica, considerando que o item 2.3 da <b>Parte Específica</b> não estabeleceu a elaboração de Projeto Executivo como objeto do presente contrato.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 12.4  | <p>( X ) Para fins de reajuste do valor contratual será utilizado o índice de obras rodoviárias publicado pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT/Fundação Getúlio Vargas – FGV, conforme Instrução de Serviço nº 01 – DG/DNIT SEDE, de 02 de janeiro de 2019. Para efeito dos que não são citados na referida instrução, será utilizado o Índice Nacional de Custo Construção – Coluna 35, também publicado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV).</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 14.1  | <p>( X ) O prazo de execução do serviço é de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, prorrogável justificadamente pelo prazo necessário à conclusão do objeto, na forma do art. 111 da Lei n. 14.133/2021.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |

|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>14.4</b>  | O prazo de vigência do contrato será de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, com termo final fixado sempre na data de 31 de dezembro do respectivo exercício financeiro, conforme art. 4º da IN 01/2013 – CGE.                                                                                        |
| <b>19.6</b>  | A fiscalização da execução dos serviços abrange, ainda, as seguintes rotinas:                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>20.1</b>  | ( X ) No prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá prestar garantia contratual, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021. |
| <b>23.1</b>  | ( X ) Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>24.1</b>  | Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação escrita do contratado, mediante Termo Detalhado assinado pelas partes.                                                                                                                                                         |
| <b>24.2</b>  | Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 90 (noventa) dias.                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>28.14</b> | A aplicação da LGPD ao presente contrato abrange, ainda, as seguintes disposições:                                                                                                                                                                                                                                               |

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presente.

Teresina (PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Fábio Henrique Mendonça Xavier De Oliveira

Secretário

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Contratada

TESEMUNHAS: 1.

2.

**CONCORRENCIA ELETRONICA Nº CPC 077/2026**  
**PROCESSO Nº 00317.001288/2026-32**

**ANEXO II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGADOS MENORES**

(NOME DA EMPRESA), inscrito no CNPJ nº-----, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) -----, portador (a) da Carteira de Identidade nº ----- e do CPF nº -----, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Os menores a partir de quatorze anos, alocados no desenvolvimento de atividades específicas desta Empresa, atuam na condição de aprendiz, observada a permissão legal.

Nota: Em caso de não configurar a prática da Empresa Declarante, excluir este parágrafo.

LOCAL/DATA NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE RG: ---- CPF: -----



**CONCORRENCIA ELETRONICA Nº CPC 077/2026**  
**PROCESSO Nº 00317.001288/2026-32**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS E DE  
DISPONIBILIDADE DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

Declaramos que a instalação do canteiro de obras para execução do objeto da CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº \_\_/2025, será feita nos moldes consagrados, visando à boa funcionalidade e um perfeito apoio logístico para empreendimento. Declaramos ainda que colocaremos em disponibilidade para consecução dos objetivos da presente Licitação, todas as máquinas e equipamentos necessários, conforme discriminação abaixo:

1.....;

2.....;

3.....;

Local e Data



**CONCORRENCIA ELETRONICA Nº CPC 077/2026**

**PROCESSO Nº 00317.001288/2026-32**

**ANEXO IV**

**Declaração de Conhecimento dos Detalhes Executivos e local da obra ou serviço especial de engenharia**

**CONCORRENCIA ELETRONICA Nº CPC 077/2026**

**PROCESSO Nº 00317.001288/2026-32**

**ANEXO V**

**Modelo de Proposta de Preços**

À SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL-  
SEAGRO

Aos cuidados da Comissão de Licitação da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº \_\_\_\_/2025

Teresina /Piauí

Prezados Senhores

Após exames dos documentos de licitação, propomos realizar os serviços constantes da nossa Proposta Técnica, pelo valor total de [valor total da proposta em cifras e por extenso] \_\_\_\_, conforme planilhas de custos e cronogramas de pagamentos, anexos.

Informamos que os preços ofertados são firmes e irrevogáveis durante o prazo e validade desta proposta. Estão inclusos nesses preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretos e/ou indiretos. São de nossa inteira responsabilidade as diferenças que porventura venham a ocorrer, resultantes de omissão ou incorreção na cotação da proposta.

Prazo de Execução das Obras/Serviços.....(.....) dias

Prazo de Validade das Propostas 60 (sessenta) dias

Sendo a nossa proposta selecionada, apresentaremos a Garantia de Execução de Contrato equivalente a 5% (cinco por cento) do valor contratual, para assegurar o seu devido cumprimento.

Comprometemo-nos, caso vencedor, executar os serviços de acordo com os detalhes executivos, especificações técnicas e quantitativas fornecidas pela SEAGRO pelos preços unitários e nos prazos constantes de sua PROPOSTA.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

<Nome da empresa /instituição>

\_\_\_\_\_  
<Assinatura> \_\_\_\_\_

[Nome Completo]

[na qualidade de]

Endereço:



CONCORRENCIA ELETRONICA Nº CPC 077/2026

PROCESSO Nº 00317.001288/2026-32

ANEXO VI

MODELO DE COMPOSIÇÃO DE BDI

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |         |                           |                                            |       |     |          |                                           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|---------|---------------------------|--------------------------------------------|-------|-----|----------|-------------------------------------------|
| OBRA:<br>LOCAL:<br>MUNICÍPIO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |         |                           |                                            |       |     |          |                                           |
| <b>COMPOSIÇÃO DE B.D.I.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |         |                           |                                            |       |     |          |                                           |
| <b>TIPO DE BDI</b><br><table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%; border-bottom: 1px solid black;">COM DESONERAÇÃO</td> <td style="width: 50%; border-bottom: 1px solid black;">OBRA</td> </tr> <tr> <td style="border-bottom: 1px solid black;">SEM DESONERAÇÃO</td> <td style="border-bottom: 1px solid black;">PROJETO</td> </tr> </table>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | COM DESONERAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                      | OBRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | SEM DESONERAÇÃO      | PROJETO |                           |                                            |       |     |          |                                           |
| COM DESONERAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | OBRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |         |                           |                                            |       |     |          |                                           |
| SEM DESONERAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | PROJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |         |                           |                                            |       |     |          |                                           |
| <b>TIPO DE SERVIÇO</b><br><table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 70%; vertical-align: top;">           CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES DE CORRELATAS<br/>           CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA<br/>           OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS<br/>           FORNECIMENTO DE MATERIAIS         </td> <td style="width: 30%; vertical-align: top;"> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr><td style="height: 15px;"></td></tr> <tr><td style="height: 15px;"></td></tr> <tr><td style="height: 15px;"></td></tr> <tr><td style="height: 15px;"></td></tr> <tr><td style="height: 15px;"></td></tr> <tr><td style="height: 15px;"></td></tr> </table> </td> </tr> </table> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES DE CORRELATAS<br>CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA<br>OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS<br>FORNECIMENTO DE MATERIAIS | <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr><td style="height: 15px;"></td></tr> <tr><td style="height: 15px;"></td></tr> <tr><td style="height: 15px;"></td></tr> <tr><td style="height: 15px;"></td></tr> <tr><td style="height: 15px;"></td></tr> <tr><td style="height: 15px;"></td></tr> </table> |                      |         |                           |                                            |       |     |          |                                           |
| CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES DE CORRELATAS<br>CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA<br>OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS<br>FORNECIMENTO DE MATERIAIS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr><td style="height: 15px;"></td></tr> <tr><td style="height: 15px;"></td></tr> <tr><td style="height: 15px;"></td></tr> <tr><td style="height: 15px;"></td></tr> <tr><td style="height: 15px;"></td></tr> <tr><td style="height: 15px;"></td></tr> </table> |                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |         |                           |                                            |       |     |          |                                           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |         |                           |                                            |       |     |          |                                           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |         |                           |                                            |       |     |          |                                           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |         |                           |                                            |       |     |          |                                           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |         |                           |                                            |       |     |          |                                           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |         |                           |                                            |       |     |          |                                           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |         |                           |                                            |       |     |          |                                           |
| <b>ÍNDICES PERCENTUAIS</b> <span style="float: right;">%</span><br><table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 70%;">ADMINISTRAÇÃO CENTRAL</td> <td style="width: 30%;">A =</td> </tr> <tr> <td>DESPESAS FINANCEIRAS</td> <td>DF =</td> </tr> <tr> <td>SEGURO, GARANTIA E RISCOS</td> <td>SEGURO + GARANTIA (S + G) =<br/>RISCO (R) =</td> </tr> <tr> <td>LUCRO</td> <td>L =</td> </tr> <tr> <td>IMPOSTOS</td> <td>INSS<br/>ISSQN<br/>PIS =<br/>COFINS =<br/>T =</td> </tr> </table>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | ADMINISTRAÇÃO CENTRAL                                                                                                                                                                                                                                | A =                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | DESPESAS FINANCEIRAS | DF =    | SEGURO, GARANTIA E RISCOS | SEGURO + GARANTIA (S + G) =<br>RISCO (R) = | LUCRO | L = | IMPOSTOS | INSS<br>ISSQN<br>PIS =<br>COFINS =<br>T = |
| ADMINISTRAÇÃO CENTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | A =                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |         |                           |                                            |       |     |          |                                           |
| DESPESAS FINANCEIRAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | DF =                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |         |                           |                                            |       |     |          |                                           |
| SEGURO, GARANTIA E RISCOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | SEGURO + GARANTIA (S + G) =<br>RISCO (R) =                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |         |                           |                                            |       |     |          |                                           |
| LUCRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | L =                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |         |                           |                                            |       |     |          |                                           |
| IMPOSTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | INSS<br>ISSQN<br>PIS =<br>COFINS =<br>T =                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |         |                           |                                            |       |     |          |                                           |
| <b>CÁLCULO</b><br>$BDI = \left\{ \frac{[(1+A+S+G+R) \times (1+DF) \times (1+L)]}{(1-T)} \right\} - 1$ <p>             A = TAXA DE RATEIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL<br/>             S + G = SEGURO E GARANTIA DO EMPREENDIMENTO<br/>             R = TAXA DE RISCO<br/>             DF = TAXA DE DESPESAS FINANCEIRAS<br/>             L = TAXA DE LUCRO<br/>             T = TAXA DE TRIBUTOS           </p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |         |                           |                                            |       |     |          |                                           |
| <b>BDI DE REFERÊNCIAS</b><br><table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;">MÍNIMO</td> <td style="width: 70%;"></td> </tr> <tr> <td>MÁXIMO</td> <td></td> </tr> </table>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | MÍNIMO                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | MÁXIMO               |         |                           |                                            |       |     |          |                                           |
| MÍNIMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |         |                           |                                            |       |     |          |                                           |
| MÁXIMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |         |                           |                                            |       |     |          |                                           |
| <b>BDI CALCULADO =</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |         |                           |                                            |       |     |          |                                           |

**CONCORRENCIA ELETRONICA Nº CPC 077/2026**

**PROCESSO Nº 00317.001288/2026-32**

**ANEXO VII**

**Projetos, Planilhas Orçamentárias e Especificações Técnicas**

**(Disponível no Projeto Básico site TCE/PI e PROCESSO SEI Nº: 00317.001288/2026-32)**

**CONCORRENCIA ELETRONICA Nº CPC 077/2026**

**PROCESSO Nº 00317.001288/2026-32**

**ANEXO VIII**

**ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE (EPP)**

Ilmº Comissão de Contratação Permanente

O Empresário / Os sócios \_\_\_\_\_ da empresa  
\_\_\_\_\_, com sede à  
\_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do (e)  
\_\_\_\_\_, vem declarar que: O movimento da receita bruta anual da empresa não excede  
aos limite fixados no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se  
enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Local e data:



**CONCORRENCIA ELETRONICA Nº CPC 077/2026**

**PROCESSO Nº 00317.001288/2026-32**

**ANEXO IX**

**Cronograma Físico-Financeiro**

**(Disponível no Projeto Básico site TCE/PI e PROCESSO SEI Nº: 00317.001288/2026-32)**



GOVERNO DO  
**PIAUÍ**  
AQUI TEM TRABALHO.  
AQUI TEM FUTURO.

## **PROJETO BÁSICO PARA PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇO TUBULAR**

INTERESSADO: **GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**

**SECRETARIA DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO**

**MUNICÍPIOS: COLONIA DO GURGUEIA – PI**

**POVOADOS: ALIANÇA DO GURGUEIA, BAIXA CEM, BAIXA CEM 02, SALINAS, OLHO D'AGUA DO  
MATO, BAIXA DOS AMOLAR.**

**DEZEMBRO/2025**

## **SUMÁRIO**

### **1.0 APRESENTAÇÃO**

### **2.0 – JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO MANANCIAL SUBTERRÂNEO**

### **3.0 – OBJETIVOS**

### **4.0 – METAS**

### **5.0 – POPULAÇÃO A SER ATENDIDA**

### **6.0 - DEMANDA DE ÁGUA**

### **7.0 - CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O MUNICÍPIO**

### **8.0 – GEOLOGIA REGIONAL**

### **9.0 - ASPECTOS GEOLÓGICOS E HIDROGEOLÓGICOS LOCAIS**

### **10.0– ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA A PERFURAÇÃO DO POÇO TUBULAR**

### **11.0– DIMENSIONAMENTO DO EQUIPAMENTO DE BOMBEAMENTO**

### **12.0 – LOCAÇÃO DO POÇO TUBULAR COM ESTUDO GEOLÓGICO/HIDROGEOLÓGICO**

### **13.0 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA A PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DO POÇO TUBULAR E DOS MATERIAIS EMPREGADOS**

### **14.0 - APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO**

### **15.0– GARANTIA DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS E MATERIAIS**

### **16.0- OBRIGAÇÕES LEGAIS**

### **17.0 – RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

### **18.0 - PLANILHAS DE QUANTITATIVOS E PREÇOS**

### **19.0 – ANEXOS**

- Parte do Mapa Rodoviário do Estado do Piauí
- Croqui de Localização e Acesso

### **20.0 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

## **1.0 – APRESENTAÇÃO**

As águas subterrâneas têm um valor estratégico em muitas regiões se considerarmos que a procura por água doce tem aumentado continuamente ao ritmo do crescimento populacional, a fim de atender as necessidades básicas do homem: abastecimento público, indústria e produção de alimento. E, por ser uma alternativa mais econômica e de melhor qualidade, se comparada às águas superficiais, que se encontra mais vulnerável às ações de contaminação pelo lançamento de efluentes domésticos e industriais nos centros urbanos e no meio rural. A tendência, portanto, é aumentar a sua demanda, principalmente na região semiárida do Nordeste brasileiro, onde a ocorrência de secas periódicas diminui drasticamente, o índice pluviométrico anual de 500 a 800 mm para 200 mm.

A utilização de água subterrânea, através de poços tubulares profundos, além de dotar as cidades e as comunidades rurais de uma infraestrutura hídrica, com água potável para o consumo humano, representa, ainda, na grande maioria dos casos, economia de recursos financeiros, se comparado com outras fontes de captação, já que propiciam soluções definitivas com resultados imediatos. Propiciando ainda, o desenvolvimento socioeconômico das populações urbanas e rurais, reduzindo as desigualdades sociais.

## **2.0 – JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO MANANCIAL SUBTERRÂNEO**

A utilização da água subterrânea através da perfuração e construção de poços tubulares é, sem dúvida, produto das vantagens que ela apresenta sobre os recursos de superfície, tanto no conhecimento de suas condições de ocorrência quanto na tecnologia de captação.

Nas localidades de pequeno a médio porte, a vantagem de utilização do manancial subterrâneo se acentua em relação ao manancial de superfície, especialmente por apresentarem condições mais vantajosas, entre as quais destacamos:

- a)** Na maioria dos casos, a demanda de água pode ser facilmente atendida por poços tubulares;
- b)** Os investimentos na captação de água subterrânea são bem menores se comparados àqueles da captação de águas superficiais, já que dispensam a construção de barragens e, na maior parte, de estações de tratamento;
- c)** Os sistemas de captação através de poços tubulares têm prazos de execução expressivamente menores se comparados com os de captação superficial;
- d)** Menor custo de manutenção e operação, considerando que a água na maioria dos casos, já sai do poço sem necessidade de nenhum tratamento especial, apenas simples cloração;
- e)** Os sistemas de abastecimento de água com poços são de operação simples, utilizando mão-de-obra, pouco especializada, viabilizando assim, o abastecimento de água em pequenas vilas e povoados;
- f)** O impacto ambiental gerado pela construção do poço é menor do que a ETA;

- g) Os mananciais subterrâneos são naturalmente melhor protegidos dos agentes poluidores;
- h) Os investimentos podem ser realizados de maneira parcelada conforme o aumento da demanda de água;
- i) Com exceção das regiões com presença de rochas do embasamento cristalino (ígneas e metamórficas) a maioria das cidades do Piauí pode ser atendida, com o manancial subterrâneo.

### **3.0 - OBJETIVOS**

#### **➤ GERAL:**

- a) Proporcionar melhores condições de saneamento básico nos municípios Colônia do Gurguéia - PI.

#### **➤ ESPECÍFICO**

- a) Oferecer água de qualidade para o atendimento das necessidades vitais dos habitantes dessa comunidade, casas, escolas, etc.;
- b) Reduzir índices de doenças de veiculação hídrica (febre tifóide, disenteria bacilar e disenteria amebiana, esquistossomose, cólera, ascaridíase, e ancilostomose);
- c) Reduzir a mortalidade infantil;
- d) Proporcionar maior consciência da população sobre os conceitos de higiene e limpeza.

### **4.0 - METAS**

Perfuração e instalação de 06 poços tubulares profundos no município de Colônia do Gurgueia, equipado com bomba submersa e acessórios.

### **5.0 – POPULAÇÃO A SER ATENDIDA E DEMANDA D'ÁGUA ATUAL E DAQUI A 10 ANOS**

Nas localidades supra citadas o número de habitantes existente atualmente foi calculado considerando a média de cinco pessoas por família.

O número de habitantes daqui a vinte anos foi calculado considerando a taxa de crescimento de 1,0% ao ano.

O consumo atual e daqui a dez anos foram calculados considerando o consumo per capita de 110 litros/habitante/dia.

## 6.0 - CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O MUNICÍPIO

O município está localizado na microrregião de Bertolínia, compreendendo uma área irregular de 418,474 km<sup>2</sup> e tendo como limites ao norte o município de Eliseu Martins, ao sul Cristino Castro e Canto do Buriti, a leste Canto do Buriti e Eliseu Martins, e a oeste Manoel Emídio e Cristino Castro.

A sede municipal tem as coordenadas geográficas de 08° 10'55" de latitude sul e 43° 47'31" de longitude oeste de Greenwich e dista 507 km de Teresina.

Os dados socioeconômicos relativos ao município foram obtidos a partir de pesquisa nos sites do IBGE ([www.ibge.gov.br](http://www.ibge.gov.br)) e do Governo do Estado do Piauí.

O município foi criado pela Lei nº 4.477 de 29/04/1992. A população total, segundo o Censo 2000 do IBGE, é de 5.012 habitantes e uma densidade demográfica de 11,96 hab/km<sup>2</sup>, onde 22,4% das pessoas estão na zona rural. Com relação à educação, 72,7% da população acima de 10 anos de idade são alfabetizadas.

A sede do município dispõe de energia elétrica distribuída pela Companhia Energética do Piauí S/A - CEPISA, terminais telefônicos atendidos pela TELEMAR Norte Leste S/A, agência de correios e telégrafos, e escola de ensino fundamental.

A agricultura praticada no município é baseada na produção sazonal de arroz, cana-de-açúcar, feijão, mandioca e milho.

### Localização no estado do Piauí



As condições climáticas do município de Colônia de Gurguéia (com altitude da sede a 216 m acima do nível do mar) apresentam temperaturas mínimas de 26°C e máximas de 36°C, com clima quente e semi-úmido. A precipitação pluviométrica média anual é definida no Regime Equatorial Continental, com isoietas anuais em torno de 700 a 1.200 mm e período chuvoso estendendo-se de novembro – dezembro a abril – maio. Os meses de janeiro, fevereiro e março formam o trimestre mais úmido (IBGE, 1977).

Os solos da região, provenientes da alteração de arenitos, siltitos, folhelhos, calcários e lateritos, são espessos, jovens, com influência do material subjacente, compreendendo latossolos amarelos, álicos ou distróficos, textura média, associados com areias quartzosas e/ou podzólico vermelho-amarelo concrecionário, plântico ou não plântico, fase cerrado tropical subcaducifólio, localmente mata de cocais (Jacomine et al., 1986).

O acidente morfológico predominante, é a ampla superfície tabular reelaborada, plana ou levemente ondulada, limitada por escarpas abruptas que podem atingir 600 m, exibindo relevo com zonas rebaixadas e dissecadas (Jacomine et al., 1986).

## 7.0 - GEOLOGIA REGIONAL

As unidades geológicas cujas litologias afloram no âmbito do município pertencem às coberturas sedimentares, conforme abaixo relacionadas. Os sedimentos mais recentes estão representados pelos Depósitos Colúvio–eluviais compreendendo areia, argila, cascalho e laterito. A Formação Sardinha, contendo basalto, ocorre em pequenas faixas assumindo formas encurvadas ao sul do município. A Formação Corda apresenta ampla área de exposição e reúne arenito, argilito, folhelho e siltito. Na parte basal do pacote sedimentar encontra-se a denominada Formação Potí, a qual engloba arenito, folhelho e siltito

O rio Parnaíba possui 1.400 quilômetros de extensão e a maioria dos afluentes localizados a jusante de Teresina são perenes e supridos por águas pluviais e subterrâneas. Depois do rio São Francisco, é o mais importante rio do Nordeste.

Góes e Feijó (1994) sintetizaram a estratigrafia da bacia em quatro grupos: **Serra Grande, Canindé, Balsas e Mearim**. A evolução paleogeográfica foi reconstituída a partir da subdivisão de cinco sequências deposicionais de segunda ordem. Cada sequência deposicional corresponde a um pacote de rochas com ampla distribuição, relacionadas a um ciclo tectônico limitado no topo e na base por discordâncias de caráter regional. Segundo Góes e Feijó (1994), o período de tempo no qual a maior parte da sedimentação ocorreu nomeia uma sequência. Assim, as cinco sequências deposicionais e suas unidades litoestratigráficas correspondentes são as seguintes:

**Sequência Siluriana – Grupo Serra Grande:** é constituído por arenitos, folhelhos, siltitos, conglomerados e raros diamictitos. É composto pelas formações: Ipú, Tianguá e Jaicós, que corresponde à primeira incursão marinha na bacia.

**Sequência Devoniana – Grupo Canindé:** é constituído por folhelhos, arenitos e siltitos, distribuídos nas formações: Itaim, Pimenteiras, Cabeças, Longá e Potí, que corresponde à segunda incursão marinha na bacia.

**Sequência Carbonífera-Permiana – Grupo Balsas:** é constituído por arenitos, siltitos, folhelhos, calcários, anidritas, sillexitos e restos de madeira petrificada, distribuídas nas formações Piauí, Pedra de Fogo, Motuca e Sambaíba, que corresponde a deposição em mares com circulação restrita.

**Sequência Jurássica – Grupo Mearim:** é constituído por arenitos, siltitos e folhelhos das formações: Pastos Bons e Corda, depositados em ambiente desértico, flúvio-lacustre com retalhamento eólico. Atividade vulcânica foi atribuída à formação Mosquito.

**Sequência Cretácea** – arenitos, argilitos, folhelhos, carbonatos e anidritas correspondentes às formações: Itapecuru, Codó e Grajaú, depositados em ambiente epicontinental com eventuais incursões marinhas restritas à base da sequência. A atividade vulcânica é atribuída à formação Sardinha. As formações, Areado (siltito e folhelhos) e Urucuia são de pouca expressão e restritas ao sul da bacia.

Segundo Góes e Feijó (1994) ainda haveria uma sexta sequência, uma sequência terciária, que corresponde às formações: Nova Iorque, composta por folhelhos e siltitos com restos de plantas e peixes; e Pirabas, constituída por margas e calcário.

No noroeste do Ceará, o lineamento transbrasileiro recebe o nome de falha Sobral-Pedro II. Uma suposta reativação desta falha teria soerguido a parte setentrional da Bacia do Parnaíba, especialmente a borda oriental, onde se encontra e está sendo esculpido o Planalto da Ibiapaba. O soerguimento do Planalto da Ibiapaba estaria associado à tectônica do período Cretáceo e talvez ainda, no seu flanco norte, a flexura marginal que sofreu o continente a partir do Terciário.

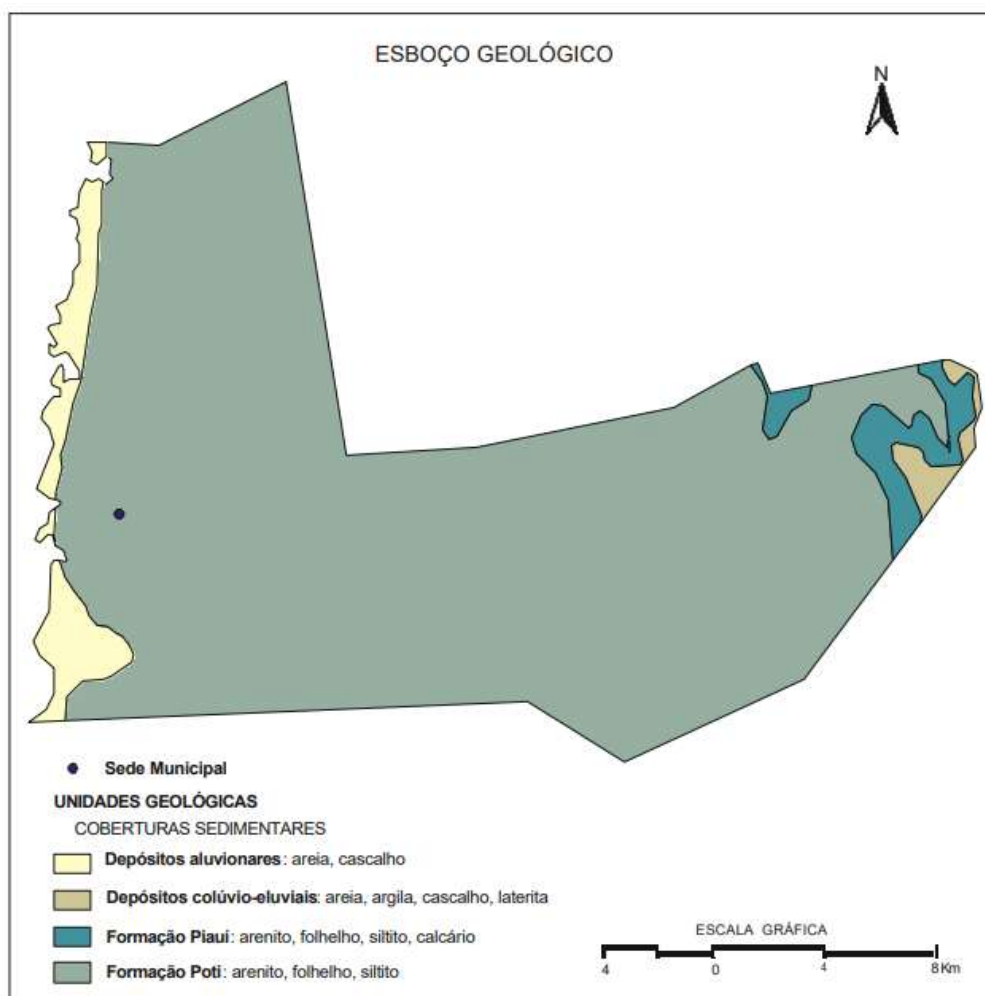
As seções geológicas permitem constatar dois sistemas genéticos de aquíferos de características distintas: o sistema fissural e o sistema intergranular. O “aquífero fissural” envolve todas as rochas do embasamento cristalino do Cambriano que compõe a faixa norte – nordeste e sudeste da bacia, e mais as vulcânicas basálticas do Terciário. O sistema intergranular, ou, os aquíferos porosos, reúnem os sedimentos consolidados e inconsolidados, onde a porosidade e a permeabilidade definem o caminho da percolação das águas subterrâneas.

As unidades geológicas, que formam os aquíferos sedimentares da bacia são as formações: Serra Grande, Pimenteiras, Cabeças, Longá, Poti, Piauí, Pedra de Fogo, Mutuca, Sambaíba, Pastos Bons, Cordas, Areado, Urucuia, Santana, Exu, Itapecurú, Grupo Barreiras e sedimentos recentes (aluviões, coluviões e dunas).

## **8.0 - ASPECTOS GEOLÓGICOS E HIDROGEOLÓGICOS LOCAIS**

### **➤ GEOLOGIA LOCAL:**

O município de Colônia do Gurgueia as coberturas sedimentares dominam na totalidade da área do município, estando representadas pelas seguintes unidades e suas respectivas litologias. Os Depósitos Aluvionares, compostos de areia e cascalho, bem como os Depósitos Colúvio – Eluviais, reunindo areia, argila, cascalho e laterito, identificam as unidades mais recentes. Seguem-se as litologias da Formação Piauí, que agrupa arenito, folhelho, siltito e calcário e da Formação Potí, com arenito, folhelho e siltito.



Esboço Geológico do Município

Fonte: CPRM, 2004

Posicionada estratigraficamente entre os arenitos da formação Cabeças e os da seção inferior da formação Poti, esta unidade representa o Devoniano Superior da bacia do Parnaíba. É formada predominantemente por uma sequência pelítica constituída de folhelhos cinza escuros, pretos, esverdeados e até arroxeados, bem laminados, localmente calcíferos, e secundariamente por siltitos argilosos variegados. Subordinadamente, na porção média, desenvolvem-se arenitos bem selecionados de coloração creme, esbranquiçada e rósea. Próximo ao contato com a formação Poti aparecem níveis descontínuos de arenito grosseiro a conglomerático, ferrificados de coloração ocre.

**Formação Poti** - Considerada do Carbonífero Inferior e repousando concordantemente sobre a formação Longá, é formada basicamente por dois intervalos, sendo o inferior caracterizado por sedimentos arenosos e o superior por clásticos finos com sedimentos arenosos subordinados. As variações faciológicas, tanto horizontais como verticais, são uma das características mais marcantes deste pacote sedimentar. Os sedimentos arenosos do intervalo inferior são constituídos por arenitos finos e médios, creme e esbranquiçados, com níveis conglomeráticos principalmente na porção basal.

## Formação Piauí

Datada do Carbonífero Superior e repousando discordantemente (discordância erosiva) sobre os sedimentos da formação Poti, representa o início da sequência clástica continental. É constituída por um intervalo inferior essencialmente arenoso com níveis de siltitos, seguido por uma seção predominantemente pelítica com calcários subordinados.

Os sedimentos do intervalo inferior são formados por arenitos finos a grosseiros, argilosos, localmente arcoseanos, avermelhados, róseos e amarelados com níveis ocasionais de siltito argilosos vermelhos. A seção superior é constituída por uma litologia mais diversificada, com sequências alternadas de siltitos, argilitos, arenitos finos e folhelhos, apresentando intercalações episódicas de calcário e bancos de sílex.

## Os Depósitos Aluvionares

Constituem os sedimentos clásticos inconsolidados, relacionados às planícies aluvionares atuais dos principais cursos d'água são, basicamente, depósitos de planícies de inundação. Destacam-se por sua morfologia típica de planícies sedimentares, associadas ao sistema fluvial e são, de modo geral, constituídos por sedimentos arenosos e argilosos, com níveis de cascalho e matéria orgânica, inconsolidados e semiconsolidados.

### ➤ RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAIS:

Os recursos hídricos superficiais gerados no estado do Piauí estão representados pela bacia hidrográfica do rio Parnaíba, a mais extensa dentre as 25 bacias da Vertente Nordeste, ocupando área de 330.285 km<sup>2</sup>, e abrange o estado do Piauí e parte do Maranhão e do Ceará.

O rio Parnaíba possui 1.400 quilômetros de extensão e a maioria dos afluentes localizados a jusante de Teresina são perenes e supridos por águas pluviais e subterrâneas. Depois do rio São Francisco, é o mais importante rio do Nordeste.

Dentre as sub-bacias, destacam-se aquelas constituídas pelos rios: Balsas, situado no Maranhão; Potí e Portinho, cujas nascentes localizam-se no Ceará; e Canindé, Piauí, Uruçuí-Preto, Gurguéia e Longá, todos no Piauí. Cabe destacar que a sub-bacia do rio Canindé, apesar de ter 26,2% da área total da bacia do Parnaíba, drena uma grande região semi-árida.

Apesar do Piauí estar inserido no “Polígono das Secas”, não possui grande quantidade de açudes. Os mais importantes são: Boa Esperança, localizado em Guadalupe e represando cinco bilhões de metros cúbicos de água do rio Parnaíba, vem prestando grandes benefícios à população através da criação de peixes e regularização da vazão do rio, o que evitará grandes cheias, além de melhorar as possibilidades de navegação do rio Parnaíba; Caldeirão, no município de Piripiri, onde se desenvolve grandes projetos agrícolas; Cajazeiras, no município de Pio IX, é também uma garantia contra a falta

de água durante as secas; Ingazeira, situado no município de Paulistana, no rio Canindé e; Barreira, situado no município de Fronteiras. Os principais cursos d'água que drenam o município são: o rio Longá, além dos riachos Costelete, Tamanduá e Camurujipe.

#### ➤ **RECURSOS HÍDRICOS SUBTERRÂNEOS:**

No município de Colônia do Gurguéia pode-se distinguir três domínios hidrogeológicos: as rochas sedimentares, as coberturas colúvio-eluviais e as aluviões.

O domínio correspondente a rochas sedimentares engloba as formações Poti e Piauí, que pelas suas características litológicas comportam-se como uma única unidade hidrogeológica. A alternância de leitos mais ou menos permeáveis no âmbito dessas duas formações sugere comportamentos de aquíferos e aquitardes. Tendo em vista a ocorrência da Formação Poti representar cerca de 90% da área do município, esta área de exposição torna-se importante do ponto de vista hidrogeológico, como manancial de água subterrânea.

O domínio correspondente aos depósitos colúvio-eluviais se refere a uma pequena cobertura de sedimentos detríticos, com idade terciário-quaternária, ocorrendo numa pequena área localizada no extremo leste da área. As rochas deste domínio não se caracterizam como potenciais mananciais de captação d'água, porque além de ocorrerem em apenas uma pequena área, suas unidades litológicas são delgadas e pouco favoráveis à acumulação de água subterrânea.

Os depósitos aluvionares são representados por sedimentos areno-argilosos recentes, que ocorrem margeando as calhas dos principais rios e riachos que drenam a região, notadamente no setor oeste do município, onde existe uma significativa exposição, e apresentam, em geral, uma boa alternativa como manancial, tendo uma importância relativa alta do ponto de vista hidrogeológico. Normalmente, a alta permeabilidade dos termos arenosos compensa as pequenas espessuras, produzindo vazões significativas.

**A Formação Cabeças**, reunindo arenitos finos, médios e até grosseiros, com intercalações de níveis de siltitos e folhelhos, apresenta um potencial hidrogeológico de médio a elevado, ocorrendo como aquífero confinado.

#### **A Formação Longá**

Por apresentar uma constituição litológica com predominância de folhelhos, apresenta um potencial hidrogeológico de muito fraco a fraco, ou seja, um aquitardo. É explorada na área do município através de poços de grandes diâmetros, do tipo “amazonas”

#### **As Formações Poti/Piauí**

É constituída principalmente de arenitos com intercalações de níveis de siltitos e folhelhos. Considerar as formações Poti-Piauí, como um único aquífero, deve-se ao fato de que, hidrológicamente, as referidas formações comportarem-se litologicamente como uma única unidade aquífera, não existindo,

entre elas, unidade impermeável que as separe hidraulicamente. Apresenta um potencial hidrogeológico que varia de fraco a médio e de médio a elevado e sua área de abrangência é de cerca de 25% da área do município. Ocorre como aquífero livre e/ou semi-confinado.

### **Depósitos Aluvionares**

Podem armazenar dependendo de suas espessuras, volumes de água que, eventualmente possam vir a serem aproveitados em condições pontuais. Elas têm uma maior importância, no entanto, de atuarem como áreas de recarga para as formações subjacentes. São exploradas através de poços de grande diâmetro, do tipo amazonas.

### **➤ QUALIDADE QUÍMICA DAS ÁGUAS**

Em referência à qualidade química das águas, levantamentos realizados pela CPRM - Serviço Geológico do Brasil – (2004) – no Projeto Cadastro de Fontes de Abastecimento por Água Subterrânea – Diagnóstico do Município de Colônia do Gurgueia - PI, dos 40 poços amostrados e analisados, 40 apresentam água doce, ou seja, os sólidos totais dissolvidos nestas águas estão abaixo de 500 mg/L; 01 apresentou água salobra, com os sólidos totais dissolvidos nestas águas entre 501 mg/L a 1.500 mg/L.

## **9.0 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA A PERFURAÇÃO DOS POÇOS TUBULARES**

Os poços tubulares, relacionados serão construídos conforme especificações que seguem:

**Município:** Colônia do Gurgueia

**Localidades:** ALIANÇA DO GURGUEIA, BAIXA CEM, BAIXA CEM 02, SALINAS, OLHO D'AGUA DO MATO, BAIXA DOS AMOLAR.

**Profundidade:** 150,00 m

### **▪ Diâmetros de Perfuração:**

00,00 m a 50,00 m em 10"

0,00 a 150,00 m em 6"

### **➤ Revestimento:**

Intervalo de + 1,00 a 0,00 m – Tubos em PVC aditivado STD DN 154-S.

### **▪ Parâmetros Hidráulicos Prováveis:**

▪ **Nível Estático (NE)** – 25, 00 m

▪ **Nível Dinâmico (ND)** – 38,00 m

▪ **Vazão Esperada** – 5,0 m<sup>3</sup>/h

**OBS:** A profundidade dos poços tubulares poderá sofrer variações em torno de 25%, para mais ou para menos, a depender da sequência geológica que está sendo perfurada.

## 10.0 – DIMENSIONAMENTO DO EQUIPAMENTO DE BOMBEAMENTO

### ➤ EQUIPAMENTO DE BOMBEAMENTO

#### Localidades:

O sistema de bombeamento será através de bomba submersa.

**OBS:** As potências das bombas submersas e as quantidades de tubos e dutos e cabos submersos, podem sofrer alterações, em função do resultado dos testes de produção e recuperação dos poços tubulares com duração de 24 horas, que pode indicar valores diferentes para os parâmetros hidráulicos considerados em projeto.

## 11.0 – LOCAÇÃO DO POÇO TUBULAR COM ESTUDO GEOLÓGICO/HIDROGEOLÓGICO

A locação do poço tem como objetivo levantar as informações necessárias que justifiquem a sua realização, bem como, avaliar as possibilidades de sucesso do empreendimento, que é disponibilizar água em quantidade e em qualidade as comunidades que serão beneficiadas com suas construções.

Para que os resultados sejam alcançados, procedimentos técnicos devem ser adotados a fim de que os riscos de insucessos na locação de poços profundos diminuam, entre esses procedimentos técnicos destacamos:

- a) Na escolha dos locais para locação do poço tubular têm que se buscarem, na medida do possível, situações que assegurem a menor diferença entre a cota topográfica e a cota potenciométrica do aquífero a ser captado, devendo ser levado em consideração, ainda, à maior proximidade da rede elétrica.
- b) A locação do poço tubular deve permitir o acesso dos equipamentos a serem utilizados na sua construção, como: sondas, compressores e ferramental do porte das sondas percussoras tipo P-350, GP-300 ou roto-pneumática R-1H ou semelhante.
- c) Os trabalhos devem ser iniciados com levantamento de pesquisa bibliográfica, seguido de fotointerpretação, objetivando definir os POÇOS mais favoráveis para a locação;
- d) Abordagem sobre a geologia regional, com ênfase aos aspectos estratigráficos, litológicos, estruturais, relevo e vegetação;
- e) Caracterização da geologia local destacando: as litologias e sistemas de fraturamento das rochas, relação de contato das formações geológicas e o potencial hidrogeológico do aquífero a ser captado.
- f) Levantamento dos poços tubulares existentes na região, se possível, em tabela mostrando profundidade, nível estático, nível dinâmico, vazão, empresa construtora e data de construção.
- g) Avaliação do risco do empreendimento e apresentação do perfil litológico esperado na perfuração.

- h) Justificativa técnica conclusiva do Poço escolhido para a perfuração do poço tubular, informando: profundidade e espessura dos aquíferos porosos, considerando que o estudo é em área sedimentar;
- i) Definição da primeira e da segunda opção para perfuração e construção do poço tubular, apresentando coordenadas geográficas e cota topográfica do Poço;
- j) Apresentar descrição do Poço locado em relação a elementos reconhecidos como distância de uma casa ou outra referência que permita a identificação exata do local, sendo recomendado que o Poço escolhido seja fotografado e mostrado a um habitante da localidade;
- k) Informações adicionais como: nome, endereço e telefone das pessoas que acompanharam os trabalhos de locação e daquela escolhida para indicar o local exato onde deve ser perfurado e construído o poço tubular.
- l) Os trabalhos serão acompanhados por servidor da Prefeitura ou pessoa por ela indicada, a fim de que as especificações acima detalhadas venham a ser cumpridas.

## **12.0 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA A PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DO POÇO TUBULAR E DOS MATERIAIS EMPREGADOS**

### **➤ GENERALIDADES**

Na exploração das águas subterrânea tem-se que dar atenção especial à proteção ambiental dos aquíferos durante a fase de locação, perfuração e operação dos poços tubulares, destacando-se: possíveis fontes potenciais de contaminação (depósito de rejeito sanitário e lixo, fossas sépticas, cemitério, estábulos, vazamentos de esgotos, lagoa de água servida, etc); a proteção do perímetro de proteção dos poços; o equilíbrio regional dos aquíferos no que concerne a recargas e descargas; os limites outorgados pelo poder público. O local onde se localiza o poço tubular profundo deve ser objeto de avaliação constante ou seja, tem que ter um programa de manutenção e operação, que controle não só a sua exploração, como as possíveis fontes de contaminações.

- a) O projeto objetiva definir e especificar os detalhes técnicos para os serviços de perfuração e construção de poços tubulares profundos destinados à captação de água subterrânea para abastecimento público.
- b) A contratada se obriga a executar os trabalhos de acordo com essas Especificações Técnicas e as normas da ABNT, Associação brasileira de Normas Técnicas NBR-12.212-Projeto de Poço para Captação de Água Subterrânea e NBR-12.244-Construção de Poço para Captação de Água Subterrânea e as exigências constantes destas especificações;
- c) A contratada se obriga a designar um Geólogo ou um Eng.º de Minas para acompanhar os trabalhos de construção do poço tubular na qualidade de responsável técnico pela obra.
- d) A fiscalização poderá rejeitar e solicitar a qualquer tempo à substituição de funcionário da contratada, equipamento ou materiais que não considere adequado ou não atender as especificações.

e) A substituição de equipamento ou materiais por iniciativa da contratada, só poderá ser efetuada visando melhorar a qualidade técnica da obra e mediante autorização da Fiscalização.

#### ➤ **PERFURAÇÃO**

a) A contratada deverá dispor na obra de máquina perfuratriz do tipo Roto-Pneumática ou Percussiva, equipamentos, ferramentas e materiais em quantidade e capacidade suficientes para assegurar a execução dos trabalhos.

b) Qualquer substituição de máquina, ferramenta e acessórios, indispensáveis durante a perfuração para execução do projeto construtivo do poço tubular, deverá ocorrer por conta e risco da contratada.

c) A perfuração deverá ser executada integralmente para os diâmetros e profundidades estabelecidas no projeto do poço tubular.

d) Qualquer alteração nos diâmetros estabelecidos e/ou nas correspondentes profundidades, somente poderá ser efetivada, mediante autorização da fiscalização.

e) A amostragem do material perfurado deverá ser feita de 3,0 a 3,0 metros.

f) As amostras coletadas deverão ser secas e dispostas em ordem crescentes de perfuração, em caixas numeradas com os respectivos intervalos de profundidade.

g) Uma vez examinadas pela fiscalização, as amostras deverão ser acondicionadas em sacos plásticos e etiquetadas com as seguintes informações: intervalo de profundidade e identificação do poço tubular, e deverá ser entregue a Prefeitura caso a fiscalização solicite.

h) Durante os trabalhos, a contratada deverá manter na obra, registro diário de perfuração, atualizado, contendo informações sobre: diâmetro de perfuração executado; metros perfurados e profundidade total do poço perfurado no fim da jornada de trabalho; material perfurado e avanço da perfuração; profundidade do nível d'água no início e no fim da jornada de trabalho, quando perfurado pelo método percussivo.

i) Concluída a perfuração, dever-se-á proceder, na presença da fiscalização, a medida exata da profundidade do poço tubular.

j) Com base na descrição litológica das amostras coletadas, nas informações registradas no diário de perfuração, deverá ser elaborado o perfil composto definindo a posição dos intervalos das zonas fraturadas.

#### ➤ **COMPLETAÇÃO**

##### ▪ **REVESTIMENTOS LISOS E FILTROS**

a) O revestimento liso especificado para ser utilizado é o tubo em PVC aditivado categoria Standard DN 154-S.

b) A colocação da coluna de revestimento, liso deverá obedecer a cuidados especiais, de modo a evitar deformações ou rupturas do material que possam comprometer a sua finalidade ou dificultar a introdução do equipamento de bombeio;

c) As juntas e conexões dos tubos de revestimentos lisos deverá ser perfeitamente estanques;

d) Deverá ser usada pasta de silicone nas roscas para garantir a estanqueidade da coluna de revestimento e as luvas deverão ser enroscadas até o último fio;

➤ **DESENVOLVIMENTO**

a) Instalada a coluna dos tubos lisos e filtros, dever-se-á proceder ao desenvolvimento do poço tubular, que deverá ser feito utilizando-se os métodos mecânicos e/ou com aplicação do sistema “air lift”. O referido procedimento deverá servir como indicativo de produção do poço tubular, para subsidiar o teste de produção.

b) O desenvolvimento será considerado concluído, quando for atingida uma turbidez igual ou menor que 1,0 NTU e 10 mg de sólido para cada litro de água extraída durante a limpeza do poço tubular

c) Nenhum bombeamento efetuado durante o desenvolvimento deverá ser considerado como teste de produção do poço tubular.

d) Em caso de abandono da perfuração do poço tubular por problema técnico, o furo deverá ser desinfetado, lacrado e o fato comunicado ao órgão público municipal, estadual, ou regional, encarregado do controle das águas.

➤ **TESTE DE PRODUÇÃO E RECUPERAÇÃO DO POÇO TUBULAR**

a) O teste de produção só poderá ser iniciado após o desenvolvimento do poço tubular e completa estabilização do nível estático.

b) O teste de produção deverá ser executado com bomba submersa.

c) A água bombeada deve ser lançada a uma distância conveniente, a fim de não mascarar o resultado do teste de produção.

d) Na instalação do equipamento de bombeamento, para a realização do teste de produção do poço tubular, deve ser colocada uma tubulação auxiliar de 1.1/2”, se o cano de descarga for de 1.1/2”, ou, de 3/4”, se o cano de descarga for de 2”.

e) As medições dos níveis de água devem ser feitas com medidor de nível elétrico ou sonoro, com plaquetas numeradas metro a metro no próprio cabo, com comprimento não inferior a 75% da profundidade do poço tubular, que permita as realizações de leituras com precisão de centímetros.

f) Na determinação da vazão bombeada devem ser empregados dispositivos que assegurem facilidade e precisão da medição. Para vazões de até 40,0 m³/h, pode ser utilizado recipiente de volume aferido; nas vazões acima de 40,0 m³/h, recomenda-se que a mesma seja realizada através de sistemas contínuos de medida, tais como: vertedores, orifício calibrado, tubo Venturini, etc.

g) Antes de iniciar o bombeamento, o operador deverá efetuar a medida do nível estático.

h) O teste de produção deverá ser entregue com escala de tempo de medição preenchida com as informações sobre os níveis da água, vazões e observações que julgarem necessárias, tais como: teor de areia, queda brusca de rebaixamento e vazões, odor e alteração de turbidez.

i) Logo após a conclusão do teste de produção, deve-se dar início ao teste de recuperação, que consiste na medida do tempo de recuperação do nível estático original do poço tubular e, deve ser dado por concluído, quando o nível da água retornar a posição original ou próxima da mesma.

#### ➤ **CIMENTAÇÃO E LAJE DE PROTEÇÃO SANITÁRIA**

a) Todo poço tubular deverá ter cimentação para proteção sanitária até a profundidade mínima de 20 metros no espaço anelar entre o tubo de revestimento e da perfuração a partir da superfície do solo.

b) O material utilizado na cimentação, em situações normais, deve ser constituído de pasta de cimento e areia, no traço de 1:2.

c) Nenhum serviço poderá ser efetuado no poço tubular, antes do tempo necessário para a pega da calda de cimento.

d) A laje de proteção sanitária deverá envolver o tubo de revestimento, ter declividade do centro para a borda, espessura mínima de 0,15m e área não inferior a 1,0m<sup>2</sup>. A coluna de tubos lisos deve ficar saliente no mínimo 0,50 m sobre a laje.

#### ➤ **ENSAIO DE VERTICALIDADE, ALINHAMENTO E BOCA DO POÇO TUBULAR**

a) Um poço tubular está na vertical quando o seu eixo coincidir com a linha vertical que passa pelo centro da boca do poço tubular e alinhado quando seu eixo é uma reta.

b) Na prática o teste de verticalidade e alinhamento do poço tubular, deve ser realizado, através da descida do pescador manga cônica, ou, um gabarito de material rígido, com o mesmo diâmetro e comprimento o dobro da bomba submersa, que irá extrair a vazão máxima do poço tubular. É recomendado ainda, que o equipamento a ser utilizado, desça livremente pelo poço tubular até 12 metros abaixo da profundidade prevista para o posicionamento da bomba submersa, em regime de produção máxima do poço tubular.

c) A boca do poço tubular deverá estar no mínimo 0,50m acima da laje de proteção, podendo ser aumentada a critério da fiscalização.

d) A profundidade da boca do poço tubular deverá ser descontada da profundidade do poço tubular e deverá ser vedada com cap no caso de revestimento de PVC e solda, no caso de revestimento de aço.

#### ➤ **ABANDONO DO POÇO TUBULAR**

No caso em que a empresa contratada, venha a malograr, na perfuração do poço tubular, até a profundidade especificada em projeto, ou, caso que tenha que abandonar o furo, devido a perda de ferramenta ou, por outro motivo, o poço tubular abandonado deverá, às expensas da empresa contratada, ser preenchido com argamassa de argila e cimento, podendo remover o tubo de revestimento caso queira, sem ônus para a contratante. O material permanecerá sendo de sua

propriedade. Nenhum pagamento será feito pelo poço tubular perdido e pelo serviço de concretagem deste.

➤ **LIMPEZA, DESINFECÇÃO E COLETA DE AMOSTRA DE ÁGUA.**

- a) Recomenda-se que a limpeza e desinfecção seja realizada, após o teste de produção e recuperação do poço tubular.
- b) A área em volta do poço tubular deverá ser completamente limpa e restaurada, retirando-se todos os materiais estranhos, tais como: ferramentas, madeiras, cordas, fragmentos de qualquer natureza, tinta de vedação e espuma, antes de ser desinfetado.
- c) Para a desinfecção, deverá ser utilizada solução de cloro que permita se ter um residual de 5 ppm de cloro livre, com repouso mínimo de 2h.
- d) A coleta de amostra de água deve ser realizada 24 h após a desinfecção do poço tubular.
- e) Bombear a água durante aproximadamente 1 h.
- f) Fazer a desinfecção da saída da bomba com solução de hipoclorito de sódio a 10% deixando escorrer a água por aproximadamente 5 minutos.
- g) Proceder à coleta da amostra segurando o frasco próximo à base na posição vertical, efetuando em seguida o enchimento do mesmo.
- h) Deixar um espaço vazio para possibilitar a homogeneização da amostra.
- i) A coleta da amostra para análise físico-química deve ser realizada em frascos de polietileno, limpos e secos, com capacidade mínima de um litro, devidamente vedado e identificado, devendo-se enxágua-lo duas a três vezes com a água a ser coletada e completar o volume da amostra.

**13.0 - APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO**

O relatório deverá ser apresentado no modelo padronizado da contratante, preenchido e assinado pelo responsável técnico da empresa contratada. O relatório deverá conter os seguintes elementos:

- a) Nome do contratante; localização do poço tubular; cota do terreno;
- b) Método de perfuração e equipamentos utilizados;
- c) Perfil litológico e profundidade final do poço tubular; perfil composto;
- d) Materiais utilizados; indicação dos diâmetros de perfuração;
- e) Posição do revestimento liso; posição dos filtros caso sejam necessários;
- f) Indicação dos trechos cimentados;
- g) Indicação do trecho do pré-filtro caso seja necessário;
- h) Planilhas do teste de produção e recuperação, com todas as medidas efetuadas;
- i) Data de início e do término da perfuração e construção do poço tubular;
- j) Análise físico-química da água;
- k) ART do responsável técnico da empresa.

#### **14.0 – GARANTIA DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS E MATERIAIS**

- a) O perfurador é o único responsável pela garantia da qualidade dos materiais empregados e dos serviços realizados, especialmente contra defeitos de:
- b) Qualidade dos tubos de revestimento liso e dos filtros caso sejam necessária a sua utilização;
- c) Colapso do poço tubular;
- d) Rompimento e vazamento nas luvas ou solda no encaixe dos tubos;
- e) Por passagem de material no encaixe do revestimento;
- f) Infiltrações de água nas cimentações.

Ocorrendo qualquer um dos casos acima previstos, a contratada deverá corrigi-lo sem diminuição da câmara de bombeamento do poço tubular e sem ônus de qualquer espécie para a contratante.

#### **15.0 - OBRIGAÇÕES LEGAIS**

A contratada se encarregará de obter todas as licenças municipais, estaduais e federais para a execução do poço tubular, ficando também a seu encargo o registro no CREA do projeto de execução.

#### **16.0 - RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

O recebimento dos serviços se dará em duas etapas: provisoriamente e definitivamente:

##### **➤ RECEBIMENTO PROVISÓRIO**

O recebimento provisório é realizado pela fiscalização após a conclusão de todas as fases construtivas de acordo com o projeto executivo do poço tubular, sendo motivos para o não recebimento:

- a) Isolamento inadequado do aquífero superficial;
- b) Alinhamento ou verticalidade fora dos limites de tolerância;
- c) Colapso do poço tubular, rompimento do revestimento, infiltração pelas luvas e soldas;
- d) Turbidez superior a 1,0 NTU ou produção de areia superior a 10 mg/l;
- e) Não atendimento das Obrigações Legais;
- f) Não atendimento ao que determina o item Fiscalização dessas Especificações Técnicas.

## **RECEBIMENTO DEFINITIVO**

O recebimento definitivo dar-se-á após a descida da bomba submersa que irá explotar o poço tubular nos limites estabelecidos no Teste de Produção e Recuperação e o seu bombeamento por um período de 6 (seis) meses sem se verificar nenhuma das ocorrências previstas no item anterior e no item garantia dos serviços e materiais. A contratada será responsabilizada pela garantia dos serviços na forma da lei e nos limites desta especificação técnica.

### **17.0 - PLANILHAS DE QUANTITATIVOS E PREÇOS**

EM ANEXO

### **18.0 – ANEXOS**

## RELATORIO FOTOGRAFICO



Latitude: -8.090294  
Longitude: -43.775327  
Elevação: 247.39±4.40 m  
Precisão: 6.87 m  
Tempo: 15-12-2025 17:42:34  
Nota: Horta de Aliança do Gurgueia

Nota: Costa @ SOS



Latitude: -8.244361  
Longitude: -43.795265  
Elevação: 243.00±3.96 m  
Precisão: 3.67 m  
Tempo: 29-12-2025 09:02:07  
Nota: Baixa dos Amolar

Notas Com o IOS



Latitude: -8.211028  
Longitude: -43.700639  
Elevação: 272.07±10.27 m  
Precisão: 11.76 m  
Tempo: 05-01-2026 09:01:39  
Nota: Comunidade Olho D'Água do Mato

NoteCam @ iOS



Latitude: -8.210645  
Longitude: -43.778337  
Elevação: 268.02±13.37 m  
Precisão: 10.27 m  
Tempo: 15-12-2025 17:16:26  
Nota: Manoel Costa

NotaCam @ iOS



Latitude: -8.196947  
Longitude: -43.765172  
Elevação: 303.08±3.00 m  
Precisão: 3.53 m  
Tempo: 15-12-2025 13:30:00  
Nota: JOÃO ANINHA

NoteCam



Latitude: -8.204698  
Longitude: -43.748626  
Elevação: 293.61±9.60 m  
Precisão: 9.39 m  
Tempo: 15-12-2025 13:40:45  
Nota: Luiz Bonzinho

NoteCam © iOS

PARTE DO MAPA DO ESTADO DO PIAUÍ

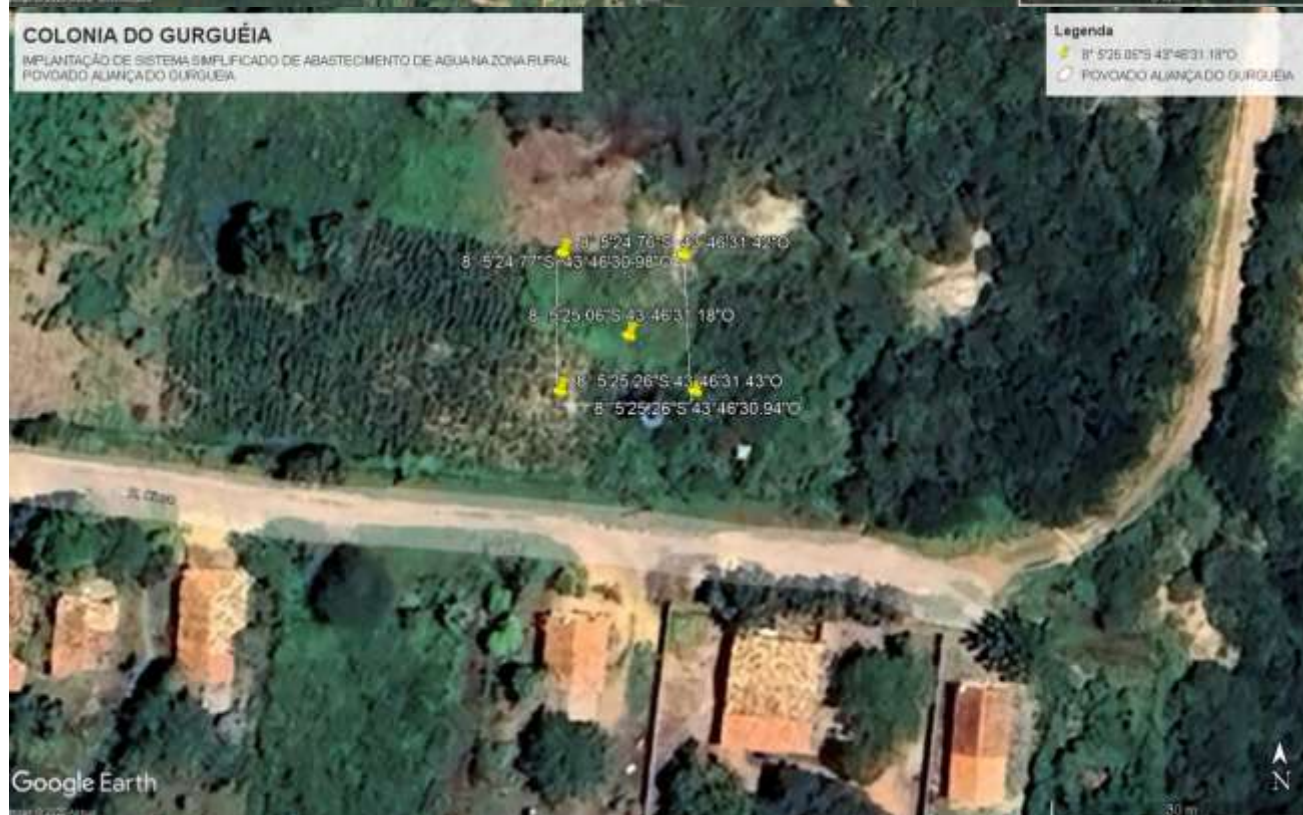
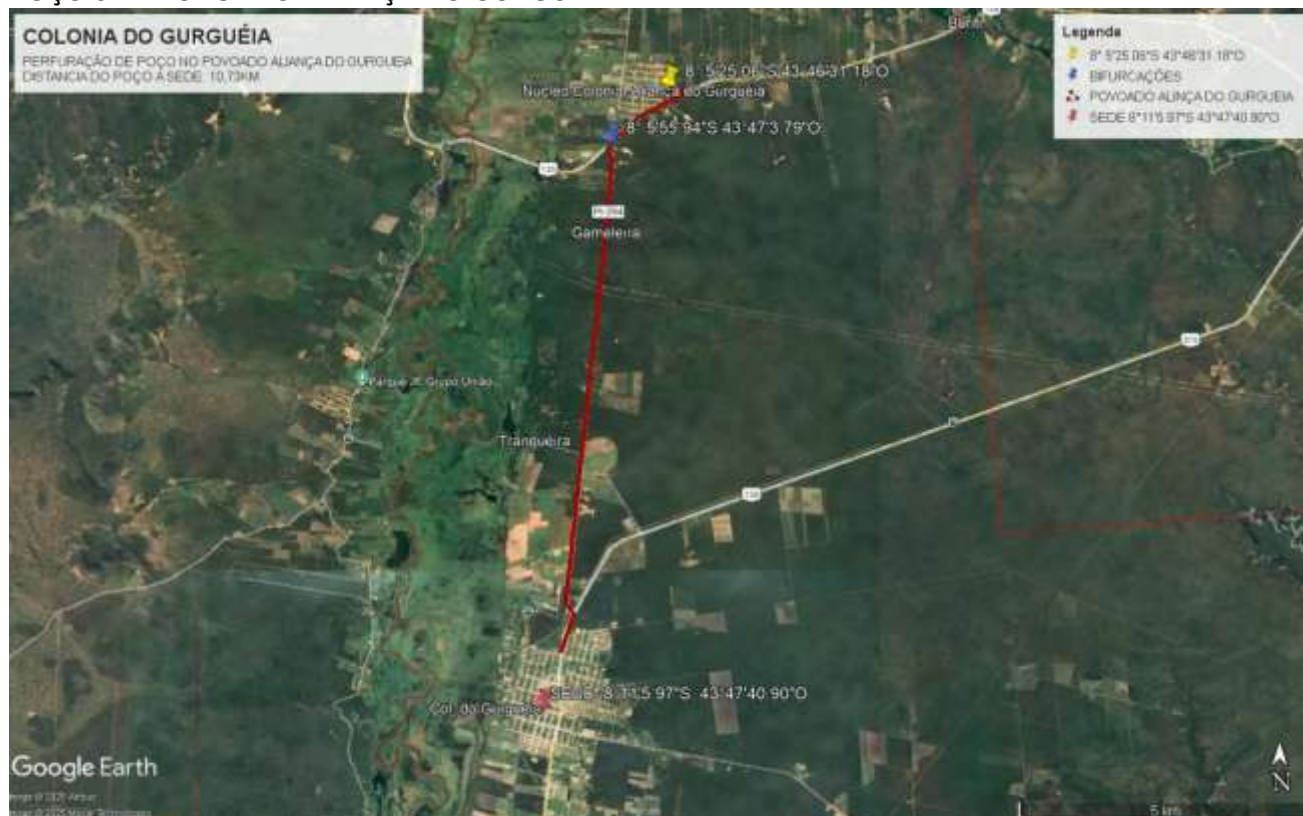
● COLÔNIA DO GURGUEIA



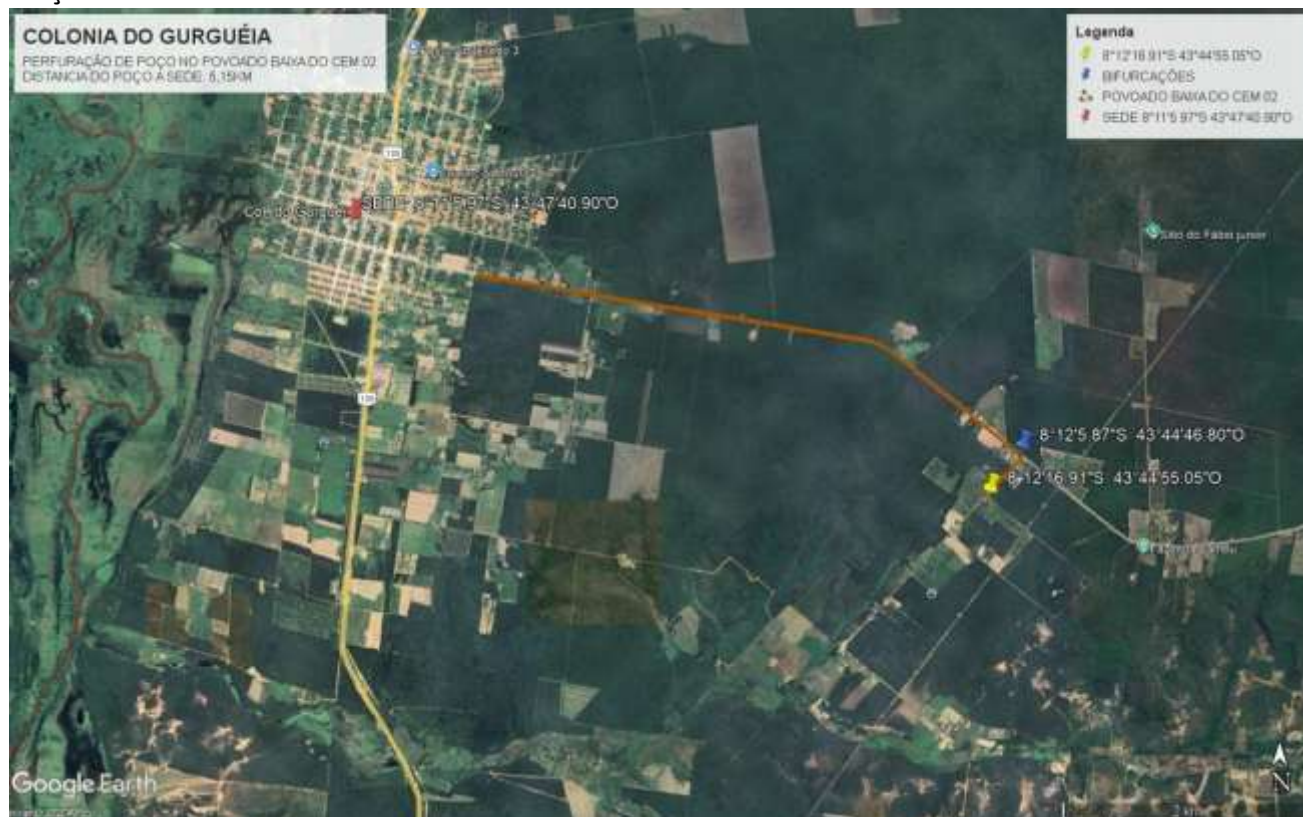
Fonte: DNIT, Mapa Multimodal, 2025

Produto híbrido, sem escalas

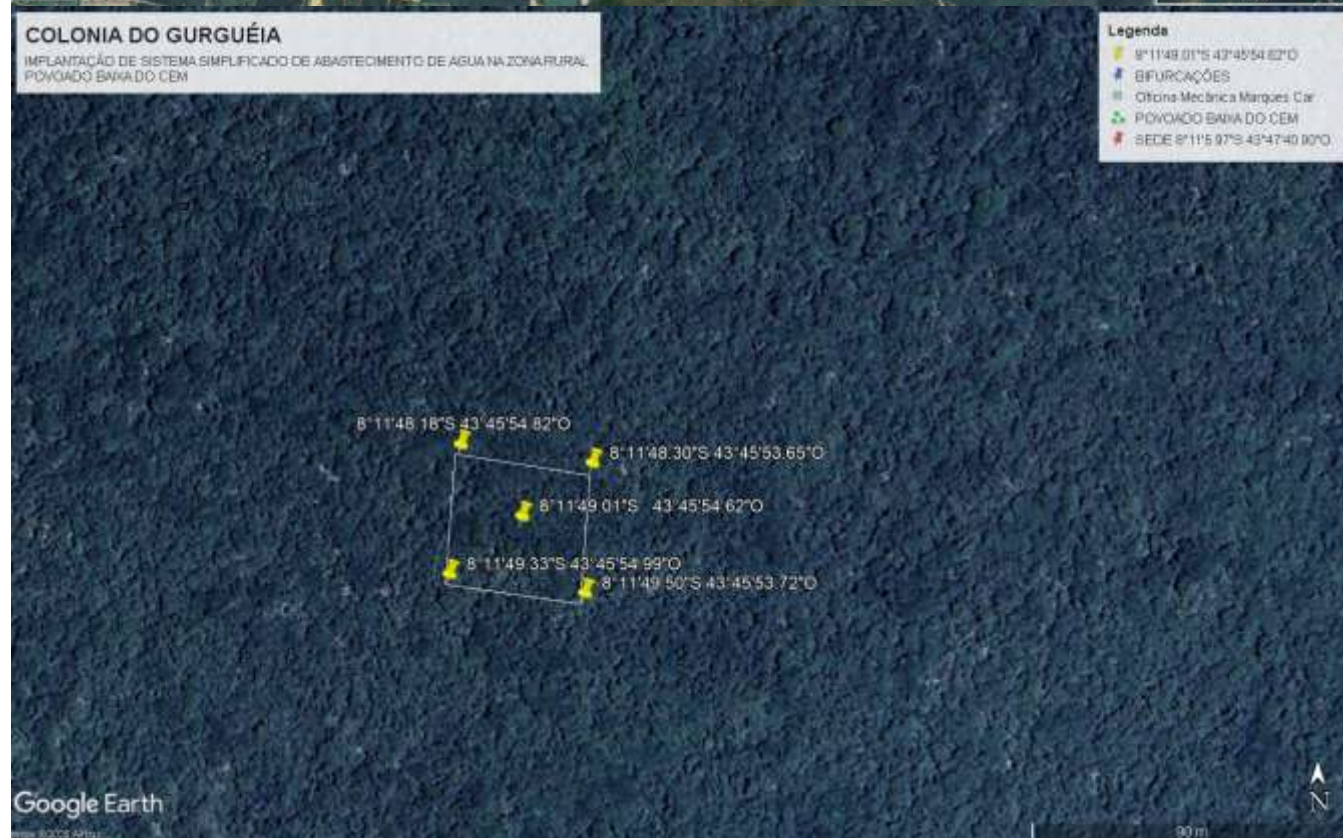
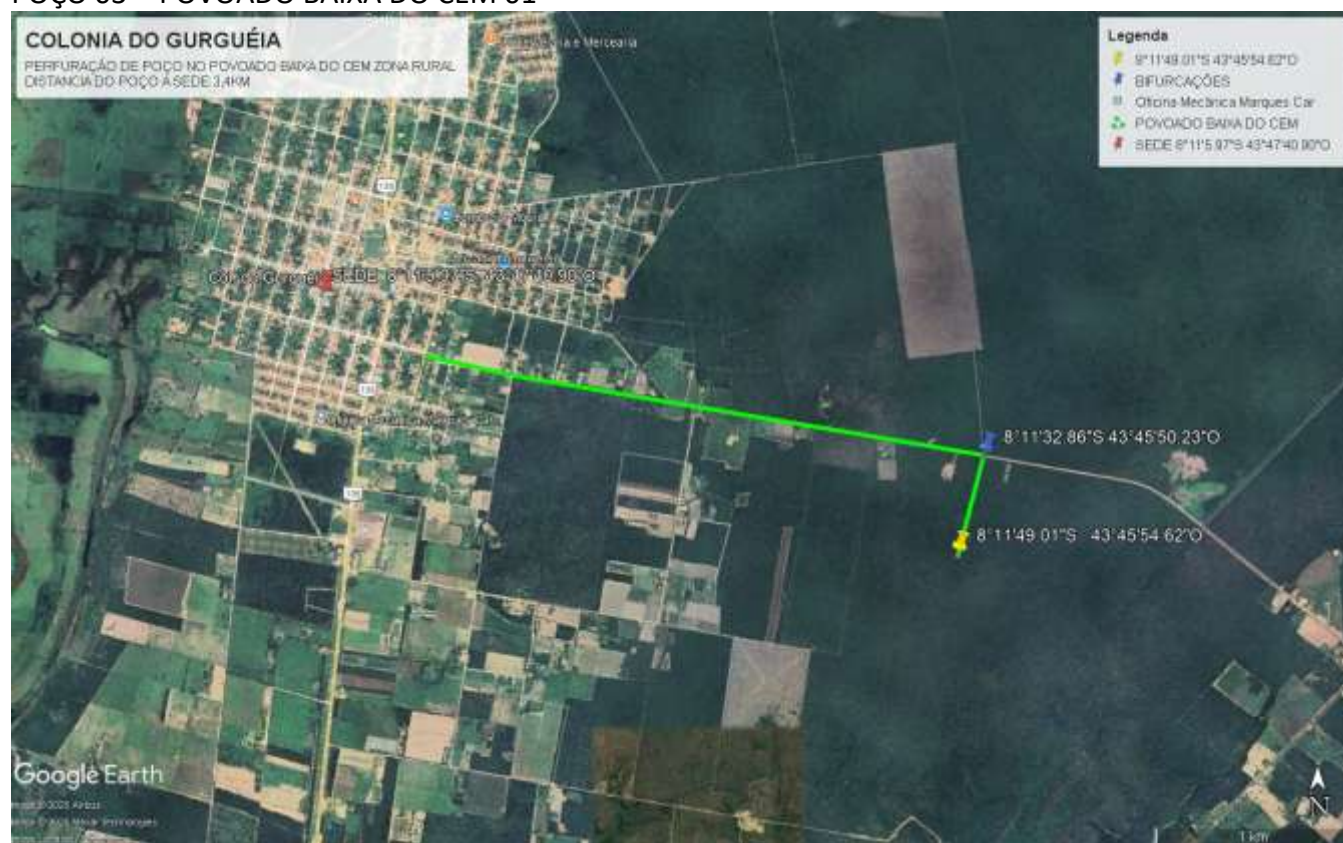
## POÇO 01 - POVOADO ALIANÇA DO GURGUEIA



## POÇO 02 - POVOADO BAIXA DO CEM 02



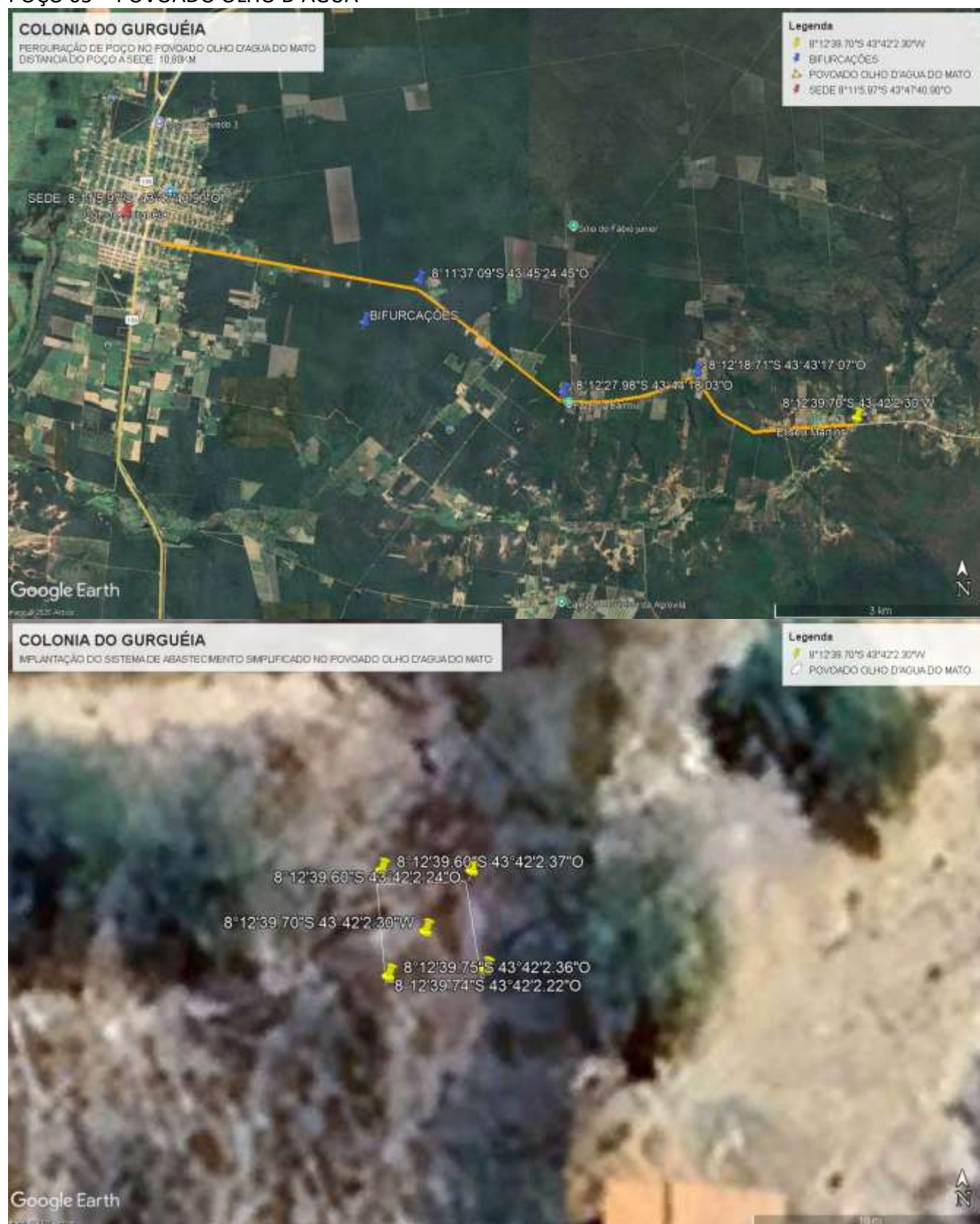
## POÇO 03 - POVOADO BAIXA DO CEM 01



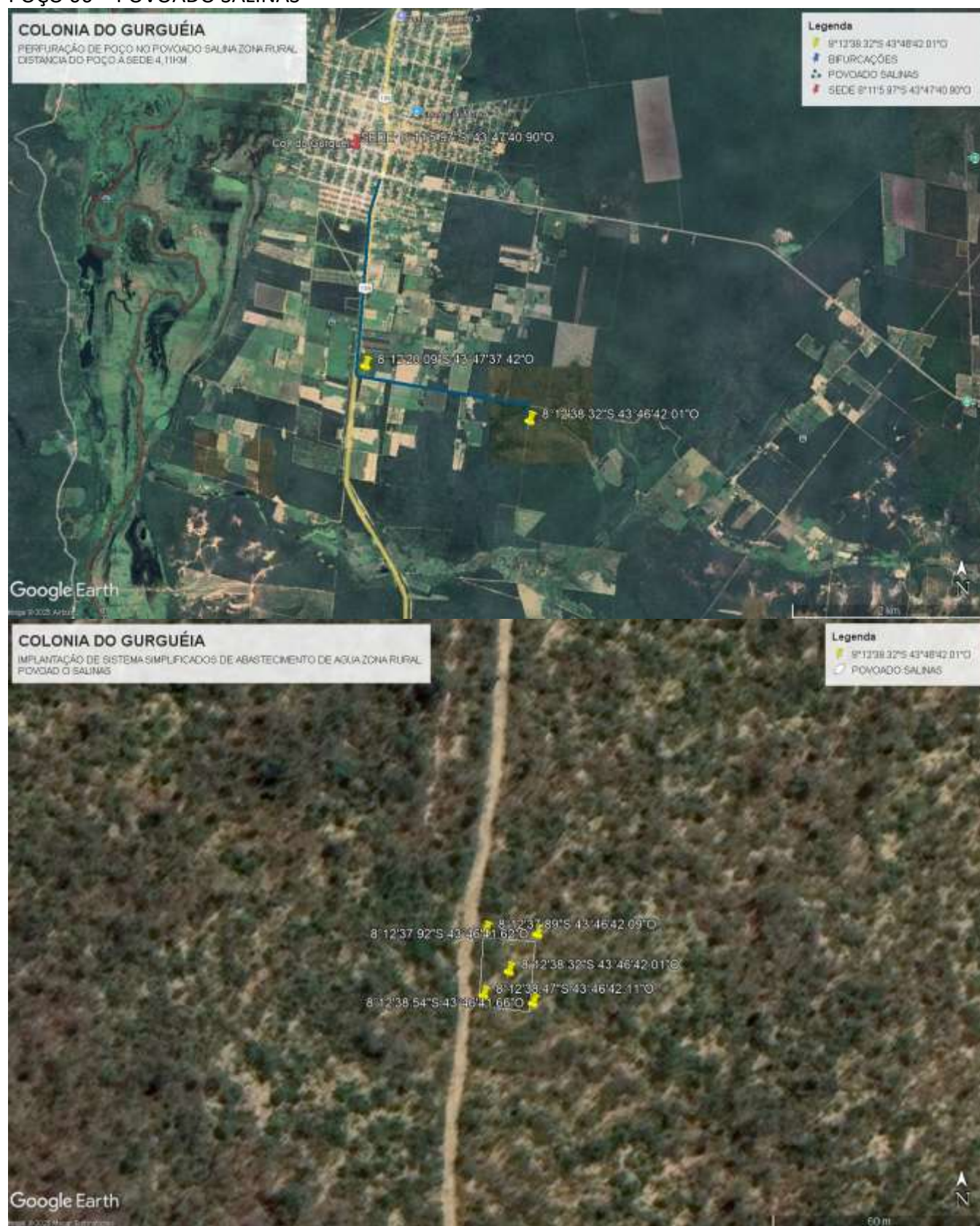
## POÇO 04 - POVOADO BAIXA DOS AMOLAR



## POÇO 05 - POVOADO OLHO D'ÁGUA

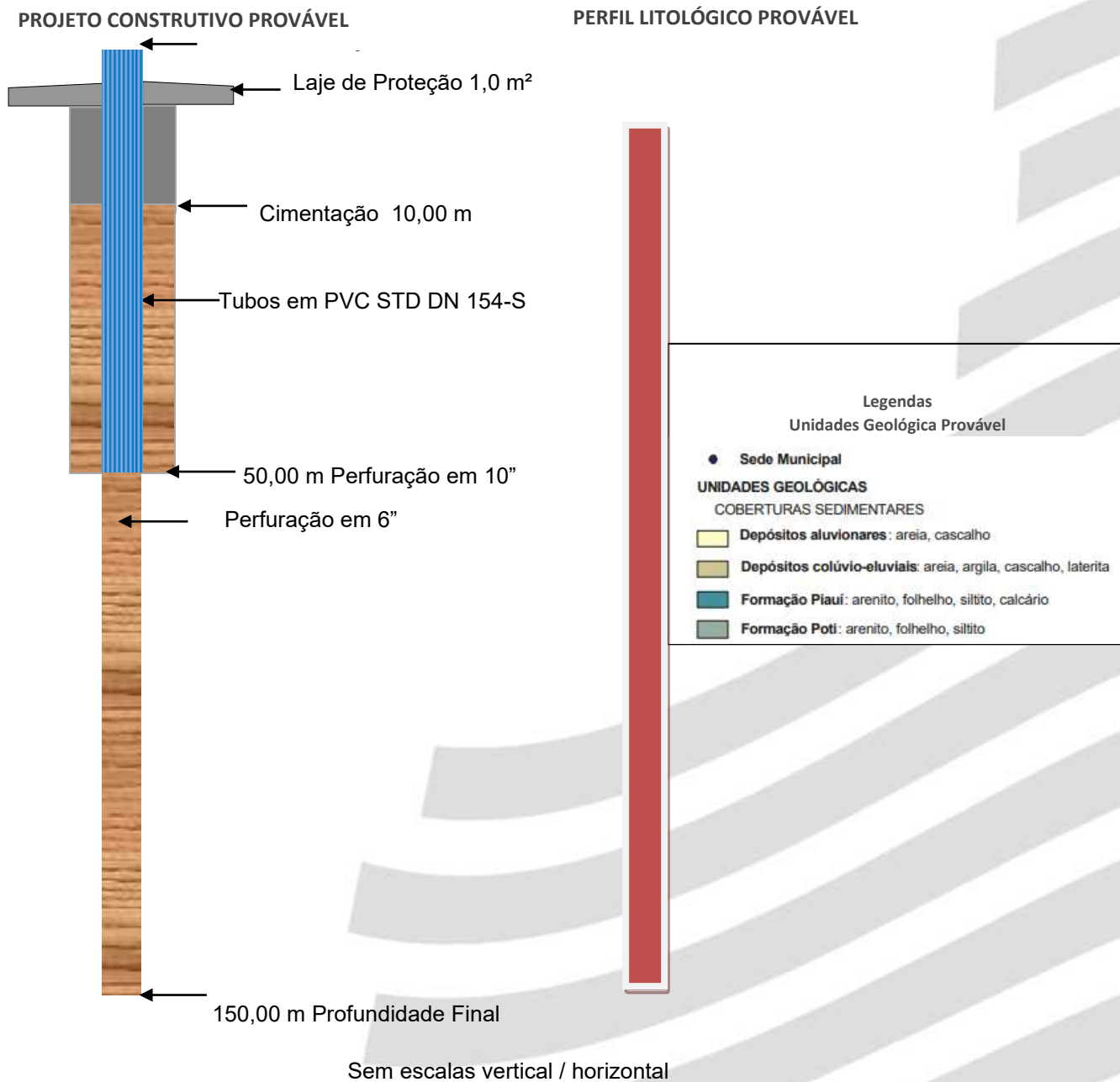


## POÇO 06 - POVOADO SALINAS



Município: **Colônia do Gurgueia - PI**

Povoados: ALIANÇA DO GURGUEIA, BAIXA CEM, BAIXA CEM 02, SALINAS, OLHO D'AGUA DO MATO, BAIXA DOS AMOLAR.



## 20.0 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABNT: NBR-12.212-Projeto de Poço para Captação de Água subterrânea e NBR-12.244-Construção de Poço para Captação de Água Subterrânea.

CPRM, Projeto Cadastro de Fontes de Abastecimento por Águas Subterrâneas-2004.

CPRM, Mapa geológico do Piauí – 2005.

DNIT, Departamento Nacional de Infra - Estrutura e Transportes - 2025.

Feitosa, Fernando A C & Manoel Filho, João: Hidrogeologia, Conceitos e Aplicações, CPRM.

FUNASA, Manual de Construção de Poços Tubulares Profundos.

Inventário Hidrogeológico Básico do Nordeste: - Folha Teresina – NE- nº 08 – SUDENE, 1968

IBGE - <http://www.cidades.ibge.gov.br>

Pessoa, Mário Dias & Leal, Antonio de Sousa: Inventário Básico Hidrogeológico do Nordeste. SUDENE

|                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                    |          |             |                |                  |          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------|----------------|------------------|----------|
| OBRA:                                                                                                                                                       | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE 06 (SEIS) SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO NO MUNICÍPIO DE COLONIA DO GURGUEIA- PI |          |             |                |                  |          |
| BANCOS:                                                                                                                                                     | SINAPI - 04/2025, SICRO3 - 04/2025, ORSE - 04/2025, SEINFRA - 028, CPOS/CDHU - 04/2025                                                                             |          |             |                |                  |          |
| BDI:                                                                                                                                                        | 25,00%                                                                                                                                                             |          |             |                |                  |          |
| ENCARGOS SOCIAIS                                                                                                                                            | Não Desonerado: Horista: 113,33%, Mensalista: 71,12%                                                                                                               |          |             |                |                  |          |
| Planilha Orçamentária Resumida                                                                                                                              |                                                                                                                                                                    |          |             |                |                  |          |
| Item                                                                                                                                                        | Descrição                                                                                                                                                          |          |             |                | Total            | Peso (%) |
| 1                                                                                                                                                           | SERVIÇOS PRELIMINARES                                                                                                                                              | QUANT.>> | 1,00        | R\$ 45.475,29  | R\$ 45.475,29    | 3,89 %   |
| 2                                                                                                                                                           | PERFURAÇÃO DE 6 (SEIS) POÇOS TUBULARES COM PROFUNDIDADE DE 150M NO MUNICIPIO DE COLONIA DO GURGUEIA                                                                | QUANT.>> | 6,00        | R\$ 187.010,53 | R\$ 1.122.063,18 | 96,11 %  |
|                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                    |          | Total Geral |                | R\$ 1.167.538,47 |          |
| O VALOR DO PRESENTE ORÇAMENTO É DE R\$ 1.167.538,47 (Um milhão e cento e sessenta e sete mil e quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos) |                                                                                                                                                                    |          |             |                |                  |          |

|                     |                                                                                                                                                                    |         |                                                                                                                                                                                                                        |     |        |               |                    |                |          |  |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|---------------|--------------------|----------------|----------|--|
| OBRA:               | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE 06 (SEIS) SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO NO MUNICÍPIO DE COLONIA DO GURGUEIA- PI |         |                                                                                                                                                                                                                        |     |        |               |                    |                |          |  |
| BANCOS:             | SINAPI - 04/2025, SICRO3 - 04/2025, ORSE - 04/2025, SEINFRA - 028, CPOS/CDHU - 04/2025                                                                             |         |                                                                                                                                                                                                                        |     |        |               |                    |                |          |  |
| BDI:                | 25,00%                                                                                                                                                             |         |                                                                                                                                                                                                                        |     |        |               |                    |                |          |  |
| ENCARGOS SOCIAIS    | Não Desonerado: Horista: 113,33%, Mensalista: 71,12%                                                                                                               |         |                                                                                                                                                                                                                        |     |        |               |                    |                |          |  |
| Orçamento Sintético |                                                                                                                                                                    |         |                                                                                                                                                                                                                        |     |        |               |                    |                |          |  |
| Item                | Código                                                                                                                                                             | Banco   | Descrição                                                                                                                                                                                                              | Und | Quant. | Valor Unit    | Valor Unit com BDI | Total          | Peso (%) |  |
| 1                   |                                                                                                                                                                    |         | SERVIÇOS PRELIMINARES                                                                                                                                                                                                  |     |        |               |                    | R\$ 45.475,29  | 24,32 %  |  |
| 1.1                 | PI 41                                                                                                                                                              | Próprio | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA                                                                                                                                                                                            | mês | 3,00   | R\$ 11.198,36 | R\$ 13.997,95      | R\$ 41.993,85  | 3,60 %   |  |
| 1.2                 | 103689                                                                                                                                                             | SINAPI  | PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO                                                                                                                                                                              | m²  | 6,00   | R\$ 464,19    | R\$ 580,24         | R\$ 3.481,44   | 1,86 %   |  |
| 2                   |                                                                                                                                                                    |         | PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR COM PROFUNDIDADE DE 150 M                                                                                                                                                                   |     |        |               |                    | R\$ 187.010,53 | 100,00 % |  |
|                     |                                                                                                                                                                    |         | CAPTAÇÃO, RECALQUE E TRATAMENTO                                                                                                                                                                                        |     |        |               |                    | R\$ 163.158,49 | 87,25 %  |  |
| .1                  |                                                                                                                                                                    |         | PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PARCIALMENTE REVESTIDO                                                                                                                                                                      |     |        |               |                    | R\$ 93.825,18  | 50,17 %  |  |
| .1.1                | 99063                                                                                                                                                              | SINAPI  | Locação da Obra (11,00m x 4,00 lados)                                                                                                                                                                                  | M   | 44,00  | R\$ 8,71      | R\$ 10,89          | R\$ 479,16     | 0,26 %   |  |
| .1.2                | PI 03                                                                                                                                                              | Próprio | Ref. CAESB 8010008011063 - Perfuração em Rocha Sã (Maciça ou diabásio), pelo "Sistema Percussivo" diâmetro 10"                                                                                                         | m   | 50,00  | R\$ 440,64    | R\$ 550,80         | R\$ 27.540,00  | 14,73 %  |  |
| .1.3                | PI 04                                                                                                                                                              | Próprio | Ref. CAESB 8010008011031 - Perfuração em Rocha Friável (Regolito ou Sedimentar) pelo "Sistema Percussivo" diâmetro 6"                                                                                                  | m   | 100,00 | R\$ 370,40    | R\$ 463,00         | R\$ 46.300,00  | 24,76 %  |  |
| .1.4                | PI 05                                                                                                                                                              | Próprio | Ref. ORSE 11681 - Argamassa cimento areia 1:3 - Cimentação do poço tubular para proteção sanitária                                                                                                                     | m³  | 1,30   | R\$ 996,87    | R\$ 1.246,09       | R\$ 1.619,92   | 0,87 %   |  |
| .1.5                | 11682                                                                                                                                                              | ORSE    | Laje de Proteção do Poço em concreto simples fabricado na obra, fck=21 mpa Inçado e adensado (1,00m x 1,00m x 0,15m)                                                                                                   | m³  | 0,15   | R\$ 605,78    | R\$ 757,23         | R\$ 113,58     | 0,06 %   |  |
| .1.6                | PI 07                                                                                                                                                              | Próprio | Ref. CAESB 8010008011306 - Execução de desenvolvimento de poço tubular profundo com compressor                                                                                                                         | h   | 7,50   | R\$ 155,65    | R\$ 194,56         | R\$ 1.459,20   | 0,78 %   |  |
| .1.7                | PI 08                                                                                                                                                              | Próprio | Ref. CAESB 8010008011307 - Execução de teste hidráulico de bombeamento contínuo p/ poço tubular profundo com bomba submersa                                                                                            | h   | 7,50   | R\$ 156,42    | R\$ 195,53         | R\$ 1.466,48   | 0,78 %   |  |
| .1.8                | PI 09                                                                                                                                                              | Próprio | Ref. CPOS/CDHU 01.28.540 - Desinfecção do poço tubular                                                                                                                                                                 | un  | 1,00   | R\$ 3.134,60  | R\$ 3.918,25       | R\$ 3.918,25   | 2,10 %   |  |
| .1.9                | 6312                                                                                                                                                               | ORSE    | Análise Físico-química da Água                                                                                                                                                                                         | un  | 1,00   | R\$ 565,21    | R\$ 706,51         | R\$ 706,51     | 0,38 %   |  |
| .1.10               | 6313                                                                                                                                                               | ORSE    | Análise Bacteriológica da Água                                                                                                                                                                                         | un  | 1,00   | R\$ 55,98     | R\$ 69,98          | R\$ 69,98      | 0,04 %   |  |
| .1.11               | 6282                                                                                                                                                               | ORSE    | Tampa de Poço Galvanizada DN 6"                                                                                                                                                                                        | un  | 1,00   | R\$ 107,28    | R\$ 134,10         | R\$ 134,10     | 0,07 %   |  |
| .1.12               | PI 13                                                                                                                                                              | Próprio | Ref. CAESB 8010008011105 - Fornecimento e instalação de revestimento, com Tubo de PVC rígido nervurado, rosçável, tipo reforçado, barra de 2,00 m, DN 150 mm (6), para Poço Tubular Profundo                           | m   | 50,00  | R\$ 160,29    | R\$ 200,36         | R\$ 10.018,00  | 5,36 %   |  |
| 2                   |                                                                                                                                                                    |         | INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE BOMBEAMENTO PARA POÇO TUBULAR                                                                                                                                                            |     |        |               |                    | R\$ 40.598,22  | 21,71 %  |  |
| 2.1                 | PI 14                                                                                                                                                              | Próprio | Ref. CAESB 8007508010001 / SINAPI 89019 - Fornecimento e instalação de Bomba Submersa de até 4,0 CV, monofásica ou trifásica, 440/220 ou 220 V com motor rebominável e lubrificado a água                              | UN  | 1,00   | R\$ 16.155,46 | R\$ 20.194,33      | R\$ 20.194,33  | 10,80 %  |  |
| 2.2                 | 13340                                                                                                                                                              | ORSE    | Ref. ORSE 13340 - Fornecimento e montagem de quadro de comando partida direta 5 CV 220V em chapa de ferro, 50x40x20cm, contendo disjuntores, relé, contadores, chave seletora, botão pulso, sinais e bornes (completo) | un  | 1,00   | R\$ 1.838,75  | R\$ 2.298,44       | R\$ 2.298,44   | 1,23 %   |  |
| 2.3                 | PI 17                                                                                                                                                              | Próprio | Ref. CAESB 8010008011151 - Fornecimento e instalação de TUBO EDUTOR de aço galvanizado rígido, rosçável, em barras de 4,00 m, com luva em bronze, DN 40 mm, para Poço Tubular Profundo                                 | m   | 150,00 | R\$ 72,95     | R\$ 91,19          | R\$ 13.678,50  | 7,31 %   |  |
| 2.4                 | PI 18                                                                                                                                                              | Próprio | Ref. CAESB 8010008011253 - Fornecimento e instalação de CABO CHATO 3 x 4,0 mm2 em bombas submersa para Poço Tubular Profundo                                                                                           | m   | 165,00 | R\$ 21,46     | R\$ 26,83          | R\$ 4.426,95   | 2,37 %   |  |

|                     |                                                                                                                                                                    |        |                                                                                                                                                                                                                            |     |        |              |                    |               |          |  |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|--------------|--------------------|---------------|----------|--|
| OBRA:               | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE 06 (SEIS) SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO NO MUNICÍPIO DE COLONIA DO GURGUEIA- PI |        |                                                                                                                                                                                                                            |     |        |              |                    |               |          |  |
| BANCOS:             | SINAPI - 04/2025, SICRO3 - 04/2025, ORSE - 04/2025, SEINFRA - 028, CPOS/CDHU - 04/2025                                                                             |        |                                                                                                                                                                                                                            |     |        |              |                    |               |          |  |
| BDI:                | 25,00%                                                                                                                                                             |        |                                                                                                                                                                                                                            |     |        |              |                    |               |          |  |
| ENCARGOS SOCIAIS    | Não Desonerado: Horista: 113,33%, Mensalista: 71,12%                                                                                                               |        |                                                                                                                                                                                                                            |     |        |              |                    |               |          |  |
| Orçamento Sintético |                                                                                                                                                                    |        |                                                                                                                                                                                                                            |     |        |              |                    |               |          |  |
| Item                | Código                                                                                                                                                             | Banco  | Descrição                                                                                                                                                                                                                  | Und | Quant. | Valor Unit   | Valor Unit com BDI | Total         | Peso (%) |  |
| .3                  |                                                                                                                                                                    |        | ABRIGO PARA INSTALAÇÕES DE POÇO TUBULAR                                                                                                                                                                                    |     |        |              |                    | R\$ 18.997,95 | 10,16 %  |  |
| .3.1                |                                                                                                                                                                    | PI 19  | Ref. SEINFRA C2102 - Limpeza do terreno                                                                                                                                                                                    | m²  | 100,00 | R\$ 5,42     | R\$ 6,78           | R\$ 678,00    | 0,36 %   |  |
| .3.2                |                                                                                                                                                                    | 99059  | LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_ 10/2018                                                                                                | M   | 44,00  | R\$ 60,22    | R\$ 75,28          | R\$ 3.312,32  | 1,77 %   |  |
| .3.3                |                                                                                                                                                                    | 93358  | ESCOVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_ 02/2021                                                                                                                                             | m³  | 2,00   | R\$ 85,87    | R\$ 107,34         | R\$ 214,68    | 0,11 %   |  |
| .3.4                |                                                                                                                                                                    | 103800 | Fundação em pedra argamassada                                                                                                                                                                                              | m³  | 2,00   | R\$ 680,59   | R\$ 850,74         | R\$ 1.701,48  | 0,91 %   |  |
| .3.5                |                                                                                                                                                                    | 87502  | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_ 06/2014 | m²  | 3,00   | R\$ 169,37   | R\$ 211,71         | R\$ 635,13    | 0,34 %   |  |
| .3.6                |                                                                                                                                                                    | 104488 | COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREA, FCK = 25 MPA. AF_ 11/2022                                                                                     | m³  | 0,21   | R\$ 2.595,98 | R\$ 3.244,98       | R\$ 681,45    | 0,36 %   |  |
| .3.7                |                                                                                                                                                                    | 87500  | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_ 06/2014                 | m²  | 23,93  | R\$ 109,73   | R\$ 137,16         | R\$ 3.282,24  | 1,76 %   |  |
| .3.8                |                                                                                                                                                                    | 101162 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_ 05/2020                                                                               | m²  | 0,50   | R\$ 155,38   | R\$ 194,23         | R\$ 97,12     | 0,05 %   |  |
| .3.9                |                                                                                                                                                                    | 92539  | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_ 07/2019                                              | m²  | 10,89  | R\$ 64,73    | R\$ 80,91          | R\$ 881,11    | 0,47 %   |  |
| .3.10               |                                                                                                                                                                    | 94447  | TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_ 07/2019                                                                                                         | m²  | 10,89  | R\$ 40,22    | R\$ 50,28          | R\$ 547,55    | 0,29 %   |  |
| .3.11               |                                                                                                                                                                    | 95241  | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIEIS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_ 07/2016                                                                                                                   | m²  | 4,00   | R\$ 45,17    | R\$ 56,46          | R\$ 225,84    | 0,12 %   |  |
| .3.12               |                                                                                                                                                                    | 98679  | PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_ 09/2020                                                                                                 | m²  | 4,00   | R\$ 43,80    | R\$ 54,75          | R\$ 219,00    | 0,12 %   |  |
| .3.13               |                                                                                                                                                                    | 94992  | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_ 08/2022                                                                | m²  | 6,60   | R\$ 89,80    | R\$ 112,25         | R\$ 740,85    | 0,40 %   |  |
| .3.14               |                                                                                                                                                                    | 87878  | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_ 10/2022                                                                             | m²  | 51,45  | R\$ 5,19     | R\$ 6,49           | R\$ 333,88    | 0,18 %   |  |
| .3.15               |                                                                                                                                                                    | 87529  | MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_ 06/2014       | m²  | 51,45  | R\$ 37,69    | R\$ 47,11          | R\$ 2.423,57  | 1,30 %   |  |
| .3.16               |                                                                                                                                                                    | 100701 | PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_ 12/2019                                                                                                                                                | m²  | 1,89   | R\$ 415,29   | R\$ 519,11         | R\$ 981,12    | 0,52 %   |  |
| .3.17               |                                                                                                                                                                    | 100760 | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_ 01/2020                                   | m²  | 3,78   | R\$ 49,63    | R\$ 62,04          | R\$ 234,51    | 0,13 %   |  |
| .3.18               |                                                                                                                                                                    | 88415  | APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_ 06/2014                                                                                                                                       | m²  | 51,45  | R\$ 5,08     | R\$ 6,35           | R\$ 326,68    | 0,17 %   |  |

|                     |                                                                                                                                                                    |         |                                                                                                                                                                                       |     |        |            |                    |              |          |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|--------|------------|--------------------|--------------|----------|
| OBRA:               | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE 06 (SEIS) SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO NO MUNICÍPIO DE COLONIA DO GURGUEIA- PI |         |                                                                                                                                                                                       |     |        |            |                    |              |          |
| BANCOS:             | SINAPI - 04/2025, SICRO3 - 04/2025, ORSE - 04/2025, SEINFRA - 028, CPOS/CDHU - 04/2025                                                                             |         |                                                                                                                                                                                       |     |        |            |                    |              |          |
| BDI:                | 25,00%                                                                                                                                                             |         |                                                                                                                                                                                       |     |        |            |                    |              |          |
| ENCARGOS SOCIAIS    | Não Desonerado: Horista: 113,33%, Mensalista: 71,12%                                                                                                               |         |                                                                                                                                                                                       |     |        |            |                    |              |          |
| Orçamento Sintético |                                                                                                                                                                    |         |                                                                                                                                                                                       |     |        |            |                    |              |          |
| Item                | Código                                                                                                                                                             | Banco   | Descrição                                                                                                                                                                             | Und | Quant. | Valor Unit | Valor Unit com BDI | Total        | Peso (%) |
|                     |                                                                                                                                                                    |         | INSTALAÇÃO ELÉTRICA - CASA DE COMANDO                                                                                                                                                 |     |        |            |                    |              | 0,00 %   |
| 3.19                | 91928                                                                                                                                                              | SINAPI  | CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MMF. ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023                                                        | M   | 30,00  | R\$ 7,21   | R\$ 9,01           | R\$ 270,30   | 0,14 %   |
| 3.20                | 91926                                                                                                                                                              | SINAPI  | CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MMF. ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023                                                      | M   | 20,00  | R\$ 4,63   | R\$ 5,79           | R\$ 115,80   | 0,06 %   |
| 3.21                | 20256                                                                                                                                                              | SINAPI  | ROLDANA PLASTICA COM PREGO, TAMANHO 30 X 30 MM, PARA INSTALACAO ELETRICA APARENTE                                                                                                     | UN  | 2,00   | R\$ 0,27   | R\$ 0,34           | R\$ 0,68     | 0,00 %   |
| 3.22                | 3398                                                                                                                                                               | SINAPI  | ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSOES DE '72" X '72" MM, PARA USO EM BAIXA TENSAO                                                                                            | UN  | 2,00   | R\$ 1,67   | R\$ 2,09           | R\$ 4,18     | 0,00 %   |
| 3.23                | 101946                                                                                                                                                             | SINAPI  | QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020                                                                                | UN  | 1,00   | R\$ 176,14 | R\$ 220,18         | R\$ 220,18   | 0,12 %   |
| 3.24                | 101893                                                                                                                                                             | SINAPI  | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020                                                                                 | UN  | 2,00   | R\$ 87,18  | R\$ 108,98         | R\$ 217,96   | 0,12 %   |
| 3.25                | 12294                                                                                                                                                              | SINAPI  | SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, PARA USO AO TEMPO, PARA LAMPADAS                                                                                                                       | UN  | 1,00   | R\$ 7,13   | R\$ 8,91           | R\$ 8,91     | 0,00 %   |
| 3.26                | 100903                                                                                                                                                             | SINAPI  | LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 09/2024 PS                                                                                     | UN  | 1,00   | R\$ 28,62  | R\$ 35,78          | R\$ 35,78    | 0,02 %   |
| 3.27                | 91857                                                                                                                                                              | SINAPI  | ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023                                   | M   | 10,00  | R\$ 15,64  | R\$ 19,55          | R\$ 195,50   | 0,10 %   |
| 3.28                | 93018                                                                                                                                                              | SINAPI  | CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2021                    | UN  | 5,00   | R\$ 22,45  | R\$ 28,06          | R\$ 140,30   | 0,08 %   |
| 3.29                | 91993                                                                                                                                                              | SINAPI  | TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023                                                                      | UN  | 1,00   | R\$ 48,44  | R\$ 60,55          | R\$ 60,55    | 0,03 %   |
| 3.30                | 91981                                                                                                                                                              | SINAPI  | INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023                                                                          | UN  | 1,00   | R\$ 51,68  | R\$ 64,60          | R\$ 64,60    | 0,03 %   |
| 3.31                | 96985                                                                                                                                                              | SINAPI  | HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2023                                                                                            | UN  | 1,00   | R\$ 91,62  | R\$ 114,53         | R\$ 114,53   | 0,06 %   |
| 3.32                | 00001094                                                                                                                                                           | SINAPI  | ARMAÇAO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 3/16". COM 1 ESTRIBO, SEM ISOLADOR                                                                              | UN  | 1,00   | R\$ 25,72  | R\$ 32,15          | R\$ 32,15    | 0,02 %   |
| 4                   |                                                                                                                                                                    |         | CERCA DE ARAME FARPADO                                                                                                                                                                |     |        |            |                    | R\$ 9.737,14 | 5,21 %   |
| 4.1                 | 101197                                                                                                                                                             | SINAPI  | CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10x10 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 11 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 05/2020 | M   | 37,00  | R\$ 130,88 | R\$ 163,60         | R\$ 6.053,20 | 3,24 %   |
| 4.2                 | C3659                                                                                                                                                              | SEINFRA | PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO                                                                                   | m²  | 6,00   | R\$ 491,19 | R\$ 613,99         | R\$ 3.683,94 | 1,97 %   |
| 2.2                 |                                                                                                                                                                    |         | ADUÇÃO                                                                                                                                                                                |     |        |            |                    | R\$ 5.490,13 | 2,94 %   |
| 2.2.1               | 93358                                                                                                                                                              | SINAPI  | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF. 02/2021                                                                                                        | m³  | 5,00   | R\$ 85,87  | R\$ 107,34         | R\$ 536,70   | 0,29 %   |
| 2.2.2               | 102329                                                                                                                                                             | SINAPI  | Escavação mecanizada de material de 2ª categoria até 2,00 m de profundidade                                                                                                           | m³  | 250,00 | R\$ 9,22   | R\$ 11,53          | R\$ 2.882,50 | 1,54 %   |
| 2.2.3               | PI 31                                                                                                                                                              | Próprio | Ref. Embasa 09.96.04 - Escavação de vala a frio, em material de 3ª categoria, com perfuratriz manual e compressor, executada com profundidade até 1,50 m                              | m³  | 2,50   | R\$ 428,14 | R\$ 535,18         | R\$ 1.337,95 | 0,72 %   |
| 2.2.4               | 2508                                                                                                                                                               | ORSE    | Carga mecânica de material de 3ª categoria                                                                                                                                            | m³  | 2,50   | R\$ 2,79   | R\$ 3,49           | R\$ 8,73     | 0,00 %   |
| 2.2.5               | 96995                                                                                                                                                              | SINAPI  | REATERRO MANUAL APLI OADO COM SOQUETE. AF. 10/2017                                                                                                                                    | m³  | 2,50   | R\$ 52,07  | R\$ 65,09          | R\$ 162,73   | 0,09 %   |
| 2.2.6               | 100982                                                                                                                                                             | SINAPI  | CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF. 07/2020        | m³  | 5,00   | R\$ 9,09   | R\$ 11,36          | R\$ 56,80    | 0,03 %   |
| 2.2.7               | PI 35                                                                                                                                                              | Próprio | Ref. CAEMA 120301 - Assentamento de tubos e conexões em PVC rígido PB JE DN 50 mm                                                                                                     | und | 12,00  | R\$ 2,97   | R\$ 3,71           | R\$ 44,52    | 0,02 %   |
| 2.2.8               | PI 37                                                                                                                                                              | Próprio | Ref. EMOP 06.270.0001-0 - Tubo de PVC PBA CLASSE 15, com diametro nominal de 60/50mm, incl. conexões                                                                                  | m   | 12,00  | R\$ 30,68  | R\$ 38,35          | R\$ 460,20   | 0,25 %   |

|                     |                                                                                                                                                                    |         |                                                                                                                                                                                                                                                             |      |          |               |                    |               |                |  |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|----------|---------------|--------------------|---------------|----------------|--|
| OBRA:               | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE 06 (SEIS) SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO NO MUNICÍPIO DE COLONIA DO GURGUEIA- PI |         |                                                                                                                                                                                                                                                             |      |          |               |                    |               |                |  |
| BANCOS:             | SINAPI - 04/2025, SICRO3 - 04/2025, ORSE - 04/2025, SEINFRA - 028, CPOS/CDHU - 04/2025                                                                             |         |                                                                                                                                                                                                                                                             |      |          |               |                    |               |                |  |
| BDI:                | 25,00%                                                                                                                                                             |         |                                                                                                                                                                                                                                                             |      |          |               |                    |               |                |  |
| ENCARGOS SOCIAIS    | Não Desonerado: Horista: 113,33%, Mensalista: 71,12%                                                                                                               |         |                                                                                                                                                                                                                                                             |      |          |               |                    |               |                |  |
| Orçamento Sintético |                                                                                                                                                                    |         |                                                                                                                                                                                                                                                             |      |          |               |                    |               |                |  |
| Item                | Código                                                                                                                                                             | Banco   | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                   | Und  | Quant.   | Valor Unit    | Valor Unit com BDI | Total         | Peso (%)       |  |
| 2.3                 |                                                                                                                                                                    |         | RESERVAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                  |      |          |               |                    | R\$ 16.573,51 | 8,86 %         |  |
| 2.3.1               | 10203                                                                                                                                                              | ORSE    | Reservatório elevado c/ caixa d'agua em fibra de vidro de 5.000 litros apoiado em estrutura pre-moldada concreto, composta de capitel/pilapio da caixa e pilar cilíndrico c/altura útil = 6,00m, incluso frete e montagem no local, exceto inst.hidráulica. | UN   | 1,00     | R\$ 10.141,62 | R\$ 12.677,03      | R\$ 12.677,03 | 6,78 %         |  |
| 2.3.2               | 94992                                                                                                                                                              | SINAPI  | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_ 08/2022                                                                                                 | m²   | 4,00     | R\$ 89,80     | R\$ 112,25         | R\$ 449,00    | 0,24 %         |  |
| 2.3.3               | 100953                                                                                                                                                             | SINAPI  | TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_ 07/2020                                                                     | TXKM | 2.011,05 | R\$ 1,14      | R\$ 1,43           | R\$ 2.875,80  | 1,54 %         |  |
| 2.3.4               | PI 39                                                                                                                                                              | Próprio | Ref. EMOP 06.270.0001-0 - Tubo de PVC PBA CLASSE 12, com diametro nominal de 60/50mm, incl. conexões                                                                                                                                                        | m    | 18,00    | R\$ 25,41     | R\$ 31,76          | R\$ 571,68    | 0,31 %         |  |
| 2.4                 |                                                                                                                                                                    |         | DISTRIBUIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                |      |          |               |                    | R\$ 1.788,40  | 0,96 %         |  |
| 2.4.1               | 89412                                                                                                                                                              | SINAPI  | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4" INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022                                                                                                                         | UN   | 4,00     | R\$ 9,46      | R\$ 11,83          | R\$ 47,32     | 0,03 %         |  |
| 2.4.2               | 00011831                                                                                                                                                           | SINAPI  | TORNEIRA PLÁSTICA PARA TANQUE 1/2 " OU 3/4 " COM BICO PARA MANGUEIRA                                                                                                                                                                                        | UN   | 4,00     | R\$ 16,74     | R\$ 20,93          | R\$ 83,72     | 0,04 %         |  |
| 2.4.3               | 90373                                                                                                                                                              | SINAPI  | JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022                                                                                                         | UN   | 4,00     | R\$ 12,51     | R\$ 15,64          | R\$ 62,56     | 0,03 %         |  |
| 2.4.4               | 89440                                                                                                                                                              | SINAPI  | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022                                                                                                                                             | UN   | 2,00     | R\$ 11,66     | R\$ 14,58          | R\$ 29,16     | 0,02 %         |  |
| 2.4.5               | 89402                                                                                                                                                              | SINAPI  | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022                                                                                                                                           | M    | 6,00     | R\$ 11,96     | R\$ 14,95          | R\$ 89,70     | 0,05 %         |  |
| 2.4.6               | 6079                                                                                                                                                               | ORSE    | Ligação Predial de Água em Passeio, com fornecimento de material, inclusive hidrômetro, c/ampa de concreto - Rev 03_ 10/2022                                                                                                                                | un   | 1,00     | R\$ 518,32    | R\$ 647,90         | R\$ 647,90    | 0,35 %         |  |
| 2.4.7               | 9445                                                                                                                                                               | ORSE    | Piso em concreto simples desmoldado, fck = 21 MPa, e = 10 cm - Não inclui formas para juntas de concretagem                                                                                                                                                 | m²   | 1,00     | R\$ 82,58     | R\$ 103,23         | R\$ 103,23    | 0,06 %         |  |
| 2.4.8               | 93358                                                                                                                                                              | SINAPI  | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_ 02/2021                                                                                                                                                                              | m³   | 0,50     | R\$ 85,87     | R\$ 107,34         | R\$ 53,67     | 0,03 %         |  |
| 2.4.9               | 104486                                                                                                                                                             | SINAPI  | EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TERREA (CASA ISOLADA). FCK = 25 MPa. AF_ 11/2022 - Chafariz                                                                                                             | m³   | 0,16     | R\$ 3.355,70  | R\$ 4.194,63       | R\$ 671,14    | 0,36 %         |  |
| Total sem BDI       |                                                                                                                                                                    |         |                                                                                                                                                                                                                                                             |      |          |               |                    |               | R\$ 149.597,84 |  |
| Total do BDI        |                                                                                                                                                                    |         |                                                                                                                                                                                                                                                             |      |          |               |                    |               | R\$ 37.412,69  |  |
| Total Geral         |                                                                                                                                                                    |         |                                                                                                                                                                                                                                                             |      |          |               |                    |               | R\$ 187.010,53 |  |

|                                |                                                                                                                                        |                  |                |                |                  |
|--------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------|----------------|------------------|
| OBRA:                          | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO EM COLONIA DO GURGUEIA |                  |                |                |                  |
| BANCOS:                        | SINAPI - 04/2025, SICRO3 - 04/2025, ORSE - 04/2025, SEINFRA - 028, CPOS/CDHU - 04/2025                                                 |                  |                |                |                  |
| BDI:                           | 25,00%                                                                                                                                 |                  |                |                |                  |
| ENCARGOS SOCIAIS               | Não Desonerado: Horista: 113,05%, Mensalista: 70,90%                                                                                   |                  |                |                |                  |
| Cronograma Físico e Financeiro |                                                                                                                                        |                  |                |                |                  |
| Item                           | Descrição                                                                                                                              | Total Por Etapa  | 30 DIAS        | 60 DIAS        | 90 DIAS          |
| 1                              | SERVIÇOS PRELIMINARES                                                                                                                  | R\$ 45.475,29    | R\$ 15.006,85  | R\$ 15.461,60  | R\$ 15.006,85    |
|                                |                                                                                                                                        |                  | 33%            | 34%            | 33%              |
| 2                              | PERFURAÇÃO DE 6 (SEIS) POÇOS TUBULARES COM PROFUNDIDADE DE 150M NO MUNICIPIO DE COLONIA DO GURGUEIA                                    | R\$ 1.122.063,18 | R\$ 370.280,85 | R\$ 381.501,48 | R\$ 370.280,85   |
|                                |                                                                                                                                        |                  | 33,00%         | 34,00%         | 33,00%           |
| Custo                          |                                                                                                                                        |                  | R\$ 385.287,70 | R\$ 396.963,08 | R\$ 385.287,70   |
| Porcentagem Acumulado          |                                                                                                                                        |                  | 33,34%         | 66,67%         | 100,00%          |
| Custo Acumulado                |                                                                                                                                        |                  | R\$ 385.287,70 | R\$ 782.250,77 | R\$ 1.167.538,47 |

## ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA

| ITENS RELEVANTES                                                                                                                                                                                                                                           | UNID. | QUANT. |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|
| Ref. CAESB 8010008011063 - Perfuração em Rocha Sã (Maciça ou diabásio), pelo "Sistema Percussivo" diâmetro 10"                                                                                                                                             | m     | 120,00 |
| Ref. CAESB 8010008011031 - Perfuração em Rocha Friável (Regolito ou Sedimentar) pelo "Sistema Percussivo" diâmetro 6"                                                                                                                                      | m     | 240,00 |
| Ref. CAESB 8007508010001 / SINAPI 89019 - Fornecimento e instalação de Bomba Submersa de até 4,0 CV, monofásica ou trifásica, 440/220 ou 220 V com motor rebominável e lubrificado a água                                                                  | UN    | 3,00   |
| Reservatório elevado c/ caixa d'água em fibra de vidro de 5.000 litros apoiado em estrutura pre-moldada concreto, composta de capitel p/apoio da caixa e pilar cilíndrico c/altura útil = 6,00m, incluso frete e montagem no local, exceto inst.hidráulica | UN    | 3,00   |

### **Critérios de escolha dos itens relevantes:**

- 1. No levantamento foram considerados os serviços constantes do objeto;**
- 2. Até 08 itens, que representem individualmente mais de 4,00% do valor global, desconsiderados os itens de aquisição e transporte;**
- 3. A quantidade exigida no edital é igual a 40% da quantidade, no orçamento, do item escolhido.**

|                                           |                                                                                                                                                                    |         |                                                                                                                           |                                                          |          |                  |            |                     |  |  |
|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|----------|------------------|------------|---------------------|--|--|
| OBRA:                                     | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE 06 (SEIS) SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO NO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUEIA- PI |         |                                                                                                                           |                                                          |          |                  |            |                     |  |  |
| BANCOS:                                   | SINAPI - 04/2025, SICRO3 - 04/2025, ORSE - 04/2025, SEINFRA - 028, CPOS/CDHU - 04/2025                                                                             |         |                                                                                                                           |                                                          |          |                  |            |                     |  |  |
| BDI:                                      | 25,00%                                                                                                                                                             |         |                                                                                                                           |                                                          |          |                  |            |                     |  |  |
| ENCARGOS SOCIAIS                          | Não Desonerado: Horista: 113,33%, Mensalista: 71,12%                                                                                                               |         |                                                                                                                           |                                                          |          |                  |            |                     |  |  |
| Composições Analíticas com Preço Unitário |                                                                                                                                                                    |         |                                                                                                                           |                                                          |          |                  |            |                     |  |  |
| Composições Principais                    |                                                                                                                                                                    |         |                                                                                                                           |                                                          |          |                  |            |                     |  |  |
| 1.1                                       | Código                                                                                                                                                             | Banco   | Descrição                                                                                                                 | Tipo                                                     | Und      | Quant.           | Valor Unit | Total               |  |  |
| Composição                                | PI 41                                                                                                                                                              | Próprio | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA                                                                                               | SERP - SERVIÇOS PRELIMINARES                             | mes      | 1,0000000        | 11.198,36  | 11.198,36           |  |  |
| Composição Auxiliar                       | 90777                                                                                                                                                              | SINAPI  | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                               | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                      | H        | 30,0000000       | 129,24     | 3.877,20            |  |  |
| Composição Auxiliar                       | 90776                                                                                                                                                              | SINAPI  | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                             | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                      | H        | 40,0000000       | 35,39      | 1.415,60            |  |  |
| Composição Auxiliar                       | 90767                                                                                                                                                              | SINAPI  | APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                      | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                      | H        | 40,0000000       | 23,14      | 925,60              |  |  |
| Composição Auxiliar                       | 88255                                                                                                                                                              | SINAPI  | AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                      | H        | 40,0000000       | 26,54      | 1.061,60            |  |  |
| Insumo                                    | P9836                                                                                                                                                              | SICRO3  | Geólogo                                                                                                                   | Mão de Obra                                              | h        | 40,0000000       | 97,96      | 3.918,36            |  |  |
| Valor do BDI =>                           |                                                                                                                                                                    |         |                                                                                                                           |                                                          | 2.799,59 | Valor com BDI => |            | 13.997,95           |  |  |
| 1.2                                       | Código                                                                                                                                                             | Banco   | Descrição                                                                                                                 | Tipo                                                     | Und      | Quant.           | Valor Unit | Total               |  |  |
| Composição                                | 103689                                                                                                                                                             | SINAPI  | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF. 03/2022 PS                   | Sinalização Vertical Viária                              | m²       | 1,0000000        | 464,19     | 464,19              |  |  |
| Composição Auxiliar                       | 102234                                                                                                                                                             | SINAPI  | PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF. 01/2021                                                                    | Pintura em Madeira                                       | m²       | 0,5000000        | 25,61      | 12,80               |  |  |
| Composição Auxiliar                       | 88262                                                                                                                                                              | SINAPI  | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                         | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                      | H        | 0,3729000        | 26,97      | 10,05               |  |  |
| Composição Auxiliar                       | 88316                                                                                                                                                              | SINAPI  | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                      | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                      | H        | 1,1186000        | 21,71      | 24,28               |  |  |
| Insumo                                    | 00004509                                                                                                                                                           | SINAPI  | SARRAFO "2,5 X 10" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA                                                    | Material                                                 | M        | 3,2083000        | 5,10       | 16,36               |  |  |
| Insumo                                    | 00004813                                                                                                                                                           | SINAPI  | PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22". ADESIVADA. DE "2,4 X 1,2" M (SEM POSTES PARA FIXACAO) | Material                                                 | m²       | 1,0000000        | 400,00     | 400,00              |  |  |
| Insumo                                    | 00005065                                                                                                                                                           | SINAPI  | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)                                                                         | Material                                                 | KG       | 0,0113000        | 38,70      | 0,43                |  |  |
| Insumo                                    | 00005069                                                                                                                                                           | SINAPI  | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)                                                                       | Material                                                 | KG       | 0,0132000        | 20,74      | 0,27                |  |  |
| MO sem LS =>                              |                                                                                                                                                                    |         |                                                                                                                           |                                                          | 13,73    | LS =>            | 15,56      | MO com LS => 29,29  |  |  |
| Valor do BDI =>                           |                                                                                                                                                                    |         |                                                                                                                           |                                                          | 116,05   | Valor com BDI => |            | 580,24              |  |  |
| 2.1.1.1                                   | Código                                                                                                                                                             | Banco   | Descrição                                                                                                                 | Tipo                                                     | Und      | Quant.           | Valor Unit | Total               |  |  |
| Composição                                | 99063                                                                                                                                                              | SINAPI  | Locação da Obra (11,00m x 4,00 lados)                                                                                     | Locação de Obras                                         | M        | 1,0000000        | 8,71       | 8,71                |  |  |
| Composição Auxiliar                       | 88239                                                                                                                                                              | SINAPI  | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                       | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                      | H        | 0,1184000        | 22,20      | 2,62                |  |  |
| Composição Auxiliar                       | 88262                                                                                                                                                              | SINAPI  | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                         | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                      | H        | 0,1184000        | 26,97      | 3,19                |  |  |
| Composição Auxiliar                       | 91692                                                                                                                                                              | SINAPI  | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF. 08/2015          | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHP      | 0,0005000        | 28,87      | 0,01                |  |  |
| Composição Auxiliar                       | 91693                                                                                                                                                              | SINAPI  | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF. 08/2015          | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHI      | 0,0021000        | 27,30      | 0,05                |  |  |
| Composição Auxiliar                       | 97733                                                                                                                                                              | SINAPI  | PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE ATÉ 10 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M². AF. 03/2024          | Estruturas Pré-Fabricadas e Pré-Moldadas                 | m³       | 0,0005000        | 3.564,01   | 1,78                |  |  |
| Insumo                                    | 00004417                                                                                                                                                           | SINAPI  | SARRAFO NAO APARELHADO "2,5 X 7" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA   | Material                                                 | M        | 0,0413000        | 5,44       | 0,22                |  |  |
| Insumo                                    | 00004433                                                                                                                                                           | SINAPI  | CAIBRO NAO APARELHADO "6 X 6" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA                   | Material                                                 | M        | 0,0413000        | 19,55      | 0,80                |  |  |
| Insumo                                    | 00005068                                                                                                                                                           | SINAPI  | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)                                                                           | Material                                                 | KG       | 0,0007000        | 20,34      | 0,01                |  |  |
| Insumo                                    | 00007356                                                                                                                                                           | SINAPI  | TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO                                                                            | Material                                                 | L        | 0,0011000        | 27,47      | 0,03                |  |  |
| MO sem LS =>                              |                                                                                                                                                                    |         |                                                                                                                           |                                                          | 2,42     | LS =>            | 2,74       | MO com LS => 5,16   |  |  |
| Valor do BDI =>                           |                                                                                                                                                                    |         |                                                                                                                           |                                                          | 2,18     | Valor com BDI => |            | 10,89               |  |  |
| 2.1.1.2                                   | Código                                                                                                                                                             | Banco   | Descrição                                                                                                                 | Tipo                                                     | Und      | Quant.           | Valor Unit | Total               |  |  |
| Composição                                | PI 03                                                                                                                                                              | Próprio | Perfuração em Rocha Sã (Maciça ou diabásio), pelo "Sistema Percussivo"diâmetro 10"                                        | SEES - SERVIÇOS ESPECIAIS                                | m        | 1,0000000        | 440,64     | 440,64              |  |  |
| Composição Auxiliar                       | 88297                                                                                                                                                              | SINAPI  | OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                           | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                      | H        | 1,8000000        | 27,16      | 48,88               |  |  |
| Composição Auxiliar                       | 88250                                                                                                                                                              | SINAPI  | AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                          | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                      | H        | 6,6500000        | 21,18      | 140,84              |  |  |
| Composição Auxiliar                       | 88275                                                                                                                                                              | SINAPI  | MECÂNICO DE EQUIPAMENTOS PESADOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                              | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                      | H        | 1,0000000        | 33,13      | 33,13               |  |  |
| Insumo                                    | 4767                                                                                                                                                               | ORSE    | Betonita                                                                                                                  | Material                                                 | kg       | 6,4152000        | 2,43       | 15,58               |  |  |
| Insumo                                    | 5053                                                                                                                                                               | ORSE    | Perfuração rocha calcária - calcário / camadas alteradas dn 10" (poço 150m)                                               | Serviços                                                 | m        | 1,0000000        | 202,21     | 202,21              |  |  |
| MO sem LS =>                              |                                                                                                                                                                    |         |                                                                                                                           |                                                          | 80,37    | LS =>            | 91,08      | MO com LS => 171,45 |  |  |
| Valor do BDI =>                           |                                                                                                                                                                    |         |                                                                                                                           |                                                          | 110,16   | Valor com BDI => |            | 550,80              |  |  |
| 2.1.1.3                                   | Código                                                                                                                                                             | Banco   | Descrição                                                                                                                 | Tipo                                                     | Und      | Quant.           | Valor Unit | Total               |  |  |
| Composição                                | PI 04                                                                                                                                                              | Próprio | Perfuração em Rocha Friável (Regolito ou Sedimentar) pelo "Sistema Percussivo" diâmetro 6"                                | SEES - SERVIÇOS ESPECIAIS                                | m        | 1,0000000        | 370,40     | 370,40              |  |  |
| Composição Auxiliar                       | 88297                                                                                                                                                              | SINAPI  | OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                           | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                      | H        | 1,8000000        | 27,16      | 48,88               |  |  |
| Composição Auxiliar                       | 88250                                                                                                                                                              | SINAPI  | AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                          | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                      | H        | 6,6500000        | 21,18      | 140,84              |  |  |
| Composição Auxiliar                       | 88275                                                                                                                                                              | SINAPI  | MECÂNICO DE EQUIPAMENTOS PESADOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                              | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                      | H        | 1,0000000        | 33,13      | 33,13               |  |  |
| Insumo                                    | 4767                                                                                                                                                               | ORSE    | Betonita                                                                                                                  | Material                                                 | kg       | 4,6189000        | 2,43       | 11,22               |  |  |
| Insumo                                    | 5055                                                                                                                                                               | ORSE    | Perfuração rocha calcária - calcário / camadas alteradas dn 6" (poço 150m)                                                | Serviços                                                 | m        | 1,0000000        | 136,33     | 136,33              |  |  |
| MO sem LS =>                              |                                                                                                                                                                    |         |                                                                                                                           |                                                          | 80,37    | LS =>            | 91,08      | MO com LS => 171,45 |  |  |
| Valor do BDI =>                           |                                                                                                                                                                    |         |                                                                                                                           |                                                          | 92,60    | Valor com BDI => |            | 463,00              |  |  |
| 2.1.1.4                                   | Código                                                                                                                                                             | Banco   | Descrição                                                                                                                 | Tipo                                                     | Und      | Quant.           | Valor Unit | Total               |  |  |
| Composição                                | PI 05                                                                                                                                                              | Próprio | Ref. ORSE 11681 - Argamassa cimento areia 1:3 - Cimentação do poço tubular para proteção sanitária                        | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS                            | m³       | 1,0000000        | 996,87     | 996,87              |  |  |
| Composição Auxiliar                       | 88316                                                                                                                                                              | SINAPI  | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                      | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                      | H        | 8,9000000        | 21,71      | 193,21              |  |  |
| Insumo                                    | 00000123                                                                                                                                                           | SINAPI  | ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS            | Material                                                 | L        | 19,3900000       | 11,16      | 216,39              |  |  |
| Insumo                                    | 00000370                                                                                                                                                           | SINAPI  | AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)                                                | Material                                                 | m³       | 1,0800000        | 95,00      | 102,60              |  |  |
| Insumo                                    | 00001379                                                                                                                                                           | SINAPI  | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32                                                                                        | Material                                                 | KG       | 484,6700000      | 1,00       | 484,67              |  |  |
| MO sem LS =>                              |                                                                                                                                                                    |         |                                                                                                                           |                                                          | 63,29    | LS =>            | 71,72      | MO com LS => 135,01 |  |  |
| Valor do BDI =>                           |                                                                                                                                                                    |         |                                                                                                                           |                                                          | 249,22   | Valor com BDI => |            | 1.246,09            |  |  |
| 2.1.1.5                                   | Código                                                                                                                                                             | Banco   | Descrição                                                                                                                 | Tipo                                                     | Und      | Quant.           | Valor Unit | Total               |  |  |
| Composição                                | 11682                                                                                                                                                              | ORSE    | Laje de Proteção do Poço em concreto simples fabricado na obra, fck=21 mpa Inçada e adensado                              | Conversão InfoWOrca                                      | m³       | 1,0000000        | 605,78     | 605,78              |  |  |
| Composição Auxiliar                       | 7691                                                                                                                                                               | ORSE    | Concreto simples fabricado na obra, fck=21 mpa, lançado e adensado                                                        | Concreto Simples                                         | m³       | 1,0000000        | 605,78     | 605,78              |  |  |
| MO sem LS =>                              |                                                                                                                                                                    |         |                                                                                                                           |                                                          | 60,09    | LS =>            | 68,10      | MO com LS => 128,19 |  |  |
| Valor do BDI =>                           |                                                                                                                                                                    |         |                                                                                                                           |                                                          | 151,45   | Valor com BDI => |            | 757,23              |  |  |
| 2.1.1.6                                   | Código                                                                                                                                                             | Banco   | Descrição                                                                                                                 | Tipo                                                     | Und      | Quant.           | Valor Unit | Total               |  |  |
| Composição                                | PI 07                                                                                                                                                              | Próprio | Ref. CAESB 8010008011306 - Execução de desenvolvimento de poço tubular profundo com compressor                            | SEES - SERVIÇOS ESPECIAIS                                | h        | 1,0000000        | 155,65     | 155,65              |  |  |
| Composição Auxiliar                       | 88297                                                                                                                                                              | SINAPI  | OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                           | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                      | H        | 1,0000000        | 27,16      | 27,16               |  |  |
| Composição Auxiliar                       | 88250                                                                                                                                                              | SINAPI  | AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                          | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                      | H        | 2,0000000        | 21,18      | 42,36               |  |  |
| Insumo                                    | 00003346                                                                                                                                                           | SINAPI  | LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR "80 A 125" KVA, MOTOR DIESEL, REBOCAVEL, ACIONAMENTO MANUAL                                      | Equipamento                                              | H        | 1,0000000        | 23,43      | 23,43               |  |  |

|                  |          |                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                              |                 |       |                  |             |
|------------------|----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------|------------------|-------------|
| OBRA:            |          | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE 06 (SEIS) SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO NO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUEIA- PI |                                                                                                                                                                                                                                              |                 |       |                  |             |
| BANCOS:          |          | SINAPI - 04/2025, SICRO3 - 04/2025, ORSE - 04/2025, SEINFRA - 028, CPOSI/CDHU - 04/2025                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                              |                 |       |                  |             |
| BDI:             |          | 25,00%                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                                                                                              |                 |       |                  |             |
| ENCARGOS SOCIAIS |          | Não Desonerado: Horista: 113,33%, Mensalista: 71,12%                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                              |                 |       |                  |             |
| Insumo           | 00000743 | SINAPI                                                                                                                                                             | LOCAÇÃO DE BÔMBA SUBMERSIVEL PARA DRENAGEM E ESGOTAMENTO. MOTOR ELETRICO TRIFASICO, POTENCIA DE 2 CV, DIAMETRO DE RECALQUE DE 2", FAIXA DE OPERAÇÃO Q=35 M3/H (+ OU - 3 M3/H) E AMT=2 M, Q=13 M3/H (+ OU - 3 M3/H) E AMT = 17 M (+ OU - 3 M) | Equipamento     | H     | 1,0000000        | 2,70 2,70   |
| Insumo           | 4245     | ORSE                                                                                                                                                               | Perfuratriz sobre Esteiras : Atlas Copco : ROC 442PC -Crawler Drill                                                                                                                                                                          | Equipamento     | h     | 1,0000000        | 60,00 60,00 |
|                  |          |                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                              | MO sem LS =>    | 24,94 | LS =>            | 28,26       |
|                  |          |                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                              | Valor do BDI => | 38,91 |                  | 53,20       |
|                  |          |                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                              |                 |       | MO com LS =>     | 194,56      |
|                  |          |                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                              |                 |       | Valor com BDI => |             |

|                  |                                                                                                                                                                    |  |  |
|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| OBRA:            | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE 06 (SEIS) SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO NO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUEIA- PI |  |  |
| BANCOS:          | SINAPI - 04/2025, SICRO3 - 04/2025, ORSE - 04/2025, SEINFRA - 028, CPOS/CDHU - 04/2025                                                                             |  |  |
| BDI:             | 25,00%                                                                                                                                                             |  |  |
| ENCARGOS SOCIAIS | Não Desonerado: Horista: 113,33%, Mensalista: 71,12%                                                                                                               |  |  |

| 2.1.1.7             | Código     | Banco   | Descrição                                                                                                                                                                                                                                    | Tipo                                | Und   | Quant.    | Valor Unit | Total            |        |
|---------------------|------------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------|-----------|------------|------------------|--------|
| Composição          | PI 08      | Próprio | Ref. CAESB 8010008011307 - Execução de teste hidráulico de bombeamento contínuo p/ poço tubular profundo com bomba submersa                                                                                                                  | SEES - SERVIÇOS ESPECIAIS           | h     | 1,0000000 | 156,42     | 156,42           |        |
| Composição Auxiliar | 88297      | SINAPI  | OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                              | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H     | 1,0000000 | 27,16      | 27,16            |        |
| Composição Auxiliar | 88250      | SINAPI  | AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                             | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H     | 2,0000000 | 21,18      | 42,36            |        |
| Insumo              | 00003346   | SINAPI  | LOCACAO DE GRUPO GERADOR "80 A 125" KVA, MOTOR DIESEL, REBOCAVEL, ACIONAMENTO MANUAL                                                                                                                                                         | Equipamento                         | H     | 1,0000000 | 23,43      | 23,43            |        |
| Insumo              | 00000743   | SINAPI  | LOCACAO DE BOMBA SUBMERSIVEL PARA DRENAGEM E ESGOTAMENTO, MOTOR ELETRICO TRIFASICO, POTENCIA DE 2 CV, DIAMETRO DE RECALQUE DE 2", FAIXA DE OPERACAO Q=35 M3/H (+ OU - 3 M3/H) E AMT=2 M, Q=13 M3/H (+ OU - 3 M3/H) E AMT = 17 M (+ OU - 3 M) | Equipamento                         | H     | 1,0000000 | 2,70       | 2,70             |        |
| Insumo              | 4245       | ORSE    | Perfuratriz sobre Esteiras : Atlas Copco : ROC 442PC -Crawler Drill                                                                                                                                                                          | Equipamento                         | h     | 1,0000000 | 60,00      | 60,00            |        |
| Insumo              | SEAGRO 002 | Próprio | Medidor de vazão woltmann horizontal de 1,6 Mpa                                                                                                                                                                                              | Serviços                            | h     | 1,0000000 | 0,77       | 0,77             |        |
| MO sem LS =>        |            |         |                                                                                                                                                                                                                                              |                                     | 24,94 | LS =>     | 28,26      | MO com LS =>     | 53,20  |
| Valor do BDI =>     |            |         |                                                                                                                                                                                                                                              |                                     | 39,11 |           |            | Valor com BDI => | 195,53 |

| 2.1.1.8         | Código          | Banco     | Descrição                                              | Tipo                      | Und    | Quant.    | Valor Unit | Total            |
|-----------------|-----------------|-----------|--------------------------------------------------------|---------------------------|--------|-----------|------------|------------------|
| Composição      | PI 09           | Próprio   | Ref. CPOS/CDHU 01.28.540 - Desinfecção do poço tubular | SEES - SERVIÇOS ESPECIAIS | Un     | 1,0000000 | 3.134,60   | 3.134,60         |
| Insumo          | A.09.000.020405 | CPOS/CDHU | Desinfecção de poço profundo                           | Material                  | UN     | 1,0000000 | 3.134,60   | 3.134,60         |
| MO sem LS =>    |                 |           |                                                        |                           | 0,00   | LS =>     | 0,00       | MO com LS =>     |
| Valor do BDI => |                 |           |                                                        |                           | 783,65 |           |            | Valor com BDI => |

| 2.1.1.9         | Código | Banco | Descrição                      | Tipo                | Und    | Quant.    | Valor Unit | Total            |        |
|-----------------|--------|-------|--------------------------------|---------------------|--------|-----------|------------|------------------|--------|
| Composição      | 6312   | ORSE  | Análise Físico-química da Água | Conversão InfoWOrca | un     | 1,0000000 | 565,21     | 565,21           |        |
| Insumo          | 5022   | ORSE  | Análise físico-química de água | Serviços            | un     | 1,0000000 | 565,21     | 565,21           |        |
| MO sem LS =>    |        |       |                                |                     | 0,00   | LS =>     | 0,00       | MO com LS =>     | 0,00   |
| Valor do BDI => |        |       |                                |                     | 141,30 |           |            | Valor com BDI => | 706,51 |

| 2.1.1.10        | Código | Banco | Descrição                      | Tipo                | Und   | Quant.    | Valor Unit | Total            |       |
|-----------------|--------|-------|--------------------------------|---------------------|-------|-----------|------------|------------------|-------|
| Composição      | 6313   | ORSE  | Análise Bacteriológica da Água | Conversão InfoWOrca | un    | 1,0000000 | 55,98      | 55,98            |       |
| Insumo          | 5021   | ORSE  | Análise bacteriológica de água | Serviços            | un    | 1,0000000 | 55,98      | 55,98            |       |
| MO sem LS =>    |        |       |                                |                     | 0,00  | LS =>     | 0,00       | MO com LS =>     | 0,00  |
| Valor do BDI => |        |       |                                |                     | 14,00 |           |            | Valor com BDI => | 69,98 |

| 2.1.1.11        | Código | Banco | Descrição                       | Tipo                | Und   | Quant.    | Valor Unit | Total            |        |
|-----------------|--------|-------|---------------------------------|---------------------|-------|-----------|------------|------------------|--------|
| Composição      | 6282   | ORSE  | Tampa de Poço Galvanizada DN 6" | Conversão InfoWOrca | un    | 1,0000000 | 107,28     | 107,28           |        |
| Insumo          | 5128   | ORSE  | Tampa de poço galvanizada em 6" | Serviços            | un    | 1,0000000 | 107,28     | 107,28           |        |
| MO sem LS =>    |        |       |                                 |                     | 0,00  | LS =>     | 0,00       | MO com LS =>     | 0,00   |
| Valor do BDI => |        |       |                                 |                     | 26,82 |           |            | Valor com BDI => | 134,10 |

| 2.1.1.12            | Código   | Banco   | Descrição                                                                                                                                                                                    | Tipo                                | Und   | Quant.    | Valor Unit | Total            |        |
|---------------------|----------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------|-----------|------------|------------------|--------|
| Composição          | PI 13    | Próprio | Ref. CAESB 8010008011105 - Fornecimento e instalação de revestimento, com Tubo de PVC rígido nervurado, roscável, tipo reforçado, barra de 2,00 m, DN 150 mm (6), para Poço Tubular Profundo | INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS        | m     | 1,0000000 | 160,29     | 160,29           |        |
| Composição Auxiliar | 88297    | SINAPI  | OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                              | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H     | 0,1500000 | 27,16      | 4,07             |        |
| Composição Auxiliar | 88250    | SINAPI  | AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                             | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H     | 0,4000000 | 21,18      | 8,47             |        |
| Insumo              | 00009850 | SINAPI  | TUBO PVC DE REVESTIMENTO GEOMECANICO NERVURADO REFORCADO, DN = 150 MM, COMPRIMENTO = 2 M                                                                                                     | Material                            | M     | 1,0000000 | 147,75     | 147,75           |        |
| MO sem LS =>        |          |         |                                                                                                                                                                                              |                                     | 4,47  | LS =>     | 5,07       | MO com LS =>     | 9,54   |
| Valor do BDI =>     |          |         |                                                                                                                                                                                              |                                     | 40,07 |           |            | Valor com BDI => | 200,36 |

| 2.1.2.1             | Código   | Banco   | Descrição                                                                                                                                                                                                       | Tipo                                 | Und      | Quant.      | Valor Unit | Total            |           |
|---------------------|----------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|----------|-------------|------------|------------------|-----------|
| Composição          | PI 14    | Próprio | Ref. CAESB 8007508010001 / SINAPI 89019 - Fornecimento e instalação de Bomba Submersa de até 4,0 CV, monofásica ou trifásica, 440/220 ou 220 V com motor rebornável e lubrificado a água                        | ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS | UN       | 1,0000000   | 16.155,46  | 16.155,46        |           |
| Composição Auxiliar | 88248    | SINAPI  | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                        | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros  | H        | 5,0000000   | 21,82      | 109,10           |           |
| Composição Auxiliar | 88267    | SINAPI  | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                    | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros  | H        | 2,5000000   | 26,67      | 66,67            |           |
| Composição Auxiliar | 88279    | SINAPI  | MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                             | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros  | H        | 2,5000000   | 28,40      | 71,00            |           |
| Insumo              | 00039262 | SINAPI  | CABO MULTIPOLAR DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM HEPR, COBERTURA EM PVC-ST2, ANTICHAMA BWF-B, 0,8/1 KV, 3 CONDUTORES DE 16 MM2                                                                    | Material                             | M        | 100,0000000 | 58,16      | 5.816,00         |           |
| Insumo              | 00000750 | SINAPI  | BOMBA SUBMERSA PARA POCOS TUBULARES PROFUNDOS DIAMETRO DE 4 POLEGADAS, ELETRICA, TRIFASICA, POTENCIA 5,42 HP, 29 ESTAGIOS, BOCAL DE DESCARGA DE UMA POLEGADA E MEIA, HM/Q = 18 M / 8,10 M3/H A 201 M / 3,2 M3/H | Equipamento                          | UN       | 1,0000000   | 10.092,69  | 10.092,69        |           |
| MO sem LS =>        |          |         |                                                                                                                                                                                                                 |                                      | 86,85    | LS =>       | 98,42      | MO com LS =>     | 185,27    |
| Valor do BDI =>     |          |         |                                                                                                                                                                                                                 |                                      | 4.038,87 |             |            | Valor com BDI => | 20.194,33 |

| 2.1.2.2             | Código          | Banco | Descrição                                                                                                                                                                                            | Tipo                               | Und    | Quant.    | Valor Unit | Total            |          |
|---------------------|-----------------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|--------|-----------|------------|------------------|----------|
| Composição          | 13340           | ORSE  | Fornecimento e montagem de quadro de comando partida direta 5 CV 220V em chapa de ferro, 50x40x20cm, contendo disjuntores, relé, contadores, chave seletora, botão pulso, sinais e bornes (completo) | Quadros de Distribuição de Energia | un     | 1,0000000 | 1.838,75   | 1.838,75         |          |
| Composição Auxiliar | 10549           | ORSE  | Encargos Complementares - Servente                                                                                                                                                                   | Provisórios                        | h      | 2,0000000 | 3,80       | 7,60             |          |
| Composição Auxiliar | 10552           | ORSE  | Encargos Complementares - Eletricista                                                                                                                                                                | Provisórios                        | h      | 2,0000000 | 3,66       | 7,32             |          |
| Insumo              | 14034           | ORSE  | Quadro de comando partida direta 5 CV 220V em chapa de ferro, 50x40x20cm, contendo disjuntores, relé, contadores, chave seletora, botão pulso, sinais e bornes (completo)                            | Serviços                           | un     | 1,0000000 | 1.756,63   | 1.756,63         |          |
| Insumo              | 00002436/SINAPI | ORSE  | Eletricista (horista)                                                                                                                                                                                | Mão de Obra                        | h      | 2,0000000 | 19,02      | 38,04            |          |
| Insumo              | 00006111/SINAPI | ORSE  | Servente de obras (horista)                                                                                                                                                                          | Mão de Obra                        | h      | 2,0000000 | 14,58      | 29,16            |          |
| MO sem LS =>        |                 |       |                                                                                                                                                                                                      |                                    | 31,50  | LS =>     | 35,70      | MO com LS =>     | 67,20    |
| Valor do BDI =>     |                 |       |                                                                                                                                                                                                      |                                    | 459,69 |           |            | Valor com BDI => | 2.298,44 |

| 2.1.2.4             | Código   | Banco   | Descrição                                                                                                                                                                              | Tipo                                 | Und | Quant.    | Valor Unit | Total |
|---------------------|----------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-----|-----------|------------|-------|
| Composição          | PI 17    | Próprio | Ref. CAESB 8010008011151 - Fornecimento e instalação de TUBO EDUTOR de aço galvanizado rígido, roscável, em barras de 4,00 m, com luva em bronze, DN 40 mm, para Poço Tubular Profundo | ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS | m   | 1,0000000 | 72,95      | 72,95 |
| Composição Auxiliar | 88297    | SINAPI  | OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                        | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros  | H   | 0,0900000 | 27,16      | 2,44  |
| Composição Auxiliar | 88267    | SINAPI  | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                           | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros  | H   | 0,0900000 | 26,67      | 2,40  |
| Composição Auxiliar | 88250    | SINAPI  | AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                       | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros  | H   | 0,3000000 | 21,18      | 6,35  |
| Insumo              | 00007697 | SINAPI  | TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 1 1/2", E = "3,25" MM, PESO "3,61" KG/M (NBR 5580)                                                                                  | Material                             | M   | 1,0000000 | 52,41      | 52,41 |
| Insumo              | 4245     | ORSE    | Perfuratriz sobre Esteiras : Atlas Copco : ROC 442PC -Crawler Drill                                                                                                                    | Equipamento                          | h   | 0,0900000 | 60,00      | 5,40  |
| Insumo              | 00003939 | SINAPI  | LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"                                                                                                                                    | Material                             | UN  | 0,1667000 | 19,67      | 3,27  |

|                     |                                                                                                                                                                    |         |                                                                                                                                                                                                                            |                                                          |        |       |  |            |                  |          |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|--------|-------|--|------------|------------------|----------|
| OBRA:               | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE 06 (SEIS) SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO NO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUEIA- PI |         |                                                                                                                                                                                                                            |                                                          |        |       |  |            |                  |          |
| BANCOS:             | SINAPI - 04/2025, SICRO3 - 04/2025, ORSE - 04/2025, SEINFRA - 028, CPOSI/CDHU - 04/2025                                                                            |         |                                                                                                                                                                                                                            |                                                          |        |       |  |            |                  |          |
| BDI:                | 25,00%                                                                                                                                                             |         |                                                                                                                                                                                                                            |                                                          |        |       |  |            |                  |          |
| ENCARGOS SOCIAIS    | Não Desonerado: Horista: 113,33%, Mensalista: 71,12%                                                                                                               |         |                                                                                                                                                                                                                            |                                                          |        |       |  |            |                  |          |
| Insumo              | 00003146                                                                                                                                                           | SINAPI  | FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)                                                                                                                                                                           | Material                                                 |        | UN    |  | 0,1660000  | 4,14             | 0,68     |
|                     |                                                                                                                                                                    |         |                                                                                                                                                                                                                            | MO sem LS                                                | 4,00   | LS => |  | 4,53       | MO com LS =>     | 8,53     |
|                     |                                                                                                                                                                    |         |                                                                                                                                                                                                                            | Valor do BDI                                             | 18,24  |       |  |            | Valor com BDI => | 91,19    |
|                     |                                                                                                                                                                    |         |                                                                                                                                                                                                                            |                                                          |        |       |  |            |                  |          |
| 2.1.2.5             | Código                                                                                                                                                             | Banco   | Descrição                                                                                                                                                                                                                  | Tipo                                                     |        | Und   |  | Quant.     | Valor Unit       | Total    |
| Composição          | PI 18                                                                                                                                                              | Próprio | Ref. CAESB 8010008011253 - Fornecimento e instalação de CABO CHATO 3 x 4,0 mm2 em bombas submersa para Poço Tubular Profundo                                                                                               | INES - INSTALAÇÕES ESPECIAIS                             |        | m     |  | 1,0000000  | 21,46            | 21,46    |
| Composição Auxiliar | 88264                                                                                                                                                              | SINAPI  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                    | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                      |        | H     |  | 0,1000000  | 27,74            | 2,77     |
| Composição Auxiliar | 88247                                                                                                                                                              | SINAPI  | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                        | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                      |        | H     |  | 0,1000000  | 22,81            | 2,28     |
| Insumo              | 00000408                                                                                                                                                           | SINAPI  | ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 390 X 4,6" MM                                                                                                                                                 | Material                                                 |        | UN    |  | 0,5000000  | 1,24             | 0,62     |
| Insumo              | 00034621                                                                                                                                                           | SINAPI  | CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 3 CONDUTORES DE 4,0 MM2                                                                                                                                                                           | Material                                                 |        | M     |  | 1,0000000  | 15,79            | 15,79    |
|                     |                                                                                                                                                                    |         |                                                                                                                                                                                                                            | MO sem LS                                                | 1,74   | LS => |  | 1,97       | MO com LS =>     | 3,71     |
|                     |                                                                                                                                                                    |         |                                                                                                                                                                                                                            | Valor do BDI                                             | 5,37   |       |  |            | Valor com BDI => | 26,83    |
|                     |                                                                                                                                                                    |         |                                                                                                                                                                                                                            |                                                          |        |       |  |            |                  |          |
| 2.1.3.1             | Código                                                                                                                                                             | Banco   | Descrição                                                                                                                                                                                                                  | Tipo                                                     |        | Und   |  | Quant.     | Valor Unit       | Total    |
| Composição          | PI 19                                                                                                                                                              | Próprio | Ref. SEINFRA C2102 - Limpeza do terreno                                                                                                                                                                                    | SEOP - SERVIÇOS OPERACIONAIS                             |        | m²    |  | 1,0000000  | 5,42             | 5,42     |
| Composição Auxiliar | 88316                                                                                                                                                              | SINAPI  | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                       | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                      |        | H     |  | 0,2500000  | 21,71            | 5,42     |
|                     |                                                                                                                                                                    |         |                                                                                                                                                                                                                            | MO sem LS                                                | 1,78   | LS => |  | 2,01       | MO com LS =>     | 3,79     |
|                     |                                                                                                                                                                    |         |                                                                                                                                                                                                                            | Valor do BDI                                             | 1,36   |       |  |            | Valor com BDI => | 6,78     |
|                     |                                                                                                                                                                    |         |                                                                                                                                                                                                                            |                                                          |        |       |  |            |                  |          |
| 2.1.3.2             | Código                                                                                                                                                             | Banco   | Descrição                                                                                                                                                                                                                  | Tipo                                                     |        | Und   |  | Quant.     | Valor Unit       | Total    |
| Composição          | 99059                                                                                                                                                              | SINAPI  | LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTEIADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF. 03/2024                                                                                                  | Locação de Obras                                         |        | M     |  | 1,0000000  | 60,22            | 60,22    |
| Composição Auxiliar | 88239                                                                                                                                                              | SINAPI  | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                        | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                      |        | H     |  | 0,7247000  | 22,20            | 16,08    |
| Composição Auxiliar | 88262                                                                                                                                                              | SINAPI  | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                          | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                      |        | H     |  | 0,7247000  | 26,97            | 19,54    |
| Composição Auxiliar | 91692                                                                                                                                                              | SINAPI  | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE SHP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF. 08/2015                                                                                                           | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos |        | CHP   |  | 0,0070000  | 28,87            | 0,20     |
| Composição Auxiliar | 91693                                                                                                                                                              | SINAPI  | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE SHP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF. 08/2015                                                                                                           | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos |        | CHI   |  | 0,0280000  | 27,30            | 0,76     |
| Composição Auxiliar | 94974                                                                                                                                                              | SINAPI  | CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF. 05/2021                                                                                                                                                               | Produção de Concreto                                     |        | m³    |  | 0,0040000  | 585,11           | 2,34     |
| Insumo              | 00004417                                                                                                                                                           | SINAPI  | SARRAFO NAO APARELHADO "2,5 X 7" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM, PEROBA-ROSA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA                                                                                                    | Material                                                 |        | M     |  | 0,7445000  | 5,44             | 4,05     |
| Insumo              | 00004433                                                                                                                                                           | SINAPI  | CAIBRO NAO APARELHADO "6 X 6" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA                                                                                                                    | Material                                                 |        | M     |  | 0,4125000  | 19,55            | 8,06     |
| Insumo              | 00005068                                                                                                                                                           | SINAPI  | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)                                                                                                                                                                            | Material                                                 |        | KG    |  | 0,1110000  | 20,34            | 2,25     |
| Insumo              | 00007356                                                                                                                                                           | SINAPI  | TINTA LATEX ACRILICA PREMIUM, COR BRANCO FOSCO                                                                                                                                                                             | Material                                                 |        | L     |  | 0,0256000  | 27,47            | 0,70     |
| Insumo              | 00010567                                                                                                                                                           | SINAPI  | TABUA "2,5 X 23" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA                                                                                                                                                       | Material                                                 |        | M     |  | 0,5500000  | 11,36            | 6,24     |
|                     |                                                                                                                                                                    |         |                                                                                                                                                                                                                            | MO sem LS                                                | 12,87  | LS => |  | 14,59      | MO com LS =>     | 27,46    |
|                     |                                                                                                                                                                    |         |                                                                                                                                                                                                                            | Valor do BDI                                             | 15,06  |       |  |            | Valor com BDI => | 75,28    |
|                     |                                                                                                                                                                    |         |                                                                                                                                                                                                                            |                                                          |        |       |  |            |                  |          |
| 2.1.3.3             | Código                                                                                                                                                             | Banco   | Descrição                                                                                                                                                                                                                  | Tipo                                                     |        | Und   |  | Quant.     | Valor Unit       | Total    |
| Composição          | 93358                                                                                                                                                              | SINAPI  | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF. 09/2024                                                                                                                                                                                      | Escavação de Valas                                       |        | m³    |  | 1,0000000  | 85,87            | 85,87    |
| Composição Auxiliar | 88316                                                                                                                                                              | SINAPI  | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                       | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                      |        | H     |  | 3,9557667  | 21,71            | 85,87    |
|                     |                                                                                                                                                                    |         |                                                                                                                                                                                                                            | MO sem LS                                                | 28,13  | LS => |  | 31,87      | MO com LS =>     | 60,00    |
|                     |                                                                                                                                                                    |         |                                                                                                                                                                                                                            | Valor do BDI                                             | 21,47  |       |  |            | Valor com BDI => | 107,34   |
|                     |                                                                                                                                                                    |         |                                                                                                                                                                                                                            |                                                          |        |       |  |            |                  |          |
| 2.1.3.4             | Código                                                                                                                                                             | Banco   | Descrição                                                                                                                                                                                                                  | Tipo                                                     |        | Und   |  | Quant.     | Valor Unit       | Total    |
| Composição          | 103800                                                                                                                                                             | SINAPI  | PEDRA ARGAMASSADA COM CIMENTO E AREIA 1:3, 40% DE ARGAMASSA EM VOLUME - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF. 08/2022                                                                         | Dissipadores de Energia                                  |        | m²    |  | 1,0000000  | 680,59           | 680,59   |
| Composição Auxiliar | 88309                                                                                                                                                              | SINAPI  | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                       | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                      |        | H     |  | 2,2158000  | 27,39            | 60,69    |
| Composição Auxiliar | 88316                                                                                                                                                              | SINAPI  | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                       | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                      |        | H     |  | 3,1021000  | 21,71            | 67,34    |
| Composição Auxiliar | 88629                                                                                                                                                              | SINAPI  | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF. 08/2019                                                                                                                                | Argamassas                                               |        | m³    |  | 0,4412000  | 770,66           | 340,01   |
| Insumo              | 00004730                                                                                                                                                           | SINAPI  | PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)                                                                                                                                   | Material                                                 |        | m³    |  | 0,9086000  | 233,94           | 212,55   |
|                     |                                                                                                                                                                    |         |                                                                                                                                                                                                                            | MO sem LS                                                | 70,50  | LS => |  | 79,90      | MO com LS =>     | 150,40   |
|                     |                                                                                                                                                                    |         |                                                                                                                                                                                                                            | Valor do BDI                                             | 170,15 |       |  |            | Valor com BDI => | 850,74   |
|                     |                                                                                                                                                                    |         |                                                                                                                                                                                                                            |                                                          |        |       |  |            |                  |          |
| 2.1.3.5             | Código                                                                                                                                                             | Banco   | Descrição                                                                                                                                                                                                                  | Tipo                                                     |        | Und   |  | Quant.     | Valor Unit       | Total    |
| Composição          | 87502                                                                                                                                                              | SINAPI  | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF. 06/2014 | PARE - PAREDES/PAINÉIS                                   |        | m²    |  | 1,0000000  | 169,37           | 169,37   |
| Composição Auxiliar | 87369                                                                                                                                                              | SINAPI  | ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF. 08/2019                                                            | Argamassas                                               |        | m³    |  | 0,0135000  | 752,28           | 10,15    |
| Composição Auxiliar | 88309                                                                                                                                                              | SINAPI  | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                       | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                      |        | H     |  | 2,9980000  | 27,39            | 82,11    |
| Composição Auxiliar | 88316                                                                                                                                                              | SINAPI  | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                       | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                      |        | H     |  | 1,4990000  | 21,71            | 32,54    |
| Insumo              | 00007267                                                                                                                                                           | SINAPI  | BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, 6 FURAS NA HORIZONTAL, 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)                                                                                                                | Material                                                 |        | UN    |  | 55,8500000 | 0,67             | 37,41    |
| Insumo              | 00034547                                                                                                                                                           | SINAPI  | TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70" MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 12" CM                                                                                                   | Material                                                 |        | M     |  | 1,5100000  | 3,66             | 5,52     |
| Insumo              | 00037395                                                                                                                                                           | SINAPI  | PINO DE ACO COM FURO, HASTE = 27 MM (ACAO DIRETA)                                                                                                                                                                          | Material                                                 |        | CENTO |  | 0,0363000  | 45,25            | 1,64     |
|                     |                                                                                                                                                                    |         |                                                                                                                                                                                                                            | MO sem LS                                                | 40,89  | LS => |  | 46,34      | MO com LS =>     | 87,23    |
|                     |                                                                                                                                                                    |         |                                                                                                                                                                                                                            | Valor do BDI                                             | 42,34  |       |  |            | Valor com BDI => | 211,71   |
|                     |                                                                                                                                                                    |         |                                                                                                                                                                                                                            |                                                          |        |       |  |            |                  |          |
| 2.1.3.6             | Código                                                                                                                                                             | Banco   | Descrição                                                                                                                                                                                                                  | Tipo                                                     |        | Und   |  | Quant.     | Valor Unit       | Total    |
| Composição          | 104488                                                                                                                                                             | SINAPI  | COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREA, FCK = 25 MPa. AF. 11/2022                                                                                     | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS                            |        | m³    |  | 1,0000000  | 2.595,98         | 2.595,98 |
| Composição Auxiliar | 103672                                                                                                                                                             | SINAPI  | CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 02/2022 PS                                                                                                              | Concretagem para Estruturas de Concreto Armado           |        | m³    |  | 0,1235000  | 686,55           | 84,78    |
| Composição Auxiliar | 103675                                                                                                                                                             | SINAPI  | CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPa, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 02/2022 PS                                                                         | Concretagem para Estruturas de Concreto Armado           |        | m³    |  | 0,8363000  | 687,15           | 574,66   |
| Composição Auxiliar | 92415                                                                                                                                                              | SINAPI  | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF. 09/2020                                                    | Formas para Estruturas de Concreto Armado                |        | m²    |  | 0,7743000  | 149,68           | 115,89   |
| Composição Auxiliar | 92451                                                                                                                                                              | SINAPI  | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF. 09/2020                                                                    | Formas para Estruturas de Concreto Armado                |        | m²    |  | 2,5818000  | 210,51           | 543,49   |
| Composição Auxiliar | 92510                                                                                                                                                              | SINAPI  | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF. 09/2020                                                                                    | Formas para Estruturas de Concreto Armado                |        | m²    |  | 4,6375000  | 72,16            | 334,64   |
| Composição Auxiliar | 92759                                                                                                                                                              | SINAPI  | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022                                                                                               | Armação para Estruturas de Concreto Armado               |        | KG    |  | 2,7682000  | 13,74            | 38,03    |

|                     |                                                                                                                                                                    |        |                                                                                                                                             |                                                   |        |            |                           |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|--------|------------|---------------------------|
| OBRA:               | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE 06 (SEIS) SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO NO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUEIA- PI |        |                                                                                                                                             |                                                   |        |            |                           |
| BANCOS:             | SINAPI - 04/2025, SICRO3 - 04/2025, ORSE - 04/2025, SEINFRA - 028, CPOSI/CDHU - 04/2025                                                                            |        |                                                                                                                                             |                                                   |        |            |                           |
| BDI:                | 25,00%                                                                                                                                                             |        |                                                                                                                                             |                                                   |        |            |                           |
| ENCARGOS SOCIAIS    | Não Desonerado: Horista: 113,33%, Mensalista: 71,12%                                                                                                               |        |                                                                                                                                             |                                                   |        |            |                           |
| Composição Auxiliar | 92760                                                                                                                                                              | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2022                 | Armação para Estruturas de Concreto Armado        | KG     | 2,6902000  | 12,90 34,70               |
| Composição Auxiliar | 92761                                                                                                                                                              | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022                 | Armação para Estruturas de Concreto Armado        | KG     | 0,9776000  | 12,07 11,79               |
| Composição Auxiliar | 92762                                                                                                                                                              | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022                | Armação para Estruturas de Concreto Armado        | KG     | 20,3576000 | 10,74 218,64              |
| Composição Auxiliar | 92763                                                                                                                                                              | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2022                | Armação para Estruturas de Concreto Armado        | KG     | 7,9742000  | 9,02 71,92                |
| Composição Auxiliar | 92764                                                                                                                                                              | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022                | Armação para Estruturas de Concreto Armado        | KG     | 2,4283000  | 8,71 21,15                |
| Composição Auxiliar | 92765                                                                                                                                                              | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022                | Armação para Estruturas de Concreto Armado        | KG     | 4,2644000  | 9,90 42,21                |
| Composição Auxiliar | 92768                                                                                                                                                              | SINAPI | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022                          | Armação para Estruturas de Concreto Armado        | KG     | 7,7183000  | 13,22 102,03              |
| Composição Auxiliar | 92769                                                                                                                                                              | SINAPI | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2022                          | Armação para Estruturas de Concreto Armado        | KG     | 13,3167000 | 12,39 164,99              |
| Composição Auxiliar | 92770                                                                                                                                                              | SINAPI | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022                          | Armação para Estruturas de Concreto Armado        | KG     | 6,7665000  | 11,58 78,35               |
| Composição Auxiliar | 96542                                                                                                                                                              | SINAPI | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017 | Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame) | m²     | 0,6398000  | 100,11 64,05              |
| Composição Auxiliar | 96543                                                                                                                                                              | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017                                                | Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame) | KG     | 0,1927000  | 19,45 3,74                |
| Composição Auxiliar | 96544                                                                                                                                                              | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2017                                             | Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame) | KG     | 0,3324000  | 17,44 5,79                |
| Composição Auxiliar | 96545                                                                                                                                                              | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 06/2017                                               | Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame) | KG     | 0,1753000  | 15,66 2,74                |
| Composição Auxiliar | 96546                                                                                                                                                              | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 06/2017                                              | Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame) | KG     | 2,6637000  | 13,66 36,38               |
| Composição Auxiliar | 96547                                                                                                                                                              | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017                                            | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS                     | KG     | 1,4606000  | 10,55 15,40               |
| Composição Auxiliar | 96557                                                                                                                                                              | SINAPI | CONCRETAÇÃO DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 06/2017       | Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame) | m²     | 0,0402000  | 761,56 30,61              |
| MO sem LS =>        |                                                                                                                                                                    |        |                                                                                                                                             |                                                   | 203,15 | LS =>      | 230,23                    |
| Valor do BDI =>     |                                                                                                                                                                    |        |                                                                                                                                             |                                                   | 649,00 |            | MO com LS => 433,38       |
|                     |                                                                                                                                                                    |        |                                                                                                                                             |                                                   |        |            | Valor com BDI => 3.244,98 |

| 2.1.3.7             | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                                                                                | Tipo                                | Und   | Quant.     | Valor Unit | Total                   |
|---------------------|----------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------|------------|------------|-------------------------|
| Composição          | 87500    | SINAPI | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF 06/2014 | PARE - PAREDES/PAINÉIS              | m²    | 1,0000000  | 109,73     | 109,73                  |
| Composição Auxiliar | 87369    | SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO. PREPARO MANUAL. AF 08/2019                                           | Argamassas                          | m³    | 0,0106000  | 752,28     | 7,97                    |
| Composição Auxiliar | 88309    | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                     | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H     | 1,9270000  | 27,39      | 52,78                   |
| Composição Auxiliar | 88316    | SINAPI | SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                   | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H     | 0,9640000  | 21,71      | 20,92                   |
| Insumo              | 00007267 | SINAPI | BLOCO CERÂMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, 6 FURAS NA HORIZONTAL, 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)                                                                                              | Material                            | UN    | 37,2400000 | 0,67       | 24,95                   |
| Insumo              | 00034557 | SINAPI | TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = 1,20 A 1,70" MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) 50 X 7,5" CM                                                                                  | Material                            | M     | 1,0900000  | 2,32       | 2,52                    |
| Insumo              | 00037395 | SINAPI | PINO DE AÇO COM FURO, HASTE = 27 MM (AÇO DIRETA)                                                                                                                                                         | Material                            | CENTO | 0,0131000  | 45,25      | 0,59                    |
| MO sem LS =>        |          |        |                                                                                                                                                                                                          |                                     | 26,44 | LS =>      | 29,96      | MO com LS => 56,40      |
| Valor do BDI =>     |          |        |                                                                                                                                                                                                          |                                     | 27,43 |            |            | Valor com BDI => 137,16 |

| 2.1.3.8             | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                   | Tipo                                | Und   | Quant.     | Valor Unit | Total                   |
|---------------------|----------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------|------------|------------|-------------------------|
| Composição          | 101162   | SINAPI | ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGO) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 05/2020 | Alvenarias Diversas                 | m²    | 1,0000000  | 155,38     | 155,38                  |
| Composição Auxiliar | 100489   | SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF 08/2019                            | Argamassas                          | m³    | 0,0230000  | 675,25     | 15,53                   |
| Composição Auxiliar | 88309    | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                        | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H     | 2,2200000  | 27,39      | 60,80                   |
| Composição Auxiliar | 88316    | SINAPI | SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                      | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H     | 1,1100000  | 21,71      | 24,09                   |
| Insumo              | 00007272 | SINAPI | ELEMENTO VAZADO CERÂMICO QUADRADO (TIPO RETO OU REDONDO), 7 A 9 X 20 X 20" CM (L X A X C)                                                   | Material                            | UN    | 23,2900000 | 2,36       | 54,96                   |
| MO sem LS =>        |          |        |                                                                                                                                             |                                     | 30,18 | LS =>      | 34,20      | MO com LS => 64,38      |
| Valor do BDI =>     |          |        |                                                                                                                                             |                                     | 38,85 |            |            | Valor com BDI => 194,23 |

| 2.1.3.9             | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                                                      | Tipo                                                     | Und   | Quant.    | Valor Unit | Total                  |
|---------------------|----------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-------|-----------|------------|------------------------|
| Composição          | 92539    | SINAPI | TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019 | Estrutura e Trama para Cobertura                         | m²    | 1,0000000 | 64,73      | 64,73                  |
| Composição Auxiliar | 88239    | SINAPI | AJUDANTE DE CARPINTIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                             | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                      | H     | 0,4070000 | 22,20      | 9,03                   |
| Composição Auxiliar | 88262    | SINAPI | CARPINTIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                               | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                      | H     | 0,3670000 | 26,97      | 9,89                   |
| Composição Auxiliar | 93281    | SINAPI | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF 03/2016                                                             | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHP   | 0,0431000 | 28,98      | 1,24                   |
| Composição Auxiliar | 93282    | SINAPI | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF 03/2016                                                             | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHI   | 0,0598000 | 27,76      | 1,66                   |
| Insumo              | 00004408 | SINAPI | RIPA NAO APARELHADA, 1,5 X 5" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA                                                                        | Material                                                 | M     | 3,2920000 | 1,90       | 6,25                   |
| Insumo              | 00004425 | SINAPI | VIGA NAO APARELHADA 6 X 12" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA                                                                          | Material                                                 | M     | 0,6580000 | 21,15      | 13,91                  |
| Insumo              | 00004430 | SINAPI | CAIBRO NAO APARELHADO 15 X 6" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA                                                                        | Material                                                 | M     | 1,9560000 | 10,00      | 19,56                  |
| Insumo              | 00020247 | SINAPI | PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)                                                                                                                            | Material                                                 | KG    | 0,0700000 | 22,53      | 1,57                   |
| Insumo              | 00039027 | SINAPI | PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 19 X 38 (3 1/4 X 9)                                                                                                                             | Material                                                 | KG    | 0,0500000 | 20,32      | 1,01                   |
| Insumo              | 00040568 | SINAPI | PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 22 X 48 (4 1/4 X 5)                                                                                                                             | Material                                                 | KG    | 0,0300000 | 20,50      | 0,61                   |
| MO sem LS =>        |          |        |                                                                                                                                                                                |                                                          | 7,59  | LS =>     | 8,61       | MO com LS => 16,20     |
| Valor do BDI =>     |          |        |                                                                                                                                                                                |                                                          | 16,18 |           |            | Valor com BDI => 80,91 |

| 2.1.3.10            | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                            | Tipo                                                     | Und | Quant.    | Valor Unit | Total |
|---------------------|----------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-----|-----------|------------|-------|
| Composição          | 94447    | SINAPI | TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019                                  | Telhamento para Cobertura                                | m²  | 1,0000000 | 40,22      | 40,22 |
| Composição Auxiliar | 88316    | SINAPI | SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                               | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                      | H   | 0,3990000 | 21,71      | 8,66  |
| Composição Auxiliar | 88323    | SINAPI | TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                               | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                      | H   | 0,1330000 | 26,71      | 3,55  |
| Composição Auxiliar | 93281    | SINAPI | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF 03/2016                                   | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHP | 0,0372000 | 28,98      | 1,07  |
| Composição Auxiliar | 93282    | SINAPI | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF 03/2016                                   | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHI | 0,0516000 | 27,76      | 1,43  |
| Insumo              | 00007173 | SINAPI | TELHA DE BARRO / CERÂMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE 44 A 50" CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE 26" TELHAS/M2 | Material                                                 | MIL | 0,0275000 | 927,75     | 25,51 |

|                  |                                                                                                                                                                    |
|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OBRA:            | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE 06 (SEIS) SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO NO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUEIA- PI |
| BANCOS:          | SINAPI - 04/2025, SICRO3 - 04/2025, ORSE - 04/2025, SEINFRA - 028, CPOS/CDHU - 04/2025                                                                             |
| BDI:             | 25,00%                                                                                                                                                             |
| ENCARGOS SOCIAIS | Não Desonerado: Horista: 113,33%, Mensalista: 71,12%                                                                                                               |

|                 |       |       |      |                  |       |
|-----------------|-------|-------|------|------------------|-------|
| MO sem LS =>    | 5,00  | LS => | 5,67 | MO com LS =>     | 10,67 |
| Valor do BDI => | 10,06 |       |      | Valor com BDI => | 50,28 |

| 2.1.3.11            | Código | Banco  | Descrição                                                                                                                                        | Tipo                                | Und   | Quant.    | Valor Unit | Total            |       |
|---------------------|--------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------|-----------|------------|------------------|-------|
| Composição          | 95241  | SINAPI | LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF. 01/2024                                         | Lastro                              | m²    | 1,0000000 | 45,17      | 45,17            |       |
| Composição Auxiliar | 88309  | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                             | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H     | 0,2541500 | 27,39      | 6,96             |       |
| Composição Auxiliar | 88316  | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                             | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H     | 0,0919000 | 21,71      | 1,99             |       |
| Composição Auxiliar | 94968  | SINAPI | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 05/2021 | Produção de Concreto                | m³    | 0,0690000 | 524,98     | 36,22            |       |
|                     |        |        |                                                                                                                                                  | MO sem LS =>                        | 5,09  | LS =>     | 5,76       | MO com LS =>     | 10,85 |
|                     |        |        |                                                                                                                                                  | Valor do BDI =>                     | 11,29 |           |            | Valor com BDI => | 56,46 |

| 2.1.3.12            | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                         | Tipo                                | Und   | Quant.    | Valor Unit | Total            |       |
|---------------------|----------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------|-----------|------------|------------------|-------|
| Composição          | 98679    | SINAPI | PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM. PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF. 09/2020        | Pisos                               | m²    | 1,0000000 | 43,80      | 43,80            |       |
| Composição Auxiliar | 87298    | SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 08/2019 | Argamassas                          | m³    | 0,0310000 | 818,01     | 25,35            |       |
| Composição Auxiliar | 88309    | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                              | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H     | 0,3540000 | 27,39      | 9,69             |       |
| Composição Auxiliar | 88316    | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                              | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H     | 0,1770000 | 21,71      | 3,84             |       |
| Insumo              | 00001379 | SINAPI | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32                                                                                                | Material                            | KG    | 0,5000000 | 1,00       | 0,50             |       |
| Insumo              | 00003671 | SINAPI | JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)                                                 | Material                            | M     | 1,6700000 | 2,65       | 4,42             |       |
|                     |          |        |                                                                                                                                   | MO sem LS =>                        | 6,08  | LS =>     | 6,90       | MO com LS =>     | 12,98 |
|                     |          |        |                                                                                                                                   | Valor do BDI =>                     | 10,95 |           |            | Valor com BDI => | 54,75 |

| 2.1.3.13            | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                                   | Tipo                                | Und   | Quant.    | Valor Unit | Total            |        |
|---------------------|----------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------|-----------|------------|------------------|--------|
| Composição          | 94992    | SINAPI | EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO, AF. 08/2022 | Passeios de Concreto                | m²    | 1,0000000 | 89,80      | 89,80            |        |
| Composição Auxiliar | 88262    | SINAPI | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                           | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H     | 0,0976000 | 26,97      | 2,63             |        |
| Composição Auxiliar | 88309    | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                        | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H     | 0,1483000 | 27,39      | 4,06             |        |
| Composição Auxiliar | 88316    | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                        | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H     | 0,2459000 | 21,71      | 5,33             |        |
| Composição Auxiliar | 94964    | SINAPI | CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 05/2021                    | Produção de Concreto                | m³    | 0,0739000 | 641,63     | 47,41            |        |
| Insumo              | 00004517 | SINAPI | SARRAFO "2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA                                                                                     | Material                            | M     | 0,4500000 | 3,52       | 1,58             |        |
| Insumo              | 00005068 | SINAPI | PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 17 X 21 (2 X 11)                                                                                                             | Material                            | KG    | 0,0240000 | 20,34      | 0,48             |        |
| Insumo              | 00007156 | SINAPI | TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM                    | Material                            | m²    | 1,0816000 | 26,18      | 28,31            |        |
|                     |          |        |                                                                                                                                                             | MO sem LS =>                        | 6,66  | LS =>     | 7,54       | MO com LS =>     | 14,20  |
|                     |          |        |                                                                                                                                                             | Valor do BDI =>                     | 22,45 |           |            | Valor com BDI => | 112,25 |

| 2.1.3.14            | Código | Banco  | Descrição                                                                                                                                      | Tipo                                | Und  | Quant.    | Valor Unit | Total            |      |
|---------------------|--------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|------|-----------|------------|------------------|------|
| Composição          | 87878  | SINAPI | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF. 10/2022 | Chapisco                            | m²   | 1,0000000 | 5,19       | 5,19             |      |
| Composição Auxiliar | 87377  | SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF. 08/2019                        | Argamassas                          | m³   | 0,0037000 | 752,33     | 2,78             |      |
| Composição Auxiliar | 88309  | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                           | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H    | 0,0681000 | 27,39      | 1,86             |      |
| Composição Auxiliar | 88316  | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                           | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H    | 0,0255000 | 21,71      | 0,55             |      |
|                     |        |        |                                                                                                                                                | MO sem LS =>                        | 1,13 | LS =>     | 1,27       | MO com LS =>     | 2,40 |
|                     |        |        |                                                                                                                                                | Valor do BDI =>                     | 1,30 |           |            | Valor com BDI => | 6,49 |

| 2.1.3.15            | Código | Banco  | Descrição                                                                                                                                                                             | Tipo                                | Und  | Quant.    | Valor Unit | Total            |       |
|---------------------|--------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|------|-----------|------------|------------------|-------|
| Composição          | 87529  | SINAPI | MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF. 03/2024       | Massa Única Interna                 | m²   | 1,0000000 | 37,69      | 37,69            |       |
| Composição Auxiliar | 87292  | SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDACÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 08/2019 | Argamassas                          | m³   | 0,0304000 | 646,20     | 19,64            |       |
| Composição Auxiliar | 88309  | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                  | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H    | 0,4724000 | 27,39      | 12,93            |       |
| Composição Auxiliar | 88316  | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                  | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H    | 0,2362000 | 21,71      | 5,12             |       |
|                     |        |        |                                                                                                                                                                                       | MO sem LS =>                        | 7,66 | LS =>     | 8,68       | MO com LS =>     | 16,34 |
|                     |        |        |                                                                                                                                                                                       | Valor do BDI =>                     | 9,42 |           |            | Valor com BDI => | 47,11 |

| 2.1.3.16            | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                             | Tipo                                | Und    | Quant.    | Valor Unit | Total            |        |
|---------------------|----------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------|-----------|------------|------------------|--------|
| Composição          | 100701   | SINAPI | PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF. 12/2019                                                           | Esquadrias - Portas                 | m²     | 1,0000000 | 415,29     | 415,29           |        |
| Composição Auxiliar | 88309    | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                  | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H      | 0,4570000 | 27,39      | 12,51            |        |
| Composição Auxiliar | 88316    | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                  | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H      | 0,2290000 | 21,71      | 4,97             |        |
| Composição Auxiliar | 88627    | SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, PREPARO MANUAL. AF. 08/2019 | Argamassas                          | m³     | 0,0120000 | 730,40     | 8,76             |        |
| Insumo              | 00004930 | SINAPI | PORTA DE ABRIR / GIRO, EM GRADIL FERRO, COM BARRA CHATA 3 CM X 1/4", COM REQUADRO E GUARNICAO - COMPLETO - ACABAMENTO NATURAL         | Material                            | m²     | 1,0000000 | 389,05     | 389,05           |        |
|                     |          |        |                                                                                                                                       | MO sem LS =>                        | 6,82   | LS =>     | 7,72       | MO com LS =>     | 14,54  |
|                     |          |        |                                                                                                                                       | Valor do BDI =>                     | 103,82 |           |            | Valor com BDI => | 519,11 |

| 2.1.3.17            | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                                                                | Tipo                                | Und   | Quant.    | Valor Unit | Total            |       |
|---------------------|----------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------|-----------|------------|------------------|-------|
| Composição          | 100760   | SINAPI | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF. 01/2020 | Pintura em Superfícies Metálicas    | m²    | 1,0000000 | 49,63      | 49,63            |       |
| Composição Auxiliar | 88310    | SINAPI | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                       | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H     | 1,3559000 | 29,07      | 39,41            |       |
| Insumo              | 00005318 | SINAPI | DILUENTE AGUARRAS                                                                                                                                                                        | Material                            | L     | 0,0255000 | 31,92      | 0,81             |       |
| Insumo              | 00007292 | SINAPI | TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM BRILHANTE                                                                                                                                                | Material                            | L     | 0,2549000 | 36,92      | 9,41             |       |
|                     |          |        |                                                                                                                                                                                          | MO sem LS =>                        | 13,11 | LS =>     | 14,86      | MO com LS =>     | 27,97 |
|                     |          |        |                                                                                                                                                                                          | Valor do BDI =>                     | 12,41 |           |            | Valor com BDI => | 62,04 |

| 2.1.3.18            | Código   | Banco  | Descrição                                                                            | Tipo                                | Und | Quant.    | Valor Unit | Total |
|---------------------|----------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----|-----------|------------|-------|
| Composição          | 88415    | SINAPI | APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF. 03/2024 | Pintura Externa                     | m²  | 1,0000000 | 5,08       | 5,08  |
| Composição Auxiliar | 88310    | SINAPI | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                   | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H   | 0,0566000 | 29,07      | 1,64  |
| Composição Auxiliar | 88316    | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                 | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H   | 0,0092000 | 21,71      | 0,19  |
| Insumo              | 00006085 | SINAPI | SELADOR ACRÍLICO OPACO PREMIUM INTERIOR/EXTERIOR                                     | Material                            | L   | 0,2947200 | 11,06      | 3,25  |

|                  |                                                                                                                                                                    |
|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OBRA:            | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE 06 (SEIS) SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO NO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUEIA- PI |
| BANCOS:          | SINAPI - 04/2025, SICRO3 - 04/2025, ORSE - 04/2025, SEINFRA - 028, CPOSI/CDHU - 04/2025                                                                            |
| BDI:             | 25,00%                                                                                                                                                             |
| ENCARGOS SOCIAIS | Não Desonerado: Horista: 113,33%, Mensalista: 71,12%                                                                                                               |

|              |      |       |      |                  |      |
|--------------|------|-------|------|------------------|------|
| MO sem LS    | 0,60 | LS => | 0,69 | MO com LS =>     | 1,29 |
| Valor do BDI | 1,27 |       |      | Valor com BDI => | 6,35 |

| 2.1.3.19.1          | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                      | Tipo                                                                                  | Und | Quant.    | Valor Unit | Total |
|---------------------|----------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|------------|-------|
| Composição          | 91928    | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023 | Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores | M   | 1,0000000 | 7,21       | 7,21  |
| Composição Auxiliar | 88247    | SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                            | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                                                   | H   | 0,0390000 | 22,81      | 0,88  |
| Composição Auxiliar | 88264    | SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                        | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                                                   | H   | 0,0390000 | 27,74      | 1,08  |
| Insumo              | 00000981 | SINAPI | CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/IA, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2        | Material                                                                              | M   | 1,2434000 | 4,20       | 5,22  |
| Insumo              | 00021127 | SINAPI | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M                                                         | Material                                                                              | UN  | 0,0094000 | 3,69       | 0,03  |

|              |      |       |      |                  |      |
|--------------|------|-------|------|------------------|------|
| MO sem LS    | 0,68 | LS => | 0,76 | MO com LS =>     | 1,44 |
| Valor do BDI | 1,80 |       |      | Valor com BDI => | 9,01 |

| 2.1.3.19.2          | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                        | Tipo                                                                                  | Und | Quant.    | Valor Unit | Total |
|---------------------|----------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|------------|-------|
| Composição          | 91928    | SINAPI | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023 | Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores | M   | 1,0000000 | 4,63       | 4,63  |
| Composição Auxiliar | 88247    | SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                              | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                                                   | H   | 0,0290000 | 22,81      | 0,66  |
| Composição Auxiliar | 88264    | SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                          | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                                                   | H   | 0,0290000 | 27,74      | 0,80  |
| Insumo              | 00001014 | SINAPI | CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/IA, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2        | Material                                                                              | M   | 1,2434000 | 2,53       | 3,14  |
| Insumo              | 00021127 | SINAPI | FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M                                                           | Material                                                                              | UN  | 0,0094000 | 3,69       | 0,03  |

|              |      |       |      |                  |      |
|--------------|------|-------|------|------------------|------|
| MO sem LS    | 0,50 | LS => | 0,57 | MO com LS =>     | 1,07 |
| Valor do BDI | 1,16 |       |      | Valor com BDI => | 5,79 |

| 2.1.3.19.5          | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                 | Tipo                                                                          | Und | Quant.    | Valor Unit | Total  |
|---------------------|----------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|------------|--------|
| Composição          | 101946   | SINAPI | QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOTÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020               | Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contadores e Barramentos | UN  | 1,0000000 | 176,14     | 176,14 |
| Composição Auxiliar | 88247    | SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                       | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                                           | H   | 1,5233000 | 22,81      | 34,74  |
| Composição Auxiliar | 88264    | SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                   | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                                           | H   | 1,5233000 | 27,74      | 42,25  |
| Insumo              | 00011950 | SINAPI | BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS   | Material                                                                      | UN  | 4,0000000 | 0,20       | 0,80   |
| Insumo              | 00039808 | SINAPI | CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL) | Material                                                                      | UN  | 1,0000000 | 98,35      | 98,35  |

|              |       |       |       |                  |        |
|--------------|-------|-------|-------|------------------|--------|
| MO sem LS    | 26,58 | LS => | 30,13 | MO com LS =>     | 56,71  |
| Valor do BDI | 44,04 |       |       | Valor com BDI => | 220,18 |

| 2.1.3.19.6          | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                    | Tipo                                                                          | Und | Quant.    | Valor Unit | Total |
|---------------------|----------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|------------|-------|
| Composição          | 101893   | SINAPI | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2020        | Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contadores e Barramentos | UN  | 1,0000000 | 87,18      | 87,18 |
| Composição Auxiliar | 88247    | SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                          | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                                           | H   | 0,1988000 | 22,81      | 4,53  |
| Composição Auxiliar | 88264    | SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                      | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                                           | H   | 0,1988000 | 27,74      | 5,51  |
| Insumo              | 00001571 | SINAPI | TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5 | Material                                                                      | UN  | 3,0000000 | 1,66       | 4,98  |
| Insumo              | 00002392 | SINAPI | DISJUNTOR TIPO NEMA, TRIPOLAR 10 ATE 50A, TENSAO MAXIMA DE 415 V                                             | Material                                                                      | UN  | 1,0000000 | 72,16      | 72,16 |

|              |       |       |      |                  |        |
|--------------|-------|-------|------|------------------|--------|
| MO sem LS    | 3,47  | LS => | 3,93 | MO com LS =>     | 7,40   |
| Valor do BDI | 21,80 |       |      | Valor com BDI => | 108,98 |

| 2.1.3.19.8          | Código   | Banco  | Descrição                                                                                         | Tipo                                | Und | Quant.    | Valor Unit | Total |
|---------------------|----------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----|-----------|------------|-------|
| Composição          | 100903   | SINAPI | LÂMPADA TUBULAR LED DE 18/20 W, COM SOQUETE, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 09/2024 PS | Iluminação Predial e Monitoramento  | UN  | 1,0000000 | 28,62      | 28,62 |
| Composição Auxiliar | 88247    | SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                               | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H   | 0,1250312 | 22,81      | 2,85  |
| Composição Auxiliar | 88264    | SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                           | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H   | 0,4001000 | 27,74      | 11,09 |
| Insumo              | 00012295 | SINAPI | SOQUETE DE BAQUELITE BASE E27, PARA LAMPADAS                                                      | Material                            | UN  | 2,0000000 | 2,29       | 4,58  |
| Insumo              | 00039387 | SINAPI | LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13                                                      | Material                            | UN  | 1,0000000 | 10,10      | 10,10 |

|              |      |       |      |                  |       |
|--------------|------|-------|------|------------------|-------|
| MO sem LS    | 4,89 | LS => | 5,55 | MO com LS =>     | 10,44 |
| Valor do BDI | 7,16 |       |      | Valor com BDI => | 35,78 |

| 2.1.3.19.9          | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                           | Tipo                                                                                  | Und | Quant.    | Valor Unit | Total |
|---------------------|----------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|------------|-------|
| Composição          | 91857    | SINAPI | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023 | Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores | M   | 1,0000000 | 15,64      | 15,64 |
| Composição Auxiliar | 88247    | SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                 | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                                                   | H   | 0,1490000 | 22,81      | 3,39  |
| Composição Auxiliar | 88264    | SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                             | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                                                   | H   | 0,1490000 | 27,74      | 4,13  |
| Insumo              | 00039245 | SINAPI | ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO, REFORÇADO, COR LARANJA, DE 32 MM, PARA LAJES E PISOS                                                             | Material                                                                              | M   | 1,0170000 | 7,99       | 8,12  |

|              |      |       |      |                  |       |
|--------------|------|-------|------|------------------|-------|
| MO sem LS    | 2,60 | LS => | 2,94 | MO com LS =>     | 5,54  |
| Valor do BDI | 3,91 |       |      | Valor com BDI => | 19,55 |

| 2.1.3.19.10         | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                                          | Tipo                                    | Und | Quant.    | Valor Unit | Total |
|---------------------|----------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----|-----------|------------|-------|
| Composição          | 93018    | SINAPI | CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2021 | Redes Entradas de Distribuição Elétrica | UN  | 1,0000000 | 22,45      | 22,45 |
| Composição Auxiliar | 88247    | SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros     | H   | 0,3365000 | 22,81      | 7,67  |
| Composição Auxiliar | 88264    | SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                            | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros     | H   | 0,3365000 | 27,74      | 9,33  |
| Insumo              | 00001875 | SINAPI | CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1 1/2", PARA ELETRODUTO                                                                                          | Material                                | UN  | 1,0000000 | 5,45       | 5,45  |

|              |      |       |      |                  |       |
|--------------|------|-------|------|------------------|-------|
| MO sem LS    | 5,87 | LS => | 6,65 | MO com LS =>     | 12,52 |
| Valor do BDI | 5,61 |       |      | Valor com BDI => | 28,06 |

| 2.1.3.19.11         | Código | Banco  | Descrição                                                                                                                           | Tipo                                                                                  | Und | Quant.    | Valor Unit | Total |
|---------------------|--------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|------------|-------|
| Composição          | 91993  | SINAPI | TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023                    | Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores | UN  | 1,0000000 | 48,44      | 48,44 |
| Composição Auxiliar | 91946  | SINAPI | SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023 | Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores | UN  | 1,0000000 | 11,41      | 11,41 |
| Composição Auxiliar | 91991  | SINAPI | TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023                      | Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores | UN  | 1,0000000 | 37,03      | 37,03 |

|              |       |       |       |                  |       |
|--------------|-------|-------|-------|------------------|-------|
| MO sem LS    | 11,14 | LS => | 12,63 | MO com LS =>     | 23,77 |
| Valor do BDI | 12,11 |       |       | Valor com BDI => | 60,55 |

| 2.1.3.19.12 | Código | Banco  | Descrição                                                                                                    | Tipo                                                                                  | Und | Quant.    | Valor Unit | Total |
|-------------|--------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|------------|-------|
| Composição  | 91981  | SINAPI | INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 03/2023 | Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores | UN  | 1,0000000 | 51,68      | 51,68 |



|                     |                                                                                                                                                                    |         |                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                       |        |            |            |                  |        |  |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------|------------|------------------|--------|--|
| OBRA:               | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE 06 (SEIS) SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO NO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUEIA- PI |         |                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                       |        |            |            |                  |        |  |
| BANCOS:             | SINAPI - 04/2025, SICRO3 - 04/2025, ORSE - 04/2025, SEINFRA - 028, CPOSI/CDHU - 04/2025                                                                            |         |                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                       |        |            |            |                  |        |  |
| BDI:                | 25,00%                                                                                                                                                             |         |                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                       |        |            |            |                  |        |  |
| ENCARGOS SOCIAIS    | Não Desonerado: Horista: 113,33%, Mensalista: 71,12%                                                                                                               |         |                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                       |        |            |            |                  |        |  |
| Composição Auxiliar | 91946                                                                                                                                                              | SINAPI  | SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                                                                                    | Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores | UN     | 1,0000000  | 11,41      | 11,41            |        |  |
| Composição Auxiliar | 91980                                                                                                                                                              | SINAPI  | INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                                                                                                             | Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e               | UN     | 1,0000000  | 40,27      | 40,27            |        |  |
|                     |                                                                                                                                                                    |         |                                                                                                                                                                                                                                                       | MO sem LS =>                                                                          | 9,24   | LS =>      | 10,47      | MO com LS =>     | 19,71  |  |
|                     |                                                                                                                                                                    |         |                                                                                                                                                                                                                                                       | Valor do BDI =>                                                                       | 12,92  |            |            | Valor com BDI => | 64,60  |  |
|                     |                                                                                                                                                                    |         |                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                       |        |            |            |                  |        |  |
| 2.1.3.19.13         | Código                                                                                                                                                             | Banco   | Descrição                                                                                                                                                                                                                                             | Tipo                                                                                  | Und    | Quant.     | Valor Unit | Total            |        |  |
| Composição          | 96985                                                                                                                                                              | SINAPI  | HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023                                                                                                                                                             | Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA                              | UN     | 1,0000000  | 91,62      | 91,62            |        |  |
| Composição Auxiliar | 88247                                                                                                                                                              | SINAPI  | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                                   | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                                                   | H      | 0,2484000  | 22,81      | 5,66             |        |  |
| Composição Auxiliar | 88264                                                                                                                                                              | SINAPI  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                                               | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                                                   | H      | 0,2484000  | 27,74      | 6,89             |        |  |
| Insumo              | 00003379                                                                                                                                                           | SINAPI  | HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR                                                                                                                                  | Material                                                                              | UN     | 1,0000000  | 79,07      | 79,07            |        |  |
|                     |                                                                                                                                                                    |         |                                                                                                                                                                                                                                                       | MO sem LS =>                                                                          | 4,33   | LS =>      | 4,91       | MO com LS =>     | 9,24   |  |
|                     |                                                                                                                                                                    |         |                                                                                                                                                                                                                                                       | Valor do BDI =>                                                                       | 22,91  |            |            | Valor com BDI => | 114,53 |  |
|                     |                                                                                                                                                                    |         |                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                       |        |            |            |                  |        |  |
| 2.1.4.1             | Código                                                                                                                                                             | Banco   | Descrição                                                                                                                                                                                                                                             | Tipo                                                                                  | Und    | Quant.     | Valor Unit | Total            |        |  |
| Composição          | 101197                                                                                                                                                             | SINAPI  | CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10X10 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 11 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2020                                                                  | Cercas, Protetores e Alambrados                                                       | M      | 1,0000000  | 130,88     | 130,88           |        |  |
| Composição Auxiliar | 88309                                                                                                                                                              | SINAPI  | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                                                  | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                                                   | H      | 0,8519000  | 27,39      | 23,33            |        |  |
| Composição Auxiliar | 88316                                                                                                                                                              | SINAPI  | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                                                  | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                                                   | H      | 0,8519000  | 21,71      | 18,49            |        |  |
| Composição Auxiliar | 94962                                                                                                                                                              | SINAPI  | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021                                                                                                       | Produção de Concreto                                                                  | m³     | 0,0900000  | 527,55     | 47,47            |        |  |
| Insumo              | 00000339                                                                                                                                                           | SINAPI  | ARAME FARPADO GALVANIZADO, 14 BWG (2,11 MM), CLASSE 250                                                                                                                                                                                               | Material                                                                              | M      | 11,0000000 | 1,32       | 14,52            |        |  |
| Insumo              | 00004114                                                                                                                                                           | SINAPI  | MOURAO CONCRETO CURVO, SECAO "T", H = 2,80 M + CURVA COM 0,45 M, COM FUROS PARA FIOS                                                                                                                                                                  | Material                                                                              | UN     | 0,4000000  | 63,43      | 25,37            |        |  |
| Insumo              | 00043130                                                                                                                                                           | SINAPI  | ARAME GALVANIZADO 12 BWG, D = 2,76 MM (0,048 KG/M) OU 14 BWG, D = 2,11 MM (0,026 KG/M)                                                                                                                                                                | Material                                                                              | KG     | 0,0790000  | 21,59      | 1,70             |        |  |
|                     |                                                                                                                                                                    |         |                                                                                                                                                                                                                                                       | MO sem LS =>                                                                          | 17,19  | LS =>      | 19,49      | MO com LS =>     | 36,68  |  |
|                     |                                                                                                                                                                    |         |                                                                                                                                                                                                                                                       | Valor do BDI =>                                                                       | 32,72  |            |            | Valor com BDI => | 163,60 |  |
|                     |                                                                                                                                                                    |         |                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                       |        |            |            |                  |        |  |
| 2.1.4.2             | Código                                                                                                                                                             | Banco   | Descrição                                                                                                                                                                                                                                             | Tipo                                                                                  | Und    | Quant.     | Valor Unit | Total            |        |  |
| Composição          | 33659                                                                                                                                                              | SEINFRA | PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADICA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO                                                                                                                                                   | ESQUADRIAS METÁLICAS                                                                  | m²     | 1,0000000  | 491,19     | 491,19           |        |  |
| Insumo              | 10108                                                                                                                                                              | SEINFRA | AREIA GROSSA                                                                                                                                                                                                                                          | Material                                                                              | m³     | 0,0010000  | 119,58     | 0,11             |        |  |
| Insumo              | 10805                                                                                                                                                              | SEINFRA | CIMENTO PORTLAND                                                                                                                                                                                                                                      | Material                                                                              | KG     | 0,1500000  | 0,71       | 0,10             |        |  |
| Insumo              | 11530                                                                                                                                                              | SEINFRA | MONTADOR                                                                                                                                                                                                                                              | Mão de Obra                                                                           | H      | 1,0000000  | 26,86      | 26,86            |        |  |
| Insumo              | 12391                                                                                                                                                              | SEINFRA | PEDREIRO                                                                                                                                                                                                                                              | Mão de Obra                                                                           | H      | 0,3500000  | 26,86      | 9,40             |        |  |
| Insumo              | 12543                                                                                                                                                              | SEINFRA | SERVENTE                                                                                                                                                                                                                                              | Mão de Obra                                                                           | H      | 0,2500000  | 20,26      | 5,06             |        |  |
| Insumo              | 16727                                                                                                                                                              | SEINFRA | PORTÃO EM METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADICAS, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO (=1M2)                                                                                                                                           | Material                                                                              | UN     | 1,0000000  | 449,66     | 449,66           |        |  |
|                     |                                                                                                                                                                    |         |                                                                                                                                                                                                                                                       | MO sem LS =>                                                                          | 19,37  | LS =>      | 21,95      | MO com LS =>     | 41,32  |  |
|                     |                                                                                                                                                                    |         |                                                                                                                                                                                                                                                       | Valor do BDI =>                                                                       | 122,80 |            |            | Valor com BDI => | 613,99 |  |
|                     |                                                                                                                                                                    |         |                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                       |        |            |            |                  |        |  |
| 2.2.2               | Código                                                                                                                                                             | Banco   | Descrição                                                                                                                                                                                                                                             | Tipo                                                                                  | Und    | Quant.     | Valor Unit | Total            |        |  |
| Composição          | 102329                                                                                                                                                             | SINAPI  | ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 2ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024 | Escavação de Valas                                                                    | m³     | 1,0000000  | 9,22       | 9,22             |        |  |
| Composição Auxiliar | 5678                                                                                                                                                               | SINAPI  | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 86 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014               | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos                              | CHP    | 0,0347072  | 148,46     | 5,15             |        |  |
| Composição Auxiliar | 5679                                                                                                                                                               | SINAPI  | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 86 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF_06/2014               | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos                              | CHI    | 0,0391493  | 63,27      | 2,47             |        |  |
| Composição Auxiliar | 88316                                                                                                                                                              | SINAPI  | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                                                  | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                                                   | H      | 0,0738565  | 21,71      | 1,60             |        |  |
|                     |                                                                                                                                                                    |         |                                                                                                                                                                                                                                                       | MO sem LS =>                                                                          | 1,38   | LS =>      | 1,57       | MO com LS =>     | 2,95   |  |
|                     |                                                                                                                                                                    |         |                                                                                                                                                                                                                                                       | Valor do BDI =>                                                                       | 2,31   |            |            | Valor com BDI => | 11,53  |  |
|                     |                                                                                                                                                                    |         |                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                       |        |            |            |                  |        |  |
| 2.2.3               | Código                                                                                                                                                             | Banco   | Descrição                                                                                                                                                                                                                                             | Tipo                                                                                  | Und    | Quant.     | Valor Unit | Total            |        |  |
| Composição          | PI 31                                                                                                                                                              | Próprio | Ref. Embasa 09.96.04 - Escavação de vala a frio, em material de 3ª categoria, com perfuratriz manual e compressor, executada com profundidade até 1,50 m                                                                                              | SEOP - SERVIÇOS OPERACIONAIS                                                          | m³     | 1,0000000  | 428,14     | 428,14           |        |  |
| Composição Auxiliar | 90776                                                                                                                                                              | SINAPI  | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                                         | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                                                   | H      | 1,7000000  | 35,39      | 60,16            |        |  |
| Composição Auxiliar | 88316                                                                                                                                                              | SINAPI  | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                                                  | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                                                   | H      | 12,5200000 | 21,71      | 271,80           |        |  |
| Composição Auxiliar | 95620                                                                                                                                                              | SINAPI  | PERFURATRIZ PNEUMÁTICA MANUAL DE PESO MÉDIO, MARTELETE, 18KG, COMPRIMENTO MÁXIMO DE CURSO DE 6 M, DIÂMETRO DO PISTÃO DE 5,5 CM - CHP DIURNO. AF_11/2016                                                                                               | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos                              | CHP    | 3,3330000  | 26,76      | 89,19            |        |  |
| Composição Auxiliar | 5954                                                                                                                                                               | SINAPI  | COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 189 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 63 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015                                                                                                                 | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos                              | CHI    | 1,1110000  | 6,30       | 6,99             |        |  |
|                     |                                                                                                                                                                    |         |                                                                                                                                                                                                                                                       | MO sem LS =>                                                                          | 143,82 | LS =>      | 163,00     | MO com LS =>     | 306,82 |  |
|                     |                                                                                                                                                                    |         |                                                                                                                                                                                                                                                       | Valor do BDI =>                                                                       | 107,04 |            |            | Valor com BDI => | 535,18 |  |
|                     |                                                                                                                                                                    |         |                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                       |        |            |            |                  |        |  |
| 2.2.4               | Código                                                                                                                                                             | Banco   | Descrição                                                                                                                                                                                                                                             | Tipo                                                                                  | Und    | Quant.     | Valor Unit | Total            |        |  |
| Composição          | 2508                                                                                                                                                               | ORSE    | Carga mecânica de material de 3ª categoria                                                                                                                                                                                                            | Carga de Material                                                                     | m³     | 1,0000000  | 2,79       | 2,79             |        |  |
| Composição Auxiliar | 10549                                                                                                                                                              | ORSE    | Encargos Complementares - Servente                                                                                                                                                                                                                    | Prevididos                                                                            | h      | 0,0286000  | 3,80       | 0,10             |        |  |
| Insumo              | 2477                                                                                                                                                               | ORSE    | Pá - carregadeira de esteira 1,5m3 (cat - 953 - 130,0 hp)                                                                                                                                                                                             | Equipamento                                                                           | h      | 0,0142857  | 160,11     | 2,28             |        |  |
| Insumo              | 00006111                                                                                                                                                           | SINAPI  | Servente de obras (horista)                                                                                                                                                                                                                           | Mão de Obra                                                                           | h      | 0,0285714  | 14,58      | 0,41             |        |  |
|                     |                                                                                                                                                                    |         |                                                                                                                                                                                                                                                       | MO sem LS =>                                                                          | 0,19   | LS =>      | 0,22       | MO com LS =>     | 0,41   |  |
|                     |                                                                                                                                                                    |         |                                                                                                                                                                                                                                                       | Valor do BDI =>                                                                       | 0,70   |            |            | Valor com BDI => | 3,49   |  |
|                     |                                                                                                                                                                    |         |                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                       |        |            |            |                  |        |  |
| 2.2.6               | Código                                                                                                                                                             | Banco   | Descrição                                                                                                                                                                                                                                             | Tipo                                                                                  | Und    | Quant.     | Valor Unit | Total            |        |  |
| Composição          | 96999                                                                                                                                                              | SINAPI  | REATERATRIZ MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017                                                                                                                                                                                                   | MOVT - MOVIMENTO DE TERRA                                                             | m³     | 1,0000000  | 52,07      | 52,07            |        |  |
| Composição Auxiliar | 88316                                                                                                                                                              | SINAPI  | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                                                  | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                                                   | H      | 2,3986000  | 21,71      | 52,07            |        |  |
|                     |                                                                                                                                                                    |         |                                                                                                                                                                                                                                                       | MO sem LS =>                                                                          | 17,05  | LS =>      | 19,33      | MO com LS =>     | 36,38  |  |
|                     |                                                                                                                                                                    |         |                                                                                                                                                                                                                                                       | Valor do BDI =>                                                                       | 13,02  |            |            | Valor com BDI => | 65,09  |  |
|                     |                                                                                                                                                                    |         |                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                       |        |            |            |                  |        |  |
| 2.2.7               | Código                                                                                                                                                             | Banco   | Descrição                                                                                                                                                                                                                                             | Tipo                                                                                  | Und    | Quant.     | Valor Unit | Total            |        |  |
| Composição          | 100982                                                                                                                                                             | SINAPI  | CARGA, MANOBR E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020                                                                          | Transporte, Carga e Descarga de Materiais                                             | m³     | 1,0000000  | 9,09       | 9,09             |        |  |
| Composição Auxiliar | 5631                                                                                                                                                               | SINAPI  | ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014                                                                                                                         | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos                              | CHP    | 0,0083000  | 216,27     | 1,79             |        |  |
| Composição Auxiliar | 5632                                                                                                                                                               | SINAPI  | ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014                                                                                                                         | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos                              | CHI    | 0,0105000  | 90,43      | 0,94             |        |  |

|                     |                                                                                                                                                                    |        |                                                                                                                                                                                                                |                                                          |      |                  |        |              |       |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|------|------------------|--------|--------------|-------|
| OBRA:               | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE 06 (SEIS) SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO NO MUNICÍPIO DE COLONIA DO GURGUEIA- PI |        |                                                                                                                                                                                                                |                                                          |      |                  |        |              |       |
| BANCOS:             | SINAPI - 04/2025, SICRO3 - 04/2025, ORSE - 04/2025, SEINFRA - 028, CPOS/CDHU - 04/2025                                                                             |        |                                                                                                                                                                                                                |                                                          |      |                  |        |              |       |
| BDI:                | 25,00%                                                                                                                                                             |        |                                                                                                                                                                                                                |                                                          |      |                  |        |              |       |
| ENCARGOS SOCIAIS    | Não Desonerado: Horista: 113,33%, Mensalista: 71,12%                                                                                                               |        |                                                                                                                                                                                                                |                                                          |      |                  |        |              |       |
| Composição Auxiliar | 91386                                                                                                                                                              | SINAPI | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_ 06/2014 | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHP  | 0,0198000        | 271,50 | 5,37         |       |
| Composição Auxiliar | 91387                                                                                                                                                              | SINAPI | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF_ 06/2014 | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHI  | 0,0138000        | 72,20  | 0,99         |       |
|                     |                                                                                                                                                                    |        |                                                                                                                                                                                                                | MO sem LS =>                                             | 0,54 | LS =>            | 0,62   | MO com LS => | 1,16  |
|                     |                                                                                                                                                                    |        |                                                                                                                                                                                                                | Valor do BDI =>                                          | 2,27 | Valor com BDI => |        |              | 11,36 |

|                     |                  |         |                                                                                   |                                      |      |                  |            |              |      |
|---------------------|------------------|---------|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|------|------------------|------------|--------------|------|
| 2.2.8               | Código           | Banco   | Descrição                                                                         | Tipo                                 | Und  | Quant.           | Valor Unit | Total        |      |
| Composição          | PI 35            | Próprio | Ref. CAEMA 120301 - Assentamento de tubos e conexões em PVC rígido PB JE DN 50 mm | ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS | und  | 1,0000000        | 2,97       | 2,97         |      |
| Composição Auxiliar | 88248            | SINAPI  | ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                   | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros  | H    | 0,0300000        | 19,63      | 0,58         |      |
| Composição Auxiliar | 88316            | SINAPI  | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                              | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros  | H    | 0,0600000        | 21,71      | 1,30         |      |
| Composição Auxiliar | MIGUEL ALVES 001 | Próprio | Transporte de tubos até Ø 50mm                                                    | SEOP - SERVIÇOS OPERACIONAIS         | h    | 1,0000000        | 1,09       | 1,09         |      |
|                     |                  |         |                                                                                   | MO sem LS =>                         | 0,67 | LS =>            | 0,76       | MO com LS => | 1,43 |
|                     |                  |         |                                                                                   | Valor do BDI =>                      | 0,74 | Valor com BDI => |            |              | 3,71 |

| 2.2.9      | Código   | Banco   | Descrição                                                                                            | Tipo                                 | Und  | Quant.           | Valor Unit | Total        |       |
|------------|----------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|------|------------------|------------|--------------|-------|
| Composição | PI 37    | Próprio | Ref. EMOP 06.270.0001-0 - Tubo de PVC PBA CLASSE 15, com diametro nominal de 60/50mm, incl. conexões | ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS | m    | 1,0000000        | 30,68      | 30,68        |       |
| Insumo     | 00036375 | SINAPI  | TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 15, DN 50 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)                                  | Material                             | M    | 1,0000000        | 28,80      | 28,80        |       |
| Insumo     | 00001835 | SINAPI  | CURVA PVC PBA, JE, PB, 22 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE AGUA (NBR 10351)                        | Material                             | UN   | 0,0500000        | 37,65      | 1,88         |       |
|            |          |         |                                                                                                      | MO sem LS =>                         | 0,00 | LS =>            | 0,00       | MO com LS => | 0,00  |
|            |          |         |                                                                                                      | Valor do BDI =>                      | 7,67 | Valor com BDI => |            |              | 38,35 |

| 2.3.1      | Código | Banco  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                 | Tipo            | Und      | Quant.           | Valor Unit | Total        |           |
|------------|--------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|----------|------------------|------------|--------------|-----------|
| Composição | 10203  | ORSE   | Reservatório elevado c/ caixa d'agua em fibra de vidro de 5.000 litros apoiado em estrutura pre-moldada concreto, composta de capitel p/apio da caixa e pilar cilindrico c/altura útil = 6,00m, incluso frete e montagem no local, exceto inst.hidraulica | Diversos        | m        | 1,0000000        | 10.141,62  | 10.141,62    |           |
| insumo     | 367    | SINAPI | Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retrado na jazida, sem transporte)                                                                                                                                                                                | Material        | m³       | 2,0              | 96,24      | 192,48       |           |
| insumo     | 463    | ORSE   | Caixa d'agua fibra vidro 5.000 litros - Fortlev-Torres (ou similar)                                                                                                                                                                                       | Material        | un       | 1,0              | 2.837,55   | 2.837,55     |           |
| insumo     | 1379   | SINAPI | Cimento portland composto cp II-32                                                                                                                                                                                                                        | Material        | kg       | 400,0            | 1,00       | 400,00       |           |
| insumo     | 10971  | ORSE   | Estrutura pre-moldada de concreto p/ caixas d'agua de 5.000 litros, composta de capitel p/apio da caixa d'agua e pilar cilindrico d=40cm e altura = 7,50m,incluso montagem no local, ref. Cilel ou similar                                                | Serviços        | un       | 1,0              | 5.745,93   | 5.745,93     |           |
| insumo     | 4721   | SINAPI | Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete                                                                                                                                                                                     | Material        | m³       | 2,0              | 248,89     | 497,78       |           |
| insumo     | 4730   | SINAPI | Pedra de mao ou pedra rachao para arrimo/fundacao (posto pedreira/fornecedor,sem frete)                                                                                                                                                                   | Material        | m³       | 2,0              | 233,94     | 467,88       |           |
|            |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                           | MO sem LS =>    | 0,00     | LS =>            | 0,00       | MO com LS => | 0,00      |
|            |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                           | Valor do BDI => | 2.535,41 | Valor com BDI => |            |              | 12.677,03 |

| 2.3.3               | Código | Banco  | Descrição                                                                                                                                                                                                        | Tipo                                                     | Und  | Quant.           | Valor Unit | Total        |      |
|---------------------|--------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|------|------------------|------------|--------------|------|
| Composição          | 100953 | SINAPI | TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_ 07/2020                          | Transporte, Carga e Descarga de Materiais                | TXKM | 1,0000000        | 1,14       | 1,14         |      |
| Composição Auxiliar | 5928   | SINAPI | GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF_ 06/2014 | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHP  | 0,0037000        | 280,52     | 1,03         |      |
| Composição Auxiliar | 5930   | SINAPI | GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF_ 06/2014 | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHI  | 0,0016000        | 70,66      | 0,11         |      |
|                     |        |        |                                                                                                                                                                                                                  | MO sem LS =>                                             | 0,05 | LS =>            | 0,06       | MO com LS => | 0,11 |
|                     |        |        |                                                                                                                                                                                                                  | Valor do BDI =>                                          | 0,29 | Valor com BDI => |            |              | 1,43 |

| 2.3.4      | Código   | Banco   | Descrição                                                                                            | Tipo                                 | Und  | Quant.           | Valor Unit | Total        |       |
|------------|----------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|------|------------------|------------|--------------|-------|
| Composição | PI 39    | Próprio | Ref. EMOP 06.270.0001-0 - Tubo de PVC PBA CLASSE 12, com diametro nominal de 60/50mm, incl. conexões | ASTU - ASSENTAMENTO DE TUBOS E PECAS | m    | 1,0000000        | 25,41      | 25,41        |       |
| Insumo     | 00036084 | SINAPI  | TUBO PVC PBA JEI, CLASSE 12, DN 50 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 5647)                                  | Material                             | m    | 1,0000000        | 23,34      | 23,34        |       |
| Insumo     | 00001831 | SINAPI  | CURVA PVC PBA, JE, PB, 45 GRAUS, DN 50 / DE 60 MM, PARA REDE DE AGUA                                 | Material                             | UN   | 0,0500000        | 41,56      | 2,07         |       |
|            |          |         |                                                                                                      | MO sem LS =>                         | 0,00 | LS =>            | 0,00       | MO com LS => | 0,00  |
|            |          |         |                                                                                                      | Valor do BDI =>                      | 6,35 | Valor com BDI => |            |              | 31,76 |

| 2.4.1               |  | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                         | Tipo                                     | Und              | Quant.    | Valor Unit   | Total |
|---------------------|--|----------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|------------------|-----------|--------------|-------|
| Composição          |  | 89412    | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022 | Instalações Prediais de Água Fria em PVC | UN               | 1,0000000 | 9,46         | 9,46  |
| Composição Auxiliar |  | 88248    | SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                          | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros      | H                | 0,1266000 | 21,82        | 2,76  |
| Composição Auxiliar |  | 88267    | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                      | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros      | H                | 0,1266000 | 26,67        | 3,37  |
| Insumo              |  | 00000122 | SINAPI | ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR                                                                                    | Material                                 | UN               | 0,0059000 | 66,94        | 0,39  |
| Insumo              |  | 00003522 | SINAPI | JOELHO PVC, SOLDÁVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", COR MARROM, PARA AGUA FRIA PREDIAL                                        | Material                                 | UN               | 1,0000000 | 2,34         | 2,34  |
| Insumo              |  | 00020083 | SINAPI | SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3                                                                     | Material                                 | UN               | 0,0070000 | 75,84        | 0,53  |
| Insumo              |  | 00038383 | SINAPI | LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100                                                                                                    | Material                                 | UN               | 0,0281000 | 2,56         | 0,07  |
|                     |  |          |        | MO sem LS =>                                                                                                                      | 2,16                                     | LS =>            | 2,45      | MO com LS => | 4,61  |
|                     |  |          |        | Valor do BDI =>                                                                                                                   | 2,37                                     | Valor com BDI => |           |              | 11,83 |

| 2.4.3               | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                          | Tipo                                     | Und | Quant.    | Valor Unit | Total |
|---------------------|----------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-----|-----------|------------|-------|
| Composição          | 90373    | SINAPI | JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 06/2022 | Instalações Prediais de Água Fria em PVC | UN  | 1,0000000 | 12,51      | 12,51 |
| Composição Auxiliar | 88248    | SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                           | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros      | H   | 0,1312000 | 21,82      | 2,86  |
| Composição Auxiliar | 88267    | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                       | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros      | H   | 0,1312000 | 26,67      | 3,49  |
| Insumo              | 00000122 | SINAPI | ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM *850* GR                                                                                                     | Material                                 | UN  | 0,0059000 | 66,94      | 0,39  |
| Insumo              | 00020083 | SINAPI | SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3                                                                                      | Material                                 | UN  | 0,0070000 | 75,84      | 0,53  |
| Insumo              | 00020147 | SINAPI | JOELHO PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL                                                           | Material                                 | UN  | 1,0000000 | 5,16       | 5,16  |
| Insumo              | 00038383 | SINAPI | LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100                                                                                                                     | Material                                 | UN  | 0,0315000 | 2,56       | 0,08  |

|                  |                                                                                                                                                                    |
|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OBRA:            | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE 06 (SEIS) SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO NO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUEIA- PI |
| BANCOS:          | SINAPI - 04/2025, SICRO3 - 04/2025, ORSE - 04/2025, SEINFRA - 028, CPOSI/CDHU - 04/2025                                                                            |
| BDI:             | 25,00%                                                                                                                                                             |
| ENCARGOS SOCIAIS | Não Desonerado: Horista: 113,33%, Mensalista: 71,12%                                                                                                               |

|              |      |       |      |                  |       |
|--------------|------|-------|------|------------------|-------|
| MO sem LS    | 2,24 | LS => | 2,54 | MO com LS =>     | 4,78  |
| Valor do BDI | 3,13 |       |      | Valor com BDI => | 15,64 |

| 2.4.4               | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                      | Tipo                                     | Und  | Quant.    | Valor Unit | Total            |       |
|---------------------|----------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|------|-----------|------------|------------------|-------|
| Composição          | 89440    | SINAPI | TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022 | Instalações Prediais de Água Fria em PVC | UN   | 1,0000000 | 11,66      | 11,66            |       |
| Composição Auxiliar | 88248    | SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                       | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros      | H    | 0,1812000 | 21,82      | 3,95             |       |
| Composição Auxiliar | 88267    | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                   | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros      | H    | 0,1812000 | 26,67      | 4,83             |       |
| Insumo              | 00000122 | SINAPI | ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM "850" GR                                                                 | Material                                 | UN   | 0,0106000 | 66,94      | 0,70             |       |
| Insumo              | 00007139 | SINAPI | TE SOLDÁVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA ÁGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)                                           | Material                                 | UN   | 1,0000000 | 1,16       | 1,16             |       |
| Insumo              | 00020063 | SINAPI | SOLUCAO PREPARADORA / LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3                                                  | Material                                 | UN   | 0,0120000 | 75,84      | 0,91             |       |
| Insumo              | 00038363 | SINAPI | LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100                                                                                 | Material                                 | UN   | 0,0453000 | 2,56       | 0,11             |       |
|                     |          |        |                                                                                                                | MO sem LS =>                             | 3,10 | LS =>     | 3,51       | MO com LS =>     | 6,61  |
|                     |          |        |                                                                                                                | Valor do BDI                             | 2,92 |           |            | Valor com BDI => | 14,58 |

| 2.4.5               | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                        | Tipo                                     | Und  | Quant.    | Valor Unit | Total            |       |
|---------------------|----------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|------|-----------|------------|------------------|-------|
| Composição          | 89402    | SINAPI | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022 | Instalações Prediais de Água Fria em PVC | M    | 1,0000000 | 11,96      | 11,96            |       |
| Composição Auxiliar | 88248    | SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                         | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros      | H    | 0,1586000 | 21,82      | 3,46             |       |
| Composição Auxiliar | 88267    | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                     | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros      | H    | 0,1586000 | 26,67      | 4,22             |       |
| Insumo              | 00009668 | SINAPI | TUBO PVC, SOLDÁVEL, DE 25 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)                                                               | Material                                 | M    | 1,0493000 | 4,00       | 4,19             |       |
| Insumo              | 00038363 | SINAPI | LIXA D'ÁGUA EM FOLHA, GRÃO 100                                                                                   | Material                                 | UN   | 0,0370000 | 2,56       | 0,09             |       |
|                     |          |        |                                                                                                                  | MO sem LS =>                             | 2,71 | LS =>     | 3,08       | MO com LS =>     | 5,79  |
|                     |          |        |                                                                                                                  | Valor do BDI                             | 2,99 |           |            | Valor com BDI => | 14,95 |

| 2.4.6               | Código          | Banco | Descrição                                                                                                                                            | Tipo                               | Und    | Quant.     | Valor Unit | Total            |        |
|---------------------|-----------------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|--------|------------|------------|------------------|--------|
| Composição          | 6079            | ORSE  | Ligação Predial de Água em Passeio, com fornecimento de material, inclusive hidrômetro, c/ Tampa de concreto - Rev 03 10/2022                        | Conversão InfoWOrca                | un     | 1,0000000  | 518,32     | 518,32           |        |
| Composição Auxiliar | 26              | ORSE  | Coleta e carga manuais de entulho                                                                                                                    | Demolições / Remoções              | m³     | 0,2700000  | 18,38      | 4,96             |        |
| Composição Auxiliar | 76              | ORSE  | Reaterro manual de valas com espalhamento s/ compactação                                                                                             | Aterros / Reaterros / Compactações | m³     | 1,0500000  | 18,38      | 19,29            |        |
| Composição Auxiliar | 2497            | ORSE  | Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m                                                                 | Escavação Manual em Área Urbana    | m³     | 1,3200000  | 55,14      | 72,72            |        |
| Composição Auxiliar | 10549           | ORSE  | Encargos Complementares - Servente                                                                                                                   | Provisórios                        | h      | 0,6700000  | 3,80       | 2,54             |        |
| Composição Auxiliar | 10550           | ORSE  | Encargos Complementares - Pedreiro                                                                                                                   | Provisórios                        | h      | 0,3300000  | 3,67       | 1,21             |        |
| Composição Auxiliar | 10554           | ORSE  | Encargos Complementares - Encanador                                                                                                                  | Provisórios                        | h      | 0,3300000  | 3,73       | 1,23             |        |
| Insumo              | 980             | ORSE  | Fita vedacao teflon larg= 1/2"                                                                                                                       | Material                           | m      | 20,0000000 | 0,26       | 5,20             |        |
| Insumo              | 1784            | ORSE  | Plug pvc rígido roscavel d= 1/2"                                                                                                                     | Material                           | un     | 1,0000000  | 0,65       | 0,65             |        |
| Insumo              | 2260            | ORSE  | Torneira plastica para jardins 1/2", HERC 1128 ou similar                                                                                            | Material                           | un     | 1,0000000  | 2,13       | 2,13             |        |
| Insumo              | 2480            | ORSE  | Pick-up, capacidade 1.2 t                                                                                                                            | Equipamento                        | un     | 0,3300000  | 11,30      | 3,72             |        |
| Insumo              | 5161            | ORSE  | Adaptador pead 20mm x 1/2"                                                                                                                           | Material                           | un     | 2,0000000  | 4,17       | 8,34             |        |
| Insumo              | 5240            | ORSE  | Colar de tomada em pvc com travas e saída roscável de = 60mm x 1/2"                                                                                  | Material                           | un     | 1,0000000  | 6,85       | 6,85             |        |
| Insumo              | 6313            | ORSE  | Lacre anti-fraude para hidrômetro em polipropileno                                                                                                   | Material                           | UN     | 1,0000000  | 0,89       | 0,89             |        |
| Insumo              | 00002696/SINAPI | ORSE  | Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)                                                                                                           | Mão de Obra                        | h      | 0,3300000  | 19,02      | 6,27             |        |
| Insumo              | 00003543/SINAPI | ORSE  | Joelho pvc, roscavel, 90 graus, 1/2", cor branca, para agua fria predial                                                                             | Material                           | un     | 5,0000000  | 1,60       | 8,00             |        |
| Insumo              | 00004750/SINAPI | ORSE  | Pedreiro (horista)                                                                                                                                   | Mão de Obra                        | h      | 0,3300000  | 19,02      | 6,27             |        |
| Insumo              | 00006036/SINAPI | ORSE  | Registro de esfera pvc, com borboleta, com rosca externa, de 1/2"                                                                                    | Material                           | un     | 1,0000000  | 13,61      | 13,61            |        |
| Insumo              | 00006111/SINAPI | ORSE  | Servente de obras (horista)                                                                                                                          | Mão de Obra                        | h      | 0,6700000  | 14,58      | 9,76             |        |
| Insumo              | 00007098/SINAPI | ORSE  | Te pvc, roscavel, 90 graus, 1/2", agua fria predial                                                                                                  | Material                           | un     | 1,0000000  | 3,48       | 3,48             |        |
| Insumo              | 00009813/SINAPI | ORSE  | Tubo de polietileno de alta densidade (pead), pe-80, de = 20 mm x 2,3 mm de parede, para ligacao de agua predial (nbr 15561)                         | Material                           | m      | 6,0000000  | 5,51       | 33,06            |        |
| Insumo              | 00009856/SINAPI | ORSE  | Tubo pvc, roscavel, 1/2", agua fria predial                                                                                                          | Material                           | m      | 2,0000000  | 7,22       | 14,44            |        |
| Insumo              | 00011882/SINAPI | ORSE  | Caixa para hidrometro concreto pre moldado, "0,24 m x 0,45 m x 0,30" m (l x cx a)                                                                    | Material                           | un     | 1,0000000  | 124,56     | 124,56           |        |
| Insumo              | 00012773/SINAPI | ORSE  | Hidrometro unijato / medidor de agua, dn 1/2", vazao maxima de 3 m³/h, para agua potavel fria, reløiparia plana, classe b, horizontal (sem conexões) | Material                           | un     | 1,0000000  | 169,08     | 169,08           |        |
|                     |                 |       |                                                                                                                                                      | MO sem LS =>                       | 46,53  | LS =>      | 52,73      | MO com LS =>     | 99,26  |
|                     |                 |       |                                                                                                                                                      | Valor do BDI                       | 129,58 |            |            | Valor com BDI => | 647,90 |

| 2.4.7               | Código          | Banco | Descrição                                                                                                   | Tipo                                                               | Und   | Quant.    | Valor Unit | Total            |        |
|---------------------|-----------------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|-------|-----------|------------|------------------|--------|
| Composição          | 9445            | ORSE  | Piso em concreto simples desmoldado, fck = 21 MPa, e = 10 cm - Não inclui formas para juntas de concretagem | Pisos : Cimentados, em Concreto Simples, tipo Tech-Stone e de Alta | m²    | 1,0000000 | 82,58      | 82,58            |        |
| Composição Auxiliar | 10549           | ORSE  | Encargos Complementares - Servente                                                                          | Provisórios                                                        | h     | 0,4000000 | 3,80       | 1,52             |        |
| Composição Auxiliar | 10550           | ORSE  | Encargos Complementares - Pedreiro                                                                          | Provisórios                                                        | h     | 0,8000000 | 3,67       | 2,93             |        |
| Composição Auxiliar | 11484           | ORSE  | Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura                          | Concreto Simples                                                   | m³    | 0,1000000 | 570,95     | 57,09            |        |
| Insumo              | 00004750/SINAPI | ORSE  | Pedreiro (horista)                                                                                          | Mão de Obra                                                        | h     | 0,8000000 | 19,02      | 15,21            |        |
| Insumo              | 00006111/SINAPI | ORSE  | Servente de obras (horista)                                                                                 | Mão de Obra                                                        | h     | 0,4000000 | 14,58      | 5,83             |        |
|                     |                 |       |                                                                                                             | MO sem LS =>                                                       | 11,02 | LS =>     | 12,48      | MO com LS =>     | 23,50  |
|                     |                 |       |                                                                                                             | Valor do BDI                                                       | 20,65 |           |            | Valor com BDI => | 103,23 |

| 2.4.9               | Código | Banco  | Descrição                                                                                                                                                              | Tipo                                           | Und | Quant.     | Valor Unit | Total    |
|---------------------|--------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|-----|------------|------------|----------|
| Composição          | 104486 | SINAPI | COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TERREA (CASA ISOLADA). FCK = 25 MPa. AF 11/2022        | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS                  | m³  | 1,0000000  | 3.355,70   | 3.355,70 |
| Composição Auxiliar | 103669 | SINAPI | CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022                                                             | Concretagem para Estruturas de Concreto Armado | m³  | 0,1445000  | 980,30     | 141,65   |
| Composição Auxiliar | 103682 | SINAPI | CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPa, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TERREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 02/2022                | Concretagem para Estruturas de Concreto Armado | m³  | 0,7623000  | 998,19     | 760,92   |
| Composição Auxiliar | 92415  | SINAPI | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA. 2 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020 | Fórmass para Estruturas de Concreto Armado     | m²  | 1,5027000  | 149,68     | 224,92   |
| Composição Auxiliar | 92451  | SINAPI | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA. 2 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020                 | Fórmass para Estruturas de Concreto Armado     | m²  | 2,0916000  | 210,51     | 440,30   |
| Composição Auxiliar | 92510  | SINAPI | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA. 2 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020                                 | Fórmass para Estruturas de Concreto Armado     | m²  | 5,0823000  | 72,16      | 366,73   |
| Composição Auxiliar | 92759  | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022                                            | Armação para Estruturas de Concreto Armado     | KG  | 2,6967000  | 13,74      | 37,05    |
| Composição Auxiliar | 92760  | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2022                                            | Armação para Estruturas de Concreto Armado     | KG  | 1,0540000  | 12,90      | 13,55    |
| Composição Auxiliar | 92761  | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022                                            | Armação para Estruturas de Concreto Armado     | KG  | 0,5540000  | 12,07      | 6,68     |
| Composição Auxiliar | 92762  | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022                                           | Armação para Estruturas de Concreto Armado     | KG  | 19,8152000 | 10,74      | 212,81   |

|                     |                                                                                                                                                                    |        |                                                                                                                                             |                                                   |                           |            |                     |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|---------------------------|------------|---------------------|
| OBRA:               | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE 06 (SEIS) SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO NO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUEIA- PI |        |                                                                                                                                             |                                                   |                           |            |                     |
| BANCOS:             | SINAPI - 04/2025, SICRO3 - 04/2025, ORSE - 04/2025, SEINFRA - 028, CPOSI/CDHU - 04/2025                                                                            |        |                                                                                                                                             |                                                   |                           |            |                     |
| BDI:                | 25,00%                                                                                                                                                             |        |                                                                                                                                             |                                                   |                           |            |                     |
| ENCARGOS SOCIAIS    | Não Desonerado: Horista: 113,33%, Mensalista: 71,12%                                                                                                               |        |                                                                                                                                             |                                                   |                           |            |                     |
| Composição Auxiliar | 92763                                                                                                                                                              | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2022                | Armação para Estruturas de Concreto Armado        | KG                        | 4,6157000  | 9,02 41,63          |
| Composição Auxiliar | 92766                                                                                                                                                              | SINAPI | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022                          | Armação para Estruturas de Concreto Armado        | KG                        | 8,0102000  | 13,22 105,89        |
| Composição Auxiliar | 92769                                                                                                                                                              | SINAPI | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2022                          | Armação para Estruturas de Concreto Armado        | KG                        | 13,8202000 | 12,39 171,23        |
| Composição Auxiliar | 92770                                                                                                                                                              | SINAPI | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022                          | Armação para Estruturas de Concreto Armado        | KG                        | 8,5686000  | 11,58 99,22         |
| Composição Auxiliar | 96539                                                                                                                                                              | SINAPI | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017 | Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame) | m²                        | 3,5856000  | 138,99 498,36       |
| Composição Auxiliar | 96543                                                                                                                                                              | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017                                                | Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame) | KG                        | 0,4461000  | 19,45 8,67          |
| Composição Auxiliar | 96544                                                                                                                                                              | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF 06/2017                                             | Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame) | KG                        | 0,7697000  | 17,44 13,42         |
| Composição Auxiliar | 96545                                                                                                                                                              | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF 06/2017                                               | Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame) | KG                        | 0,4060000  | 15,66 6,35          |
| Composição Auxiliar | 96546                                                                                                                                                              | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF 06/2017                                              | Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame) | KG                        | 6,1683000  | 13,66 84,25         |
| Composição Auxiliar | 96547                                                                                                                                                              | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF 06/2017                                            | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS                     | KG                        | 3,3822000  | 10,55 35,68         |
| Composição Auxiliar | 96555                                                                                                                                                              | SINAPI | CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME. FCK 30 MPa, COM USO DE JERICA. LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 06/2017       | Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame) | m³                        | 0,0931000  | 927,93 86,39        |
| MO sem LS           |                                                                                                                                                                    |        |                                                                                                                                             | 381,51                                            | LS =>                     | 432,36     | MO com LS => 813,87 |
| Valor do BDI        |                                                                                                                                                                    |        |                                                                                                                                             | 838,93                                            | Valor com BDI => 4.194,63 |            |                     |

| Composições Auxiliares |          |        |                                                                                     |                                     |                        |           |                    |
|------------------------|----------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|------------------------|-----------|--------------------|
|                        | Código   | Banco  | Descrição                                                                           | Tipo                                | Und                    | Quant.    | Valor Unit. Total  |
| Composição             | 88238    | SINAPI | AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                     | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H                      | 1,0000000 | 22,37 22,37        |
| Composição Auxiliar    | 95308    | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA   | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H                      | 1,0000000 | 0,17 0,17          |
| Insumo                 | 00006114 | SINAPI | AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)                                                       | Mão de Obra                         | H                      | 1,0000000 | 15,57 15,57        |
| Insumo                 | 00037370 | SINAPI | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                    | Outros                              | H                      | 1,0000000 | 2,46 2,46          |
| Insumo                 | 00037371 | SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                     | Serviços                            | H                      | 1,0000000 | 0,57 0,57          |
| Insumo                 | 00037372 | SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                         | Outros                              | H                      | 1,0000000 | 1,43 1,43          |
| Insumo                 | 00037373 | SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                         | Taxas                               | H                      | 1,0000000 | 0,08 0,08          |
| Insumo                 | 00043465 | SINAPI | FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Equipamento                         | H                      | 1,0000000 | 0,78 0,78          |
| Insumo                 | 00043489 | SINAPI | EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)         | Equipamento                         | H                      | 1,0000000 | 1,31 1,31          |
| MO sem LS              |          |        |                                                                                     | 7,38                                | LS =>                  | 8,36      | MO com LS => 15,74 |
| Valor do BDI           |          |        |                                                                                     | 5,59                                | Valor com BDI => 27,96 |           |                    |

|                     | Código   | Banco  | Descrição                                                                                        | Tipo                                | Und                    | Quant.    | Valor Unit. Total  |
|---------------------|----------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|------------------------|-----------|--------------------|
| Composição          | 88239    | SINAPI | AJUDANTE DE CARPinteIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                              | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H                      | 1,0000000 | 22,20 22,20        |
| Composição Auxiliar | 95309    | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPinteIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA            | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H                      | 1,0000000 | 0,22 0,22          |
| Insumo              | 00006117 | SINAPI | CARPinteIRO AUXILIAR (HORISTA)                                                                   | Mão de Obra                         | H                      | 1,0000000 | 15,57 15,57        |
| Insumo              | 00037370 | SINAPI | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                 | Outros                              | H                      | 1,0000000 | 2,46 2,46          |
| Insumo              | 00037371 | SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                  | Serviços                            | H                      | 1,0000000 | 0,57 0,57          |
| Insumo              | 00037372 | SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                      | Outros                              | H                      | 1,0000000 | 1,43 1,43          |
| Insumo              | 00037373 | SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                      | Taxas                               | H                      | 1,0000000 | 0,08 0,08          |
| Insumo              | 00043459 | SINAPI | FERRAMENTAS - FAMILIA CARPinteIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Equipamento                         | H                      | 1,0000000 | 0,44 0,44          |
| Insumo              | 00043483 | SINAPI | EPI - FAMILIA CARPinteIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)         | Equipamento                         | H                      | 1,0000000 | 1,43 1,43          |
| MO sem LS           |          |        |                                                                                                  | 7,40                                | LS =>                  | 8,39      | MO com LS => 15,79 |
| Valor do BDI        |          |        |                                                                                                  | 5,55                                | Valor com BDI => 27,75 |           |                    |

|                     | Código   | Banco  | Descrição                                                                              | Tipo                                | Und                    | Quant.    | Valor Unit. Total  |
|---------------------|----------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|------------------------|-----------|--------------------|
| Composição          | 90767    | SINAPI | APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                   | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H                      | 1,0000000 | 23,14 23,14        |
| Composição Auxiliar | 95393    | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA APONTADOR OU APROPRIADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H                      | 1,0000000 | 0,43 0,43          |
| Insumo              | 00006122 | SINAPI | APONTADOR OU APROPRIADOR DE MÃO DE OBRA (HORISTA)                                      | Mão de Obra                         | H                      | 1,0000000 | 20,33 20,33        |
| Insumo              | 00037372 | SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                            | Outros                              | H                      | 1,0000000 | 1,43 1,43          |
| Insumo              | 00037373 | SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                            | Taxas                               | H                      | 1,0000000 | 0,08 0,08          |
| Insumo              | 00043458 | SINAPI | FERRAMENTAS - FAMILIA ALMOXARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)  | Equipamento                         | H                      | 1,0000000 | 0,06 0,06          |
| Insumo              | 00043482 | SINAPI | EPI - FAMILIA ALMOXARIFE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)          | Equipamento                         | H                      | 1,0000000 | 0,81 0,81          |
| MO sem LS           |          |        |                                                                                        | 9,73                                | LS =>                  | 11,03     | MO com LS => 20,76 |
| Valor do BDI        |          |        |                                                                                        | 5,79                                | Valor com BDI => 28,93 |           |                    |

|                     | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                            | Tipo                                | Und                     | Quant.      | Valor Unit. Total   |
|---------------------|----------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------|-------------|---------------------|
| Composição          | 88627    | SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, PREPARO MANUAL. AF 08/2019 | Argamassas                          | m³                      | 1,0000000   | 730,40 730,40       |
| Composição Auxiliar | 88316    | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                 | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H                       | 8,7800000   | 21,71 190,61        |
| Insumo              | 00000370 | SINAPI | AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)                                                           | Material                            | m³                      | 1,1300000   | 95,00 107,35        |
| Insumo              | 00001106 | SINAPI | CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS                                                                                                   | Material                            | KG                      | 75,4700000  | 1,23 92,82          |
| Insumo              | 00001379 | SINAPI | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32                                                                                                   | Material                            | KG                      | 339,6200000 | 1,00 339,62         |
| MO sem LS           |          |        |                                                                                                                                      | 62,43                               | LS =>                   | 70,76       | MO com LS => 133,19 |
| Valor do BDI        |          |        |                                                                                                                                      | 182,60                              | Valor com BDI => 913,00 |             |                     |

|                     | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                                     | Tipo                                | Und                     | Quant.      | Valor Unit. Total   |
|---------------------|----------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------|-------------|---------------------|
| Composição          | 87369    | SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇOMASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDACAO, PREPARO MANUAL. AF 08/2019 | Argamassas                          | m³                      | 1,0000000   | 752,28 752,28       |
| Composição Auxiliar | 88316    | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                          | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H                       | 11,1000000  | 21,71 240,98        |
| Insumo              | 00000370 | SINAPI | AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)                                                                                    | Material                            | m³                      | 1,1400000   | 95,00 108,30        |
| Insumo              | 00001106 | SINAPI | CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS                                                                                                                            | Material                            | KG                      | 171,1300000 | 1,23 210,48         |
| Insumo              | 00001379 | SINAPI | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32                                                                                                                            | Material                            | KG                      | 192,5200000 | 1,00 192,52         |
| MO sem LS           |          |        |                                                                                                                                                               | 78,93                               | LS =>                   | 89,45       | MO com LS => 168,38 |
| Valor do BDI        |          |        |                                                                                                                                                               | 188,07                              | Valor com BDI => 940,35 |             |                     |

|  | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit. Total |
|--|--------|-------|-----------|------|-----|--------|-------------------|
|--|--------|-------|-----------|------|-----|--------|-------------------|

|                     |                                                                                                                                                                    |        |                                                                                                                                                                                       |                                                          |        |             |            |                  |          |  |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|--------|-------------|------------|------------------|----------|--|
| OBRA:               | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE 06 (SEIS) SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO NO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUEIA- PI |        |                                                                                                                                                                                       |                                                          |        |             |            |                  |          |  |
| BANCOS:             | SINAPI - 04/2025, SICRO3 - 04/2025, ORSE - 04/2025, SEINFRA - 028, CPOS/CDHU - 04/2025                                                                             |        |                                                                                                                                                                                       |                                                          |        |             |            |                  |          |  |
| BDI:                | 25,00%                                                                                                                                                             |        |                                                                                                                                                                                       |                                                          |        |             |            |                  |          |  |
| ENCARGOS SOCIAIS    | Não Desonerado: Horista: 113,33%, Mensalista: 71,12%                                                                                                               |        |                                                                                                                                                                                       |                                                          |        |             |            |                  |          |  |
| Composição          | 87292                                                                                                                                                              | SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 08/2019 | Argamassas                                               | m³     | 1,0000000   | 646,20     | 646,20           |          |  |
| Composição Auxiliar | 88377                                                                                                                                                              | SINAPI | OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                             | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                      | H      | 4,5000000   | 27,09      | 121,90           |          |  |
| Composição Auxiliar | 88830                                                                                                                                                              | SINAPI | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L. CAPACIDADE DE MISTURA 280 L. MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF. 05/2023                               | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHP    | 1,0500000   | 2,30       | 2,41             |          |  |
| Composição Auxiliar | 88831                                                                                                                                                              | SINAPI | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L. CAPACIDADE DE MISTURA 280 L. MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF. 05/2023                               | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHI    | 3,4500000   | 0,49       | 1,69             |          |  |
| Insumo              | 00000370                                                                                                                                                           | SINAPI | AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)                                                                                                            | Material                                                 | m³     | 1,1600000   | 95,00      | 110,20           |          |  |
| Insumo              | 00001106                                                                                                                                                           | SINAPI | CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS                                                                                                                                                    | Material                                                 | KG     | 174,1000000 | 1,23       | 214,14           |          |  |
| Insumo              | 00001379                                                                                                                                                           | SINAPI | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32                                                                                                                                                    | Material                                                 | KG     | 195,8600000 | 1,00       | 195,86           |          |  |
|                     |                                                                                                                                                                    |        |                                                                                                                                                                                       | MO sem LS =>                                             | 45,67  | LS =>       | 51,75      | MO com LS =>     | 97,42    |  |
|                     |                                                                                                                                                                    |        |                                                                                                                                                                                       | Valor do BDI =>                                          | 161,55 |             |            | Valor com BDI => | 807,75   |  |
|                     |                                                                                                                                                                    |        |                                                                                                                                                                                       |                                                          |        |             |            |                  |          |  |
|                     | Código                                                                                                                                                             | Banco  | Descrição                                                                                                                                                                             | Tipo                                                     | Und    | Quant.      | Valor Unit | Total            |          |  |
| Composição          | 87377                                                                                                                                                              | SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MANUAL. AF. 08/2019                                                               | Argamassas                                               | m³     | 1,0000000   | 752,33     | 752,33           |          |  |
| Composição Auxiliar | 88316                                                                                                                                                              | SINAPI | SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                 | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                      | H      | 11,0200000  | 21,71      | 239,24           |          |  |
| Insumo              | 00000367                                                                                                                                                           | SINAPI | AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)                                                                                                           | Material                                                 | m³     | 0,9400000   | 96,24      | 90,46            |          |  |
| Insumo              | 00001379                                                                                                                                                           | SINAPI | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32                                                                                                                                                    | Material                                                 | KG     | 422,6300000 | 1,00       | 422,63           |          |  |
|                     |                                                                                                                                                                    |        |                                                                                                                                                                                       | MO sem LS =>                                             | 78,36  | LS =>       | 88,81      | MO com LS =>     | 167,17   |  |
|                     |                                                                                                                                                                    |        |                                                                                                                                                                                       | Valor do BDI =>                                          | 188,08 |             |            | Valor com BDI => | 940,41   |  |
|                     |                                                                                                                                                                    |        |                                                                                                                                                                                       |                                                          |        |             |            |                  |          |  |
|                     | Código                                                                                                                                                             | Banco  | Descrição                                                                                                                                                                             | Tipo                                                     | Und    | Quant.      | Valor Unit | Total            |          |  |
| Composição          | 87298                                                                                                                                                              | SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 08/2019                                                     | Argamassas                                               | m³     | 1,0000000   | 818,01     | 818,01           |          |  |
| Composição Auxiliar | 88377                                                                                                                                                              | SINAPI | OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                             | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                      | H      | 4,4200000   | 27,09      | 119,73           |          |  |
| Composição Auxiliar | 88830                                                                                                                                                              | SINAPI | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L. CAPACIDADE DE MISTURA 280 L. MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF. 05/2023                               | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHP    | 1,0300000   | 2,30       | 2,36             |          |  |
| Composição Auxiliar | 88831                                                                                                                                                              | SINAPI | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L. CAPACIDADE DE MISTURA 280 L. MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF. 05/2023                               | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHI    | 3,3900000   | 0,49       | 1,66             |          |  |
| Insumo              | 00000370                                                                                                                                                           | SINAPI | AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)                                                                                                            | Material                                                 | m³     | 1,2700000   | 95,00      | 120,65           |          |  |
| Insumo              | 00001379                                                                                                                                                           | SINAPI | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32                                                                                                                                                    | Material                                                 | KG     | 573,6100000 | 1,00       | 573,61           |          |  |
|                     |                                                                                                                                                                    |        |                                                                                                                                                                                       | MO sem LS =>                                             | 44,86  | LS =>       | 50,83      | MO com LS =>     | 95,69    |  |
|                     |                                                                                                                                                                    |        |                                                                                                                                                                                       | Valor do BDI =>                                          | 204,50 |             |            | Valor com BDI => | 1.022,51 |  |
|                     |                                                                                                                                                                    |        |                                                                                                                                                                                       |                                                          |        |             |            |                  |          |  |
|                     | Código                                                                                                                                                             | Banco  | Descrição                                                                                                                                                                             | Tipo                                                     | Und    | Quant.      | Valor Unit | Total            |          |  |
| Composição          | 88629                                                                                                                                                              | SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF. 08/2019                                                                                           | Argamassas                                               | m³     | 1,0000000   | 770,66     | 770,66           |          |  |
| Composição Auxiliar | 88316                                                                                                                                                              | SINAPI | SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                 | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                      | H      | 8,5700000   | 21,71      | 186,05           |          |  |
| Insumo              | 00000370                                                                                                                                                           | SINAPI | AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)                                                                                                            | Material                                                 | m³     | 1,0700000   | 95,00      | 101,65           |          |  |
| Insumo              | 00001379                                                                                                                                                           | SINAPI | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32                                                                                                                                                    | Material                                                 | KG     | 482,9600000 | 1,00       | 482,96           |          |  |
|                     |                                                                                                                                                                    |        |                                                                                                                                                                                       | MO sem LS =>                                             | 60,94  | LS =>       | 69,06      | MO com LS =>     | 130,00   |  |
|                     |                                                                                                                                                                    |        |                                                                                                                                                                                       | Valor do BDI =>                                          | 192,67 |             |            | Valor com BDI => | 963,33   |  |
|                     |                                                                                                                                                                    |        |                                                                                                                                                                                       |                                                          |        |             |            |                  |          |  |
|                     | Código                                                                                                                                                             | Banco  | Descrição                                                                                                                                                                             | Tipo                                                     | Und    | Quant.      | Valor Unit | Total            |          |  |
| Composição          | 100489                                                                                                                                                             | SINAPI | ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 08/2019                                                                     | Argamassas                                               | m³     | 1,0000000   | 675,25     | 675,25           |          |  |
| Composição Auxiliar | 88316                                                                                                                                                              | SINAPI | SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                 | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                      | H      | 0,7500000   | 21,71      | 16,28            |          |  |
| Composição Auxiliar | 88377                                                                                                                                                              | SINAPI | OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                             | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                      | H      | 2,4400000   | 27,09      | 66,09            |          |  |
| Composição Auxiliar | 89225                                                                                                                                                              | SINAPI | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L. CAPACIDADE DE MISTURA 360 L. MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF. 05/2023                               | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHP    | 0,5700000   | 6,57       | 3,74             |          |  |
| Composição Auxiliar | 89226                                                                                                                                                              | SINAPI | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L. CAPACIDADE DE MISTURA 360 L. MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF. 05/2023                               | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHI    | 1,8700000   | 2,02       | 3,77             |          |  |
| Insumo              | 00000370                                                                                                                                                           | SINAPI | AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)                                                                                                            | Material                                                 | m³     | 1,0700000   | 95,00      | 101,65           |          |  |
| Insumo              | 00001379                                                                                                                                                           | SINAPI | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32                                                                                                                                                    | Material                                                 | KG     | 483,7200000 | 1,00       | 483,72           |          |  |
|                     |                                                                                                                                                                    |        |                                                                                                                                                                                       | MO sem LS =>                                             | 30,09  | LS =>       | 34,10      | MO com LS =>     | 64,19    |  |
|                     |                                                                                                                                                                    |        |                                                                                                                                                                                       | Valor do BDI =>                                          | 168,81 |             |            | Valor com BDI => | 844,06   |  |
|                     |                                                                                                                                                                    |        |                                                                                                                                                                                       |                                                          |        |             |            |                  |          |  |
|                     | Código                                                                                                                                                             | Banco  | Descrição                                                                                                                                                                             | Tipo                                                     | Und    | Quant.      | Valor Unit | Total            |          |  |
| Composição          | 88245                                                                                                                                                              | SINAPI | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                   | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                      | H      | 1,0000000   | 27,19      | 27,19            |          |  |
| Composição Auxiliar | 95314                                                                                                                                                              | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA                                                                                                                 | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                      | H      | 1,0000000   | 0,23       | 0,23             |          |  |
| Insumo              | 00000378                                                                                                                                                           | SINAPI | ARMADOR (HORISTA)                                                                                                                                                                     | Mão de Obra                                              | H      | 1,0000000   | 20,33      | 20,33            |          |  |
| Insumo              | 00037370                                                                                                                                                           | SINAPI | ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                                                                                                      | Outros                                                   | H      | 1,0000000   | 2,46       | 2,46             |          |  |
| Insumo              | 00037371                                                                                                                                                           | SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                                                                                                       | Serviços                                                 | H      | 1,0000000   | 0,57       | 0,57             |          |  |
| Insumo              | 00037372                                                                                                                                                           | SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                                                                                                           | Outros                                                   | H      | 1,0000000   | 1,43       | 1,43             |          |  |
| Insumo              | 00037373                                                                                                                                                           | SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                                                                                                           | Taxas                                                    | H      | 1,0000000   | 0,08       | 0,08             |          |  |
| Insumo              | 00043465                                                                                                                                                           | SINAPI | FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)                                                                                                   | Equipamento                                              | H      | 1,0000000   | 0,78       | 0,78             |          |  |
| Insumo              | 00043489                                                                                                                                                           | SINAPI | EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)                                                                                                           | Equipamento                                              | H      | 1,0000000   | 1,31       | 1,31             |          |  |
|                     |                                                                                                                                                                    |        |                                                                                                                                                                                       | MO sem LS =>                                             | 9,64   | LS =>       | 10,92      | MO com LS =>     | 20,56    |  |
|                     |                                                                                                                                                                    |        |                                                                                                                                                                                       | Valor do BDI =>                                          | 6,80   |             |            | Valor com BDI => | 33,99    |  |
|                     |                                                                                                                                                                    |        |                                                                                                                                                                                       |                                                          |        |             |            |                  |          |  |
|                     | Código                                                                                                                                                             | Banco  | Descrição                                                                                                                                                                             | Tipo                                                     | Und    | Quant.      | Valor Unit | Total            |          |  |
| Composição          | 96543                                                                                                                                                              | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017                                                                                         | Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)        | KG     | 1,0000000   | 19,45      | 19,45            |          |  |
| Composição Auxiliar | 88238                                                                                                                                                              | SINAPI | AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                       | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                      | H      | 0,0970000   | 22,37      | 2,16             |          |  |
| Composição Auxiliar | 88245                                                                                                                                                              | SINAPI | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                   | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                      | H      | 0,2520000   | 27,19      | 6,85             |          |  |
| Composição Auxiliar | 92800                                                                                                                                                              | SINAPI | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF. 06/2022                                                                                                                           | Armação para Estruturas de Concreto                      | KG     | 1,0000000   | 9,66       | 9,66             |          |  |
| Insumo              | 00039017                                                                                                                                                           | SINAPI | ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO 12,2 A 12,8" MM, COBRIMENTO 20 MM.                                                                 | Material                                                 | UN     | 1,1430000   | 0,22       | 0,25             |          |  |
| Insumo              | 00043132                                                                                                                                                           | SINAPI | ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)                                                                                                    | Material                                                 | KG     | 0,0250000   | 21,59      | 0,53             |          |  |
|                     |                                                                                                                                                                    |        |                                                                                                                                                                                       | MO sem LS =>                                             | 3,76   | LS =>       | 4,27       | MO com LS =>     | 8,03     |  |
|                     |                                                                                                                                                                    |        |                                                                                                                                                                                       | Valor do BDI =>                                          | 4,86   |             |            | Valor com BDI => | 24,31    |  |

|                  |                                                                                                                                                                    |
|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OBRA:            | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE 06 (SEIS) SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO NO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUEIA- PI |
| BANCOS:          | SINAPI - 04/2025, SICRO3 - 04/2025, ORSE - 04/2025, SEINFRA - 028, CPOS/CDHU - 04/2025                                                                             |
| BDI:             | 25,00%                                                                                                                                                             |
| ENCARGOS SOCIAIS | Não Desonerado: Horista: 113,33%, Mensalista: 71,12%                                                                                                               |

|                     | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                            | Tipo                                              | Und             | Quant.    | Valor Unit | Total |                  |       |
|---------------------|----------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-----------------|-----------|------------|-------|------------------|-------|
| Composição          | 96546    | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_ 06/2017                      | Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame) | KG              | 1,0000000 | 13,66      | 13,66 |                  |       |
| Composição Auxiliar | 88238    | SINAPI | AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                      | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros               | H               | 0,0440000 | 22,37      | 0,98  |                  |       |
| Composição Auxiliar | 88245    | SINAPI | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                  | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros               | H               | 0,1160000 | 27,19      | 3,15  |                  |       |
| Composição Auxiliar | 92803    | SINAPI | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_ 06/2022                                                         | Armação para Estruturas de Concreto               | KG              | 1,0000000 | 8,90       | 8,90  |                  |       |
| Insumo              | 00039017 | SINAPI | ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM | Material                                          | UN              | 0,4800000 | 0,22       | 0,10  |                  |       |
| Insumo              | 00043132 | SINAPI | ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)                                   | Material                                          | KG              | 0,0250000 | 21,59      | 0,53  |                  |       |
|                     |          |        |                                                                                                                      |                                                   | MO sem LS =>    | 1,53      | LS =>      | 1,74  | MO com LS =>     | 3,27  |
|                     |          |        |                                                                                                                      |                                                   | Valor do BDI => | 3,42      |            |       | Valor com BDI => | 17,08 |

|                     | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                            | Tipo                                | Und             | Quant.    | Valor Unit | Total |                  |       |
|---------------------|----------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------------|-----------|------------|-------|------------------|-------|
| Composição          | 96547    | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_ 06/2017                    | FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS       | KG              | 1,0000000 | 10,55      | 10,55 |                  |       |
| Composição Auxiliar | 88238    | SINAPI | AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                      | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H               | 0,0220000 | 22,37      | 0,49  |                  |       |
| Composição Auxiliar | 88245    | SINAPI | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                  | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H               | 0,0680000 | 27,19      | 1,84  |                  |       |
| Composição Auxiliar | 92804    | SINAPI | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_ 06/2022                                                         | Armação para Estruturas de Concreto | KG              | 1,0000000 | 7,63       | 7,63  |                  |       |
| Insumo              | 00039017 | SINAPI | ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM | Material                            | UN              | 0,3060000 | 0,22       | 0,06  |                  |       |
| Insumo              | 00043132 | SINAPI | ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)                                   | Material                            | KG              | 0,0250000 | 21,59      | 0,53  |                  |       |
|                     |          |        |                                                                                                                      |                                     | MO sem LS =>    | 0,86      | LS =>      | 0,97  | MO com LS =>     | 1,83  |
|                     |          |        |                                                                                                                      |                                     | Valor do BDI => | 2,64      |            |       | Valor com BDI => | 13,19 |

|                     | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                            | Tipo                                              | Und             | Quant.    | Valor Unit | Total |                  |       |
|---------------------|----------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-----------------|-----------|------------|-------|------------------|-------|
| Composição          | 96544    | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_ 06/2017                     | Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame) | KG              | 1,0000000 | 17,44      | 17,44 |                  |       |
| Composição Auxiliar | 88238    | SINAPI | AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                      | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros               | H               | 0,0750000 | 22,37      | 1,67  |                  |       |
| Composição Auxiliar | 88245    | SINAPI | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                  | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros               | H               | 0,1960000 | 27,19      | 5,32  |                  |       |
| Composição Auxiliar | 92801    | SINAPI | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_ 06/2022                                                          | Armação para Estruturas de Concreto               | KG              | 1,0000000 | 9,74       | 9,74  |                  |       |
| Insumo              | 00039017 | SINAPI | ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM | Material                                          | UN              | 0,8560000 | 0,22       | 0,18  |                  |       |
| Insumo              | 00043132 | SINAPI | ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)                                   | Material                                          | KG              | 0,0250000 | 21,59      | 0,53  |                  |       |
|                     |          |        |                                                                                                                      |                                                   | MO sem LS =>    | 2,77      | LS =>      | 3,14  | MO com LS =>     | 5,91  |
|                     |          |        |                                                                                                                      |                                                   | Valor do BDI => | 4,36      |            |       | Valor com BDI => | 21,80 |

|                     | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                            | Tipo                                              | Und          | Quant.    | Valor Unit | Total |                  |       |
|---------------------|----------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|--------------|-----------|------------|-------|------------------|-------|
| Composição          | 96545    | SINAPI | ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_ 06/2017                       | Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame) | KG           | 1,0000000 | 15,66      | 15,66 |                  |       |
| Composição Auxiliar | 88238    | SINAPI | AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                      | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros               | H            | 0,0570000 | 22,37      | 1,27  |                  |       |
| Composição Auxiliar | 88245    | SINAPI | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                  | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros               | H            | 0,1500000 | 27,19      | 4,07  |                  |       |
| Composição Auxiliar | 92802    | SINAPI | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_ 06/2022                                                          | Armação para Estruturas de Concreto               | KG           | 1,0000000 | 9,66       | 9,66  |                  |       |
| Insumo              | 00039017 | SINAPI | ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM | Material                                          | UN           | 0,6350000 | 0,22       | 0,13  |                  |       |
| Insumo              | 00043132 | SINAPI | ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)                                   | Material                                          | KG           | 0,0250000 | 21,59      | 0,53  |                  |       |
|                     |          |        |                                                                                                                      |                                                   | MO sem LS => | 2,03      | LS =>      | 2,31  | MO com LS =>     | 4,34  |
|                     |          |        |                                                                                                                      |                                                   | Valor do BDI | 3,92      |            |       | Valor com BDI => | 19,58 |

|                     | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                            | Tipo                                       | Und             | Quant.    | Valor Unit | Total |                  |       |
|---------------------|----------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-----------------|-----------|------------|-------|------------------|-------|
| Composição          | 92769    | SINAPI | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_ 06/2022  | Armação para Estruturas de Concreto Armado | KG              | 1,0000000 | 12,39      | 12,39 |                  |       |
| Composição Auxiliar | 88238    | SINAPI | AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                      | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros        | H               | 0,0098000 | 22,37      | 0,21  |                  |       |
| Composição Auxiliar | 88245    | SINAPI | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                  | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros        | H               | 0,0597000 | 27,19      | 1,62  |                  |       |
| Composição Auxiliar | 92801    | SINAPI | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_ 06/2022                                                          | Armação para Estruturas de Concreto        | KG              | 1,0000000 | 9,74       | 9,74  |                  |       |
| Insumo              | 00039017 | SINAPI | ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM | Material                                   | UN              | 1,3330000 | 0,22       | 0,29  |                  |       |
| Insumo              | 00043132 | SINAPI | ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)                                   | Material                                   | KG              | 0,0250000 | 21,59      | 0,53  |                  |       |
|                     |          |        |                                                                                                                      |                                            | MO sem LS =>    | 0,98      | LS =>      | 1,10  | MO com LS =>     | 2,08  |
|                     |          |        |                                                                                                                      |                                            | Valor do BDI => | 3,10      |            |       | Valor com BDI => | 15,49 |

|                     | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                            | Tipo                                       | Und             | Quant.    | Valor Unit | Total |                  |       |
|---------------------|----------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-----------------|-----------|------------|-------|------------------|-------|
| Composição          | 92770    | SINAPI | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022   | Armação para Estruturas de Concreto Armado | KG              | 1,0000000 | 11,58      | 11,58 |                  |       |
| Composição Auxiliar | 88238    | SINAPI | AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                      | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros        | H               | 0,0066000 | 22,37      | 0,14  |                  |       |
| Composição Auxiliar | 88245    | SINAPI | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                  | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros        | H               | 0,0430000 | 27,19      | 1,09  |                  |       |
| Composição Auxiliar | 92802    | SINAPI | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022                                                           | Armação para Estruturas de Concreto        | KG              | 1,0000000 | 9,66       | 9,66  |                  |       |
| Insumo              | 00039017 | SINAPI | ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM | Material                                   | UN              | 0,7280000 | 0,22       | 0,16  |                  |       |
| Insumo              | 00043132 | SINAPI | ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)                                   | Material                                   | KG              | 0,0250000 | 21,59      | 0,53  |                  |       |
|                     |          |        |                                                                                                                      |                                            | MO sem LS =>    | 0,60      | LS =>      | 0,69  | MO com LS =>     | 1,29  |
|                     |          |        |                                                                                                                      |                                            | Valor do BDI => | 2,90      |            |       | Valor com BDI => | 14,48 |

|                     | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                            | Tipo                                       | Und             | Quant.    | Valor Unit | Total |                  |       |
|---------------------|----------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-----------------|-----------|------------|-------|------------------|-------|
| Composição          | 92767    | SINAPI | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF_ 06/2022  | Armação para Estruturas de Concreto Armado | KG              | 1,0000000 | 15,13      | 15,13 |                  |       |
| Composição Auxiliar | 88238    | SINAPI | AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                      | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros        | H               | 0,0172000 | 22,37      | 0,38  |                  |       |
| Composição Auxiliar | 88245    | SINAPI | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                  | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros        | H               | 0,1055000 | 27,19      | 2,86  |                  |       |
| Composição Auxiliar | 92799    | SINAPI | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM. AF_ 06/2022                                                          | Armação para Estruturas de Concreto        | KG              | 1,0000000 | 10,75      | 10,75 |                  |       |
| Insumo              | 00039017 | SINAPI | ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM | Material                                   | UN              | 2,8160000 | 0,22       | 0,61  |                  |       |
| Insumo              | 00043132 | SINAPI | ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)                                   | Material                                   | KG              | 0,0250000 | 21,59      | 0,53  |                  |       |
|                     |          |        |                                                                                                                      |                                            | MO sem LS =>    | 2,14      | LS =>      | 2,43  | MO com LS =>     | 4,57  |
|                     |          |        |                                                                                                                      |                                            | Valor do BDI => | 3,78      |            |       | Valor com BDI => | 18,91 |

|                     | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                            | Tipo                                       | Und | Quant.    | Valor Unit | Total |
|---------------------|----------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-----|-----------|------------|-------|
| Composição          | 92768    | SINAPI | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_ 06/2022  | Armação para Estruturas de Concreto Armado | KG  | 1,0000000 | 13,22      | 13,22 |
| Composição Auxiliar | 88238    | SINAPI | AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                      | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros        | H   | 0,0136000 | 22,37      | 0,30  |
| Composição Auxiliar | 88245    | SINAPI | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                  | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros        | H   | 0,0836000 | 27,19      | 2,27  |
| Composição Auxiliar | 92800    | SINAPI | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_ 06/2022                                                          | Armação para Estruturas de Concreto        | KG  | 1,0000000 | 9,66       | 9,66  |
| Insumo              | 00039017 | SINAPI | ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM | Material                                   | UN  | 2,1180000 | 0,22       | 0,46  |
| Insumo              | 00043132 | SINAPI | ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)                                   | Material                                   | KG  | 0,0250000 | 21,59      | 0,53  |

|                  |                                                                                                                                                                    |
|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OBRA:            | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE 06 (SEIS) SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO NO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUEIA- PI |
| BANCOS:          | SINAPI - 04/2025, SICRO3 - 04/2025, ORSE - 04/2025, SEINFRA - 028, CPOS/CDHU - 04/2025                                                                             |
| BDI:             | 25,00%                                                                                                                                                             |
| ENCARGOS SOCIAIS | Não Desonerado: Horista: 113,33%, Mensalista: 71,12%                                                                                                               |

|                 |      |       |      |                  |       |
|-----------------|------|-------|------|------------------|-------|
| MO sem LS =>    | 1,52 | LS => | 1,73 | MO com LS =>     | 3,25  |
| Valor do BDI => | 3,31 |       |      | Valor com BDI => | 16,53 |

|                     | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                    | Tipo                                       | Und  | Quant.    | Valor Unit | Total            |       |
|---------------------|----------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|------|-----------|------------|------------------|-------|
| Composição          | 92762    | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | Armação para Estruturas de Concreto Armado | KG   | 1,0000000 | 10,74      | 10,74            |       |
| Composição Auxiliar | 88238    | SINAPI | AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                              | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros        | H    | 0,0064000 | 22,37      | 0,14             |       |
| Composição Auxiliar | 88245    | SINAPI | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                          | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros        | H    | 0,0392000 | 27,19      | 1,06             |       |
| Composição Auxiliar | 92803    | SINAPI | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_06/2022                                                                  | Armação para Estruturas de Concreto        | KG   | 1,0000000 | 8,90       | 8,90             |       |
| Insumo              | 00039017 | SINAPI | ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM         | Material                                   | UN   | 0,5430000 | 0,22       | 0,11             |       |
| Insumo              | 00043132 | SINAPI | ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)                                           | Material                                   | KG   | 0,0250000 | 21,59      | 0,53             |       |
|                     |          |        |                                                                                                                              | MO sem LS =>                               | 0,52 | LS =>     | 0,58       | MO com LS =>     | 1,10  |
|                     |          |        |                                                                                                                              | Valor do BDI                               | 2,69 |           |            | Valor com BDI => | 13,43 |

|                     | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                    | Tipo                                       | Und   | Quant.    | Valor Unit       | Total |
|---------------------|----------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-------|-----------|------------------|-------|
| Composição          | 92763    | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | Armação para Estruturas de Concreto Armado | KG    | 1,0000000 | 9,02             | 9,02  |
| Composição Auxiliar | 88238    | SINAPI | AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                              | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros        | H     | 0,0042000 | 22,37            | 0,09  |
| Composição Auxiliar | 88245    | SINAPI | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                          | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros        | H     | 0,0257000 | 27,19            | 0,69  |
| Composição Auxiliar | 92804    | SINAPI | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_06/2022                                                                  | Armação para Estruturas de Concreto        | KG    | 1,0000000 | 7,63             | 7,63  |
| Insumo              | 00039017 | SINAPI | ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM         | Material                                   | UN    | 0,3670000 | 0,22             | 0,08  |
| Insumo              | 00043132 | SINAPI | ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)                                           | Material                                   | KG    | 0,0250000 | 21,59            | 0,53  |
|                     |          |        | MO sem LS =>                                                                                                                 | 0,32                                       | LS => | 0,36      | MO com LS =>     | 0,68  |
|                     |          |        | Valor do BDI =>                                                                                                              | 2,26                                       |       |           | Valor com BDI => | 11,28 |

|                     | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                    | Tipo                                       | Und  | Quant.    | Valor Unit | Total            |       |
|---------------------|----------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|------|-----------|------------|------------------|-------|
| Composição          | 92764    | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | Armação para Estruturas de Concreto Armado | KG   | 1,0000000 | 8,71       | 8,71             |       |
| Composição Auxiliar | 88238    | SINAPI | AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                              | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros        | H    | 0,0032000 | 22,37      | 0,07             |       |
| Composição Auxiliar | 88245    | SINAPI | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                          | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros        | H    | 0,0194000 | 27,19      | 0,52             |       |
| Composição Auxiliar | 92805    | SINAPI | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM. AF_06/2022                                                                  | Armação para Estruturas de Concreto        | KG   | 1,0000000 | 7,55       | 7,55             |       |
| Insumo              | 00039017 | SINAPI | ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM         | Material                                   | UN   | 0,2120000 | 0,22       | 0,04             |       |
| Insumo              | 00043132 | SINAPI | ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)                                           | Material                                   | KG   | 0,0250000 | 21,59      | 0,53             |       |
|                     |          |        |                                                                                                                              | MO sem LS =>                               | 0,23 | LS =>     | 0,26       | MO com LS =>     | 0,49  |
|                     |          |        |                                                                                                                              | Valor do BDI =>                            | 2,18 |           |            | Valor com BDI => | 10,89 |

|                     | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                    | Tipo                                       | Und  | Quant.    | Valor Unit | Total            |       |
|---------------------|----------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|------|-----------|------------|------------------|-------|
| Composição          | 92765    | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 20,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | Armação para Estruturas de Concreto Armado | KG   | 1,0000000 | 9,90       | 9,90             |       |
| Composição Auxiliar | 88238    | SINAPI | AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                              | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros        | H    | 0,0025000 | 22,37      | 0,05             |       |
| Composição Auxiliar | 88245    | SINAPI | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                          | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros        | H    | 0,0152000 | 27,19      | 0,41             |       |
| Composição Auxiliar | 92806    | SINAPI | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 20,0 MM. AF_06/2022                                                                  | Armação para Estruturas de Concreto        | KG   | 1,0000000 | 8,89       | 8,89             |       |
| Insumo              | 00039017 | SINAPI | ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM         | Material                                   | UN   | 0,1130000 | 0,22       | 0,02             |       |
| Insumo              | 00043132 | SINAPI | ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)                                           | Material                                   | KG   | 0,0250000 | 21,59      | 0,53             |       |
|                     |          |        |                                                                                                                              | MO sem LS =>                               | 0,17 | LS =>     | 0,19       | MO com LS =>     | 0,36  |
|                     |          |        |                                                                                                                              | Valor do BDI =>                            | 2,48 |           |            | Valor com BDI => | 12,38 |

|                     | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                   | Tipo                                       | Und   | Quant.    | Valor Unit | Total            |       |
|---------------------|----------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-------|-----------|------------|------------------|-------|
| Composição          | 92760    | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | Armação para Estruturas de Concreto Armado | KG    | 1,0000000 | 12,90      | 12,90            |       |
| Composição Auxiliar | 88238    | SINAPI | AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                             | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros        | H     | 0,0129000 | 22,37      | 0,28             |       |
| Composição Auxiliar | 88245    | SINAPI | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                         | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros        | H     | 0,0790000 | 27,19      | 2,14             |       |
| Composição Auxiliar | 92801    | SINAPI | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022                                                                  | Armação para Estruturas de Concreto        | KG    | 1,0000000 | 9,74       | 9,74             |       |
| Insumo              | 00039017 | SINAPI | ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM        | Material                                   | UN    | 0,9700000 | 0,22       | 0,21             |       |
| Insumo              | 00043132 | SINAPI | ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)                                          | Material                                   | KG    | 0,0250000 | 21,59      | 0,53             |       |
|                     |          |        | MO sem LS =>                                                                                                                | 1,19                                       | LS => |           | 1,34       | MO com LS =>     | 2,53  |
|                     |          |        | Valor do BDI                                                                                                                | 3,23                                       |       |           |            | Valor com BDI => | 16,13 |

|                     | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                   | Tipo                                       | Und  | Quant.    | Valor Unit | Total            |       |
|---------------------|----------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|------|-----------|------------|------------------|-------|
| Composição          | 92761    | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | Armação para Estruturas de Concreto Armado | KG   | 1,0000000 | 12,07      | 12,07            |       |
| Composição Auxiliar | 88238    | SINAPI | AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                             | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros        | H    | 0,0092000 | 22,37      | 0,20             |       |
| Composição Auxiliar | 88245    | SINAPI | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                         | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros        | H    | 0,0561000 | 27,19      | 1,52             |       |
| Composição Auxiliar | 92802    | SINAPI | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022                                                                  | Armação para Estruturas de Concreto        | KG   | 1,0000000 | 9,66       | 9,66             |       |
| Insumo              | 00039017 | SINAPI | ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM.       | Material                                   | UN   | 0,7430000 | 0,22       | 0,16             |       |
| Insumo              | 00043132 | SINAPI | ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)                                          | Material                                   | KG   | 0,0250000 | 21,59      | 0,53             |       |
|                     |          |        |                                                                                                                             | MO sem LS =>                               | 0,78 | LS =>     | 0,88       | MO com LS =>     | 1,66  |
|                     |          |        |                                                                                                                             | Valor do BDI =>                            | 3,02 |           |            | Valor com BDI => | 15,09 |

|                     | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                   | Tipo                                       | Und  | Quant.    | Valor Unit | Total            |       |
|---------------------|----------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|------|-----------|------------|------------------|-------|
| Composição          | 92759    | SINAPI | ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 | Armação para Estruturas de Concreto Armado | KG   | 1,0000000 | 13,74      | 13,74            |       |
| Composição Auxiliar | 88238    | SINAPI | AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                             | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros        | H    | 0,0175000 | 22,37      | 0,39             |       |
| Composição Auxiliar | 88245    | SINAPI | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                         | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros        | H    | 0,1069000 | 27,19      | 2,90             |       |
| Composição Auxiliar | 92800    | SINAPI | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022                                                                  | Armação para Estruturas de Concreto        | KG   | 1,0000000 | 9,66       | 9,66             |       |
| Insumo              | 00039017 | SINAPI | ESPACADOR / DISTANCIADOR CIRCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLÁSTICO, PARA VERGALHAO "4,2 A 12,5" MM, COBRIMENTO 20 MM        | Material                                   | UN   | 1,1900000 | 0,22       | 0,26             |       |
| Insumo              | 00043132 | SINAPI | ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)                                          | Material                                   | KG   | 0,0250000 | 21,59      | 0,53             |       |
|                     |          |        |                                                                                                                             | MO sem LS =>                               | 1,78 | LS =>     | 2,01       | MO com LS =>     | 3,79  |
|                     |          |        |                                                                                                                             | Valor do BDI =>                            | 3,44 |           |            | Valor com BDI => | 17,18 |

|                  |                                                                                                                                                                    |
|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OBRA:            | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE 06 (SEIS) SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO NO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUEIA- PI |
| BANCOS:          | SINAPI - 04/2025, SICRO3 - 04/2025, ORSE - 04/2025, SEINFRA - 028, CPOS/CDHU - 04/2025                                                                             |
| BDI:             | 25,00%                                                                                                                                                             |
| ENCARGOS SOCIAIS | Não Desonerado: Horista: 113,33%, Mensalista: 71,12%                                                                                                               |

|                     | Código   | Banco  | Descrição                                                                                       | Tipo                                | Und | Quant.    | Valor Unit | Total |
|---------------------|----------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----|-----------|------------|-------|
| Composição          | 88246    | SINAPI | ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                 | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H   | 1,0000000 | 19,63      | 19,63 |
| Composição Auxiliar | 95315    | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ASSENTADOR DE TUBOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA               | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H   | 1,0000000 | 0,20       | 0,20  |
| Insumo              | 00037370 | SINAPI | ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                | Outros                              | H   | 1,0000000 | 2,46       | 2,46  |
| Insumo              | 00037371 | SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                 | Serviços                            | H   | 1,0000000 | 0,57       | 0,57  |
| Insumo              | 00037372 | SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                     | Outros                              | H   | 1,0000000 | 1,43       | 1,43  |
| Insumo              | 00037373 | SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                     | Taxas                               | H   | 1,0000000 | 0,08       | 0,08  |
| Insumo              | 00040331 | SINAPI | ASSENTADOR DE MANILHAS (HORISTA)                                                                | Mão de Obra                         | H   | 1,0000000 | 13,99      | 13,99 |
| Insumo              | 00043464 | SINAPI | FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Equipamento                         | H   | 1,0000000 | 0,01       | 0,01  |
| Insumo              | 00043488 | SINAPI | EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)         | Equipamento                         | H   | 1,0000000 | 0,89       | 0,89  |

|                 |      |       |      |                  |       |
|-----------------|------|-------|------|------------------|-------|
| MO sem LS =>    | 6,65 | LS => | 7,54 | MO com LS =>     | 14,19 |
| Valor do BDI => | 4,91 |       |      | Valor com BDI => | 24,54 |

|                     | Código   | Banco  | Descrição                                                                              | Tipo                                | Und | Quant.    | Valor Unit | Total |
|---------------------|----------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----|-----------|------------|-------|
| Composição          | 88247    | SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                    | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H   | 1,0000000 | 22,81      | 22,81 |
| Composição Auxiliar | 95316    | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA  | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H   | 1,0000000 | 0,58       | 0,58  |
| Insumo              | 00000247 | SINAPI | AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)                                                      | Mão de Obra                         | H   | 1,0000000 | 15,57      | 15,57 |
| Insumo              | 00037370 | SINAPI | ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                       | Outros                              | H   | 1,0000000 | 2,46       | 2,46  |
| Insumo              | 00037371 | SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                        | Serviços                            | H   | 1,0000000 | 0,57       | 0,57  |
| Insumo              | 00037372 | SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                            | Outros                              | H   | 1,0000000 | 1,43       | 1,43  |
| Insumo              | 00037373 | SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                            | Taxas                               | H   | 1,0000000 | 0,08       | 0,08  |
| Insumo              | 00043460 | SINAPI | FERRAMENTAS - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Equipamento                         | H   | 1,0000000 | 0,86       | 0,86  |
| Insumo              | 00043484 | SINAPI | EPI - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)         | Equipamento                         | H   | 1,0000000 | 1,26       | 1,26  |

|                 |      |       |      |                  |       |
|-----------------|------|-------|------|------------------|-------|
| MO sem LS =>    | 7,57 | LS => | 8,58 | MO com LS =>     | 16,15 |
| Valor do BDI => | 5,70 |       |      | Valor com BDI => | 28,51 |

|                     | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                  | Tipo                                | Und | Quant.    | Valor Unit | Total |
|---------------------|----------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----|-----------|------------|-------|
| Composição          | 88248    | SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                   | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H   | 1,0000000 | 21,82      | 21,82 |
| Composição Auxiliar | 95317    | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H   | 1,0000000 | 0,27       | 0,27  |
| Insumo              | 00000246 | SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (HORISTA)                                                     | Mão de Obra                         | H   | 1,0000000 | 15,57      | 15,57 |
| Insumo              | 00037370 | SINAPI | ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                           | Outros                              | H   | 1,0000000 | 2,46       | 2,46  |
| Insumo              | 00037371 | SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                            | Serviços                            | H   | 1,0000000 | 0,57       | 0,57  |
| Insumo              | 00037372 | SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                                | Outros                              | H   | 1,0000000 | 1,43       | 1,43  |
| Insumo              | 00037373 | SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                                | Taxas                               | H   | 1,0000000 | 0,08       | 0,08  |
| Insumo              | 00043461 | SINAPI | FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)                       | Equipamento                         | H   | 1,0000000 | 0,31       | 0,31  |
| Insumo              | 00043485 | SINAPI | EPI - FAMÍLIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)                               | Equipamento                         | H   | 1,0000000 | 1,13       | 1,13  |

|                 |      |       |      |                  |       |
|-----------------|------|-------|------|------------------|-------|
| MO sem LS =>    | 7,43 | LS => | 8,41 | MO com LS =>     | 15,84 |
| Valor do BDI => | 5,46 |       |      | Valor com BDI => | 27,28 |

|                     | Código   | Banco  | Descrição                                                                                       | Tipo                                | Und | Quant.    | Valor Unit | Total |
|---------------------|----------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----|-----------|------------|-------|
| Composição          | 88250    | SINAPI | AUXILIAR DE MECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H   | 1,0000000 | 21,18      | 21,18 |
| Composição Auxiliar | 95319    | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE MECÂNICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA              | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H   | 1,0000000 | 0,17       | 0,17  |
| Insumo              | 00000251 | SINAPI | AUXILIAR DE MECÂNICO (HORISTA)                                                                  | Mão de Obra                         | H   | 1,0000000 | 15,57      | 15,57 |
| Insumo              | 00037370 | SINAPI | ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                | Outros                              | H   | 1,0000000 | 2,46       | 2,46  |
| Insumo              | 00037371 | SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                 | Serviços                            | H   | 1,0000000 | 0,57       | 0,57  |
| Insumo              | 00037372 | SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                     | Outros                              | H   | 1,0000000 | 1,43       | 1,43  |
| Insumo              | 00037373 | SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                     | Taxas                               | H   | 1,0000000 | 0,08       | 0,08  |
| Insumo              | 00043464 | SINAPI | FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Equipamento                         | H   | 1,0000000 | 0,01       | 0,01  |
| Insumo              | 00043488 | SINAPI | EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)         | Equipamento                         | H   | 1,0000000 | 0,89       | 0,89  |

|                 |      |       |      |                  |       |
|-----------------|------|-------|------|------------------|-------|
| MO sem LS =>    | 7,38 | LS => | 8,36 | MO com LS =>     | 15,74 |
| Valor do BDI => | 5,30 |       |      | Valor com BDI => | 26,48 |

|                     | Código   | Banco  | Descrição                                                                                    | Tipo                                | Und | Quant.    | Valor Unit | Total |
|---------------------|----------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----|-----------|------------|-------|
| Composição          | 88255    | SINAPI | AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                   | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H   | 1,0000000 | 26,54      | 26,54 |
| Composição Auxiliar | 95323    | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H   | 1,0000000 | 0,19       | 0,19  |
| Insumo              | 00000532 | SINAPI | AUXILIAR TÉCNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA (HORISTA)                                        | Mão de Obra                         | H   | 1,0000000 | 24,06      | 24,06 |
| Insumo              | 00037372 | SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                  | Outros                              | H   | 1,0000000 | 1,43       | 1,43  |
| Insumo              | 00037373 | SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                  | Taxas                               | H   | 1,0000000 | 0,08       | 0,08  |
| Insumo              | 00043462 | SINAPI | FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)  | Equipamento                         | H   | 1,0000000 | 0,01       | 0,01  |
| Insumo              | 00043486 | SINAPI | EPI - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)          | Equipamento                         | H   | 1,0000000 | 0,77       | 0,77  |

|                 |       |       |       |                  |       |
|-----------------|-------|-------|-------|------------------|-------|
| MO sem LS =>    | 11,37 | LS => | 12,88 | MO com LS =>     | 24,25 |
| Valor do BDI => | 6,64  |       |       | Valor com BDI => | 33,18 |

|                     | Código | Banco  | Descrição                                                                                                                                               | Tipo                                                                                        | Und | Quant.    | Valor Unit | Total |
|---------------------|--------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|------------|-------|
| Composição          | 88831  | SINAPI | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF 05/2023  | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos                                    | CHI | 1,0000000 | 0,49       | 0,49  |
| Composição Auxiliar | 88826  | SINAPI | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIACÃO. AF 05/2023 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H   | 1,0000000 | 0,40       | 0,40  |
| Composição Auxiliar | 88827  | SINAPI | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF 05/2023       | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H   | 1,0000000 | 0,09       | 0,09  |

|                 |      |       |      |                  |      |
|-----------------|------|-------|------|------------------|------|
| MO sem LS =>    | 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS =>     | 0,00 |
| Valor do BDI => | 0,12 |       |      | Valor com BDI => | 0,61 |

|            | Código | Banco  | Descrição                                                                                                                                              | Tipo                                                     | Und | Quant.    | Valor Unit | Total |
|------------|--------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-----|-----------|------------|-------|
| Composição | 88830  | SINAPI | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF 05/2023 | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHP | 1,0000000 | 2,30       | 2,30  |

|                     |                                                                                                                                                                    |        |                                                                                                                                                                    |                                                                                             |      |           |      |                  |      |  |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|------|------------------|------|--|
| OBRA:               | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE 06 (SEIS) SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO NO MUNICÍPIO DE COLONIA DO GURGUEIA- PI |        |                                                                                                                                                                    |                                                                                             |      |           |      |                  |      |  |
| BANCOS:             | SINAPI - 04/2025, SICRO3 - 04/2025, ORSE - 04/2025, SEINFRA - 028, CPOS/CDHU - 04/2025                                                                             |        |                                                                                                                                                                    |                                                                                             |      |           |      |                  |      |  |
| BDI:                | 25,00%                                                                                                                                                             |        |                                                                                                                                                                    |                                                                                             |      |           |      |                  |      |  |
| ENCARGOS SOCIAIS    | Não Desonerado: Horista: 113,33%, Mensalista: 71,12%                                                                                                               |        |                                                                                                                                                                    |                                                                                             |      |           |      |                  |      |  |
| Composição Auxiliar | 88826                                                                                                                                                              | SINAPI | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO, AF. 05/2023           | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H    | 1,0000000 | 0,40 | 0,40             |      |  |
| Composição Auxiliar | 88827                                                                                                                                                              | SINAPI | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS, AF. 05/2023                 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H    | 1,0000000 | 0,09 | 0,09             |      |  |
| Composição Auxiliar | 88828                                                                                                                                                              | SINAPI | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO, AF. 05/2023            | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H    | 1,0000000 | 0,44 | 0,44             |      |  |
| Composição Auxiliar | 88829                                                                                                                                                              | SINAPI | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF. 05/2023 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H    | 1,0000000 | 1,37 | 1,37             |      |  |
|                     |                                                                                                                                                                    |        |                                                                                                                                                                    | MO sem LS =>                                                                                | 0,00 | LS =>     | 0,00 | MO com LS =>     | 0,00 |  |
|                     |                                                                                                                                                                    |        |                                                                                                                                                                    | Valor do BDI =>                                                                             | 0,58 |           |      | Valor com BDI => | 2,88 |  |

|            | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                                | Tipo                                                                                        | Und  | Quant.    | Valor Unit | Total            |      |
|------------|----------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|------------|------------------|------|
| Composição | 88826    | SINAPI | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO, AF. 05/2023 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H    | 1,0000000 | 0,40       | 0,40             |      |
| Insumo     | 00010535 | SINAPI | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR                        | Equipamento                                                                                 | UN   | 0,0000640 | 6.328,05   | 0,40             |      |
|            |          |        |                                                                                                                                                          | MO sem LS =>                                                                                | 0,00 | LS =>     | 0,00       | MO com LS =>     | 0,00 |
|            |          |        |                                                                                                                                                          | Valor do BDI =>                                                                             | 0,10 |           |            | Valor com BDI => | 0,50 |

| =>         |          |        |                                                                                                                                                    |                                                                                             |      |           |                  |              |      |
|------------|----------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|------------------|--------------|------|
|            | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                          | Tipo                                                                                        | Und  | Quant.    | Valor Unit       | Total        |      |
| Composição | 88827    | SINAPI | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS, AF. 05/2023 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H    | 1,0000000 | 0,09             | 0,09         |      |
| Insumo     | 00010535 | SINAPI | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR                  | Equipamento                                                                                 | UN   | 0,0000148 | 6.328,05         | 0,09         |      |
|            |          |        |                                                                                                                                                    | MO sem LS =>                                                                                | 0,00 | LS =>     | 0,00             | MO com LS => | 0,00 |
|            |          |        |                                                                                                                                                    | Valor do BDI =>                                                                             | 0,02 |           | Valor com BDI => | 0,11         |      |

|            | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                               | Tipo                                                                                        | Und  | Quant.    | Valor Unit       | Total        |      |
|------------|----------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|------------------|--------------|------|
| Composição | 88828    | SINAPI | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO, AF. 05/2023 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H    | 1,0000000 | 0,44             | 0,44         |      |
| Insumo     | 00010535 | SINAPI | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR                       | Equipamento                                                                                 | UN   | 0,0000700 | 6.328,05         | 0,44         |      |
|            |          |        |                                                                                                                                                         | MO sem LS =>                                                                                | 0,00 | LS =>     | 0,00             | MO com LS => | 0,00 |
|            |          |        |                                                                                                                                                         | Valor do BDI =>                                                                             | 0,11 |           | Valor com BDI => |              | 0,55 |

|            | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                                          | Tipo                                                                                        | Und  | Quant.    | Valor Unit | Total            |      |
|------------|----------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|------------|------------------|------|
| Composição | 88829    | SINAPI | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF. 05/2023 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H    | 1,0000000 | 1,37       | 1,37             |      |
| Insumo     | 00002705 | SINAPI | ENERGIA ELÉTRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA                                                                                                              | Material                                                                                    | KWH  | 1,2500000 | 1,10       | 1,37             |      |
|            |          |        |                                                                                                                                                                    | MO sem LS =>                                                                                | 0,00 | LS =>     | 0,00       | MO com LS =>     | 0,00 |
|            |          |        |                                                                                                                                                                    | Valor do BDI =>                                                                             | 0,34 |           |            | Valor com BDI => | 1,71 |

|                     | Código | Banco  | Descrição                                                                                                                                                | Tipo                                                                                        | Und  | Quant.    | Valor Unit | Total            |      |
|---------------------|--------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|------------|------------------|------|
| Composição          | 89226  | SINAPI | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF. 05/2023  | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos                                    | CHI  | 1,0000000 | 2,02       | 2,02             |      |
| Composição Auxiliar | 89221  | SINAPI | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF. 05/2023 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H    | 1,0000000 | 1,64       | 1,64             |      |
| Composição Auxiliar | 89222  | SINAPI | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF. 05/2023       | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H    | 1,0000000 | 0,38       | 0,38             |      |
|                     |        |        |                                                                                                                                                          | MO sem LS =>                                                                                | 0,00 | LS =>     | 0,00       | MO com LS =>     | 0,00 |
|                     |        |        |                                                                                                                                                          | Valor do BDI =>                                                                             | 0,51 |           |            | Valor com BDI => | 2,53 |

|                     | Código | Banco  | Descrição                                                                                                                                                          | Tipo                                                                                        | Und  | Quant.    | Valor Unit       | Total        |      |
|---------------------|--------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|------------------|--------------|------|
| Composição          | 89225  | SINAPI | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO, AF. 05/2023            | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos                                    | CHP  | 1,0000000 | 6,57             | 6,57         |      |
| Composição Auxiliar | 89221  | SINAPI | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO, AF. 05/2023           | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H    | 1,0000000 | 1,64             | 1,64         |      |
| Composição Auxiliar | 89222  | SINAPI | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS, AF. 05/2023                 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H    | 1,0000000 | 0,38             | 0,38         |      |
| Composição Auxiliar | 89223  | SINAPI | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO, AF. 05/2023            | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H    | 1,0000000 | 1,80             | 1,80         |      |
| Composição Auxiliar | 89224  | SINAPI | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF. 05/2023 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H    | 1,0000000 | 2,75             | 2,75         |      |
|                     |        |        |                                                                                                                                                                    | MO sem LS =>                                                                                | 0,00 | LS =>     | 0,00             | MO com LS => | 0,00 |
|                     |        |        |                                                                                                                                                                    | Valor do BDI =>                                                                             | 1,64 |           | Valor com BDI => |              | 8,21 |

|            | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                                | Tipo                                                                                        | Und  | Quant.    | Valor Unit | Total            |      |
|------------|----------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|------------|------------------|------|
| Composição | 89221    | SINAPI | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO, AF. 05/2023 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H    | 1,0000000 | 1,64       | 1,64             |      |
| Insumo     | 00036397 | SINAPI | BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELÉTRICO TRIFASICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR                     | Equipamento                                                                                 | UN   | 0,0000640 | 25.741,22  | 1,64             |      |
|            |          |        |                                                                                                                                                          | MO sem LS =>                                                                                | 0,00 | LS =>     | 0,00       | MO com LS =>     | 0,00 |
|            |          |        |                                                                                                                                                          | Valor do BDI =>                                                                             | 0,41 |           |            | Valor com BDI => | 2,05 |

|            | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                          | Tipo                                                                                        | Und  | Quant.    | Valor Unit | Total        |      |
|------------|----------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|------------|--------------|------|
| Composição | 89222    | SINAPI | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - JUROS, AF. 05/2023 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H    | 1,0000000 | 0,38       | 0,38         |      |
| Insumo     | 00036397 | SINAPI | BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR               | Equipamento                                                                                 | UN   | 0,0000148 | 25.741,22  | 0,38         |      |
|            |          |        |                                                                                                                                                    | MO sem LS                                                                                   | 0,00 | LS =>     | 0,00       | MO com LS => | 0,00 |

|                         |                                                                                                                                                                    |  |  |
|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
| <b>OBRA:</b>            | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE 06 (SEIS) SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO NO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUEIA- PI |  |  |
| <b>BANCOS:</b>          | SINAPI - 04/2025, SICRO3 - 04/2025, ORSE - 04/2025, SEINFRA - 028, CPOSI/CDHU - 04/2025                                                                            |  |  |
| <b>BDI:</b>             | 25,00%                                                                                                                                                             |  |  |
| <b>ENCARGOS SOCIAIS</b> | Não Desonerado: Horista: 113,33%, Mensalista: 71,12%                                                                                                               |  |  |

|                 |  |      |                  |      |
|-----------------|--|------|------------------|------|
| Valor do BDI => |  | 0,10 | Valor com BDI => | 0,48 |
|-----------------|--|------|------------------|------|

|                 | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                               | Tipo                                                                                        | Und   | Quant.    | Valor Unit       | Total |
|-----------------|----------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|------------------|-------|
| Composição      | 89223    | SINAPI | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF: 06/2023 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H     | 1,0000000 | 1,80             | 1,80  |
| Insumo          | 00036397 | SINAPI | BETONEIRA, CAPACIDADE NOMINAL 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380V, POTENCIA 4CV, EXCLUSO CARREGADOR                    | Equipamento                                                                                 | UN    | 0,0000700 | 25.741,22        | 1,80  |
| MO sem LS =>    |          |        |                                                                                                                                                         | 0,00                                                                                        | LS => | 0,00      | MO com LS =>     | 0,00  |
| Valor do BDI => |          |        |                                                                                                                                                         | 0,45                                                                                        |       |           | Valor com BDI => | 2,25  |

|                 | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                                          | Tipo                                                                                        | Und   | Quant.    | Valor Unit       | Total |
|-----------------|----------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|------------------|-------|
| Composição      | 89224    | SINAPI | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF: 05/2023 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H     | 1,0000000 | 2,75             | 2,75  |
| Insumo          | 00002705 | SINAPI | ENERGIA ELÉTRICA ATÉ 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA                                                                                                              | Material                                                                                    | KWH   | 2,5000000 | 1,10             | 2,75  |
| MO sem LS =>    |          |        |                                                                                                                                                                    | 0,00                                                                                        | LS => | 0,00      | MO com LS =>     | 0,00  |
| Valor do BDI => |          |        |                                                                                                                                                                    | 0,69                                                                                        |       |           | Valor com BDI => | 3,44  |

|                     | Código | Banco  | Descrição                                                                                                                                                                                                              | Tipo                                                                                        | Und   | Quant.    | Valor Unit       | Total |
|---------------------|--------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|------------------|-------|
| Composição          | 91387  | SINAPI | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHI DIURNO. AF: 06/2014         | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos                                    | CHI   | 1,0000000 | 72,20            | 72,20 |
| Composição Auxiliar | 88281  | SINAPI | MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                    | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                                                         | H     | 1,0000000 | 26,65            | 26,65 |
| Composição Auxiliar | 91380  | SINAPI | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIÇÃO. AF: 06/2014         | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H     | 1,0000000 | 29,56            | 29,56 |
| Composição Auxiliar | 91381  | SINAPI | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF: 06/2014              | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H     | 1,0000000 | 11,39            | 11,39 |
| Composição Auxiliar | 91382  | SINAPI | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF: 06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H     | 1,0000000 | 4,60             | 4,60  |
| MO sem LS =>        |        |        |                                                                                                                                                                                                                        | 9,94                                                                                        | LS => | 11,27     | MO com LS =>     | 21,21 |
| Valor do BDI =>     |        |        |                                                                                                                                                                                                                        | 18,05                                                                                       |       |           | Valor com BDI => | 90,25 |

|                     | Código | Banco  | Descrição                                                                                                                                                                                                                 | Tipo                                                                                        | Und   | Quant.    | Valor Unit       | Total  |
|---------------------|--------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|------------------|--------|
| Composição          | 91386  | SINAPI | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF: 06/2014            | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos                                    | CHP   | 1,0000000 | 271,50           | 271,50 |
| Composição Auxiliar | 88281  | SINAPI | MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                       | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                                                         | H     | 1,0000000 | 26,65            | 26,65  |
| Composição Auxiliar | 91380  | SINAPI | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIÇÃO. AF: 06/2014            | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H     | 1,0000000 | 29,56            | 29,56  |
| Composição Auxiliar | 91381  | SINAPI | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF: 06/2014                 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H     | 1,0000000 | 11,39            | 11,39  |
| Composição Auxiliar | 91382  | SINAPI | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF: 06/2014    | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H     | 1,0000000 | 4,60             | 4,60   |
| Composição Auxiliar | 91383  | SINAPI | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF: 06/2014            | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H     | 1,0000000 | 53,31            | 53,31  |
| Composição Auxiliar | 91384  | SINAPI | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF: 06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H     | 1,0000000 | 145,99           | 145,99 |
| MO sem LS =>        |        |        |                                                                                                                                                                                                                           | 9,94                                                                                        | LS => | 11,27     | MO com LS =>     | 21,21  |
| Valor do BDI =>     |        |        |                                                                                                                                                                                                                           | 67,88                                                                                       |       |           | Valor com BDI => | 339,38 |

|                 | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                                                                                      | Tipo                                                                                        | Und   | Quant.    | Valor Unit       | Total |
|-----------------|----------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|------------------|-------|
| Composição      | 91380    | SINAPI | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - DEPRECIÇÃO. AF: 06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H     | 1,0000000 | 29,56            | 29,56 |
| Insumo          | 00037734 | SINAPI | CAÇAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)                                                                                                                     | Material                                                                                    | UN    | 0,0000603 | 77.223,77        | 4,65  |
| Insumo          | 00037758 | SINAPI | CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)                                         | Equipamento                                                                                 | UN    | 0,0000342 | 728.477,10       | 24,91 |
| MO sem LS =>    |          |        |                                                                                                                                                                                                                | 0,00                                                                                        | LS => | 0,00      | MO com LS =>     | 0,00  |
| Valor do BDI => |          |        |                                                                                                                                                                                                                | 7,39                                                                                        |       |           | Valor com BDI => | 36,95 |

|                 | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                                                                                              | Tipo                                                                                        | Und   | Quant.    | Valor Unit       | Total |
|-----------------|----------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|------------------|-------|
| Composição      | 91382    | SINAPI | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - IMPOSTOS E SEGUROS. AF: 06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H     | 1,0000000 | 4,60             | 4,60  |
| Insumo          | 00037734 | SINAPI | CAÇAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)                                                                                                                             | Material                                                                                    | UN    | 0,0000059 | 77.223,77        | 0,45  |
| Insumo          | 00037758 | SINAPI | CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)                                                 | Equipamento                                                                                 | UN    | 0,0000057 | 728.477,10       | 4,15  |
| MO sem LS =>    |          |        |                                                                                                                                                                                                                        | 0,00                                                                                        | LS => | 0,00      | MO com LS =>     | 0,00  |
| Valor do BDI => |          |        |                                                                                                                                                                                                                        | 1,15                                                                                        |       |           | Valor com BDI => | 5,75  |

|            | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                                                                                 | Tipo                                                                                        | Und | Quant.    | Valor Unit | Total |
|------------|----------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|------------|-------|
| Composição | 91381    | SINAPI | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - JUROS. AF: 06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H   | 1,0000000 | 11,39      | 11,39 |
| Insumo     | 00037734 | SINAPI | CAÇAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)                                                                                                                | Material                                                                                    | UN  | 0,0000146 | 77.223,77  | 1,12  |
| Insumo     | 00037758 | SINAPI | CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)                                    | Equipamento                                                                                 | UN  | 0,0000141 | 728.477,10 | 10,27 |

|                  |                                                                                                                                                                    |  |  |  |  |
|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| OBRA:            | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE 06 (SEIS) SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO NO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUEIA- PI |  |  |  |  |
| BANCOS:          | SINAPI - 04/2025, SICRO3 - 04/2025, ORSE - 04/2025, SEINFRA - 028, CPOSI/CDHU - 04/2025                                                                            |  |  |  |  |
| BDI:             | 25,00%                                                                                                                                                             |  |  |  |  |
| ENCARGOS SOCIAIS | Não Desonerado: Horista: 113,33%, Mensalista: 71,12%                                                                                                               |  |  |  |  |

|                 |      |       |      |                  |       |
|-----------------|------|-------|------|------------------|-------|
| MO sem LS =>    | 0,00 | LS => | 0,00 | MO com LS =>     | 0,00  |
| Valor do BDI => | 2,85 |       |      | Valor com BDI => | 14,24 |

|            | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                                                                                     | Tipo                                                                                        | Und   | Quant.    | Valor Unit | Total            |       |
|------------|----------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|------------|------------------|-------|
| Composição | 91383    | SINAPI | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF 06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H     | 1,0000000 | 53,31      | 53,31            |       |
| Insumo     | 00037734 | SINAPI | CAÇAMBA METÁLICA BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 10 M3 (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)                                                                                                                    | Material                                                                                    | UN    | 0,0000849 | 77.223,77  | 6,55             |       |
| Insumo     | 00037758 | SINAPI | CAMINHÃO TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 15285 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTENCIA 326 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)                                        | Equipamento                                                                                 | UN    | 0,0000642 | 728.477,10 | 46,76            |       |
|            |          |        |                                                                                                                                                                                                               | MO sem LS =>                                                                                | 0,00  | LS =>     | 0,00       | MO com LS =>     | 0,00  |
|            |          |        |                                                                                                                                                                                                               | Valor do BDI =>                                                                             | 13,33 |           |            | Valor com BDI => | 66,64 |

|            | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                                                                                               | Tipo                                                                                        | Und   | Quant.     | Valor Unit | Total            |        |
|------------|----------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|------------|------------------|--------|
| Composição | 91384    | SINAPI | CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H     | 1,0000000  | 145,99     | 145,99           |        |
| Insumo     | 00004221 | SINAPI | OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500                                                                                                                                                               | Material                                                                                    | L     | 23,7000000 | 6,16       | 145,99           |        |
|            |          |        |                                                                                                                                                                                                                         | MO sem LS =>                                                                                | 0,00  | LS =>      | 0,00       | MO com LS =>     | 0,00   |
|            |          |        |                                                                                                                                                                                                                         | Valor do BDI =>                                                                             | 36,50 |            |            | Valor com BDI => | 182,49 |

|                     | Código | Banco  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                               | Tipo                                                                                        | Und   | Quant.    | Valor Unit | Total            |        |
|---------------------|--------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|------------|------------------|--------|
| Composição          | 5624   | SINAPI | CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF 06/2014            | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos                                    | CHP   | 1,0000000 | 218,58     | 218,58           |        |
| Composição Auxiliar | 53797  | SINAPI | CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H     | 1,0000000 | 119,93     | 119,93           |        |
| Composição Auxiliar | 5705   | SINAPI | CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - MANUTENÇÃO. AF 06/2014            | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H     | 1,0000000 | 39,26      | 39,26            |        |
| Composição Auxiliar | 88282  | SINAPI | MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                                       | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                                                         | H     | 1,0000000 | 25,87      | 25,87            |        |
| Composição Auxiliar | 89264  | SINAPI | CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - DEPRECIAÇÃO. AF 06/2014           | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H     | 1,0000000 | 21,49      | 21,49            |        |
| Composição Auxiliar | 89265  | SINAPI | CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - JUROS. AF 06/2014                 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H     | 1,0000000 | 8,57       | 8,57             |        |
| Composição Auxiliar | 89266  | SINAPI | CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - IMPOSTOS E SEGUROS. AF 06/2014    | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H     | 1,0000000 | 3,46       | 3,46             |        |
|                     |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                         | MO sem LS =>                                                                                | 9,58  | LS =>     | 10,85      | MO com LS =>     | 20,43  |
|                     |        |        |                                                                                                                                                                                                                                                         | Valor do BDI =>                                                                             | 54,65 |           |            | Valor com BDI => | 273,23 |

|            | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                     | Tipo                                                                                        | Und  | Quant.    | Valor Unit       | Total        |       |
|------------|----------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|------------------|--------------|-------|
| Composição | 89264    | SINAPI | CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - DEPRECIAÇÃO. AF 06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H    | 1,0000000 | 21,49            | 21,49        |       |
| Insumo     | 00037731 | SINAPI | CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA PARA TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA DIMENSOES APROXIMADAS 2,5 X 7,00 X 0,50 M (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)                                                                                        | Material                                                                                    | UN   | 0,0000551 | 30.461,53        | 1,67         |       |
| Insumo     | 00037752 | SINAPI | CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)                                                                           | Equipamento                                                                                 | UN   | 0,0000343 | 578.010,79       | 19,82        |       |
|            |          |        |                                                                                                                                                                                                                                               | MO sem LS =>                                                                                | 0,00 | LS =>     | 0,00             | MO com LS => | 0,00  |
|            |          |        |                                                                                                                                                                                                                                               | Valor do BDI                                                                                | 5,37 |           | Valor com BDI => |              | 26,86 |

|            | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                            | Tipo                                                                                        | Und  | Quant.    | Valor Unit | Total            |      |
|------------|----------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|------------|------------------|------|
| Composição | 89266    | SINAPI | CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - IMPOSTOS E SEGUROS. AF 06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H    | 1,0000000 | 3,46       | 3,46             |      |
| Insumo     | 00037731 | SINAPI | CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA PARA TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA DIMENSOES APROXIMADAS 2,5 X 7,00 X 0,50 M (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)                                                                                               | Material                                                                                    | UN   | 0,0000058 | 30.461,53  | 0,17             |      |
| Insumo     | 00037752 | SINAPI | CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)                                                                                  | Equipamento                                                                                 | UN   | 0,0000057 | 578.010,79 | 3,29             |      |
|            |          |        |                                                                                                                                                                                                                                                      | MO sem LS =>                                                                                | 0,00 | LS =>     | 0,00       | MO com LS =>     | 0,00 |
|            |          |        |                                                                                                                                                                                                                                                      | Valor do BDI =>                                                                             | 0,87 |           |            | Valor com BDI => | 4,33 |

|            | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                | Tipo                                                                                        | Und  | Quant.    | Valor Unit       | Total        |       |
|------------|----------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|------------------|--------------|-------|
| Composição | 89265    | SINAPI | CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - JUROS. AF. 06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H    | 1,0000000 | 8,57             | 8,57         |       |
| Insumo     | 00037731 | SINAPI | CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA PARA TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA DIMENSOES APROXIMADAS 2,5 X 7,00 X 0,50 M (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)                                                                                   | Material                                                                                    | UN   | 0,0000144 | 30.461,53        | 0,43         |       |
| Insumo     | 00037752 | SINAPI | CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)                                                                      | Equipamento                                                                                 | UN   | 0,0000141 | 578.010,79       | 8,14         |       |
|            |          |        |                                                                                                                                                                                                                                          | MO sem LS =>                                                                                | 0,00 | LS =>     | 0,00             | MO com LS => | 0,00  |
|            |          |        |                                                                                                                                                                                                                                          | Valor do BDI                                                                                | 2,14 |           | Valor com BDI => |              | 10,71 |

|            | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                    | Tipo                                                                                        | Und | Quant.    | Valor Unit | Total |
|------------|----------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|------------|-------|
| Composição | 5705     | SINAPI | CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - MANUTENÇÃO. AF 06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H   | 1,0000000 | 39,26      | 39,26 |
| Insumo     | 00037731 | SINAPI | CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA PARA TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA DIMENSOES APROXIMADAS 2,5 X 7,00 X 0,50 M (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO)                                                                                       | Material                                                                                    | UN  | 0,0000690 | 30.461,53  | 2,10  |

|                     |                                                                                                                                                                    |        |                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                             |        |            |            |                  |          |  |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------|------------|------------------|----------|--|
| OBRA:               | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE 06 (SEIS) SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO NO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUEIA- PI |        |                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                             |        |            |            |                  |          |  |
| BANCOS:             | SINAPI - 04/2025, SICRO3 - 04/2025, ORSE - 04/2025, SEINFRA - 028, CPOSI/CDHU - 04/2025                                                                            |        |                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                             |        |            |            |                  |          |  |
| BDI:                | 25,00%                                                                                                                                                             |        |                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                             |        |            |            |                  |          |  |
| ENCARGOS SOCIAIS    | Não Desonerado: Horista: 113,33%, Mensalista: 71,12%                                                                                                               |        |                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                             |        |            |            |                  |          |  |
| Insumo              | 00037752                                                                                                                                                           | SINAPI | CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MAXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)                                                                                     | Equipamento                                                                                 | UN     | 0,0000643  | 578.010,79 | 37,16            |          |  |
|                     |                                                                                                                                                                    |        |                                                                                                                                                                                                                                                         | MO sem LS =>                                                                                | 0,00   | LS =>      | 0,00       | MO com LS =>     | 0,00     |  |
|                     |                                                                                                                                                                    |        |                                                                                                                                                                                                                                                         | Valor do BDI =>                                                                             | 9,82   |            |            | Valor com BDI => | 49,08    |  |
|                     |                                                                                                                                                                    |        |                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                             |        |            |            |                  |          |  |
|                     | Código                                                                                                                                                             | Banco  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                               | Tipo                                                                                        | Und    | Quant.     | Valor Unit | Total            |          |  |
| Composição          | 53797                                                                                                                                                              | SINAPI | CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H      | 1,0000000  | 119,93     | 119,93           |          |  |
| Insumo              | 00004221                                                                                                                                                           | SINAPI | OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500                                                                                                                                                                                               | Material                                                                                    | L      | 19,4700000 | 6,16       | 119,93           |          |  |
|                     |                                                                                                                                                                    |        |                                                                                                                                                                                                                                                         | MO sem LS =>                                                                                | 0,00   | LS =>      | 0,00       | MO com LS =>     | 0,00     |  |
|                     |                                                                                                                                                                    |        |                                                                                                                                                                                                                                                         | Valor do BDI =>                                                                             | 29,98  |            |            | Valor com BDI => | 149,91   |  |
|                     |                                                                                                                                                                    |        |                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                             |        |            |            |                  |          |  |
|                     | Código                                                                                                                                                             | Banco  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                               | Tipo                                                                                        | Und    | Quant.     | Valor Unit | Total            |          |  |
| Composição          | 88261                                                                                                                                                              | SINAPI | CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                                    | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                                                         | H      | 1,0000000  | 26,03      | 26,03            |          |  |
| Composição Auxiliar | 95329                                                                                                                                                              | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE ESQUADRIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA                                                                                                                                                                  | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                                                         | H      | 1,0000000  | 0,28       | 0,28             |          |  |
| Insumo              | 00001214                                                                                                                                                           | SINAPI | CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)                                                                                                                                                                                                                     | Mão de Obra                                                                                 | H      | 1,0000000  | 19,34      | 19,34            |          |  |
| Insumo              | 00037370                                                                                                                                                           | SINAPI | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                                                                                                                                                                        | Outros                                                                                      | H      | 1,0000000  | 2,46       | 2,46             |          |  |
| Insumo              | 00037371                                                                                                                                                           | SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                                                                                                                                                                         | Serviços                                                                                    | H      | 1,0000000  | 0,57       | 0,57             |          |  |
| Insumo              | 00037372                                                                                                                                                           | SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                                                                                                                                                                             | Outros                                                                                      | H      | 1,0000000  | 1,43       | 1,43             |          |  |
| Insumo              | 00037373                                                                                                                                                           | SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                                                                                                                                                                             | Taxas                                                                                       | H      | 1,0000000  | 0,08       | 0,08             |          |  |
| Insumo              | 00043459                                                                                                                                                           | SINAPI | FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)                                                                                                                                                        | Equipamento                                                                                 | H      | 1,0000000  | 0,44       | 0,44             |          |  |
| Insumo              | 00043483                                                                                                                                                           | SINAPI | EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)                                                                                                                                                                | Equipamento                                                                                 | H      | 1,0000000  | 1,43       | 1,43             |          |  |
|                     |                                                                                                                                                                    |        |                                                                                                                                                                                                                                                         | MO sem LS =>                                                                                | 9,20   | LS =>      | 10,42      | MO com LS =>     | 19,62    |  |
|                     |                                                                                                                                                                    |        |                                                                                                                                                                                                                                                         | Valor do BDI =>                                                                             | 6,51   |            |            | Valor com BDI => | 32,54    |  |
|                     |                                                                                                                                                                    |        |                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                             |        |            |            |                  |          |  |
|                     | Código                                                                                                                                                             | Banco  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                               | Tipo                                                                                        | Und    | Quant.     | Valor Unit | Total            |          |  |
| Composição          | 88262                                                                                                                                                              | SINAPI | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                                       | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                                                         | H      | 1,0000000  | 26,97      | 26,97            |          |  |
| Composição Auxiliar | 95330                                                                                                                                                              | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÓRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA                                                                                                                                                                     | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                                                         | H      | 1,0000000  | 0,23       | 0,23             |          |  |
| Insumo              | 00001213                                                                                                                                                           | SINAPI | CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)                                                                                                                                                                                                                         | Mão de Obra                                                                                 | H      | 1,0000000  | 20,33      | 20,33            |          |  |
| Insumo              | 00037370                                                                                                                                                           | SINAPI | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                                                                                                                                                                        | Outros                                                                                      | H      | 1,0000000  | 2,46       | 2,46             |          |  |
| Insumo              | 00037371                                                                                                                                                           | SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                                                                                                                                                                         | Serviços                                                                                    | H      | 1,0000000  | 0,57       | 0,57             |          |  |
| Insumo              | 00037372                                                                                                                                                           | SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                                                                                                                                                                             | Outros                                                                                      | H      | 1,0000000  | 1,43       | 1,43             |          |  |
| Insumo              | 00037373                                                                                                                                                           | SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                                                                                                                                                                             | Taxas                                                                                       | H      | 1,0000000  | 0,08       | 0,08             |          |  |
| Insumo              | 00043459                                                                                                                                                           | SINAPI | FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)                                                                                                                                                        | Equipamento                                                                                 | H      | 1,0000000  | 0,44       | 0,44             |          |  |
| Insumo              | 00043483                                                                                                                                                           | SINAPI | EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)                                                                                                                                                                | Equipamento                                                                                 | H      | 1,0000000  | 1,43       | 1,43             |          |  |
|                     |                                                                                                                                                                    |        |                                                                                                                                                                                                                                                         | MO sem LS =>                                                                                | 9,64   | LS =>      | 10,92      | MO com LS =>     | 20,56    |  |
|                     |                                                                                                                                                                    |        |                                                                                                                                                                                                                                                         | Valor do BDI =>                                                                             | 6,74   |            |            | Valor com BDI => | 33,71    |  |
|                     |                                                                                                                                                                    |        |                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                             |        |            |            |                  |          |  |
|                     | Código                                                                                                                                                             | Banco  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                               | Tipo                                                                                        | Und    | Quant.     | Valor Unit | Total            |          |  |
| Composição          | 5954                                                                                                                                                               | SINAPI | COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 189 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 63 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015                                                                                                                   | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos                                    | CHI    | 1,0000000  | 6,30       | 6,30             |          |  |
| Composição Auxiliar | 90957                                                                                                                                                              | SINAPI | COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 189 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 63 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015                                                                                                                  | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H      | 1,0000000  | 4,97       | 4,97             |          |  |
| Composição Auxiliar | 90958                                                                                                                                                              | SINAPI | COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 189 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 63 CV - JUROS. AF_06/2015                                                                                                                        | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H      | 1,0000000  | 1,33       | 1,33             |          |  |
|                     |                                                                                                                                                                    |        |                                                                                                                                                                                                                                                         | MO sem LS =>                                                                                | 0,00   | LS =>      | 0,00       | MO com LS =>     | 0,00     |  |
|                     |                                                                                                                                                                    |        |                                                                                                                                                                                                                                                         | Valor do BDI =>                                                                             | 1,58   |            |            | Valor com BDI => | 7,88     |  |
|                     |                                                                                                                                                                    |        |                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                             |        |            |            |                  |          |  |
|                     | Código                                                                                                                                                             | Banco  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                               | Tipo                                                                                        | Und    | Quant.     | Valor Unit | Total            |          |  |
| Composição          | 90957                                                                                                                                                              | SINAPI | COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 189 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 63 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015                                                                                                                  | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H      | 1,0000000  | 4,97       | 4,97             |          |  |
| Insumo              | 00036522                                                                                                                                                           | SINAPI | COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL, VAZAO 189 PCM, PRESSAO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTENCIA 63 CV                                                                                                                                            | Material                                                                                    | UN     | 0,0000533  | 93.380,86  | 4,97             |          |  |
|                     |                                                                                                                                                                    |        |                                                                                                                                                                                                                                                         | MO sem LS =>                                                                                | 0,00   | LS =>      | 0,00       | MO com LS =>     | 0,00     |  |
|                     |                                                                                                                                                                    |        |                                                                                                                                                                                                                                                         | Valor do BDI =>                                                                             | 1,24   |            |            | Valor com BDI => | 6,21     |  |
|                     |                                                                                                                                                                    |        |                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                             |        |            |            |                  |          |  |
|                     | Código                                                                                                                                                             | Banco  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                               | Tipo                                                                                        | Und    | Quant.     | Valor Unit | Total            |          |  |
| Composição          | 90958                                                                                                                                                              | SINAPI | COMPRESSOR DE AR REBOCÁVEL, VAZÃO 189 PCM, PRESSÃO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA 63 CV - JUROS. AF_06/2015                                                                                                                        | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H      | 1,0000000  | 1,33       | 1,33             |          |  |
| Insumo              | 00036522                                                                                                                                                           | SINAPI | COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL, VAZAO 189 PCM, PRESSAO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTENCIA 63 CV                                                                                                                                            | Material                                                                                    | UN     | 0,0000143  | 93.380,86  | 1,33             |          |  |
|                     |                                                                                                                                                                    |        |                                                                                                                                                                                                                                                         | MO sem LS =>                                                                                | 0,00   | LS =>      | 0,00       | MO com LS =>     | 0,00     |  |
|                     |                                                                                                                                                                    |        |                                                                                                                                                                                                                                                         | Valor do BDI =>                                                                             | 0,33   |            |            | Valor com BDI => | 1,66     |  |
|                     |                                                                                                                                                                    |        |                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                             |        |            |            |                  |          |  |
|                     | Código                                                                                                                                                             | Banco  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                               | Tipo                                                                                        | Und    | Quant.     | Valor Unit | Total            |          |  |
| Composição          | 96555                                                                                                                                                              | SINAPI | CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017                                                                                                                   | Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)                                           | m³     | 1,0000000  | 927,93     | 927,93           |          |  |
| Composição Auxiliar | 88309                                                                                                                                                              | SINAPI | PEDEIREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                                                  | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                                                         | H      | 2,4250000  | 27,39      | 66,42            |          |  |
| Composição Auxiliar | 88316                                                                                                                                                              | SINAPI | SERVELENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                                                  | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                                                         | H      | 2,8820000  | 21,71      | 62,56            |          |  |
| Composição Auxiliar | 90586                                                                                                                                                              | SINAPI | VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015                                                                                                                                      | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos                                    | CHP    | 0,3400000  | 1,36       | 0,46             |          |  |
| Composição Auxiliar | 90587                                                                                                                                                              | SINAPI | COMPRESSOR DE AR REBOCAVEL, VAZAO 189 PCM, PRESSAO EFETIVA DE TRABALHO 102 PSI, MOTOR DIESEL, POTENCIA 63 CV                                                                                                                                            | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos                                    | CHI    | 1,1010000  | 0,48       | 0,52             |          |  |
| Composição Auxiliar | 94972                                                                                                                                                              | SINAPI | CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:2:12,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021                                                                                                                | Produção de Concreto                                                                        | m³     | 1,1600000  | 687,91     | 797,97           |          |  |
|                     |                                                                                                                                                                    |        |                                                                                                                                                                                                                                                         | MO sem LS =>                                                                                | 74,87  | LS =>      | 84,85      | MO com LS =>     | 159,72   |  |
|                     |                                                                                                                                                                    |        |                                                                                                                                                                                                                                                         | Valor do BDI =>                                                                             | 231,98 |            |            | Valor com BDI => | 1.159,91 |  |
|                     |                                                                                                                                                                    |        |                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                             |        |            |            |                  |          |  |
|                     | Código                                                                                                                                                             | Banco  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                               | Tipo                                                                                        | Und    | Quant.     | Valor Unit | Total            |          |  |
| Composição          | 96557                                                                                                                                                              | SINAPI | CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017                                                                                                                   | Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)                                           | m³     | 1,0000000  | 761,56     | 761,56           |          |  |

|                     |                                                                                                                                                                    |        |                                                                                                                                                                    |                                                          |        |                  |        |              |       |        |  |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|--------|------------------|--------|--------------|-------|--------|--|
| OBRA:               | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE 06 (SEIS) SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO NO MUNICÍPIO DE COLONIA DO GURGUEIA- PI |        |                                                                                                                                                                    |                                                          |        |                  |        |              |       |        |  |
| BANCOS:             | SINAPI - 04/2025, SICRO3 - 04/2025, ORSE - 04/2025, SEINFRA - 028, CPOS/CDHU - 04/2025                                                                             |        |                                                                                                                                                                    |                                                          |        |                  |        |              |       |        |  |
| BDI:                | 25,00%                                                                                                                                                             |        |                                                                                                                                                                    |                                                          |        |                  |        |              |       |        |  |
| ENCARGOS SOCIAIS    | Não Desonerado: Horista: 113,33%, Mensalista: 71,12%                                                                                                               |        |                                                                                                                                                                    |                                                          |        |                  |        |              |       |        |  |
| Composição Auxiliar | 88309                                                                                                                                                              | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                               | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                      | H      | 0,3340000        | 27,39  | 9,14         |       |        |  |
| Composição Auxiliar | 88316                                                                                                                                                              | SINAPI | SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                              | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                      | H      | 0,5010000        | 21,71  | 10,87        |       |        |  |
| Composição Auxiliar | 90586                                                                                                                                                              | SINAPI | VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF. 06/2015                                                | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHP    | 0,0920000        | 1,36   | 0,12         |       |        |  |
| Composição Auxiliar | 90587                                                                                                                                                              | SINAPI | VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF. 06/2015                                                | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHI    | 0,0750000        | 0,48   | 0,03         |       |        |  |
| Insuno              | 00001525                                                                                                                                                           | SINAPI | CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953) | Material                                                 | m³     | 1,2300000        | 602,77 | 741,40       |       |        |  |
|                     |                                                                                                                                                                    |        |                                                                                                                                                                    | MO sem LS =>                                             | 6,81   | LS =>            | 7,72   | MO com LS => | 14,53 |        |  |
|                     |                                                                                                                                                                    |        |                                                                                                                                                                    | Valor do BDI                                             | 190,39 | Valor com BDI => |        |              |       | 951,95 |  |

|                     | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                              | Tipo                                                     | Und    | Quant.    | Valor Unit | Total            |          |
|---------------------|----------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|--------|-----------|------------|------------------|----------|
| Composição          | 103669   | SINAPI | CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 02/2022                            | Concretagem para Estruturas de Concreto Armado           | m³     | 1,0000000 | 980,30     | 980,30           |          |
| Composição Auxiliar | 88262    | SINAPI | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                      | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                      | H      | 2,4590000 | 26,97      | 66,31            |          |
| Composição Auxiliar | 88309    | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                   | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                      | H      | 2,4590000 | 27,39      | 67,35            |          |
| Composição Auxiliar | 88316    | SINAPI | SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                  | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                      | H      | 7,3770000 | 21,71      | 160,15           |          |
| Composição Auxiliar | 90586    | SINAPI | VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF. 06/2015                    | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHP    | 1,0420000 | 1,36       | 1,41             |          |
| Composição Auxiliar | 90587    | SINAPI | VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF. 06/2015                    | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHI    | 1,4170000 | 0,48       | 0,68             |          |
| Insuno              | 00038408 | SINAPI | CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 190 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBAMENTO (NBR 8953) | Material                                                 | m³     | 1,1030000 | 620,49     | 684,40           |          |
|                     |          |        |                                                                                                                                        | MO sem LS =>                                             | 100,08 | LS =>     | 113,41     | MO com LS =>     | 213,49   |
|                     |          |        |                                                                                                                                        | Valor do BDI                                             | 245,08 |           |            | Valor com BDI => | 1.225,38 |

|                     | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                                          | Tipo                                                     | Und | Quant.    | Valor Unit       | Total  |
|---------------------|----------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-----|-----------|------------------|--------|
| Composição          | 103672   | SINAPI | CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 02/2022_PS                                                      | Concretagem para Estruturas de Concreto Armado           | m²  | 1,0000000 | 686,55           | 686,55 |
| Composição Auxiliar | 88262    | SINAPI | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                  | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                      | H   | 0,2240000 | 26,97            | 6,04   |
| Composição Auxiliar | 88309    | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                               | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                      | H   | 0,2240000 | 27,39            | 6,13   |
| Composição Auxiliar | 88316    | SINAPI | SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                              | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                      | H   | 1,3450000 | 21,71            | 29,19  |
| Composição Auxiliar | 90586    | SINAPI | VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF. 06/2015                                                | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHP | 0,0940000 | 1,36             | 0,12   |
| Composição Auxiliar | 90587    | SINAPI | VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF. 06/2015                                                | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHI | 0,1300000 | 0,48             | 0,06   |
| Insuno              | 00001527 | SINAPI | CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953) | Material                                                 | m³  | 1,1030000 | 584,78           | 645,01 |
|                     |          |        |                                                                                                                                                                    | MO sem LS =>                                             |     | 13,90     | LS =>            | 15,75  |
|                     |          |        |                                                                                                                                                                    | Valor do BDI =>                                          |     | 171,64    | MO com LS =>     | 29,65  |
|                     |          |        |                                                                                                                                                                    |                                                          |     |           | Valor com BDI => | 858,19 |

|                     | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                                          | Tipo                                                     | Und    | Quant.    | Valor Unit | Total            |        |
|---------------------|----------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|--------|-----------|------------|------------------|--------|
| Composição          | 103675   | SINAPI | CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 02/2022 PS                 | Concretagem para Estruturas de Concreto Armado           | m³     | 1,0000000 | 687,15     | 687,15           |        |
| Composição Auxiliar | 88262    | SINAPI | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                  | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                      | H      | 0,1250000 | 26,97      | 3,37             |        |
| Composição Auxiliar | 88309    | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                               | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                      | H      | 0,7530000 | 27,39      | 20,62            |        |
| Composição Auxiliar | 88316    | SINAPI | SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                              | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                      | H      | 0,8260000 | 21,71      | 17,93            |        |
| Composição Auxiliar | 90586    | SINAPI | VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF. 06/2015                                                | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHP    | 0,1200000 | 1,36       | 0,16             |        |
| Composição Auxiliar | 90587    | SINAPI | VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF. 06/2015                                                | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHI    | 0,1310000 | 0,48       | 0,06             |        |
| Insuno              | 00001527 | SINAPI | CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANÇAMENTO (NBR 8953) | Material                                                 | m³     | 1,1030000 | 584,78     | 645,01           |        |
|                     |          |        |                                                                                                                                                                    | MO sem LS =>                                             | 14,40  | LS =>     | 16,33      | MO com LS =>     | 30,73  |
|                     |          |        |                                                                                                                                                                    | Valor do BDI =>                                          | 171,79 |           |            | Valor com BDI => | 858,94 |

|                     | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                                 | Tipo                                                     | Und    | Quant.    | Valor Unit | Total            |          |
|---------------------|----------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|--------|-----------|------------|------------------|----------|
| Composição          | 103682   | SINAPI | CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TERRELA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 02/2022 | Concretagem para Estruturas de Concreto Armado           | m³     | 1,0000000 | 998,19     | 998,19           |          |
| Composição Auxiliar | 88262    | SINAPI | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                         | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                      | H      | 1,1900000 | 26,97      | 32,09            |          |
| Composição Auxiliar | 88309    | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                      | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                      | H      | 3,5710000 | 27,39      | 97,80            |          |
| Composição Auxiliar | 88316    | SINAPI | SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                     | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                      | H      | 8,4070000 | 21,71      | 182,51           |          |
| Composição Auxiliar | 90586    | SINAPI | VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF. 06/2015                                       | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHP    | 0,9420000 | 1,36       | 1,28             |          |
| Composição Auxiliar | 90587    | SINAPI | VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF. 06/2015                                       | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHI    | 0,2490000 | 0,48       | 0,11             |          |
| Insuno              | 00038408 | SINAPI | CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 190 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBAMENTO (NBR 8953)                    | Material                                                 | m³     | 1,1030000 | 620,49     | 684,40           |          |
|                     |          |        |                                                                                                                                                           | MO sem LS =>                                             | 106,00 | LS =>     | 120,12     | MO com LS =>     | 226,12   |
|                     |          |        |                                                                                                                                                           | Valor do BDI                                             | 249,55 |           |            | Valor com BDI => | 1.247,74 |

|                     | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                               | Tipo                                                     | Und             | Quant.      | Valor Unit | Total  |              |                  |        |
|---------------------|----------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-----------------|-------------|------------|--------|--------------|------------------|--------|
| Composição          | 94964    | SINAPI | CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 05/2021                | Produção de Concreto                                     | m³              | 1,0000000   | 641,63     | 641,63 |              |                  |        |
| Composição Auxiliar | 88316    | SINAPI | SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                   | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                      | H               | 2,5333000   | 21,71      | 54,99  |              |                  |        |
| Composição Auxiliar | 88377    | SINAPI | OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                               | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                      | H               | 1,6046000   | 27,09      | 43,46  |              |                  |        |
| Composição Auxiliar | 88830    | SINAPI | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF. 05/2023 | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHP             | 0,8259000   | 2,30       | 1,89   |              |                  |        |
| Composição Auxiliar | 88831    | SINAPI | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF. 05/2023 | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHI             | 0,7787000   | 0,49       | 0,38   |              |                  |        |
| Insumo              | 00000370 | SINAPI | AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETRAIADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)                                                                             | Material                                                 | m³              | 0,7558000   | 95,00      | 71,80  |              |                  |        |
| Insumo              | 00001379 | SINAPI | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32                                                                                                                      | Material                                                 | KG              | 322,9777000 | 1,00       | 322,97 |              |                  |        |
| Insumo              | 00004721 | SINAPI | PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE                                                                                   | Material                                                 | m³              | 0,5872000   | 248,89     | 146,14 |              |                  |        |
|                     |          |        |                                                                                                                                                         |                                                          | MO sem LS =>    | 34,29       | LS =>      | 38,87  | MO com LS => | 73,16            |        |
|                     |          |        |                                                                                                                                                         |                                                          | Valor do BDI => | 160,41      |            |        |              | Valor com BDI => | 802,04 |

|                     | Código | Banco  | Descrição                                                                                                                                  | Tipo                                | Und | Quant.    | Valor Unit | Total  |
|---------------------|--------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----|-----------|------------|--------|
| Composição          | 94971  | SINAPI | CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 05/2021 | Produção de Concreto                | m³  | 1,0000000 | 664,94     | 664,94 |
| Composição Auxiliar | 88316  | SINAPI | SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                      | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H   | 1,9792000 | 21,71      | 42,96  |
| Composição Auxiliar | 88377  | SINAPI | OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                  | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H   | 1,2501000 | 27,09      | 33,86  |

|                     |                                                                                                                                                                    |        |                                                                                                                                                         |                                                          |        |                  |        |              |        |  |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|--------|------------------|--------|--------------|--------|--|
| OBRA:               | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE 06 (SEIS) SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO NO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUEIA- PI |        |                                                                                                                                                         |                                                          |        |                  |        |              |        |  |
| BANCOS:             | SINAPI - 04/2025, SICRO3 - 04/2025, ORSE - 04/2025, SEINFRA - 028, CPOS/CDHU - 04/2025                                                                             |        |                                                                                                                                                         |                                                          |        |                  |        |              |        |  |
| BDI:                | 25,00%                                                                                                                                                             |        |                                                                                                                                                         |                                                          |        |                  |        |              |        |  |
| ENCARGOS SOCIAIS    | Não Desonerado: Horista: 113,33%, Mensalista: 71,12%                                                                                                               |        |                                                                                                                                                         |                                                          |        |                  |        |              |        |  |
| Composição Auxiliar | 89225                                                                                                                                                              | SINAPI | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF. 05/2023 | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHP    | 0,6434000        | 6,57   | 4,22         |        |  |
| Composição Auxiliar | 89226                                                                                                                                                              | SINAPI | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF. 05/2023 | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHI    | 0,6067000        | 2,02   | 1,22         |        |  |
| Insumo              | 00000370                                                                                                                                                           | SINAPI | AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)                                                                              | Material                                                 | m³     | 0,7275000        | 95,00  | 69,11        |        |  |
| Insumo              | 00001379                                                                                                                                                           | SINAPI | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32                                                                                                                      | Material                                                 | KG     | 364,9433000      | 1,00   | 364,94       |        |  |
| Insumo              | 00004721                                                                                                                                                           | SINAPI | PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE                                                                                   | Material                                                 | m³     | 0,5972000        | 248,89 | 148,63       |        |  |
|                     |                                                                                                                                                                    |        |                                                                                                                                                         | MO sem LS =>                                             | 26,76  | LS =>            | 30,32  | MO com LS => | 57,08  |  |
|                     |                                                                                                                                                                    |        |                                                                                                                                                         | Valor do BDI                                             | 166,24 | Valor com BDI => |        |              | 831,18 |  |

|                     | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                               | Tipo                                                     | Und    | Quant.      | Valor Unit | Total            |        |
|---------------------|----------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|--------|-------------|------------|------------------|--------|
| Composição          | 94972    | SINAPI | CONCRETO FCK = 30MPa, TRAÇO 1:2,1:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 05/2021              | Produção de Concreto                                     | m³     | 1,0000000   | 687,91     | 687,91           |        |
| Composição Auxiliar | 88316    | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                    | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                      | H      | 1,9633000   | 21,71      | 42,62            |        |
| Composição Auxiliar | 88377    | SINAPI | OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                               | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                      | H      | 1,2400000   | 27,09      | 33,59            |        |
| Composição Auxiliar | 89225    | SINAPI | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF. 05/2023 | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHP    | 0,6382000   | 6,57       | 4,19             |        |
| Composição Auxiliar | 89226    | SINAPI | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF. 05/2023 | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHI    | 0,6018000   | 2,02       | 1,21             |        |
| Insumo              | 00000370 | SINAPI | AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)                                                                              | Material                                                 | m³     | 0,7119000   | 95,00      | 67,63            |        |
| Insumo              | 00001379 | SINAPI | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32                                                                                                                      | Material                                                 | KG     | 391,1663000 | 1,00       | 391,16           |        |
| Insumo              | 00004721 | SINAPI | PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE                                                                                   | Material                                                 | m³     | 0,5927000   | 248,89     | 147,51           |        |
|                     |          |        |                                                                                                                                                         | MO sem LS =>                                             | 26,54  | LS =>       | 30,08      | MO com LS =>     | 56,62  |
|                     |          |        |                                                                                                                                                         | Valor do BDI =>                                          | 171,98 |             |            | Valor com BDI => | 859,89 |

|                     | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                  | Tipo                                | Und    | Quant.           | Valor Unit | Total        |        |
|---------------------|----------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------|------------------|------------|--------------|--------|
| Composição          | 94974    | SINAPI | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF. 05/2021 | Produção de Concreto                | m³     | 1,0000000        | 585,11     | 585,11       |        |
| Composição Auxiliar | 88316    | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                       | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H      | 6,2858000        | 21,71      | 136,46       |        |
| Insumo              | 00000370 | SINAPI | AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)                                                 | Material                            | m³     | 0,8538000        | 95,00      | 81,11        |        |
| Insumo              | 00001379 | SINAPI | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32                                                                                         | Material                            | KG     | 218,9300000      | 1,00       | 218,93       |        |
| Insumo              | 00004721 | SINAPI | PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE                                                      | Material                            | m³     | 0,5971000        | 248,89     | 148,61       |        |
|                     |          |        |                                                                                                                            | MO sem LS =>                        | 44,70  | LS =>            | 50,65      | MO com LS => | 95,35  |
|                     |          |        |                                                                                                                            | Valor do BDI                        | 146,28 | Valor com BDI => |            |              | 731,39 |

|                     | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                               | Tipo                                                     | Und    | Quant.      | Valor Unit | Total            |        |
|---------------------|----------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|--------|-------------|------------|------------------|--------|
| Composição          | 94962    | SINAPI | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 05/2021        | Produção de Concreto                                     | m³     | 1,0000000   | 527,55     | 527,55           |        |
| Composição Auxiliar | 88316    | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                    | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                      | H      | 2,3433000   | 21,71      | 50,87            |        |
| Composição Auxiliar | 88377    | SINAPI | OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                               | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                      | H      | 1,4811000   | 27,09      | 40,12            |        |
| Composição Auxiliar | 88830    | SINAPI | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF. 05/2023 | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHP    | 0,7623000   | 2,30       | 1,75             |        |
| Composição Auxiliar | 88831    | SINAPI | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF. 05/2023 | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHI    | 0,7188000   | 0,49       | 0,35             |        |
| Insumo              | 00000370 | SINAPI | AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)                                                                              | Material                                                 | m³     | 0,8269000   | 95,00      | 78,55            |        |
| Insumo              | 00001379 | SINAPI | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32                                                                                                                      | Material                                                 | KG     | 212,0194000 | 1,00       | 212,01           |        |
| Insumo              | 00004721 | SINAPI | PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE                                                                                   | Material                                                 | m³     | 0,5782000   | 248,89     | 143,90           |        |
|                     |          |        |                                                                                                                                                         | MO sem LS =>                                             | 31,69  | LS =>       | 35,91      | MO com LS =>     | 67,60  |
|                     |          |        |                                                                                                                                                         | Valor do BDI =>                                          | 131,89 |             |            | Valor com BDI => | 659,44 |

|                     | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                               | Tipo                                                     | Und    | Quant.      | Valor Unit | Total            |        |
|---------------------|----------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|--------|-------------|------------|------------------|--------|
| Composição          | 94968    | SINAPI | CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 05/2021        | Produção de Concreto                                     | m³     | 1,0000000   | 524,98     | 524,98           |        |
| Composição Auxiliar | 88316    | SINAPI | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                    | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                      | H      | 2,1058000   | 21,71      | 45,71            |        |
| Composição Auxiliar | 88377    | SINAPI | OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                               | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                      | H      | 1,3315000   | 27,09      | 36,07            |        |
| Composição Auxiliar | 89225    | SINAPI | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF. 05/2023 | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHP    | 0,6853000   | 6,57       | 4,50             |        |
| Composição Auxiliar | 89226    | SINAPI | BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF. 05/2023 | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHI    | 0,6462000   | 2,02       | 1,30             |        |
| Insumo              | 00000370 | SINAPI | AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)                                                                              | Material                                                 | m³     | 0,8325000   | 95,00      | 79,08            |        |
| Insumo              | 00001379 | SINAPI | CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32                                                                                                                      | Material                                                 | KG     | 213,4531000 | 1,00       | 213,45           |        |
| Insumo              | 00004721 | SINAPI | PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE                                                                                   | Material                                                 | m³     | 0,5821000   | 248,89     | 144,87           |        |
|                     |          |        |                                                                                                                                                         | MO sem LS =>                                             | 28,48  | LS =>       | 32,28      | MO com LS =>     | 60,76  |
|                     |          |        |                                                                                                                                                         | Valor do BDI =>                                          | 131,25 |             |            | Valor com BDI => | 656,23 |

|                     | Código   | Banco  | Descrição                                                    | Tipo                                | Und  | Quant.    | Valor Unit | Total            |       |
|---------------------|----------|--------|--------------------------------------------------------------|-------------------------------------|------|-----------|------------|------------------|-------|
| Composição          | 92803    | SINAPI | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF. 06/2022 | Armação para Estruturas de Concreto | KG   | 1,0000000 | 8,90       | 8,90             |       |
| Composição Auxiliar | 88238    | SINAPI | AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES              | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H    | 0,0014000 | 22,37      | 0,03             |       |
| Composição Auxiliar | 88245    | SINAPI | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                          | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H    | 0,0080000 | 27,19      | 0,23             |       |
| Insumo              | 00000034 | SINAPI | ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO                                | Material                            | KG   | 1,1100000 | 7,79       | 8,64             |       |
|                     |          |        |                                                              | MO sem LS =>                        | 0,09 | LS =>     | 0,11       | MO com LS =>     | 0,20  |
|                     |          |        |                                                              | Valor do BDI =>                     | 2,23 |           |            | Valor com BDI => | 11,13 |

|                     | Código   | Banco  | Descrição                                                    | Tipo                                | Und  | Quant.    | Valor Unit | Total            |      |
|---------------------|----------|--------|--------------------------------------------------------------|-------------------------------------|------|-----------|------------|------------------|------|
| Composição          | 92804    | SINAPI | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF. 06/2022 | Armação para Estruturas de Concreto | KG   | 1,0000000 | 7,63       | 7,63             |      |
| Composição Auxiliar | 88238    | SINAPI | AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES              | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H    | 0,0008000 | 22,37      | 0,01             |      |
| Composição Auxiliar | 88245    | SINAPI | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                          | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H    | 0,0048000 | 27,19      | 0,13             |      |
| Insumo              | 00043055 | SINAPI | ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO                     | Material                            | KG   | 1,1100000 | 6,75       | 7,49             |      |
|                     |          |        |                                                              | MO sem LS =>                        | 0,05 | LS =>     | 0,05       | MO com LS =>     | 0,10 |
|                     |          |        |                                                              | Valor do BDI                        | 1,91 |           |            | Valor com BDI => | 9,54 |

|                  |                                                                                                                                                                    |
|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OBRA:            | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE 06 (SEIS) SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO NO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUEIA- PI |
| BANCOS:          | SINAPI - 04/2025, SICRO3 - 04/2025, ORSE - 04/2025, SEINFRA - 028, CPOSI/CDHU - 04/2025                                                                            |
| BDI:             | 25,00%                                                                                                                                                             |
| ENCARGOS SOCIAIS | Não Desonerado: Horista: 113,33%, Mensalista: 71,12%                                                                                                               |

|                     | Código   | Banco  | Descrição                                                   | Tipo                                | Und  | Quant.    | Valor Unit | Total            |      |
|---------------------|----------|--------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------|------|-----------|------------|------------------|------|
| Composição          | 92805    | SINAPI | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM. AF_06/2022 | Armação para Estruturas de Concreto | KG   | 1,0000000 | 7,55       | 7,55             |      |
| Composição Auxiliar | 88245    | SINAPI | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                         | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H    | 0,0025000 | 27,19      | 0,06             |      |
| Insumo              | 00043055 | SINAPI | ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO                    | Material                            | KG   | 1,1100000 | 6,75       | 7,49             |      |
|                     |          |        | MO sem LS =>                                                |                                     | 0,02 | LS =>     | 0,03       | MO com LS =>     | 0,05 |
|                     |          |        | Valor do BDI =>                                             |                                     | 1,89 |           |            | Valor com BDI => | 9,44 |

|                     | Código   | Banco  | Descrição                                                   | Tipo                                | Und  | Quant.    | Valor Unit       | Total        |       |
|---------------------|----------|--------|-------------------------------------------------------------|-------------------------------------|------|-----------|------------------|--------------|-------|
| Composição          | 92806    | SINAPI | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 20,0 MM. AF_06/2022 | Armação para Estruturas de Concreto | KG   | 1,0000000 | 8,89             | 8,89         |       |
| Composição Auxiliar | 88245    | SINAPI | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                         | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H    | 0,0013000 | 27,19            | 0,03         |       |
| Insumo              | 00043056 | SINAPI | ACO CA-50, 20,0 MM OU 25,0 MM, VERGALHAO                    | Material                            | KG   | 1,1400000 | 7,78             | 8,86         |       |
|                     |          |        | MO sem LS =>                                                |                                     | 0,01 | LS =>     | 0,01             | MO com LS => | 0,02  |
|                     |          |        | Valor do BDI =>                                             |                                     | 2,22 |           | Valor com BDI => |              | 11,11 |

|                     | Código   | Banco  | Descrição                                                  | Tipo                                | Und  | Quant.    | Valor Unit | Total            |       |
|---------------------|----------|--------|------------------------------------------------------------|-------------------------------------|------|-----------|------------|------------------|-------|
| Composição          | 92801    | SINAPI | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022 | Armação para Estruturas de Concreto | KG   | 1,0000000 | 9,74       | 9,74             |       |
| Composição Auxiliar | 88238    | SINAPI | AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES            | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H    | 0,0051000 | 22,37      | 0,11             |       |
| Composição Auxiliar | 88245    | SINAPI | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                        | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H    | 0,0310000 | 27,19      | 0,84             |       |
| Insumo              | 00000032 | SINAPI | ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO                               | Material                            | KG   | 1,0700000 | 8,22       | 8,79             |       |
|                     |          |        | MO sem LS =>                                               |                                     | 0,33 | LS =>     | 0,38       | MO com LS =>     | 0,71  |
|                     |          |        | Valor do BDI =>                                            |                                     | 2,44 |           |            | Valor com BDI => | 12,18 |

|                     | Código   | Banco  | Descrição                                                  | Tipo                                | Und  | Quant.    | Valor Unit | Total            |       |
|---------------------|----------|--------|------------------------------------------------------------|-------------------------------------|------|-----------|------------|------------------|-------|
| Composição          | 92802    | SINAPI | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022 | Armação para Estruturas de Concreto | KG   | 1,0000000 | 9,66       | 9,66             |       |
| Composição Auxiliar | 88238    | SINAPI | AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES            | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H    | 0,0026000 | 22,37      | 0,05             |       |
| Composição Auxiliar | 88245    | SINAPI | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                        | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H    | 0,0162000 | 27,19      | 0,44             |       |
| Insumo              | 00000033 | SINAPI | ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO                               | Material                            | KG   | 1,1100000 | 8,27       | 9,17             |       |
|                     |          |        | MO sem LS =>                                               |                                     | 0,17 | LS =>     | 0,20       | MO com LS =>     | 0,37  |
|                     |          |        | Valor do BDI =>                                            |                                     | 2,42 |           |            | Valor com BDI => | 12,08 |

|                     | Código   | Banco  | Descrição                                                     | Tipo                                | Und  | Quant.    | Valor Unit | Total            |       |
|---------------------|----------|--------|---------------------------------------------------------------|-------------------------------------|------|-----------|------------|------------------|-------|
| Composição          | 92799    | SINAPI | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 4,2 MM. AF_06/2022    | Armação para Estruturas de Concreto | KG   | 1,0000000 | 10,75      | 10,75            |       |
| Composição Auxiliar | 88238    | SINAPI | AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES               | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H    | 0,0152000 | 22,37      | 0,34             |       |
| Composição Auxiliar | 88245    | SINAPI | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                           | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H    | 0,0933000 | 27,19      | 2,53             |       |
| Insumo              | 00043059 | SINAPI | ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO | Material                            | KG   | 1,0700000 | 7,37       | 7,88             |       |
|                     |          |        | MO sem LS =>                                                  |                                     | 1,00 | LS =>     | 1,14       | MO com LS =>     | 2,14  |
|                     |          |        | Valor do BDI =>                                               |                                     | 2,69 |           |            | Valor com BDI => | 13,44 |

|                     | Código   | Banco  | Descrição                                                     | Tipo                                | Und  | Quant.    | Valor Unit | Total            |       |
|---------------------|----------|--------|---------------------------------------------------------------|-------------------------------------|------|-----------|------------|------------------|-------|
| Composição          | 92800    | SINAPI | CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022    | Armação para Estruturas de Concreto | H    | 1,0000000 | 9,66       | 9,66             |       |
| Composição Auxiliar | 88238    | SINAPI | AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES               | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H    | 0,0095000 | 22,37      | 0,21             |       |
| Composição Auxiliar | 88245    | SINAPI | ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                           | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H    | 0,0581000 | 27,19      | 1,57             |       |
| Insumo              | 00043059 | SINAPI | ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO | Material                            | KG   | 1,0700000 | 7,37       | 7,88             |       |
|                     |          |        | MO sem LS =>                                                  |                                     | 0,62 | LS =>     | 0,71       | MO com LS =>     | 1,33  |
|                     |          |        | Valor do BDI =>                                               |                                     | 2,42 |           |            | Valor com BDI => | 12,08 |

|            | Código   | Banco  | Descrição                                                                         | Tipo                                | Und  | Quant.    | Valor Unit       | Total        |      |
|------------|----------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|------|-----------|------------------|--------------|------|
| Composição | 95308    | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H    | 1,0000000 | 0,17             | 0,17         |      |
| Insumo     | 00006114 | SINAPI | AJUDANTE DE ARMADOR (HORISTA)                                                     | Mão de Obra                         | H    | 0,0115400 | 15,57            | 0,17         |      |
|            |          |        | MO sem LS =>                                                                      |                                     | 0,08 | LS =>     | 0,09             | MO com LS => | 0,17 |
|            |          |        | Valor do BDI =>                                                                   |                                     | 0,04 |           | Valor com BDI => |              | 0,21 |

|            | Código   | Banco  | Descrição                                                                             | Tipo                                | Und  | Quant.    | Valor Unit       | Total        |
|------------|----------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|------|-----------|------------------|--------------|
| Composição | 95309    | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AJUDANTE DE CARPINTEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H    | 1,0000000 | 0,22             | 0,22         |
| Insumo     | 00006117 | SINAPI | CARPINTEIRO AUXILIAR (HORISTA)                                                        | Mão de Obra                         | H    | 0,0147600 | 15,57            | 0,22         |
|            |          |        | MO sem LS =>                                                                          |                                     | 0,10 | LS =>     | 0,12             | MO com LS => |
|            |          |        | Valor do BDI =>                                                                       |                                     | 0,06 |           | Valor com BDI => | 0,28         |

|            | Código   | Banco  | Descrição                                                                              | Tipo                                | Und  | Quant.    | Valor Unit       | Total        |      |
|------------|----------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|------|-----------|------------------|--------------|------|
| Composição | 95393    | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA APONTADOR OU APROPRIADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H    | 1,0000000 | 0,43             | 0,43         |      |
| Insumo     | 00006122 | SINAPI | APONTADOR OU APROPRIADOR DE MAO DE OBRA (HORISTA)                                      | Mão de Obra                         | H    | 0,0212000 | 20,33            | 0,43         |      |
|            |          |        | MO sem LS =>                                                                           |                                     | 0,20 | LS =>     | 0,23             | MO com LS => | 0,43 |
|            |          |        | Valor do BDI =>                                                                        |                                     | 0,11 |           | Valor com BDI => |              | 0,54 |

|            | Código   | Banco  | Descrição                                                             | Tipo                                | Und  | Quant.    | Valor Unit       | Total        |      |
|------------|----------|--------|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|------|-----------|------------------|--------------|------|
| Composição | 95314    | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ARMADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H    | 1,0000000 | 0,23             | 0,23         |      |
| Insumo     | 00000378 | SINAPI | ARMADOR (HORISTA)                                                     | Mão de Obra                         | H    | 0,0115400 | 20,33            | 0,23         |      |
|            |          |        | MO sem LS =>                                                          |                                     | 0,11 | LS =>     | 0,12             | MO com LS => | 0,23 |
|            |          |        | Valor do BDI =>                                                       |                                     | 0,06 |           | Valor com BDI => |              | 0,29 |

|            | Código   | Banco  | Descrição                                                                         | Tipo                                | Und  | Quant.    | Valor Unit       | Total        |      |
|------------|----------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|------|-----------|------------------|--------------|------|
| Composição | 95315    | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ASSENTADOR DE TUBOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H    | 1,0000000 | 0,20             | 0,20         |      |
| Insumo     | 00040331 | SINAPI | ASSENTADOR DE MANILHAS (HORISTA)                                                  | Mão de Obra                         | H    | 0,0147600 | 13,99            | 0,20         |      |
|            |          |        | MO sem LS =>                                                                      |                                     | 0,09 | LS =>     | 0,11             | MO com LS => | 0,20 |
|            |          |        | Valor do BDI =>                                                                   |                                     | 0,05 |           | Valor com BDI => |              | 0,25 |

|            | Código   | Banco  | Descrição                                                                             | Tipo                                | Und  | Quant.    | Valor Unit       | Total        |
|------------|----------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|------|-----------|------------------|--------------|
| Composição | 95316    | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H    | 1,0000000 | 0,58             | 0,58         |
| Insumo     | 00000247 | SINAPI | AJUDANTE DE ELETRICISTA (HORISTA)                                                     | Mão de Obra                         | H    | 0,0373200 | 15,57            | 0,58         |
|            |          |        | MO sem LS =>                                                                          |                                     | 0,27 | LS =>     | 0,31             | MO com LS => |
|            |          |        | Valor do BDI =>                                                                       |                                     | 0,15 |           | Valor com BDI => | 0,73         |

|  | Código | Banco | Descrição | Tipo | Und | Quant. | Valor Unit | Total |
|--|--------|-------|-----------|------|-----|--------|------------|-------|
|--|--------|-------|-----------|------|-----|--------|------------|-------|

|                  |                                                                                                                                                                    |        |                                                                                                            |                                     |      |           |        |                  |      |  |
|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|------|-----------|--------|------------------|------|--|
| OBRA:            | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE 06 (SEIS) SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO NO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUEIA- PI |        |                                                                                                            |                                     |      |           |        |                  |      |  |
| BANCOS:          | SINAPI - 04/2025, SICRO3 - 04/2025, ORSE - 04/2025, SEINFRA - 028, CPOS/CDHU - 04/2025                                                                             |        |                                                                                                            |                                     |      |           |        |                  |      |  |
| BDI:             | 25,00%                                                                                                                                                             |        |                                                                                                            |                                     |      |           |        |                  |      |  |
| ENCARGOS SOCIAIS | Não Desonerado: Horista: 113,33%, Mensalista: 71,12%                                                                                                               |        |                                                                                                            |                                     |      |           |        |                  |      |  |
| Composição       | 95317                                                                                                                                                              | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H    | 1,0000000 | 0,27   | 0,27             |      |  |
| Insumo           | 00000246                                                                                                                                                           | SINAPI | AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (HORISTA)                                                     | Mão de Obra                         | H    | 0,0179800 | 15,57  | 0,27             |      |  |
|                  |                                                                                                                                                                    |        |                                                                                                            | MO sem LS =>                        | 0,13 | LS =>     | 0,14   | MO com LS =>     | 0,27 |  |
|                  |                                                                                                                                                                    |        |                                                                                                            | Valor do BDI =>                     | 0,07 |           |        | Valor com BDI => | 0,34 |  |
| Composição       | 95323                                                                                                                                                              | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR DE MECÂNICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA                         | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H    | 1,0000000 | 0,17   | 0,17             |      |  |
| Insumo           | 00000251                                                                                                                                                           | SINAPI | AUXILIAR DE MECANICO (HORISTA)                                                                             | Mão de Obra                         | H    | 0,0115400 | 15,57  | 0,17             |      |  |
|                  |                                                                                                                                                                    |        |                                                                                                            | MO sem LS =>                        | 0,08 | LS =>     | 0,09   | MO com LS =>     | 0,17 |  |
|                  |                                                                                                                                                                    |        |                                                                                                            | Valor do BDI =>                     | 0,04 |           |        | Valor com BDI => | 0,21 |  |
| Composição       | 95329                                                                                                                                                              | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA AUXILIAR TÉCNICO DE ENGENHARIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA               | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H    | 1,0000000 | 0,19   | 0,19             |      |  |
| Insumo           | 00000532                                                                                                                                                           | SINAPI | AUXILIAR TECNICO / ASSISTENTE DE ENGENHARIA (HORISTA)                                                      | Mão de Obra                         | H    | 0,0083100 | 24,06  | 0,19             |      |  |
|                  |                                                                                                                                                                    |        |                                                                                                            | MO sem LS =>                        | 0,09 | LS =>     | 0,10   | MO com LS =>     | 0,19 |  |
|                  |                                                                                                                                                                    |        |                                                                                                            | Valor do BDI =>                     | 0,05 |           |        | Valor com BDI => | 0,24 |  |
| Composição       | 95329                                                                                                                                                              | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE ESQUADRIA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA                     | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H    | 1,0000000 | 0,28   | 0,28             |      |  |
| Insumo           | 00001214                                                                                                                                                           | SINAPI | CARPINTEIRO DE ESQUADRIAS (HORISTA)                                                                        | Mão de Obra                         | H    | 0,0147600 | 19,34  | 0,28             |      |  |
|                  |                                                                                                                                                                    |        |                                                                                                            | MO sem LS =>                        | 0,13 | LS =>     | 0,15   | MO com LS =>     | 0,28 |  |
|                  |                                                                                                                                                                    |        |                                                                                                            | Valor do BDI =>                     | 0,07 |           |        | Valor com BDI => | 0,35 |  |
| Composição       | 95330                                                                                                                                                              | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÓRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA                        | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H    | 1,0000000 | 0,23   | 0,23             |      |  |
| Insumo           | 00001213                                                                                                                                                           | SINAPI | CARPINTEIRO DE FORMAS (HORISTA)                                                                            | Mão de Obra                         | H    | 0,0115400 | 20,33  | 0,23             |      |  |
|                  |                                                                                                                                                                    |        |                                                                                                            | MO sem LS =>                        | 0,11 | LS =>     | 0,12   | MO com LS =>     | 0,23 |  |
|                  |                                                                                                                                                                    |        |                                                                                                            | Valor do BDI =>                     | 0,06 |           |        | Valor com BDI => | 0,29 |  |
| Composição       | 95332                                                                                                                                                              | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA                                  | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H    | 1,0000000 | 0,75   | 0,75             |      |  |
| Insumo           | 00002436                                                                                                                                                           | SINAPI | ELETRICISTA (HORISTA)                                                                                      | Mão de Obra                         | H    | 0,0373200 | 20,33  | 0,75             |      |  |
|                  |                                                                                                                                                                    |        |                                                                                                            | MO sem LS =>                        | 0,35 | LS =>     | 0,40   | MO com LS =>     | 0,75 |  |
|                  |                                                                                                                                                                    |        |                                                                                                            | Valor do BDI =>                     | 0,19 |           |        | Valor com BDI => | 0,94 |  |
| Composição       | 95335                                                                                                                                                              | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA             | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H    | 1,0000000 | 0,36   | 0,36             |      |  |
| Insumo           | 00002696                                                                                                                                                           | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (HORISTA)                                                                 | Mão de Obra                         | H    | 0,0179800 | 20,33  | 0,36             |      |  |
|                  |                                                                                                                                                                    |        |                                                                                                            | MO sem LS =>                        | 0,17 | LS =>     | 0,19   | MO com LS =>     | 0,36 |  |
|                  |                                                                                                                                                                    |        |                                                                                                            | Valor do BDI =>                     | 0,09 |           |        | Valor com BDI => | 0,45 |  |
| Composição       | 95401                                                                                                                                                              | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA                            | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H    | 1,0000000 | 0,67   | 0,67             |      |  |
| Insumo           | 00004093                                                                                                                                                           | SINAPI | ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)                                                                       | Mão de Obra                         | H    | 0,0212000 | 31,85  | 0,67             |      |  |
|                  |                                                                                                                                                                    |        |                                                                                                            | MO sem LS =>                        | 0,31 | LS =>     | 0,36   | MO com LS =>     | 0,67 |  |
|                  |                                                                                                                                                                    |        |                                                                                                            | Valor do BDI =>                     | 0,17 |           |        | Valor com BDI => | 0,84 |  |
| Composição       | 95402                                                                                                                                                              | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA              | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H    | 1,0000000 | 1,84   | 1,84             |      |  |
| Insumo           | 00002706                                                                                                                                                           | SINAPI | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR (HORISTA)                                                                  | Mão de Obra                         | H    | 0,0147600 | 125,11 | 1,84             |      |  |
|                  |                                                                                                                                                                    |        |                                                                                                            | MO sem LS =>                        | 0,86 | LS =>     | 0,98   | MO com LS =>     | 1,84 |  |
|                  |                                                                                                                                                                    |        |                                                                                                            | Valor do BDI =>                     | 0,46 |           |        | Valor com BDI => | 2,30 |  |
| Composição       | 95342                                                                                                                                                              | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MECÂNICO DE EQUIPAMENTOS PESADOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA             | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H    | 1,0000000 | 0,22   | 0,22             |      |  |
| Insumo           | 00004058                                                                                                                                                           | SINAPI | MECANICO DE EQUIPAMENTOS PESADOS (HORISTA)                                                                 | Mão de Obra                         | H    | 0,0083100 | 27,47  | 0,22             |      |  |
|                  |                                                                                                                                                                    |        |                                                                                                            | MO sem LS =>                        | 0,10 | LS =>     | 0,12   | MO com LS =>     | 0,22 |  |
|                  |                                                                                                                                                                    |        |                                                                                                            | Valor do BDI =>                     | 0,06 |           |        | Valor com BDI => | 0,28 |  |
| Composição       | 95345                                                                                                                                                              | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR ELETROMECÂNICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA                      | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H    | 1,0000000 | 0,65   | 0,65             |      |  |
| Insumo           | 00002437                                                                                                                                                           | SINAPI | MONTADOR DE MAQUINAS (HORISTA)                                                                             | Mão de Obra                         | H    | 0,0308700 | 21,09  | 0,65             |      |  |
|                  |                                                                                                                                                                    |        |                                                                                                            | MO sem LS =>                        | 0,30 | LS =>     | 0,35   | MO com LS =>     | 0,65 |  |
|                  |                                                                                                                                                                    |        |                                                                                                            | Valor do BDI =>                     | 0,16 |           |        | Valor com BDI => | 0,81 |  |
| Composição       | 95346                                                                                                                                                              | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA                      | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H    | 1,0000000 | 0,10   | 0,10             |      |  |
| Insumo           | 00020020                                                                                                                                                           | SINAPI | MOTORISTA DE CAMINHÃO-BASCULANTE (HORISTA)                                                                 | Mão de Obra                         | H    | 0,0050900 | 21,11  | 0,10             |      |  |
|                  |                                                                                                                                                                    |        |                                                                                                            | MO sem LS =>                        | 0,05 | LS =>     | 0,05   | MO com LS =>     | 0,10 |  |
|                  |                                                                                                                                                                    |        |                                                                                                            | Valor do BDI =>                     | 0,03 |           |        | Valor com BDI => | 0,13 |  |
| Composição       | 95347                                                                                                                                                              | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA                        | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H    | 1,0000000 | 0,10   | 0,10             |      |  |
| Insumo           | 00004093                                                                                                                                                           | SINAPI | MOTORISTA DE CAMINHÃO (HORISTA)                                                                            | Mão de Obra                         | H    | 0,0050900 | 20,33  | 0,10             |      |  |
|                  |                                                                                                                                                                    |        |                                                                                                            | MO sem LS =>                        | 0,05 | LS =>     | 0,05   | MO com LS =>     | 0,10 |  |
|                  |                                                                                                                                                                    |        |                                                                                                            | Valor do BDI =>                     | 0,03 |           |        | Valor com BDI => | 0,13 |  |

|                     |                                                                                                                                                                    |        |                                                                                                                 |                                     |     |           |                  |        |  |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----|-----------|------------------|--------|--|
| OBRA:               | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE 06 (SEIS) SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO NO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUEIA- PI |        |                                                                                                                 |                                     |     |           |                  |        |  |
| BANCOS:             | SINAPI - 04/2025, SICRO3 - 04/2025, ORSE - 04/2025, SEINFRA - 028, CPOS/CDHU - 04/2025                                                                             |        |                                                                                                                 |                                     |     |           |                  |        |  |
| BDI:                | 25,00%                                                                                                                                                             |        |                                                                                                                 |                                     |     |           |                  |        |  |
| ENCARGOS SOCIAIS    | Não Desonerado: Horista: 113,33%, Mensalista: 71,12%                                                                                                               |        |                                                                                                                 |                                     |     |           |                  |        |  |
|                     | Código                                                                                                                                                             | Banco  | Descrição                                                                                                       | Tipo                                | Und | Quant.    | Valor Unit       | Total  |  |
| Composição          | 95351                                                                                                                                                              | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA                       | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H   | 1,0000000 | 0,37             | 0,37   |  |
| Insumo              | 00004096                                                                                                                                                           | SINAPI | MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHÃO COM MUNCK (HORISTA)                                                              | Mão de Obra                         | H   | 0,0163700 | 22,78            | 0,37   |  |
|                     |                                                                                                                                                                    |        | MO sem LS =>                                                                                                    |                                     |     | 0,20      | MO com LS =>     | 0,37   |  |
|                     |                                                                                                                                                                    |        | Valor do BDI =>                                                                                                 |                                     |     | 0,09      | Valor com BDI => | 0,46   |  |
|                     | Código                                                                                                                                                             | Banco  | Descrição                                                                                                       | Tipo                                | Und | Quant.    | Valor Unit       | Total  |  |
| Composição          | 95389                                                                                                                                                              | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA     | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H   | 1,0000000 | 0,17             | 0,17   |  |
| Insumo              | 00037666                                                                                                                                                           | SINAPI | OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA / MISTURADOR (HORISTA)                                                       | Mão de Obra                         | H   | 0,0083100 | 21,48            | 0,17   |  |
|                     |                                                                                                                                                                    |        | MO sem LS =>                                                                                                    |                                     |     | 0,09      | MO com LS =>     | 0,17   |  |
|                     |                                                                                                                                                                    |        | Valor do BDI =>                                                                                                 |                                     |     | 0,04      | Valor com BDI => | 0,21   |  |
|                     | Código                                                                                                                                                             | Banco  | Descrição                                                                                                       | Tipo                                | Und | Quant.    | Valor Unit       | Total  |  |
| Composição          | 95357                                                                                                                                                              | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA                           | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H   | 1,0000000 | 0,28             | 0,28   |  |
| Insumo              | 00004234                                                                                                                                                           | SINAPI | OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)                                                                               | Mão de Obra                         | H   | 0,0115400 | 24,53            | 0,28   |  |
|                     |                                                                                                                                                                    |        | MO sem LS =>                                                                                                    |                                     |     | 0,15      | MO com LS =>     | 0,28   |  |
|                     |                                                                                                                                                                    |        | Valor do BDI =>                                                                                                 |                                     |     | 0,07      | Valor com BDI => | 0,35   |  |
|                     | Código                                                                                                                                                             | Banco  | Descrição                                                                                                       | Tipo                                | Und | Quant.    | Valor Unit       | Total  |  |
| Composição          | 95358                                                                                                                                                              | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINCHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA                               | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H   | 1,0000000 | 0,35             | 0,35   |  |
| Insumo              | 00004253                                                                                                                                                           | SINAPI | OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHEIRO (HORISTA)                                                                     | Mão de Obra                         | H   | 0,0163700 | 21,48            | 0,35   |  |
|                     |                                                                                                                                                                    |        | MO sem LS =>                                                                                                    |                                     |     | 0,19      | MO com LS =>     | 0,35   |  |
|                     |                                                                                                                                                                    |        | Valor do BDI =>                                                                                                 |                                     |     | 0,09      | Valor com BDI => | 0,44   |  |
|                     | Código                                                                                                                                                             | Banco  | Descrição                                                                                                       | Tipo                                | Und | Quant.    | Valor Unit       | Total  |  |
| Composição          | 95361                                                                                                                                                              | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA             | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H   | 1,0000000 | 0,15             | 0,15   |  |
| Insumo              | 00004257                                                                                                                                                           | SINAPI | OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO (HORISTA)                                                                 | Mão de Obra                         | H   | 0,0083100 | 18,34            | 0,15   |  |
|                     |                                                                                                                                                                    |        | MO sem LS =>                                                                                                    |                                     |     | 0,08      | MO com LS =>     | 0,15   |  |
|                     |                                                                                                                                                                    |        | Valor do BDI =>                                                                                                 |                                     |     | 0,04      | Valor com BDI => | 0,19   |  |
|                     | Código                                                                                                                                                             | Banco  | Descrição                                                                                                       | Tipo                                | Und | Quant.    | Valor Unit       | Total  |  |
| Composição          | 95360                                                                                                                                                              | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA               | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H   | 1,0000000 | 0,24             | 0,24   |  |
| Insumo              | 00004230                                                                                                                                                           | SINAPI | OPERADOR DE MAQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)                                              | Mão de Obra                         | H   | 0,0115400 | 21,48            | 0,24   |  |
|                     |                                                                                                                                                                    |        | MO sem LS =>                                                                                                    |                                     |     | 0,13      | MO com LS =>     | 0,24   |  |
|                     |                                                                                                                                                                    |        | Valor do BDI =>                                                                                                 |                                     |     | 0,06      | Valor com BDI => | 0,30   |  |
|                     | Código                                                                                                                                                             | Banco  | Descrição                                                                                                       | Tipo                                | Und | Quant.    | Valor Unit       | Total  |  |
| Composição          | 95371                                                                                                                                                              | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA                                          | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H   | 1,0000000 | 0,43             | 0,43   |  |
| Insumo              | 00004750                                                                                                                                                           | SINAPI | PEDREIRO (HORISTA)                                                                                              | Mão de Obra                         | H   | 0,0212000 | 20,33            | 0,43   |  |
|                     |                                                                                                                                                                    |        | MO sem LS =>                                                                                                    |                                     |     | 0,23      | MO com LS =>     | 0,43   |  |
|                     |                                                                                                                                                                    |        | Valor do BDI =>                                                                                                 |                                     |     | 0,11      | Valor com BDI => | 0,54   |  |
|                     | Código                                                                                                                                                             | Banco  | Descrição                                                                                                       | Tipo                                | Und | Quant.    | Valor Unit       | Total  |  |
| Composição          | 95372                                                                                                                                                              | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA                                            | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H   | 1,0000000 | 0,30             | 0,30   |  |
| Insumo              | 00004783                                                                                                                                                           | SINAPI | PINTOR (HORISTA)                                                                                                | Mão de Obra                         | H   | 0,0147600 | 20,33            | 0,30   |  |
|                     |                                                                                                                                                                    |        | MO sem LS =>                                                                                                    |                                     |     | 0,16      | MO com LS =>     | 0,30   |  |
|                     |                                                                                                                                                                    |        | Valor do BDI =>                                                                                                 |                                     |     | 0,08      | Valor com BDI => | 0,38   |  |
|                     | Código                                                                                                                                                             | Banco  | Descrição                                                                                                       | Tipo                                | Und | Quant.    | Valor Unit       | Total  |  |
| Composição          | 95378                                                                                                                                                              | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA                                          | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H   | 1,0000000 | 0,31             | 0,31   |  |
| Insumo              | 00006111                                                                                                                                                           | SINAPI | SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)                                                                                     | Mão de Obra                         | H   | 0,0212000 | 14,86            | 0,31   |  |
|                     |                                                                                                                                                                    |        | MO sem LS =>                                                                                                    |                                     |     | 0,16      | MO com LS =>     | 0,31   |  |
|                     |                                                                                                                                                                    |        | Valor do BDI =>                                                                                                 |                                     |     | 0,08      | Valor com BDI => | 0,39   |  |
|                     | Código                                                                                                                                                             | Banco  | Descrição                                                                                                       | Tipo                                | Und | Quant.    | Valor Unit       | Total  |  |
| Composição          | 95385                                                                                                                                                              | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TELHADISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA                                        | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H   | 1,0000000 | 0,23             | 0,23   |  |
| Insumo              | 00012869                                                                                                                                                           | SINAPI | TELHADOR (HORISTA)                                                                                              | Mão de Obra                         | H   | 0,0115400 | 20,07            | 0,23   |  |
|                     |                                                                                                                                                                    |        | MO sem LS =>                                                                                                    |                                     |     | 0,12      | MO com LS =>     | 0,23   |  |
|                     |                                                                                                                                                                    |        | Valor do BDI =>                                                                                                 |                                     |     | 0,06      | Valor com BDI => | 0,29   |  |
|                     | Código                                                                                                                                                             | Banco  | Descrição                                                                                                       | Tipo                                | Und | Quant.    | Valor Unit       | Total  |  |
| Composição          | 26                                                                                                                                                                 | ORSE   | Coleta e carga manuais de entulho                                                                               | Demolições / Remoções               | m²  | 1,0000000 | 18,38            | 18,38  |  |
| Composição Auxiliar | 10549                                                                                                                                                              | ORSE   | Encargos Complementares - Servente                                                                              | Provisórios                         | h   | 1,0000000 | 3,80             | 3,80   |  |
| Insumo              | 00006111/SINAPI                                                                                                                                                    | ORSE   | Servente de obras (horista)                                                                                     | Mão de Obra                         | h   | 1,0000000 | 14,58            | 14,58  |  |
|                     |                                                                                                                                                                    |        | MO sem LS =>                                                                                                    |                                     |     | 7,75      | MO com LS =>     | 14,58  |  |
|                     |                                                                                                                                                                    |        | Valor do BDI =>                                                                                                 |                                     |     | 4,60      | Valor com BDI => | 22,98  |  |
|                     | Código                                                                                                                                                             | Banco  | Descrição                                                                                                       | Tipo                                | Und | Quant.    | Valor Unit       | Total  |  |
| Composição          | 7691                                                                                                                                                               | ORSE   | Concreto simples fabricado na obra, fck=21 mpa, lançado e adensado                                              | Concreto Simples                    | m³  | 1,0000000 | 605,78           | 605,78 |  |
| Composição Auxiliar | 3429                                                                                                                                                               | ORSE   | Concreto simples fck= 21 MPA (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento                           | Concreto Simples                    | m³  | 1,0000000 | 555,62           | 555,62 |  |
| Composição Auxiliar | 7692                                                                                                                                                               | ORSE   | Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura | Concreto Simples                    | m³  | 1,0000000 | 50,16            | 50,16  |  |
|                     |                                                                                                                                                                    |        | MO sem LS =>                                                                                                    |                                     |     | 60,09     | MO com LS =>     | 128,19 |  |
|                     |                                                                                                                                                                    |        | Valor do BDI =>                                                                                                 |                                     |     | 151,45    | Valor com BDI => | 757,23 |  |
|                     | Código                                                                                                                                                             | Banco  | Descrição                                                                                                       | Tipo                                | Und | Quant.    | Valor Unit       | Total  |  |
| Composição          | 3429                                                                                                                                                               | ORSE   | Concreto simples fck= 21 MPA (b1/b2), fabricado na obra, sem lançamento e adensamento                           | Concreto Simples                    | m³  | 1,0000000 | 555,62           | 555,62 |  |
| Composição Auxiliar | 10549                                                                                                                                                              | ORSE   | Encargos Complementares - Servente                                                                              | Provisórios                         | h   | 6,0000000 | 3,80             | 22,80  |  |
| Insumo              | 00000367/SINAPI                                                                                                                                                    | ORSE   | Areia grossa - posto jazida/fornecedor (retrado na jazida, sem transporte)                                      | Material                            | m³  | 0,9000000 | 101,30           | 91,17  |  |

|                  |                                                                                                                                                                    |      |                                                                    |                 |        |             |                          |
|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------------------------------------------------------------|-----------------|--------|-------------|--------------------------|
| OBRA:            | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE 06 (SEIS) SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO NO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUEIA- PI |      |                                                                    |                 |        |             |                          |
| BANCOS:          | SINAPI - 04/2025, SICRO3 - 04/2025, ORSE - 04/2025, SEINFRA - 028, CPOS/CDHU - 04/2025                                                                             |      |                                                                    |                 |        |             |                          |
| BDI:             | 25,00%                                                                                                                                                             |      |                                                                    |                 |        |             |                          |
| ENCARGOS SOCIAIS | Não Desonerado: Horista: 113,33%, Mensalista: 71,12%                                                                                                               |      |                                                                    |                 |        |             |                          |
| Insumo           | 00001379/SINAPI                                                                                                                                                    | ORSE | Cimento portland composto cp ii-32                                 | Material        | kg     | 315,0000000 | 0,76 239,40              |
| Insumo           | 00004718/SINAPI                                                                                                                                                    | ORSE | Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedra/fornecedor, sem frete  | Material        | m²     | 0,6200000   | 138,48 85,85             |
| Insumo           | 00004721/SINAPI                                                                                                                                                    | ORSE | Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedra/fornecedor, sem frete | Material        | m²     | 0,2100000   | 137,75 28,92             |
| Insumo           | 00006111/SINAPI                                                                                                                                                    | ORSE | Servente de obras (horista)                                        | Mão de Obra     | h      | 6,0000000   | 14,58 87,48              |
|                  |                                                                                                                                                                    |      |                                                                    | MO sem LS =>    | 41,01  | LS =>       | 46,47 MO com LS => 87,48 |
|                  |                                                                                                                                                                    |      |                                                                    | Valor do BDI => | 138,91 |             | Valor com BDI => 694,53  |

|                     | Código          | Banco | Descrição                                                                                                                              | Tipo             | Und    | Quant.    | Valor Unit | Total            |        |
|---------------------|-----------------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------|-----------|------------|------------------|--------|
| Composição          | 11484           | ORSE  | Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura                                                     | Concreto Simples | m³     | 1,0000000 | 570,95     | 570,95           |        |
| Composição Auxiliar | 11477           | ORSE  | Lançamento de concreto usinado, bombeado, para infraestrutura, incluindo colocação, adensamento e acabamento                           | Concreto Simples | m³     | 1,0000000 | 30,57      | 30,57            |        |
| Insumo              | 00034492/SINAPI | ORSE  | Concreto usinado bombeável, classe de resistência c20, com brita 0 e 1, slump= 100 +/- 20 mm, exclui serviço de bombeamento (nbr 8953) | Material         | m³     | 1,0000000 | 490,00     | 490,00           |        |
| Insumo              | 00044535/SINAPI | ORSE  | Serviço de bombeamento de concreto com consumo mínimo de 40 m3, (disponibilização de bomba), sem o lançamento                          | Material         | m³     | 1,0000000 | 50,38      | 50,38            |        |
| MO sem LS =>        |                 |       |                                                                                                                                        |                  | 11,54  | LS =>     | 13,08      | MO com LS =>     | 24,62  |
| Valor do BDI =>     |                 |       |                                                                                                                                        |                  | 142,74 |           |            | Valor com BDI => | 713,69 |

|                     | Código   | Banco  | Descrição                                                                              | Tipo                                | Und  | Quant.    | Valor Unit | Total                  |
|---------------------|----------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|------|-----------|------------|------------------------|
| Composição          | 88264    | SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H    | 1,0000000 | 27,74      | 27,74                  |
| Composição Auxiliar | 95332    | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ELETRICISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA              | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H    | 1,0000000 | 0,75       | 0,75                   |
| Insumo              | 00002436 | SINAPI | ELETRICISTA (HORISTA)                                                                  | Mão de Obra                         | H    | 1,0000000 | 20,33      | 20,33                  |
| Insumo              | 00037370 | SINAPI | ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                       | Outros                              | H    | 1,0000000 | 2,46       | 2,46                   |
| Insumo              | 00037371 | SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                        | Serviços                            | H    | 1,0000000 | 0,57       | 0,57                   |
| Insumo              | 00037372 | SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                            | Outros                              | H    | 1,0000000 | 1,43       | 1,43                   |
| Insumo              | 00037373 | SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                            | Taxas                               | H    | 1,0000000 | 0,08       | 0,08                   |
| Insumo              | 00043460 | SINAPI | FERRAMENTAS - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Equipamento                         | H    | 1,0000000 | 0,86       | 0,86                   |
| Insumo              | 00043484 | SINAPI | EPI - FAMÍLIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)         | Equipamento                         | H    | 1,0000000 | 1,26       | 1,26                   |
|                     |          |        |                                                                                        | MO sem LS =>                        | 9,88 | LS =>     | 11,20      | MO com LS => 21,08     |
|                     |          |        |                                                                                        | Valor do BDI =>                     | 6,94 |           |            | Valor com BDI => 34,68 |

|                     | Código   | Banco  | Descrição                                                                                      | Tipo                                | Und  | Quant.    | Valor Unit | Total                  |
|---------------------|----------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|------|-----------|------------|------------------------|
| Composição          | 88267    | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                   | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H    | 1,0000000 | 26,67      | 26,67                  |
| Composição Auxiliar | 95335    | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H    | 1,0000000 | 0,36       | 0,36                   |
| Insumo              | 00002696 | SINAPI | ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO (HORISTA)                                                     | Mão de Obra                         | H    | 1,0000000 | 20,33      | 20,33                  |
| Insumo              | 00037370 | SINAPI | ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                               | Outros                              | H    | 1,0000000 | 2,46       | 2,46                   |
| Insumo              | 00037371 | SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                | Serviços                            | H    | 1,0000000 | 0,57       | 0,57                   |
| Insumo              | 00037372 | SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                    | Outros                              | H    | 1,0000000 | 1,43       | 1,43                   |
| Insumo              | 00037373 | SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                    | Taxas                               | H    | 1,0000000 | 0,08       | 0,08                   |
| Insumo              | 00043461 | SINAPI | FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)           | Equipamento                         | H    | 1,0000000 | 0,31       | 0,31                   |
| Insumo              | 00043485 | SINAPI | EPI - FAMÍLIA ENCANADOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)                   | Equipamento                         | H    | 1,0000000 | 1,13       | 1,13                   |
|                     |          |        |                                                                                                | MO sem LS =>                        | 9,70 | LS =>     | 10,99      | MO com LS => 20,69     |
|                     |          |        |                                                                                                | Valor do BDI =>                     | 6,67 |           |            | Valor com BDI => 33,34 |

|                     | Código   | Banco  | Descrição                                                                                    | Tipo                                | Und   | Quant.    | Valor Unit | Total                  |
|---------------------|----------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------|-----------|------------|------------------------|
| Composição          | 90776    | SINAPI | ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H     | 1,0000000 | 35,39      | 35,39                  |
| Composição Auxiliar | 95401    | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENCARREGADO GERAL (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA              | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H     | 1,0000000 | 0,67       | 0,67                   |
| Insumo              | 00004083 | SINAPI | ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (HORISTA)                                                         | Mão de Obra                         | H     | 1,0000000 | 31,85      | 31,85                  |
| Insumo              | 00037372 | SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                  | Outros                              | H     | 1,0000000 | 1,43       | 1,43                   |
| Insumo              | 00037373 | SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                  | Taxas                               | H     | 1,0000000 | 0,08       | 0,08                   |
| Insumo              | 00043463 | SINAPI | FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Equipamento                         | H     | 1,0000000 | 0,08       | 0,08                   |
| Insumo              | 00043487 | SINAPI | EPI - FAMÍLIA ENCARREGADO GERAL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)         | Equipamento                         | H     | 1,0000000 | 1,28       | 1,28                   |
|                     |          |        |                                                                                              | MO sem LS =>                        | 15,24 | LS =>     | 17,28      | MO com LS => 32,52     |
|                     |          |        |                                                                                              | Valor do BDI =>                     | 8,85  |           |            | Valor com BDI => 44,24 |

|                     | Código   | Banco  | Descrição                                                                                     | Tipo                                | Und   | Quant.    | Valor Unit | Total                   |
|---------------------|----------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------|-----------|------------|-------------------------|
| Composição          | 90777    | SINAPI | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                   | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H     | 1,0000000 | 129,24     | 129,24                  |
| Composição Auxiliar | 95402    | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H     | 1,0000000 | 1,84       | 1,84                    |
| Insumo              | 00002706 | SINAPI | ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JÚNIOR (HORISTA)                                                     | Mão de Obra                         | H     | 1,0000000 | 125,11     | 125,11                  |
| Insumo              | 00037372 | SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                   | Outros                              | H     | 1,0000000 | 1,43       | 1,43                    |
| Insumo              | 00037373 | SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                   | Taxas                               | H     | 1,0000000 | 0,08       | 0,08                    |
| Insumo              | 00043462 | SINAPI | FERRAMENTAS - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)   | Equipamento                         | H     | 1,0000000 | 0,01       | 0,01                    |
| Insumo              | 00043486 | SINAPI | EPI - FAMÍLIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)           | Equipamento                         | H     | 1,0000000 | 0,77       | 0,77                    |
|                     |          |        |                                                                                               | MO sem LS =>                        | 59,51 | LS =>     | 67,44      | MO com LS => 126,95     |
|                     |          |        |                                                                                               | Valor do BDI =>                     | 32,31 |           |            | Valor com BDI => 161,55 |

|                     | Código | Banco  | Descrição                                                                                                                       | Tipo                                                              | Und   | Quant.    | Valor Unit | Total                   |
|---------------------|--------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-------|-----------|------------|-------------------------|
| Composição          | 5632   | SINAPI | ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T. POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO, AF. 06/2014  | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos          | CHI   | 1,0000000 | 90,43      | 90,43                   |
| Composição Auxiliar | 5627   | SINAPI | ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T. POTENCIA BRUTA 111 HP - DEPRECIACÃO, AF. 06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na | H     | 1,0000000 | 47,60      | 47,60                   |
| Composição Auxiliar | 5628   | SINAPI | ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T. POTENCIA BRUTA 111 HP - JUROS, AF. 06/2014       | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na | H     | 1,0000000 | 12,58      | 12,58                   |
| Composição Auxiliar | 88294  | SINAPI | OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                             | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                               | H     | 1,0000000 | 30,25      | 30,25                   |
|                     |        |        |                                                                                                                                 | MO sem LS =>                                                      | 11,63 | LS =>     | 13,18      | MO com LS => 24,81      |
|                     |        |        |                                                                                                                                 | Valor do BDI =>                                                   | 22,61 |           |            | Valor com BDI => 113,04 |

|                     | Código | Banco  | Descrição                                                                                                                       | Tipo                                                              | Und | Quant.    | Valor Unit | Total  |
|---------------------|--------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----|-----------|------------|--------|
| Composição          | 5631   | SINAPI | ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T. POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO, AF. 06/2014  | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos          | CHP | 1,0000000 | 216,27     | 216,27 |
| Composição Auxiliar | 5627   | SINAPI | ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T. POTENCIA BRUTA 111 HP - DEPRECIACÃO, AF. 06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na | H   | 1,0000000 | 47,60      | 47,60  |
| Composição Auxiliar | 5628   | SINAPI | ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T. POTENCIA BRUTA 111 HP - JUROS, AF. 06/2014       | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na | H   | 1,0000000 | 12,58      | 12,58  |
| Composição Auxiliar | 5629   | SINAPI | ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T. POTENCIA BRUTA 111 HP - MANUTENÇÃO, AF. 06/2014  | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na | H   | 1,0000000 | 59,50      | 59,50  |

|                     |                                                                                                                                                                    |        |                                                                                                                                          |                                                                                             |       |           |       |                         |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|-------|-------------------------|
| OBRA:               | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE 06 (SEIS) SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO NO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUEIA- PI |        |                                                                                                                                          |                                                                                             |       |           |       |                         |
| BANCOS:             | SINAPI - 04/2025, SICRO3 - 04/2025, ORSE - 04/2025, SEINFRA - 028, CPOS/CDHU - 04/2025                                                                             |        |                                                                                                                                          |                                                                                             |       |           |       |                         |
| BDI:                | 25,00%                                                                                                                                                             |        |                                                                                                                                          |                                                                                             |       |           |       |                         |
| ENCARGOS SOCIAIS    | Não Desonerado: Horista: 113,33%, Mensalista: 71,12%                                                                                                               |        |                                                                                                                                          |                                                                                             |       |           |       |                         |
| Composição Auxiliar | 5630                                                                                                                                                               | SINAPI | ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H     | 1,0000000 | 66,34 | 66,34                   |
| Composição Auxiliar | 88294                                                                                                                                                              | SINAPI | OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                      | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                                                         | H     | 1,0000000 | 30,25 | 30,25                   |
|                     |                                                                                                                                                                    |        |                                                                                                                                          | MO sem LS =>                                                                                | 11,63 | LS =>     | 13,18 | MO com LS => 24,81      |
|                     |                                                                                                                                                                    |        |                                                                                                                                          | Valor do BDI =>                                                                             | 54,07 |           |       | Valor com BDI => 270,34 |

|            | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                      | Tipo                                                              | Und   | Quant.    | Valor Unit | Total                  |
|------------|----------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-------|-----------|------------|------------------------|
| Composição | 5627     | SINAPI | ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - DEPRECIACÃO. AF 06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na | H     | 1,0000000 | 47,60      | 47,60                  |
| Insumo     | 00010685 | SINAPI | ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP                              | Equipamento                                                       | UN    | 0,0000560 | 850.000,00 | 47,60                  |
|            |          |        |                                                                                                                                | MO sem LS =>                                                      | 0,00  | LS =>     | 0,00       | MO com LS => 0,00      |
|            |          |        |                                                                                                                                | Valor do BDI =>                                                   | 11,90 |           |            | Valor com BDI => 59,50 |

|            | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                | Tipo                                                              | Und  | Quant.    | Valor Unit | Total                  |
|------------|----------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|------|-----------|------------|------------------------|
| Composição | 5628     | SINAPI | ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - JUROS. AF 06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na | H    | 1,0000000 | 12,58      | 12,58                  |
| Insumo     | 00010685 | SINAPI | ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP                        | Equipamento                                                       | UN   | 0,0000148 | 850.000,00 | 12,58                  |
|            |          |        |                                                                                                                          | MO sem LS =>                                                      | 0,00 | LS =>     | 0,00       | MO com LS => 0,00      |
|            |          |        |                                                                                                                          | Valor do BDI =>                                                   | 3,15 |           |            | Valor com BDI => 15,73 |

|            | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                     | Tipo                                                              | Und   | Quant.    | Valor Unit | Total                  |
|------------|----------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-------|-----------|------------|------------------------|
| Composição | 5629     | SINAPI | ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MANUTENÇÃO. AF 06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na | H     | 1,0000000 | 59,50      | 59,50                  |
| Insumo     | 00010685 | SINAPI | ESCAVADEIRA HIDRAULICA SOBRE ESTEIRAS, CACAMBA 0,80M3, PESO OPERACIONAL 17T, POTENCIA BRUTA 111HP                             | Equipamento                                                       | UN    | 0,0000700 | 850.000,00 | 59,50                  |
|            |          |        |                                                                                                                               | MO sem LS =>                                                      | 0,00  | LS =>     | 0,00       | MO com LS => 0,00      |
|            |          |        |                                                                                                                               | Valor do BDI =>                                                   | 14,88 |           |            | Valor com BDI => 74,38 |

|            | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                | Tipo                                                                                        | Und   | Quant.     | Valor Unit | Total                  |
|------------|----------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|------------|------------------------|
| Composição | 5630     | SINAPI | ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF 06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H     | 1,0000000  | 66,34      | 66,34                  |
| Insumo     | 00004221 | SINAPI | OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500                                                                                | Material                                                                                    | L     | 10,7700000 | 6,16       | 66,34                  |
|            |          |        |                                                                                                                                          | MO sem LS =>                                                                                | 0,00  | LS =>      | 0,00       | MO com LS => 0,00      |
|            |          |        |                                                                                                                                          | Valor do BDI =>                                                                             | 16,59 |            |            | Valor com BDI => 82,93 |

|            | Código          | Banco | Descrição                                                                              | Tipo            | Und  | Quant.    | Valor Unit | Total                 |
|------------|-----------------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------|-----------|------------|-----------------------|
| Composição | 10555           | ORSE  | Encargos Complementares - Armador                                                      | Provisórios     | h    | 1,0000000 | 3,64       | 3,64                  |
| Insumo     | 158             | ORSE  | Almoço (Participação do empregador)                                                    | Material        | un   | 0,1018000 | 14,00      | 1,42                  |
| Insumo     | 941             | ORSE  | Fardamento com mangas curta                                                            | Material        | un   | 0,0015000 | 195,36     | 0,29                  |
| Insumo     | 1651            | ORSE  | Óculos branco proteção                                                                 | Material        | pr   | 0,0008000 | 7,00       | 0,00                  |
| Insumo     | 2378            | ORSE  | Vale transporte                                                                        | Material        | un   | 0,0054000 | 4,50       | 0,29                  |
| Insumo     | 10362           | ORSE  | Seguro de vida e acidente em grupo                                                     | Serviços        | un   | 0,0045000 | 12,54      | 0,05                  |
| Insumo     | 10492           | ORSE  | Cesta Básica                                                                           | Material        | un   | 0,0045000 | 190,00     | 0,85                  |
| Insumo     | 10517           | ORSE  | Exames admissionais/demissionais (checkup)                                             | Serviços        | cj   | 0,0004000 | 300,00     | 0,12                  |
| Insumo     | 10585           | ORSE  | Arco de serra                                                                          | Material        | un   | 0,0002000 | 19,90      | 0,00                  |
| Insumo     | 10586           | ORSE  | Torquesa                                                                               | Material        | un   | 0,0002000 | 39,00      | 0,00                  |
| Insumo     | 10596           | ORSE  | Protetor auricular                                                                     | Material        | un   | 0,0045000 | 4,90       | 0,02                  |
| Insumo     | 10599           | ORSE  | Protetor solar fps 30 com 120ml                                                        | Material        | un   | 0,0018000 | 18,00      | 0,03                  |
| Insumo     | 10761           | ORSE  | Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)                    | Serviços        | un   | 0,1018000 | 5,00       | 0,50                  |
| Insumo     | 00012892/SINAPI | ORSE  | Luva raspa de couro, cano curto (punho *7" cm)                                         | Material        | par  | 0,0023000 | 12,60      | 0,02                  |
| Insumo     | 00012893/SINAPI | ORSE  | Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado                           | Material        | par  | 0,0008000 | 67,20      | 0,05                  |
| Insumo     | 00012894/SINAPI | ORSE  | Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)             | Material        | un   | 0,0002000 | 18,20      | 0,00                  |
| Insumo     | 00012895/SINAPI | ORSE  | Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b) | Material        | un   | 0,0006000 | 14,00      | 0,00                  |
|            |                 |       |                                                                                        | MO sem LS =>    | 0,00 | LS =>     | 0,00       | MO com LS => 0,00     |
|            |                 |       |                                                                                        | Valor do BDI => | 0,91 |           |            | Valor com BDI => 4,55 |

|            | Código          | Banco | Descrição                                                                              | Tipo            | Und  | Quant.    | Valor Unit | Total                 |
|------------|-----------------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------|-----------|------------|-----------------------|
| Composição | 10551           | ORSE  | Encargos Complementares - Carpinteiro                                                  | Provisórios     | h    | 1,0000000 | 3,71       | 3,71                  |
| Insumo     | 158             | ORSE  | Almoço (Participação do empregador)                                                    | Material        | un   | 0,1018000 | 14,00      | 1,42                  |
| Insumo     | 941             | ORSE  | Fardamento com mangas curta                                                            | Material        | un   | 0,0015000 | 195,36     | 0,29                  |
| Insumo     | 1651            | ORSE  | Óculos branco proteção                                                                 | Material        | pr   | 0,0007000 | 7,00       | 0,00                  |
| Insumo     | 2378            | ORSE  | Vale transporte                                                                        | Material        | un   | 0,0054000 | 4,50       | 0,29                  |
| Insumo     | 10362           | ORSE  | Seguro de vida e acidente em grupo                                                     | Serviços        | un   | 0,0045000 | 12,54      | 0,05                  |
| Insumo     | 10492           | ORSE  | Cesta Básica                                                                           | Material        | un   | 0,0045000 | 190,00     | 0,85                  |
| Insumo     | 10517           | ORSE  | Exames admissionais/demissionais (checkup)                                             | Serviços        | cj   | 0,0004000 | 300,00     | 0,12                  |
| Insumo     | 10577           | ORSE  | Serrote 40cm                                                                           | Material        | un   | 0,0001000 | 29,90      | 0,00                  |
| Insumo     | 10578           | ORSE  | Fornão grande                                                                          | Material        | un   | 0,0002000 | 15,15      | 0,00                  |
| Insumo     | 10579           | ORSE  | Chave de fenda chatta 30 cm                                                            | Material        | un   | 0,0002000 | 26,89      | 0,00                  |
| Insumo     | 10596           | ORSE  | Protetor auricular                                                                     | Material        | un   | 0,0045000 | 4,90       | 0,02                  |
| Insumo     | 10599           | ORSE  | Protetor solar fps 30 com 120ml                                                        | Material        | un   | 0,0018000 | 18,00      | 0,03                  |
| Insumo     | 10761           | ORSE  | Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)                    | Serviços        | un   | 0,1018000 | 5,00       | 0,50                  |
| Insumo     | 11244           | ORSE  | Martelo com unha                                                                       | Material        | un   | 0,0002000 | 48,95      | 0,00                  |
| Insumo     | 11248           | ORSE  | Furadeira e Parafusadeira elétrica Bosch ou Similar profissional                       | Equipamento     | un   | 0,0001000 | 246,00     | 0,02                  |
| Insumo     | 11249           | ORSE  | Serra circular elétrica portatil                                                       | Equipamento     | un   | 0,0001000 | 617,95     | 0,06                  |
| Insumo     | 00012892/SINAPI | ORSE  | Luva raspa de couro, cano curto (punho *7" cm)                                         | Material        | par  | 0,0023000 | 12,60      | 0,02                  |
| Insumo     | 00012893/SINAPI | ORSE  | Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado                           | Material        | par  | 0,0007000 | 67,20      | 0,04                  |
| Insumo     | 00012894/SINAPI | ORSE  | Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)             | Material        | un   | 0,0002000 | 18,20      | 0,00                  |
| Insumo     | 00012895/SINAPI | ORSE  | Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b) | Material        | un   | 0,0006000 | 14,00      | 0,00                  |
|            |                 |       |                                                                                        | MO sem LS =>    | 0,00 | LS =>     | 0,00       | MO com LS => 0,00     |
|            |                 |       |                                                                                        | Valor do BDI => | 0,93 |           |            | Valor com BDI => 4,64 |

|            | Código          | Banco | Descrição                                                                              | Tipo        | Und | Quant.    | Valor Unit | Total |
|------------|-----------------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----|-----------|------------|-------|
| Composição | 10552           | ORSE  | Encargos Complementares - Eletricista                                                  | Provisórios | h   | 1,0000000 | 3,66       | 3,66  |
| Insumo     | 00012892/SINAPI | ORSE  | Luva raspa de couro, cano curto (punho *7" cm)                                         | Material    | par | 0,0023000 | 12,60      | 0,02  |
| Insumo     | 00012893/SINAPI | ORSE  | Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado                           | Material    | par | 0,0007000 | 67,20      | 0,04  |
| Insumo     | 00012894/SINAPI | ORSE  | Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)             | Material    | un  | 0,0002000 | 18,20      | 0,00  |
| Insumo     | 00012895/SINAPI | ORSE  | Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b) | Material    | un  | 0,0006000 | 14,00      | 0,00  |
| Insumo     | 10362           | ORSE  | Seguro de vida e acidente em grupo                                                     | Serviços    | un  | 0,0045000 | 12,54      | 0,05  |
| Insumo     | 10492           | ORSE  | Cesta Básica                                                                           | Material    | un  | 0,0045000 | 190,00     | 0,85  |
| Insumo     | 10517           | ORSE  | Exames admissionais/demissionais (checkup)                                             | Serviços    | cj  | 0,0004000 | 300,00     | 0,12  |
| Insumo     | 10579           | ORSE  | Chave de fenda chatta 30 cm                                                            | Material    | un  | 0,0002000 | 26,89      | 0,00  |
| Insumo     | 10596           | ORSE  | Protetor auricular                                                                     | Material    | un  | 0,0045000 | 4,90       | 0,02  |
| Insumo     | 10599           | ORSE  | Protetor solar fps 30 com 120ml                                                        | Material    | un  | 0,0018000 | 18,00      | 0,03  |

|                  |                                                                                                                                                                    |      |                                                                     |          |                  |           |              |      |      |
|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|---------------------------------------------------------------------|----------|------------------|-----------|--------------|------|------|
| OBRA:            | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE 06 (SEIS) SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO NO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUEIA- PI |      |                                                                     |          |                  |           |              |      |      |
| BANCOS:          | SINAPI - 04/2025, SICRO3 - 04/2025, ORSE - 04/2025, SEINFRA - 028, CPOS/CDHU - 04/2025                                                                             |      |                                                                     |          |                  |           |              |      |      |
| BDI:             | 25,00%                                                                                                                                                             |      |                                                                     |          |                  |           |              |      |      |
| ENCARGOS SOCIAIS | Não Desonerado: Horista: 113,33%, Mensalista: 71,12%                                                                                                               |      |                                                                     |          |                  |           |              |      |      |
| Insumo           | 10761                                                                                                                                                              | ORSE | Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga) | Serviços | un               | 0,1018000 | 5,00         | 0,50 |      |
| Insumo           | 11240                                                                                                                                                              | ORSE | Alicate com isolamento                                              | Material | un               | 0,0002000 | 47,69        | 0,00 |      |
| Insumo           | 11241                                                                                                                                                              | ORSE | Alicate volt-ampermetro                                             | Material | un               | 0,0002000 | 170,60       | 0,03 |      |
| Insumo           | 11242                                                                                                                                                              | ORSE | Chave inglesa 12"                                                   | Material | un               | 0,0001000 | 34,00        | 0,00 |      |
| Insumo           | 158                                                                                                                                                                | ORSE | Almoço (Participação do empregador)                                 | Material | un               | 0,1018000 | 14,00        | 1,42 |      |
| Insumo           | 1651                                                                                                                                                               | ORSE | Óculos branco proteção                                              | Material | pr               | 0,0008000 | 7,00         | 0,00 |      |
| Insumo           | 2378                                                                                                                                                               | ORSE | Vale transporte                                                     | Material | un               | 0,0654000 | 4,50         | 0,29 |      |
| Insumo           | 941                                                                                                                                                                | ORSE | Fardamento com mangas curta                                         | Material | un               | 0,0015000 | 195,36       | 0,29 |      |
| MO sem LS =>     |                                                                                                                                                                    |      |                                                                     | 0,00     | LS =>            | 0,00      | MO com LS => | 0,00 |      |
| Valor do BDI =>  |                                                                                                                                                                    |      |                                                                     | 0,92     | Valor com BDI => |           |              |      | 4,58 |

|            | Código          | Banco | Descrição                                                                              | Tipo            | Und  | Quant.    | Valor Unit | Total            |      |
|------------|-----------------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------|-----------|------------|------------------|------|
| Composição | 10554           | ORSE  | Encargos Complementares - Encanador                                                    | Provisórios     | h    | 1,0000000 | 3,73       | 3,73             |      |
| Insumo     | 158             | ORSE  | Almoço (Participação do empregador)                                                    | Material        | un   | 0,1018000 | 14,00      | 1,42             |      |
| Insumo     | 941             | ORSE  | Fardamento com mangas curta                                                            | Material        | un   | 0,0015000 | 195,36     | 0,29             |      |
| Insumo     | 1651            | ORSE  | Óculos branco proteção                                                                 | Material        | pr   | 0,0008000 | 7,00       | 0,00             |      |
| Insumo     | 2378            | ORSE  | Vale transporte                                                                        | Material        | un   | 0,0654000 | 4,50       | 0,29             |      |
| Insumo     | 10362           | ORSE  | Seguro de vida e acidente em grupo                                                     | Serviços        | un   | 0,0045000 | 12,54      | 0,05             |      |
| Insumo     | 10492           | ORSE  | Cesta Básica                                                                           | Material        | un   | 0,0045000 | 190,00     | 0,85             |      |
| Insumo     | 10517           | ORSE  | Exames admissionais/demissionais (checkup)                                             | Serviços        | cj   | 0,0004000 | 300,00     | 0,12             |      |
| Insumo     | 10592           | ORSE  | Lima chata 12"                                                                         | Material        | un   | 0,0001000 | 37,71      | 0,00             |      |
| Insumo     | 10593           | ORSE  | Praio simples 30cm                                                                     | Material        | un   | 0,0001000 | 19,57      | 0,00             |      |
| Insumo     | 10596           | ORSE  | Protetor auricular                                                                     | Material        | un   | 0,0045000 | 4,90       | 0,02             |      |
| Insumo     | 10599           | ORSE  | Protetor solar fps 30 com 120ml                                                        | Material        | un   | 0,0018000 | 18,00      | 0,03             |      |
| Insumo     | 10761           | ORSE  | Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)                    | Serviços        | un   | 0,1018000 | 5,00       | 0,50             |      |
| Insumo     | 11253           | ORSE  | Tarracha para tubos PVC de 1/2"                                                        | Material        | un   | 0,0011000 | 29,00      | 0,03             |      |
| Insumo     | 11254           | ORSE  | Tarracha para tubos PVC de 3/4"                                                        | Material        | un   | 0,0007000 | 27,49      | 0,01             |      |
| Insumo     | 11255           | ORSE  | Tarracha para tubos PVC de 1"                                                          | Material        | un   | 0,0006000 | 49,00      | 0,02             |      |
| Insumo     | 11256           | ORSE  | Tarracha para tubos PVC de 1 1/2"                                                      | Material        | un   | 0,0004000 | 60,00      | 0,02             |      |
| Insumo     | 11257           | ORSE  | Tarracha para tubos PVC de 1 1/4"                                                      | Material        | un   | 0,0004000 | 32,30      | 0,01             |      |
| Insumo     | 00012892/SINAPI | ORSE  | Luva raspa de couro, cano curto (punho 7" cm)                                          | Material        | par  | 0,0023000 | 12,60      | 0,02             |      |
| Insumo     | 00012893/SINAPI | ORSE  | Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado                           | Material        | par  | 0,0008000 | 67,20      | 0,05             |      |
| Insumo     | 00012894/SINAPI | ORSE  | Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)             | Material        | un   | 0,0002000 | 18,20      | 0,00             |      |
| Insumo     | 00012895/SINAPI | ORSE  | Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b) | Material        | un   | 0,0006000 | 14,00      | 0,00             |      |
|            |                 |       |                                                                                        | MO sem LS =>    | 0,00 | LS =>     | 0,00       | MO com LS =>     | 0,00 |
|            |                 |       |                                                                                        | Valor do BDI => | 0,93 |           |            | Valor com BDI => | 4,66 |

| Composição   | Código          | Banco | Descrição                                                                              | Tipo        | Und              | Quant.    | Valor Unit   | Total |      |
|--------------|-----------------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------------|-----------|--------------|-------|------|
|              | 10550           | ORSE  | Encargos Complementares - Pedreiro                                                     | Provisórios | h                | 1,0000000 | 3,67         | 3,67  |      |
| Insumo       | 158             | ORSE  | Almoço (Participação do empregador)                                                    | Material    | un               | 0,1018000 | 14,00        | 1,42  |      |
| Insumo       | 941             | ORSE  | Fardamento com mangas curta                                                            | Material    | un               | 0,0015000 | 195,36       | 0,29  |      |
| Insumo       | 1651            | ORSE  | Óculos branco proteção                                                                 | Material    | pr               | 0,0008000 | 7,00         | 0,00  |      |
| Insumo       | 2378            | ORSE  | Vale transporte                                                                        | Material    | un               | 0,0654000 | 4,50         | 0,29  |      |
| Insumo       | 4174            | ORSE  | Desempenadeira de aço lisa, cabo madeira, ref:143, Atlas ou similar                    | Material    | un               | 0,0005000 | 12,00        | 0,00  |      |
| Insumo       | 4722            | ORSE  | Colher de pedreiro                                                                     | Material    | un               | 0,0004000 | 18,80        | 0,00  |      |
| Insumo       | 10282           | ORSE  | Regua de alumínio c/ 2,00m (para pedreiro)                                             | Material    | un               | 0,0002000 | 44,00        | 0,00  |      |
| Insumo       | 10362           | ORSE  | Seguro de vida e acidente em grupo                                                     | Serviços    | un               | 0,0045000 | 12,54        | 0,05  |      |
| Insumo       | 10492           | ORSE  | Cesta Básica                                                                           | Material    | un               | 0,0045000 | 190,00       | 0,85  |      |
| Insumo       | 10517           | ORSE  | Exames admissionais/demissionais (checkup)                                             | Serviços    | cj               | 0,0004000 | 300,00       | 0,12  |      |
| Insumo       | 10596           | ORSE  | Protetor auricular                                                                     | Material    | un               | 0,0045000 | 4,90         | 0,02  |      |
| Insumo       | 10599           | ORSE  | Protetor solar fps 30 com 120ml                                                        | Material    | un               | 0,0018000 | 18,00        | 0,03  |      |
| Insumo       | 10761           | ORSE  | Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)                    | Serviços    | un               | 0,1018000 | 5,00         | 0,50  |      |
| Insumo       | 10789           | ORSE  | Nível de bolha de madeira                                                              | Material    | un               | 0,0002000 | 15,40        | 0,00  |      |
| Insumo       | 10790           | ORSE  | Prumo de face                                                                          | Material    | un               | 0,0001000 | 25,95        | 0,00  |      |
| Insumo       | 11243           | ORSE  | Martelo sem unha                                                                       | Material    | un               | 0,0001000 | 28,00        | 0,00  |      |
| Insumo       | 11245           | ORSE  | Desempoladeira de madeira 12x22                                                        | Material    | un               | 0,0007000 | 11,60        | 0,00  |      |
| Insumo       | 11246           | ORSE  | Escala métrica de bambú                                                                | Material    | un               | 0,0007000 | 10,22        | 0,00  |      |
| Insumo       | 11247           | ORSE  | Serra mármore                                                                          | Material    | un               | 0,0001000 | 327,80       | 0,03  |      |
| Insumo       | 11264           | ORSE  | Marreta de 1/2 kg com cabo                                                             | Material    | un               | 0,0002000 | 13,52        | 0,00  |      |
| Insumo       | 11265           | ORSE  | Martelo de borracha com cabo                                                           | Material    | un               | 0,0004000 | 18,75        | 0,00  |      |
| Insumo       | 00012892/SINAPI | ORSE  | Luva raspa de couro, cano curto (punho 7" cm)                                          | Material    | par              | 0,0023000 | 12,60        | 0,02  |      |
| Insumo       | 00012893/SINAPI | ORSE  | Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado                           | Material    | par              | 0,0008000 | 67,20        | 0,05  |      |
| Insumo       | 00012894/SINAPI | ORSE  | Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)             | Material    | un               | 0,0002000 | 18,20        | 0,00  |      |
| Insumo       | 00012895/SINAPI | ORSE  | Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b) | Material    | un               | 0,0006000 | 14,00        | 0,00  |      |
| MO sem LS => |                 |       |                                                                                        | 0,00        | LS =>            | 0,00      | MO com LS => | 0,00  |      |
| Valor do BDI |                 |       |                                                                                        | 0,92        | Valor com BDI => |           |              |       | 4,59 |

|              | Código          | Banco | Descrição                                                                              | Tipo        | Und              | Quant.    | Valor Unit   | Total |      |
|--------------|-----------------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------|-------------|------------------|-----------|--------------|-------|------|
| Composição   | 10549           | ORSE  | Encargos Complementares - Servente                                                     | Provisórios | h                | 1,0000000 | 3,80         | 3,80  |      |
| Insumo       | 158             | ORSE  | Almoço (Participação do empregador)                                                    | Material    | un               | 0,1018000 | 14,00        | 1,42  |      |
| Insumo       | 941             | ORSE  | Fardamento com mangas curta                                                            | Material    | un               | 0,0015000 | 195,36       | 0,29  |      |
| Insumo       | 1651            | ORSE  | Óculos branco proteção                                                                 | Material    | pr               | 0,0008000 | 7,00         | 0,00  |      |
| Insumo       | 2378            | ORSE  | Vale transporte                                                                        | Material    | un               | 0,0941000 | 4,50         | 0,42  |      |
| Insumo       | 4728            | ORSE  | Talhadeira chata 10"                                                                   | Material    | un               | 0,0003000 | 18,58        | 0,00  |      |
| Insumo       | 4729            | ORSE  | Marreta 1 kg com cabo                                                                  | Material    | un               | 0,0001000 | 37,80        | 0,00  |      |
| Insumo       | 10362           | ORSE  | Seguro de vida e acidente em grupo                                                     | Serviços    | un               | 0,0045000 | 12,54        | 0,05  |      |
| Insumo       | 10492           | ORSE  | Cesta Básica                                                                           | Material    | un               | 0,0045000 | 190,00       | 0,85  |      |
| Insumo       | 10517           | ORSE  | Exames admissionais/demissionais (checkup)                                             | Serviços    | cj               | 0,0004000 | 300,00       | 0,12  |      |
| Insumo       | 10596           | ORSE  | Protetor auricular                                                                     | Material    | un               | 0,0045000 | 4,90         | 0,02  |      |
| Insumo       | 10599           | ORSE  | Protetor solar fps 30 com 120ml                                                        | Material    | un               | 0,0018000 | 18,00        | 0,03  |      |
| Insumo       | 10761           | ORSE  | Refeição - café da manhã ( café com leite e dois pães com manteiga)                    | Serviços    | un               | 0,1018000 | 5,00         | 0,50  |      |
| Insumo       | 10788           | ORSE  | Pá quadrada                                                                            | Material    | un               | 0,0002000 | 36,90        | 0,00  |      |
| Insumo       | 00002711/SINAPI | ORSE  | Carrinho de mao, em aço, com capacidade de *45 a 65" l / *100" kg, pneu com camara     | Material    | un               | 0,0002000 | 175,45       | 0,03  |      |
| Insumo       | 00012892/SINAPI | ORSE  | Luva raspa de couro, cano curto (punho *7" cm)                                         | Material    | par              | 0,0023000 | 12,60        | 0,02  |      |
| Insumo       | 00012893/SINAPI | ORSE  | Bota de segurança com biqueira de aço e colarinho acolchoado                           | Material    | par              | 0,0008000 | 67,20        | 0,05  |      |
| Insumo       | 00012894/SINAPI | ORSE  | Capa para chuva em pvc com forro de poliester, com capuz (amarela ou azul)             | Material    | un               | 0,0002000 | 18,20        | 0,00  |      |
| Insumo       | 00012895/SINAPI | ORSE  | Capacete de segurança aba frontal com suspensao de polietileno, sem jugular (classe b) | Material    | un               | 0,0006000 | 14,00        | 0,00  |      |
| MO sem LS => |                 |       |                                                                                        | 0,00        | LS =>            | 0,00      | MO com LS => | 0,00  |      |
| Valor do BDI |                 |       |                                                                                        | 0,95        | Valor com BDI => |           |              |       | 4,75 |

|                     | Código          | Banco | Descrição                                                                            | Tipo                            | Und              | Quant.    | Valor Unit   | Total |       |
|---------------------|-----------------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|------------------|-----------|--------------|-------|-------|
| Composição          | 2497            | ORSE  | Escavação manual de vala ou cava em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m | Escavação Manual em Área Urbana | m³               | 1,0000000 | 55,14        | 55,14 |       |
| Composição Auxiliar | 10549           | ORSE  | Encargos Complementares - Servente                                                   | Provisórios                     | h                | 3,0000000 | 3,80         | 11,40 |       |
| Insumo              | 00006111/SINAPI | ORSE  | Servente de obras (horista)                                                          | Mão de Obra                     | h                | 3,0000000 | 14,58        | 43,74 |       |
| MO sem LS =>        |                 |       |                                                                                      | 20,50                           | LS =>            | 23,24     | MO com LS => | 43,74 |       |
| Valor do BDI =>     |                 |       |                                                                                      | 13,79                           | Valor com BDI => |           |              |       | 68,93 |

|                     |                                                                                                                                                                    |          |        |                                                                                                                                             |                                                          |       |           |            |                  |        |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-------|-----------|------------|------------------|--------|
| OBRA:               | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE 06 (SEIS) SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO NO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUEIA- PI |          |        |                                                                                                                                             |                                                          |       |           |            |                  |        |
| BANCOS:             | SINAPI - 04/2025, SICRO3 - 04/2025, ORSE - 04/2025, SEINFRA - 028, CPOS/CDHU - 04/2025                                                                             |          |        |                                                                                                                                             |                                                          |       |           |            |                  |        |
| BDI:                | 25,00%                                                                                                                                                             |          |        |                                                                                                                                             |                                                          |       |           |            |                  |        |
| ENCARGOS SOCIAIS    | Não Desonerado: Horista: 113,33%, Mensalista: 71,12%                                                                                                               |          |        |                                                                                                                                             |                                                          |       |           |            |                  |        |
|                     |                                                                                                                                                                    | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                   | Tipo                                                     | Und   | Quant.    | Valor Unit | Total            |        |
| Composição          |                                                                                                                                                                    | 92272    | SINAPI | FABRICAÇÃO DE ESCORAS DE VIGA DO TIPO GARFO, EM MADEIRA. AF 09/2020                                                                         | Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado                | M     | 1,0000000 | 44,39      | 44,39            |        |
| Composição Auxiliar |                                                                                                                                                                    | 88239    | SINAPI | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                         | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                      | H     | 0,0320000 | 22,20      | 0,71             |        |
| Composição Auxiliar |                                                                                                                                                                    | 88262    | SINAPI | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                           | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                      | H     | 0,0830000 | 26,97      | 2,23             |        |
| Composição Auxiliar |                                                                                                                                                                    | 91692    | SINAPI | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF 08/2015                             | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHP   | 0,0220000 | 28,87      | 0,63             |        |
| Composição Auxiliar |                                                                                                                                                                    | 91693    | SINAPI | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF 08/2015                             | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHI   | 0,0880000 | 27,30      | 2,40             |        |
| Insumo              |                                                                                                                                                                    | 00001345 | SINAPI | CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 17* MM              | Material                                                 | m²    | 0,1360000 | 107,73     | 14,65            |        |
| Insumo              |                                                                                                                                                                    | 00004491 | SINAPI | PONTALETE 7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA                                                                    | Material                                                 | M     | 2,3420000 | 10,05      | 23,53            |        |
| Insumo              |                                                                                                                                                                    | 00005068 | SINAPI | PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)                                                                                             | Material                                                 | KG    | 0,0120000 | 20,34      | 0,24             |        |
|                     |                                                                                                                                                                    |          |        | MO sem LS =>                                                                                                                                |                                                          | 2,15  | LS =>     | 2,43       | MO com LS =>     | 4,58   |
|                     |                                                                                                                                                                    |          |        | Valor do BDI =>                                                                                                                             |                                                          | 11,10 |           |            | Valor com BDI => | 55,49  |
|                     |                                                                                                                                                                    | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                   | Tipo                                                     | Und   | Quant.    | Valor Unit | Total            |        |
| Composição          |                                                                                                                                                                    | 92267    | SINAPI | FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF 09/2020                                              | Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado                | m²    | 1,0000000 | 67,77      | 67,77            |        |
| Composição Auxiliar |                                                                                                                                                                    | 88239    | SINAPI | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                         | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                      | H     | 0,0050000 | 22,20      | 0,11             |        |
| Composição Auxiliar |                                                                                                                                                                    | 88262    | SINAPI | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                           | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                      | H     | 0,0050000 | 26,97      | 0,13             |        |
| Composição Auxiliar |                                                                                                                                                                    | 91692    | SINAPI | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF 08/2015                             | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHP   | 0,0050000 | 28,87      | 0,14             |        |
| Composição Auxiliar |                                                                                                                                                                    | 91693    | SINAPI | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF 08/2015                             | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHI   | 0,0220000 | 27,30      | 0,60             |        |
| Insumo              |                                                                                                                                                                    | 00001358 | SINAPI | CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 17 MM                  | Material                                                 | m²    | 1,0500000 | 63,61      | 66,79            |        |
|                     |                                                                                                                                                                    |          |        | MO sem LS =>                                                                                                                                |                                                          | 0,35  | LS =>     | 0,39       | MO com LS =>     | 0,74   |
|                     |                                                                                                                                                                    |          |        | Valor do BDI =>                                                                                                                             |                                                          | 16,94 |           |            | Valor com BDI => | 84,71  |
|                     |                                                                                                                                                                    | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                   | Tipo                                                     | Und   | Quant.    | Valor Unit | Total            |        |
| Composição          |                                                                                                                                                                    | 92263    | SINAPI | FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF 09/2020                     | Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado                | m²    | 1,0000000 | 191,05     | 191,05           |        |
| Composição Auxiliar |                                                                                                                                                                    | 88239    | SINAPI | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                         | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                      | H     | 0,2500000 | 22,20      | 5,55             |        |
| Composição Auxiliar |                                                                                                                                                                    | 88262    | SINAPI | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                           | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                      | H     | 1,1800000 | 26,97      | 31,82            |        |
| Composição Auxiliar |                                                                                                                                                                    | 91692    | SINAPI | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF 08/2015                             | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHP   | 0,0630000 | 28,87      | 1,81             |        |
| Composição Auxiliar |                                                                                                                                                                    | 91693    | SINAPI | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF 08/2015                             | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHI   | 0,2550000 | 27,30      | 6,96             |        |
| Insumo              |                                                                                                                                                                    | 00001358 | SINAPI | CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 17 MM                  | Material                                                 | m²    | 1,3360000 | 63,61      | 84,98            |        |
| Insumo              |                                                                                                                                                                    | 00004491 | SINAPI | PONTALETE 7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA                                                                    | Material                                                 | M     | 2,3080000 | 10,05      | 23,19            |        |
| Insumo              |                                                                                                                                                                    | 00004517 | SINAPI | SARRAFO 2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA                                                                      | Material                                                 | M     | 9,2370000 | 3,52       | 32,51            |        |
| Insumo              |                                                                                                                                                                    | 00005068 | SINAPI | PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)                                                                                             | Material                                                 | KG    | 0,2080000 | 20,34      | 4,23             |        |
|                     |                                                                                                                                                                    |          |        | MO sem LS =>                                                                                                                                |                                                          | 16,45 | LS =>     | 18,64      | MO com LS =>     | 35,09  |
|                     |                                                                                                                                                                    |          |        | Valor do BDI =>                                                                                                                             |                                                          | 47,76 |           |            | Valor com BDI => | 238,81 |
|                     |                                                                                                                                                                    | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                   | Tipo                                                     | Und   | Quant.    | Valor Unit | Total            |        |
| Composição          |                                                                                                                                                                    | 92265    | SINAPI | FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF 09/2020                                              | Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado                | m²    | 1,0000000 | 139,20     | 139,20           |        |
| Composição Auxiliar |                                                                                                                                                                    | 88239    | SINAPI | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                         | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                      | H     | 0,2020000 | 22,20      | 4,48             |        |
| Composição Auxiliar |                                                                                                                                                                    | 88262    | SINAPI | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                           | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                      | H     | 0,9110000 | 26,97      | 24,56            |        |
| Composição Auxiliar |                                                                                                                                                                    | 91692    | SINAPI | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF 08/2015                             | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHP   | 0,0500000 | 28,87      | 1,44             |        |
| Composição Auxiliar |                                                                                                                                                                    | 91693    | SINAPI | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF 08/2015                             | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHI   | 0,2370000 | 27,30      | 6,47             |        |
| Insumo              |                                                                                                                                                                    | 00001358 | SINAPI | CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 17 MM                  | Material                                                 | m²    | 1,1460000 | 63,61      | 72,89            |        |
| Insumo              |                                                                                                                                                                    | 00004491 | SINAPI | PONTALETE 7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA                                                                    | Material                                                 | M     | 0,1660000 | 10,05      | 1,66             |        |
| Insumo              |                                                                                                                                                                    | 00004517 | SINAPI | SARRAFO 2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA                                                                      | Material                                                 | M     | 6,9520000 | 3,52       | 24,47            |        |
| Insumo              |                                                                                                                                                                    | 00005068 | SINAPI | PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)                                                                                             | Material                                                 | KG    | 0,1590000 | 20,34      | 3,23             |        |
|                     |                                                                                                                                                                    |          |        | MO sem LS =>                                                                                                                                |                                                          | 13,19 | LS =>     | 14,94      | MO com LS =>     | 28,13  |
|                     |                                                                                                                                                                    |          |        | Valor do BDI =>                                                                                                                             |                                                          | 34,80 |           |            | Valor com BDI => | 174,00 |
|                     |                                                                                                                                                                    | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                   | Tipo                                                     | Und   | Quant.    | Valor Unit | Total            |        |
| Composição          |                                                                                                                                                                    | 96539    | SINAPI | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF 08/2017 | Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)        | m²    | 1,0000000 | 138,99     | 138,99           |        |
| Composição Auxiliar |                                                                                                                                                                    | 88239    | SINAPI | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                         | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                      | H     | 0,7730000 | 22,20      | 17,16            |        |
| Composição Auxiliar |                                                                                                                                                                    | 88262    | SINAPI | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                           | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                      | H     | 1,9090000 | 26,97      | 51,48            |        |
| Composição Auxiliar |                                                                                                                                                                    | 91692    | SINAPI | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF 08/2015                             | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHP   | 0,0260000 | 28,87      | 0,75             |        |
| Composição Auxiliar |                                                                                                                                                                    | 91693    | SINAPI | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF 08/2015                             | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHI   | 0,1060000 | 27,30      | 2,89             |        |
| Insumo              |                                                                                                                                                                    | 00001358 | SINAPI | CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 17 MM                  | Material                                                 | m²    | 0,5930000 | 63,61      | 37,72            |        |
| Insumo              |                                                                                                                                                                    | 00002692 | SINAPI | DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA                                                             | Material                                                 | L     | 0,0095500 | 10,72      | 0,10             |        |
| Insumo              |                                                                                                                                                                    | 00004491 | SINAPI | PONTALETE 7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA                                                                    | Material                                                 | M     | 2,2940000 | 10,05      | 23,05            |        |
| Insumo              |                                                                                                                                                                    | 00004517 | SINAPI | SARRAFO 2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA                                                                      | Material                                                 | M     | 1,3590000 | 3,52       | 4,78             |        |
| Insumo              |                                                                                                                                                                    | 00005073 | SINAPI | PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)                                                                                         | Material                                                 | KG    | 0,0150000 | 20,74      | 0,31             |        |
| Insumo              |                                                                                                                                                                    | 00020247 | SINAPI | PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)                                                                                         | Material                                                 | KG    | 0,0170000 | 22,53      | 0,38             |        |
| Insumo              |                                                                                                                                                                    | 00004304 | SINAPI | PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)                                                                                   | Material                                                 | KG    | 0,0150000 | 25,11      | 0,37             |        |
|                     |                                                                                                                                                                    |          |        | MO sem LS =>                                                                                                                                |                                                          | 25,45 | LS =>     | 28,85      | MO com LS =>     | 54,30  |
|                     |                                                                                                                                                                    |          |        | Valor do BDI =>                                                                                                                             |                                                          | 34,75 |           |            | Valor com BDI => | 173,74 |
|                     |                                                                                                                                                                    | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                   | Tipo                                                     | Und   | Quant.    | Valor Unit | Total            |        |
| Composição          |                                                                                                                                                                    | 96542    | SINAPI | FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 08/2017 | Fundações Rasas (Blocos, Sapatas, Vigas Baldrame)        | m²    | 1,0000000 | 100,11     | 100,11           |        |
| Composição Auxiliar |                                                                                                                                                                    | 88239    | SINAPI | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                         | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                      | H     | 0,7310000 | 22,20      | 16,22            |        |
| Composição Auxiliar |                                                                                                                                                                    | 88262    | SINAPI | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                           | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                      | H     | 1,7180000 | 26,97      | 46,33            |        |
| Composição Auxiliar |                                                                                                                                                                    | 91692    | SINAPI | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF 08/2015                             | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHP   | 0,0140000 | 28,87      | 0,40             |        |
| Composição Auxiliar |                                                                                                                                                                    | 91693    | SINAPI | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF 08/2015                             | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHI   | 0,0560000 | 27,30      | 1,52             |        |

|                  |                                                                                                                                                                    |        |                                                                                                                            |                 |       |           |       |                  |        |  |
|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------|-----------|-------|------------------|--------|--|
| OBRA:            | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE 06 (SEIS) SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO NO MUNICÍPIO DE COLONIA DO GURGUEIA- PI |        |                                                                                                                            |                 |       |           |       |                  |        |  |
| BANCOS:          | SINAPI - 04/2025, SICRO3 - 04/2025, ORSE - 04/2025, SEINFRA - 028, CPOSI/CDHU - 04/2025                                                                            |        |                                                                                                                            |                 |       |           |       |                  |        |  |
| BDI:             | 25,00%                                                                                                                                                             |        |                                                                                                                            |                 |       |           |       |                  |        |  |
| ENCARGOS SOCIAIS | Não Desonerado: Horista: 113,33%, Mensalista: 71,12%                                                                                                               |        |                                                                                                                            |                 |       |           |       |                  |        |  |
| Insumo           | 00001358                                                                                                                                                           | SINAPI | CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 17 MM | Material        | m²    | 0,3150000 | 63,61 | 20,03            |        |  |
| Insumo           | 00002692                                                                                                                                                           | SINAPI | DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA                                            | Material        | L     | 0,0095500 | 10,72 | 0,10             |        |  |
| Insumo           | 00004491                                                                                                                                                           | SINAPI | PONTELETE "7,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA                                                  | Material        | M     | 1,2180000 | 10,05 | 12,24            |        |  |
| Insumo           | 00004517                                                                                                                                                           | SINAPI | SARRAFO "2,5 X 7,5" CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA                                                    | Material        | M     | 0,7220000 | 3,52  | 2,54             |        |  |
| Insumo           | 00005073                                                                                                                                                           | SINAPI | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 24 (2 1/4 X 11)                                                                        | Material        | KG    | 0,0080000 | 20,74 | 0,16             |        |  |
| Insumo           | 00020247                                                                                                                                                           | SINAPI | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)                                                                        | Material        | KG    | 0,0090000 | 22,53 | 0,20             |        |  |
| Insumo           | 00040304                                                                                                                                                           | SINAPI | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)                                                                  | Material        | KG    | 0,0150000 | 25,11 | 0,37             |        |  |
|                  |                                                                                                                                                                    |        |                                                                                                                            | MO sem LS =>    | 22,67 | LS =>     | 25,70 | MO com LS =>     | 48,37  |  |
|                  |                                                                                                                                                                    |        |                                                                                                                            | Valor do BDI => | 25,03 |           |       | Valor com BDI => | 125,14 |  |

|                     | Código | Banco  | Descrição                                                                                                            | Tipo                                                              | Und   | Quant.    | Valor Unit | Total            |       |
|---------------------|--------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-------|-----------|------------|------------------|-------|
| Composição          | 93282  | SINAPI | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF. 03/2016  | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos          | CHI   | 1,0000000 | 27,76      | 27,76            |       |
| Composição Auxiliar | 88295  | SINAPI | OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                      | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                               | H     | 1,0000000 | 27,27      | 27,27            |       |
| Composição Auxiliar | 93277  | SINAPI | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIACÃO. AF. 03/2016 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na | H     | 1,0000000 | 0,40       | 0,40             |       |
| Composição Auxiliar | 93278  | SINAPI | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS. AF. 03/2016       | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na | H     | 1,0000000 | 0,09       | 0,09             |       |
|                     |        |        |                                                                                                                      | MO sem LS =>                                                      | 10,23 | LS =>     | 11,60      | MO com LS =>     | 21,83 |
|                     |        |        |                                                                                                                      | Valor do BDI =>                                                   | 6,94  |           |            | Valor com BDI => | 34,70 |

|                     | Código | Banco  | Descrição                                                                                                                      | Tipo                                                              | Und   | Quant.    | Valor Unit | Total            |       |
|---------------------|--------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-------|-----------|------------|------------------|-------|
| Composição          | 93281  | SINAPI | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO, AF. 03/2016            | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos          | CHP   | 1,0000000 | 28,98      | 28,98            |       |
| Composição Auxiliar | 88295  | SINAPI | OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                               | H     | 1,0000000 | 27,27      | 27,27            |       |
| Composição Auxiliar | 93277  | SINAPI | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIACÃO, AF. 03/2016           | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na | H     | 1,0000000 | 0,40       | 0,40             |       |
| Composição Auxiliar | 93278  | SINAPI | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - JUROS, AF. 03/2016                 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na | H     | 1,0000000 | 0,09       | 0,09             |       |
| Composição Auxiliar | 93279  | SINAPI | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MANUTENÇÃO, AF. 03/2016            | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na | H     | 1,0000000 | 0,37       | 0,37             |       |
| Composição Auxiliar | 93280  | SINAPI | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF. 03/2016 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na | H     | 1,0000000 | 0,85       | 0,85             |       |
|                     |        |        |                                                                                                                                | MO sem LS =>                                                      | 10,23 | LS =>     | 11,60      | MO com LS =>     | 21,83 |
|                     |        |        |                                                                                                                                | Valor do BDI                                                      | 7,25  |           |            | Valor com BDI => | 36,23 |

|            | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                            | Tipo                                                              | Und  | Quant.    | Valor Unit | Total            |      |
|------------|----------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|------|-----------|------------|------------------|------|
| Composição | 93277    | SINAPI | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - DEPRECIACÃO. AF. 03/2016 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na | H    | 1,0000000 | 0,40       | 0,40             |      |
| Insumo     | 00036487 | SINAPI | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV                            | Equipamento                                                       | UN   | 0,0000640 | 6.268,27   | 0,40             |      |
|            |          |        |                                                                                                                      | MO sem LS =>                                                      | 0,00 | LS =>     | 0,00       | MO com LS =>     | 0,00 |
|            |          |        |                                                                                                                      | Valor do BDI =>                                                   | 0,10 |           |            | Valor com BDI => | 0,50 |

|            | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                      | Tipo                                                              | Und  | Quant.    | Valor Unit | Total            |      |
|------------|----------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|------|-----------|------------|------------------|------|
| Composição | 93278    | SINAPI | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1.25 CV - JUROS. AF. 03/2016 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na | H    | 1,0000000 | 0,09       | 0,09             |      |
| Insumo     | 00036487 | SINAPI | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1.25 CV                      | Equipamento                                                       | UN   | 0,0000148 | 6.268,27   | 0,09             |      |
|            |          |        |                                                                                                                | MO sem LS =>                                                      | 0,00 | LS =>     | 0,00       | MO com LS =>     | 0,00 |
|            |          |        |                                                                                                                | Valor do BDI =>                                                   | 0,02 |           |            | Valor com BDI => | 0,11 |

|            | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                           | Tipo                                                              | Und  | Quant.    | Valor Unit | Total            |      |
|------------|----------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|------|-----------|------------|------------------|------|
| Composição | 93279    | SINAPI | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MANUTENÇÃO. AF. 03/2016 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na | H    | 1,0000000 | 0,37       | 0,37             |      |
| Insumo     | 00036487 | SINAPI | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV                           | Equipamento                                                       | UN   | 0,0000600 | 6.268,27   | 0,37             |      |
|            |          |        |                                                                                                                     | MO sem LS =>                                                      | 0,00 | LS =>     | 0,00       | MO com LS =>     | 0,00 |
|            |          |        |                                                                                                                     | Valor do BDI =>                                                   | 0,09 |           |            | Valor com BDI => | 0,46 |

|            | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                      | Tipo                                                              | Und  | Quant.    | Valor Unit       | Total        |      |
|------------|----------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|------|-----------|------------------|--------------|------|
| Composição | 93280    | SINAPI | GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF. 03/2016 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na | H    | 1,0000000 | 0,85             | 0,85         |      |
| Insumo     | 00002705 | SINAPI | ENERGIA ELÉTRICA ATÉ 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA                                                                          | Material                                                          | KWH  | 0,7800000 | 1,10             | 0,85         |      |
|            |          |        |                                                                                                                                | MO sem LS =>                                                      | 0,00 | LS =>     | 0,00             | MO com LS => | 0,00 |
|            |          |        |                                                                                                                                | Valor do BDI =>                                                   | 0,21 |           | Valor com BDI => | 1,06         |      |

|                     | Código | Banco  | Descrição                                                                                                                                                                                                                | Tipo                                                                                        | Und   | Quant.    | Valor Unit | Total            |       |
|---------------------|--------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|------------|------------------|-------|
| Composição          | 5930   | SINAPI | GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHI DIURNO. AF. 06/2014         | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos                                    | CHI   | 1,0000000 | 70,66      | 70,66            |       |
| Composição Auxiliar | 88286  | SINAPI | MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                  | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                                                         | H     | 1,0000000 | 28,59      | 28,59            |       |
| Composição Auxiliar | 89259  | SINAPI | GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIACÃO. AF. 06/2014        | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H     | 1,0000000 | 27,74      | 27,74            |       |
| Composição Auxiliar | 89260  | SINAPI | GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS. AF. 06/2014              | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H     | 1,0000000 | 10,21      | 10,21            |       |
| Composição Auxiliar | 91466  | SINAPI | GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS. AF. 08/2015 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H     | 1,0000000 | 4,12       | 4,12             |       |
|                     |        |        |                                                                                                                                                                                                                          | MO sem LS =>                                                                                | 10,85 | LS =>     | 12,30      | MO com LS =>     | 23,15 |
|                     |        |        |                                                                                                                                                                                                                          | Valor do BDI =>                                                                             | 17,67 |           |            | Valor com BDI => | 88,33 |

|                     | Código | Banco  | Descrição                                                                                                                                                                                                         | Tipo                                                                                        | Und | Quant.    | Valor Unit | Total  |
|---------------------|--------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|------------|--------|
| Composição          | 5928   | SINAPI | GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - CHP DIURNO. AF. 06/2014  | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos                                    | CHP | 1,0000000 | 280,52     | 280,52 |
| Composição Auxiliar | 88286  | SINAPI | MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                           | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                                                         | H   | 1,0000000 | 28,59      | 28,59  |
| Composição Auxiliar | 89259  | SINAPI | GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIACÃO. AF. 06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H   | 1,0000000 | 27,74      | 27,74  |

|                     |                                                                                                                                                                    |        |                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                             |       |            |            |                  |        |  |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|------------|------------------|--------|--|
| OBRA:               | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE 06 (SEIS) SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO NO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUEIA- PI |        |                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                             |       |            |            |                  |        |  |
| BANCOS:             | SINAPI - 04/2025, SICRO3 - 04/2025, ORSE - 04/2025, SEINFRA - 028, CPOSI/CDHU - 04/2025                                                                            |        |                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                             |       |            |            |                  |        |  |
| BDI:                | 25,00%                                                                                                                                                             |        |                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                             |       |            |            |                  |        |  |
| ENCARGOS SOCIAIS    | Não Desonerado: Horista: 113,33%, Mensalista: 71,12%                                                                                                               |        |                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                             |       |            |            |                  |        |  |
| Composição Auxiliar | 89260                                                                                                                                                              | SINAPI | GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS, AF. 06/2014                    | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H     | 1,0000000  | 10,21      | 10,21            |        |  |
| Composição Auxiliar | 89262                                                                                                                                                              | SINAPI | GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MANUTENÇÃO, AF. 06/2014               | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H     | 1,0000000  | 47,06      | 47,06            |        |  |
| Composição Auxiliar | 91466                                                                                                                                                              | SINAPI | GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS, AF. 08/2015       | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H     | 1,0000000  | 4,12       | 4,12             |        |  |
| Composição Auxiliar | 91467                                                                                                                                                              | SINAPI | GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF. 08/2015    | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H     | 1,0000000  | 162,80     | 162,80           |        |  |
| MO sem LS =>        |                                                                                                                                                                    |        |                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                             | 10,85 | LS =>      | 12,30      | MO com LS =>     | 23,15  |  |
| Valor do BDI =>     |                                                                                                                                                                    |        |                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                             | 70,13 |            |            | Valor com BDI => | 350,65 |  |
|                     |                                                                                                                                                                    |        |                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                             |       |            |            |                  |        |  |
|                     | Código                                                                                                                                                             | Banco  | Descrição                                                                                                                                                                                                                      | Tipo                                                                                        | Und   | Quant.     | Valor Unit | Total            |        |  |
| Composição          | 89259                                                                                                                                                              | SINAPI | GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - DEPRECIACÃO, AF. 06/2014              | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H     | 1,0000000  | 27,74      | 27,74            |        |  |
| Insumo              | 00003363                                                                                                                                                           | SINAPI | GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO) | Equipamento                                                                                 | UN    | 0,0000551  | 143.750,00 | 7,92             |        |  |
| Insumo              | 00037752                                                                                                                                                           | SINAPI | CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)                                                            | Equipamento                                                                                 | UN    | 0,0000343  | 578.010,79 | 19,82            |        |  |
| MO sem LS =>        |                                                                                                                                                                    |        |                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                             | 0,00  | LS =>      | 0,00       | MO com LS =>     | 0,00   |  |
| Valor do BDI =>     |                                                                                                                                                                    |        |                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                             | 6,94  |            |            | Valor com BDI => | 34,68  |  |
|                     |                                                                                                                                                                    |        |                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                             |       |            |            |                  |        |  |
|                     | Código                                                                                                                                                             | Banco  | Descrição                                                                                                                                                                                                                      | Tipo                                                                                        | Und   | Quant.     | Valor Unit | Total            |        |  |
| Composição          | 91466                                                                                                                                                              | SINAPI | GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - IMPOSTOS E SEGUROS, AF. 08/2015       | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H     | 1,0000000  | 4,12       | 4,12             |        |  |
| Insumo              | 00003363                                                                                                                                                           | SINAPI | GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO) | Equipamento                                                                                 | UN    | 0,0000058  | 143.750,00 | 0,83             |        |  |
| Insumo              | 00037752                                                                                                                                                           | SINAPI | CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)                                                            | Equipamento                                                                                 | UN    | 0,0000057  | 578.010,79 | 3,29             |        |  |
| MO sem LS =>        |                                                                                                                                                                    |        |                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                             | 0,00  | LS =>      | 0,00       | MO com LS =>     | 0,00   |  |
| Valor do BDI =>     |                                                                                                                                                                    |        |                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                             | 1,03  |            |            | Valor com BDI => | 5,15   |  |
|                     |                                                                                                                                                                    |        |                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                             |       |            |            |                  |        |  |
|                     | Código                                                                                                                                                             | Banco  | Descrição                                                                                                                                                                                                                      | Tipo                                                                                        | Und   | Quant.     | Valor Unit | Total            |        |  |
| Composição          | 89260                                                                                                                                                              | SINAPI | GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - JUROS, AF. 06/2014                    | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H     | 1,0000000  | 10,21      | 10,21            |        |  |
| Insumo              | 00003363                                                                                                                                                           | SINAPI | GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO) | Equipamento                                                                                 | UN    | 0,0000144  | 143.750,00 | 2,07             |        |  |
| Insumo              | 00037752                                                                                                                                                           | SINAPI | CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)                                                            | Equipamento                                                                                 | UN    | 0,0000141  | 578.010,79 | 8,14             |        |  |
| MO sem LS =>        |                                                                                                                                                                    |        |                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                             | 0,00  | LS =>      | 0,00       | MO com LS =>     | 0,00   |  |
| Valor do BDI =>     |                                                                                                                                                                    |        |                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                             | 2,55  |            |            | Valor com BDI => | 12,76  |  |
|                     |                                                                                                                                                                    |        |                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                             |       |            |            |                  |        |  |
|                     | Código                                                                                                                                                             | Banco  | Descrição                                                                                                                                                                                                                      | Tipo                                                                                        | Und   | Quant.     | Valor Unit | Total            |        |  |
| Composição          | 89262                                                                                                                                                              | SINAPI | GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MANUTENÇÃO, AF. 06/2014               | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H     | 1,0000000  | 47,06      | 47,06            |        |  |
| Insumo              | 00003363                                                                                                                                                           | SINAPI | GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHÃO PBT MINIMO 13000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHÃO) | Equipamento                                                                                 | UN    | 0,0000689  | 143.750,00 | 9,90             |        |  |
| Insumo              | 00037752                                                                                                                                                           | SINAPI | CAMINHÃO TOCO, PESO BRUTO TOTAL 16000 KG, CARGA UTIL MÁXIMA 11030 KG, DISTANCIA ENTRE EIXOS 5,41 M, POTENCIA 185 CV (INCLUI CABINE E CHASSI, NAO INCLUI CARROCERIA)                                                            | Equipamento                                                                                 | UN    | 0,0000643  | 578.010,79 | 37,16            |        |  |
| MO sem LS =>        |                                                                                                                                                                    |        |                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                             | 0,00  | LS =>      | 0,00       | MO com LS =>     | 0,00   |  |
| Valor do BDI =>     |                                                                                                                                                                    |        |                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                             | 11,77 |            |            | Valor com BDI => | 58,83  |  |
|                     |                                                                                                                                                                    |        |                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                             |       |            |            |                  |        |  |
|                     | Código                                                                                                                                                             | Banco  | Descrição                                                                                                                                                                                                                      | Tipo                                                                                        | Und   | Quant.     | Valor Unit | Total            |        |  |
| Composição          | 91467                                                                                                                                                              | SINAPI | GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF. 08/2015    | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H     | 1,0000000  | 162,80     | 162,80           |        |  |
| Insumo              | 00004221                                                                                                                                                           | SINAPI | OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500                                                                                                                                                                      | Material                                                                                    | L     | 26,4300000 | 6,16       | 162,80           |        |  |
| MO sem LS =>        |                                                                                                                                                                    |        |                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                             | 0,00  | LS =>      | 0,00       | MO com LS =>     | 0,00   |  |
| Valor do BDI =>     |                                                                                                                                                                    |        |                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                             | 40,70 |            |            | Valor com BDI => | 203,50 |  |
|                     |                                                                                                                                                                    |        |                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                             |       |            |            |                  |        |  |
|                     | Código                                                                                                                                                             | Banco  | Descrição                                                                                                                                                                                                                      | Tipo                                                                                        | Und   | Quant.     | Valor Unit | Total            |        |  |
| Composição          | 91980                                                                                                                                                              | SINAPI | INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 03/2023                                                                                                                     | Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e                     | UN    | 1,0000000  | 40,27      | 40,27            |        |  |
| Composição Auxiliar | 88247                                                                                                                                                              | SINAPI | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                            | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                                                         | H     | 0,4020000  | 22,81      | 9,16             |        |  |
| Composição Auxiliar | 88264                                                                                                                                                              | SINAPI | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                        | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                                                         | H     | 0,4020000  | 27,74      | 11,15            |        |  |
| Insumo              | 00038114                                                                                                                                                           | SINAPI | INTERRUPTOR BIPOLAR SIMPLES 10 A, 250 V (APENAS MÓDULO)                                                                                                                                                                        | Material                                                                                    | UN    | 1,0000000  | 19,96      | 19,96            |        |  |
| MO sem LS =>        |                                                                                                                                                                    |        |                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                             | 7,01  | LS =>      | 7,95       | MO com LS =>     | 14,96  |  |
| Valor do BDI =>     |                                                                                                                                                                    |        |                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                             | 10,07 |            |            | Valor com BDI => | 50,34  |  |
|                     |                                                                                                                                                                    |        |                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                             |       |            |            |                  |        |  |
|                     | Código                                                                                                                                                             | Banco  | Descrição                                                                                                                                                                                                                      | Tipo                                                                                        | Und   | Quant.     | Valor Unit | Total            |        |  |
| Composição          | 7692                                                                                                                                                               | ORSE   | Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura                                                                                                                | Concreto Simples                                                                            | m³    | 1,0000000  | 50,16      | 50,16            |        |  |
| Composição Auxiliar | 10549                                                                                                                                                              | ORSE   | Encargos Complementares - Servente                                                                                                                                                                                             | Provisórios                                                                                 | h     | 1,6200000  | 3,80       | 6,15             |        |  |
| Composição Auxiliar | 10550                                                                                                                                                              | ORSE   | Encargos Complementares - Pedreiro                                                                                                                                                                                             | Provisórios                                                                                 | h     | 0,3600000  | 3,67       | 1,32             |        |  |
| Composição Auxiliar | 10551                                                                                                                                                              | ORSE   | Encargos Complementares - Carpinteiro                                                                                                                                                                                          | Provisórios                                                                                 | h     | 0,3600000  | 3,71       | 1,33             |        |  |
| Composição Auxiliar | 10555                                                                                                                                                              | ORSE   | Encargos Complementares - Armador                                                                                                                                                                                              | Provisórios                                                                                 | h     | 0,1800000  | 3,64       | 0,65             |        |  |
| Insumo              | 00000378/SINAPI                                                                                                                                                    | ORSE   | Armador (horista)                                                                                                                                                                                                              | Mão de Obra                                                                                 | h     | 0,1800000  | 19,02      | 3,42             |        |  |

|                  |                                                                                                                                                                    |      |                                               |                 |       |                        |
|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------------------------------------------|-----------------|-------|------------------------|
| OBRA:            | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE 06 (SEIS) SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO NO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUEIA- PI |      |                                               |                 |       |                        |
| BANCOS:          | SINAPI - 04/2025, SICRO3 - 04/2025, ORSE - 04/2025, SEINFRA - 028, CPOS/CDHU - 04/2025                                                                             |      |                                               |                 |       |                        |
| BDI:             | 25,00%                                                                                                                                                             |      |                                               |                 |       |                        |
| ENCARGOS SOCIAIS | Não Desonerado: Horista: 113,33%, Mensalista: 71,12%                                                                                                               |      |                                               |                 |       |                        |
| Insumo           | 00001213/SINAPI                                                                                                                                                    | ORSE | Carpinteiro de formas para concreto (horista) | Mão de Obra     | h     | 0,3600000 19,02 6,84   |
| Insumo           | 00004750/SINAPI                                                                                                                                                    | ORSE | Pedreiro (horista)                            | Mão de Obra     | h     | 0,3600000 19,02 6,84   |
| Insumo           | 00006111/SINAPI                                                                                                                                                    | ORSE | Servente de obras (horista)                   | Mão de Obra     | h     | 1,6200000 14,58 23,61  |
|                  |                                                                                                                                                                    |      |                                               | MO sem LS =>    | 19,08 | LS => 21,63            |
|                  |                                                                                                                                                                    |      |                                               | Valor do BDI => | 12,54 | Valor com BDI => 62,70 |

|                     | Código          | Banco | Descrição                                                                                                    | Tipo             | Und   | Quant.      | Valor Unit       | Total |
|---------------------|-----------------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------|-------------|------------------|-------|
| Composição          | 11477           | ORSE  | Lançamento de concreto usinado, bombeado, para infraestrutura, incluindo colocação, adensamento e acabamento | Concreto Simples | m³    | 1,0000000   | 30,57            | 30,57 |
| Composição Auxiliar | 10549           | ORSE  | Encargos Complementares - Servente                                                                           | Provisórios      | h     | 1,2200000   | 3,80             | 4,63  |
| Composição Auxiliar | 10550           | ORSE  | Encargos Complementares - Pedreiro                                                                           | Provisórios      | h     | 0,3600000   | 3,67             | 1,32  |
| Insumo              | 00004750/SINAPI | ORSE  | Pedreiro (horista)                                                                                           | Mão de Obra      | h     | 0,3600000   | 19,02            | 6,84  |
| Insumo              | 00006111/SINAPI | ORSE  | Servente de obras (horista)                                                                                  | Mão de Obra      | h     | 1,2200000   | 14,58            | 17,78 |
|                     |                 |       |                                                                                                              | MO sem LS =>     | 11,54 | LS => 13,08 | MO com LS =>     | 24,62 |
|                     |                 |       |                                                                                                              | Valor do BDI =>  | 7,64  |             | Valor com BDI => | 38,21 |

|                     | Código   | Banco  | Descrição                                                                                       | Tipo                                | Und   | Quant.      | Valor Unit       | Total |
|---------------------|----------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------|-------------|------------------|-------|
| Composição          | 88275    | SINAPI | MECÂNICO DE EQUIPAMENTOS PESADOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                    | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H     | 1,0000000   | 33,13            | 33,13 |
| Composição Auxiliar | 95342    | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MECÂNICO DE EQUIPAMENTOS PESADOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA  | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H     | 1,0000000   | 0,22             | 0,22  |
| Insumo              | 00004058 | SINAPI | MECANICO DE EQUIPAMENTOS PESADOS (HORISTA)                                                      | Mão de Obra                         | H     | 1,0000000   | 27,47            | 27,47 |
| Insumo              | 00037370 | SINAPI | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                | Outros                              | H     | 1,0000000   | 2,46             | 2,46  |
| Insumo              | 00037371 | SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                 | Serviços                            | H     | 1,0000000   | 0,57             | 0,57  |
| Insumo              | 00037372 | SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                     | Outros                              | H     | 1,0000000   | 1,43             | 1,43  |
| Insumo              | 00037373 | SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                     | Taxas                               | H     | 1,0000000   | 0,08             | 0,08  |
| Insumo              | 00043464 | SINAPI | FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Equipamento                         | H     | 1,0000000   | 0,01             | 0,01  |
| Insumo              | 00043468 | SINAPI | EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)         | Equipamento                         | H     | 1,0000000   | 0,89             | 0,89  |
|                     |          |        |                                                                                                 | MO sem LS =>                        | 12,98 | LS => 14,71 | MO com LS =>     | 27,69 |
|                     |          |        |                                                                                                 | Valor do BDI =>                     | 8,28  |             | Valor com BDI => | 41,41 |

|                     | Código   | Banco  | Descrição                                                                              | Tipo                                | Und   | Quant.      | Valor Unit       | Total |
|---------------------|----------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------|-------------|------------------|-------|
| Composição          | 88279    | SINAPI | MONTADOR ELETROMECÂNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                    | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H     | 1,0000000   | 28,40            | 28,40 |
| Composição Auxiliar | 95345    | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MONTADOR ELETROMECÂNICO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA  | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H     | 1,0000000   | 0,65             | 0,65  |
| Insumo              | 00002437 | SINAPI | MONTADOR DE MAQUINAS (HORISTA)                                                         | Mão de Obra                         | H     | 1,0000000   | 21,09            | 21,09 |
| Insumo              | 00037370 | SINAPI | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                       | Outros                              | H     | 1,0000000   | 2,46             | 2,46  |
| Insumo              | 00037371 | SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                        | Serviços                            | H     | 1,0000000   | 0,57             | 0,57  |
| Insumo              | 00037372 | SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                            | Outros                              | H     | 1,0000000   | 1,43             | 1,43  |
| Insumo              | 00037373 | SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                            | Taxas                               | H     | 1,0000000   | 0,08             | 0,08  |
| Insumo              | 00043460 | SINAPI | FERRAMENTAS - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Equipamento                         | H     | 1,0000000   | 0,86             | 0,86  |
| Insumo              | 00043484 | SINAPI | EPI - FAMILIA ELETRICISTA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)         | Equipamento                         | H     | 1,0000000   | 1,26             | 1,26  |
|                     |          |        |                                                                                        | MO sem LS =>                        | 10,19 | LS => 11,55 | MO com LS =>     | 21,74 |
|                     |          |        |                                                                                        | Valor do BDI =>                     | 7,10  |             | Valor com BDI => | 35,50 |

|                     | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                                         | Tipo                                       | Und    | Quant.     | Valor Unit       | Total |
|---------------------|----------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|--------|------------|------------------|-------|
| Composição          | 92510    | SINAPI | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020                            | Fórmass para Estruturas de Concreto Armado | m²     | 1,0000000  | 72,16            | 72,16 |
| Composição Auxiliar | 88239    | SINAPI | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                               | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros        | H      | 0,1260000  | 22,20            | 2,79  |
| Composição Auxiliar | 88262    | SINAPI | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                 | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros        | H      | 0,6870000  | 26,97            | 18,52 |
| Composição Auxiliar | 92267    | SINAPI | FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF 09/2020                                                                    | Fórmass para Estruturas de Concreto Armado | m²     | 0,5770000  | 67,77            | 39,10 |
| Insumo              | 00002692 | SINAPI | DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA                                                                                   | Material                                   | L      | 0,0100000  | 10,72            | 0,10  |
| Insumo              | 00010749 | SINAPI | LOCACAO DE ESCORA METALICA TELESCOPICA, COM ALTURA REGULAVEL DE "1.80" A "3.20" M, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MINIMO 1000 KGf (10 KN), INCLUSO TRIPE E FORCADO | Equipamento                                | UNXMES | 0,3970000  | 17,75            | 7,04  |
| Insumo              | 00040270 | SINAPI | VIGA DE ESCORAMENTO H20, DE MADEIRA, PESO DE 5,00 A 5,20 KG/M, COM EXTREIMIDADES PLASTICAS                                                                        | Material                                   | M      | 0,0380000  | 121,53           | 4,61  |
|                     |          |        |                                                                                                                                                                   | MO sem LS =>                               | 7,74   | LS => 8,78 | MO com LS =>     | 16,52 |
|                     |          |        |                                                                                                                                                                   | Valor do BDI =>                            | 18,04  |            | Valor com BDI => | 90,20 |

|                     | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                                              | Tipo                                       | Und    | Quant.      | Valor Unit       | Total  |
|---------------------|----------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|--------|-------------|------------------|--------|
| Composição          | 92415    | SINAPI | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020 | Fórmass para Estruturas de Concreto Armado | m²     | 1,0000000   | 149,68           | 149,68 |
| Composição Auxiliar | 88239    | SINAPI | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                    | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros        | H      | 0,2060000   | 22,20            | 4,57   |
| Composição Auxiliar | 88262    | SINAPI | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                      | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros        | H      | 1,1250000   | 26,97            | 30,34  |
| Composição Auxiliar | 92263    | SINAPI | FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF 09/2020                                                | Fórmass para Estruturas de Concreto Armado | m²     | 0,5250000   | 191,05           | 100,30 |
| Insumo              | 00002692 | SINAPI | DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA                                                                                        | Material                                   | L      | 0,0100000   | 10,72            | 0,10   |
| Insumo              | 00040271 | SINAPI | LOCACAO DE APRUMADOR METALICO DE PILAR, COM ALTURA E ANGULO REGULAVEIS, EXTENSAO DE "1.50" A "2.80" M                                                                  | Equipamento                                | UNXMES | 0,1960000   | 15,31            | 3,00   |
| Insumo              | 00040275 | SINAPI | LOCACAO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE "18" CM, LARGURA DE "18" CM E EXTENSAO DE 2 M                                          | Equipamento                                | UNXMES | 0,3930000   | 16,00            | 6,28   |
| Insumo              | 00040287 | SINAPI | LOCACAO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSAO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE                                                                | Equipamento                                | MES    | 0,7850000   | 5,89             | 4,62   |
| Insumo              | 00040304 | SINAPI | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)                                                                                                              | Material                                   | KG     | 0,0190000   | 25,11            | 0,47   |
|                     |          |        |                                                                                                                                                                        | MO sem LS =>                               | 21,00  | LS => 23,80 | MO com LS =>     | 44,80  |
|                     |          |        |                                                                                                                                                                        | Valor do BDI =>                            | 37,42  |             | Valor com BDI => | 187,10 |

|                     | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                              | Tipo                                       | Und | Quant.    | Valor Unit | Total  |
|---------------------|----------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-----|-----------|------------|--------|
| Composição          | 92451    | SINAPI | MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020 | Fórmass para Estruturas de Concreto Armado | m²  | 1,0000000 | 210,51     | 210,51 |
| Composição Auxiliar | 88239    | SINAPI | AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                    | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros        | H   | 0,2050000 | 22,20      | 4,55   |
| Composição Auxiliar | 88262    | SINAPI | CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                      | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros        | H   | 1,1200000 | 26,97      | 30,20  |
| Composição Auxiliar | 92265    | SINAPI | FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF 09/2020                                                         | Fórmass para Estruturas de Concreto Armado | m²  | 0,6260000 | 139,20     | 87,13  |
| Composição Auxiliar | 92272    | SINAPI | FABRICAÇÃO DE ESCORAS DE VIGA DO TIPO GARFO, EM MADEIRA. AF 09/2020                                                                                    | Fórmass para Estruturas de Concreto Armado | M   | 1,8160000 | 44,39      | 80,61  |
| Insumo              | 00002692 | SINAPI | DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA                                                                        | Material                                   | L   | 0,0100000 | 10,72      | 0,10   |
| Insumo              | 00006193 | SINAPI | TABUA NAO APARELHADA "2.5 X 20" CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA                                              | Material                                   | M   | 0,4740000 | 14,13      | 6,69   |

|                  |                                                                                                                                                                    |        |                                                           |          |  |  |
|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------------------------------------------------------|----------|--|--|
| OBRA:            | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE 06 (SEIS) SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO NO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUEIA- PI |        |                                                           |          |  |  |
| BANCOS:          | SINAPI - 04/2025, SICRO3 - 04/2025, ORSE - 04/2025, SEINFRA - 028, CPOSI/CDHU - 04/2025                                                                            |        |                                                           |          |  |  |
| BDI:             | 25,00%                                                                                                                                                             |        |                                                           |          |  |  |
| ENCARGOS SOCIAIS | Não Desonerado: Horista: 113,33%, Mensalista: 71,12%                                                                                                               |        |                                                           |          |  |  |
| Insumo           | 00040304                                                                                                                                                           | SINAPI | PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11) | Material |  |  |

|  |  |  |  |              |       |       |       |                  |        |
|--|--|--|--|--------------|-------|-------|-------|------------------|--------|
|  |  |  |  | MO sem LS    | 24,45 | LS => | 27,71 | MO com LS =>     | 52,16  |
|  |  |  |  | Valor do BDI | 52,63 |       |       | Valor com BDI => | 263,14 |

|                     | Código   | Banco  | Descrição                                                                                       | Tipo                                | Und  | Quant.    | Valor Unit | Total            |       |
|---------------------|----------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|------|-----------|------------|------------------|-------|
| Composição          | 88281    | SINAPI | MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                             | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H    | 1,0000000 | 26,65      | 26,65            |       |
| Composição Auxiliar | 95346    | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE BASCULANTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA           | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H    | 1,0000000 | 0,10       | 0,10             |       |
| Insumo              | 00020020 | SINAPI | MOTORISTA DE CAMINHÃO-BASCULANTE (HORISTA)                                                      | Mão de Obra                         | H    | 1,0000000 | 21,11      | 21,11            |       |
| Insumo              | 00037370 | SINAPI | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                | Outros                              | H    | 1,0000000 | 2,46       | 2,46             |       |
| Insumo              | 00037371 | SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                 | Serviços                            | H    | 1,0000000 | 0,57       | 0,57             |       |
| Insumo              | 00037372 | SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                     | Outros                              | H    | 1,0000000 | 1,43       | 1,43             |       |
| Insumo              | 00037373 | SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                     | Taxas                               | H    | 1,0000000 | 0,08       | 0,08             |       |
| Insumo              | 00043464 | SINAPI | FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Equipamento                         | H    | 1,0000000 | 0,01       | 0,01             |       |
| Insumo              | 00043488 | SINAPI | EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)         | Equipamento                         | H    | 1,0000000 | 0,89       | 0,89             |       |
|                     |          |        |                                                                                                 | MO sem LS =>                        | 9,94 | LS =>     | 11,27      | MO com LS =>     | 21,21 |
|                     |          |        |                                                                                                 | Valor do BDI                        | 6,66 |           |            | Valor com BDI => | 33,31 |

|                     | Código   | Banco  | Descrição                                                                                       | Tipo                                | Und  | Quant.    | Valor Unit | Total            |       |
|---------------------|----------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|------|-----------|------------|------------------|-------|
| Composição          | 88282    | SINAPI | MOTORISTA DE CAMINHÃO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                               | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H    | 1,0000000 | 25,87      | 25,87            |       |
| Composição Auxiliar | 95347    | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA DE CAMINHÃO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA             | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H    | 1,0000000 | 0,10       | 0,10             |       |
| Insumo              | 00004093 | SINAPI | MOTORISTA DE CAMINHÃO (HORISTA)                                                                 | Mão de Obra                         | H    | 1,0000000 | 20,33      | 20,33            |       |
| Insumo              | 00037370 | SINAPI | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                | Outros                              | H    | 1,0000000 | 2,46       | 2,46             |       |
| Insumo              | 00037371 | SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                 | Serviços                            | H    | 1,0000000 | 0,57       | 0,57             |       |
| Insumo              | 00037372 | SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                     | Outros                              | H    | 1,0000000 | 1,43       | 1,43             |       |
| Insumo              | 00037373 | SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                     | Taxas                               | H    | 1,0000000 | 0,08       | 0,08             |       |
| Insumo              | 00043464 | SINAPI | FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Equipamento                         | H    | 1,0000000 | 0,01       | 0,01             |       |
| Insumo              | 00043488 | SINAPI | EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)         | Equipamento                         | H    | 1,0000000 | 0,89       | 0,89             |       |
|                     |          |        |                                                                                                 | MO sem LS =>                        | 9,58 | LS =>     | 10,85      | MO com LS =>     | 20,43 |
|                     |          |        |                                                                                                 | Valor do BDI =>                     | 6,47 |           |            | Valor com BDI => | 32,34 |

|                     | Código   | Banco  | Descrição                                                                                       | Tipo                                | Und   | Quant.    | Valor Unit | Total            |       |
|---------------------|----------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------|-----------|------------|------------------|-------|
| Composição          | 88286    | SINAPI | MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                         | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H     | 1,0000000 | 28,59      | 28,59            |       |
| Composição Auxiliar | 95351    | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA MOTORISTA OPERADOR DE MUNCK (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA       | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H     | 1,0000000 | 0,37       | 0,37             |       |
| Insumo              | 00004096 | SINAPI | MOTORISTA OPERADOR DE CAMINHÃO COM MUNCK (HORISTA)                                              | Mão de Obra                         | H     | 1,0000000 | 22,78      | 22,78            |       |
| Insumo              | 00037370 | SINAPI | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                | Outros                              | H     | 1,0000000 | 2,46       | 2,46             |       |
| Insumo              | 00037371 | SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                 | Serviços                            | H     | 1,0000000 | 0,57       | 0,57             |       |
| Insumo              | 00037372 | SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                     | Outros                              | H     | 1,0000000 | 1,43       | 1,43             |       |
| Insumo              | 00037373 | SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                     | Taxas                               | H     | 1,0000000 | 0,08       | 0,08             |       |
| Insumo              | 00043464 | SINAPI | FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Equipamento                         | H     | 1,0000000 | 0,01       | 0,01             |       |
| Insumo              | 00043488 | SINAPI | EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)         | Equipamento                         | H     | 1,0000000 | 0,89       | 0,89             |       |
|                     |          |        |                                                                                                 | MO sem LS =>                        | 10,85 | LS =>     | 12,30      | MO com LS =>     | 23,15 |
|                     |          |        |                                                                                                 | Valor do BDI                        | 7,15  |           |            | Valor com BDI => | 35,74 |

|                     | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                   | Tipo                                | Und   | Quant.    | Valor Unit | Total            |       |
|---------------------|----------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------|-----------|------------|------------------|-------|
| Composição          | 88377    | SINAPI | OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                   | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H     | 1,0000000 | 27,09      | 27,09            |       |
| Composição Auxiliar | 95389    | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H     | 1,0000000 | 0,17       | 0,17             |       |
| Insumo              | 00037370 | SINAPI | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                            | Outros                              | H     | 1,0000000 | 2,46       | 2,46             |       |
| Insumo              | 00037371 | SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                             | Serviços                            | H     | 1,0000000 | 0,57       | 0,57             |       |
| Insumo              | 00037372 | SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                                 | Outros                              | H     | 1,0000000 | 1,43       | 1,43             |       |
| Insumo              | 00037373 | SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                                 | Taxas                               | H     | 1,0000000 | 0,08       | 0,08             |       |
| Insumo              | 00037666 | SINAPI | OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA / MISTURADOR (HORISTA)                                                   | Mão de Obra                         | H     | 1,0000000 | 21,48      | 21,48            |       |
| Insumo              | 00043464 | SINAPI | FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)             | Equipamento                         | H     | 1,0000000 | 0,01       | 0,01             |       |
| Insumo              | 00043488 | SINAPI | EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)                     | Equipamento                         | H     | 1,0000000 | 0,89       | 0,89             |       |
|                     |          |        |                                                                                                             | MO sem LS =>                        | 10,15 | LS =>     | 11,50      | MO com LS =>     | 21,65 |
|                     |          |        |                                                                                                             | Valor do BDI                        | 6,77  |           |            | Valor com BDI => | 33,86 |

|                     | Código   | Banco  | Descrição                                                                                       | Tipo                                | Und   | Quant.    | Valor Unit | Total            |       |
|---------------------|----------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------|-----------|------------|------------------|-------|
| Composição          | 88294    | SINAPI | OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                             | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H     | 1,0000000 | 30,25      | 30,25            |       |
| Composição Auxiliar | 95357    | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE ESCAVADEIRA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA           | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H     | 1,0000000 | 0,28       | 0,28             |       |
| Insumo              | 00004234 | SINAPI | OPERADOR DE ESCAVADEIRA (HORISTA)                                                               | Mão de Obra                         | H     | 1,0000000 | 24,53      | 24,53            |       |
| Insumo              | 00037370 | SINAPI | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                | Outros                              | H     | 1,0000000 | 2,46       | 2,46             |       |
| Insumo              | 00037371 | SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                 | Serviços                            | H     | 1,0000000 | 0,57       | 0,57             |       |
| Insumo              | 00037372 | SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                     | Outros                              | H     | 1,0000000 | 1,43       | 1,43             |       |
| Insumo              | 00037373 | SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                     | Taxas                               | H     | 1,0000000 | 0,08       | 0,08             |       |
| Insumo              | 00043464 | SINAPI | FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Equipamento                         | H     | 1,0000000 | 0,01       | 0,01             |       |
| Insumo              | 00043488 | SINAPI | EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)         | Equipamento                         | H     | 1,0000000 | 0,89       | 0,89             |       |
|                     |          |        |                                                                                                 | MO sem LS =>                        | 11,63 | LS =>     | 13,18      | MO com LS =>     | 24,81 |
|                     |          |        |                                                                                                 | Valor do BDI                        | 7,56  |           |            | Valor com BDI => | 37,81 |

|                     | Código   | Banco  | Descrição                                                                         | Tipo                                | Und | Quant.    | Valor Unit | Total |
|---------------------|----------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----|-----------|------------|-------|
| Composição          | 88295    | SINAPI | OPERADOR DE GUINCHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                   | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H   | 1,0000000 | 27,27      | 27,27 |
| Composição Auxiliar | 95358    | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE GUINCHO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H   | 1,0000000 | 0,35       | 0,35  |
| Insumo              | 00004253 | SINAPI | OPERADOR DE GUINCHO OU GUINCHERO (HORISTA)                                        | Mão de Obra                         | H   | 1,0000000 | 21,48      | 21,48 |
| Insumo              | 00037370 | SINAPI | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                  | Outros                              | H   | 1,0000000 | 2,46       | 2,46  |
| Insumo              | 00037371 | SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                   | Serviços                            | H   | 1,0000000 | 0,57       | 0,57  |
| Insumo              | 00037372 | SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                       | Outros                              | H   | 1,0000000 | 1,43       | 1,43  |
| Insumo              | 00037373 | SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                       | Taxas                               | H   | 1,0000000 | 0,08       | 0,08  |

|                  |                                                                                                                                                                    |        |                                                                                                 |                 |       |           |       |                  |       |
|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-------|-----------|-------|------------------|-------|
| OBRA:            | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE 06 (SEIS) SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO NO MUNICÍPIO DE COLONIA DO GURGUEIA- PI |        |                                                                                                 |                 |       |           |       |                  |       |
| BANCOS:          | SINAPI - 04/2025, SICRO3 - 04/2025, ORSE - 04/2025, SEINFRA - 028, CPOS/CDHU - 04/2025                                                                             |        |                                                                                                 |                 |       |           |       |                  |       |
| BDI:             | 25,00%                                                                                                                                                             |        |                                                                                                 |                 |       |           |       |                  |       |
| ENCARGOS SOCIAIS | Não Desonerado: Horista: 113,33%, Mensalista: 71,12%                                                                                                               |        |                                                                                                 |                 |       |           |       |                  |       |
| Insumo           | 00043464                                                                                                                                                           | SINAPI | FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Equipamento     | H     | 1,0000000 | 0,01  | 0,01             |       |
| Insumo           | 00043488                                                                                                                                                           | SINAPI | EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)         | Equipamento     | H     | 1,0000000 | 0,89  | 0,89             |       |
|                  |                                                                                                                                                                    |        |                                                                                                 | MO sem LS =>    | 10,23 | LS =>     | 11,60 | MO com LS =>     | 21,83 |
|                  |                                                                                                                                                                    |        |                                                                                                 | Valor do BDI => | 6,82  |           |       | Valor com BDI => | 34,09 |

|                     | Código   | Banco  | Descrição                                                                                           | Tipo                                | Und  | Quant.    | Valor Unit | Total            |       |
|---------------------|----------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|------|-----------|------------|------------------|-------|
| Composição          | 88298    | SINAPI | OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                   | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H    | 1,0000000 | 23,93      | 23,93            |       |
| Composição Auxiliar | 95361    | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H    | 1,0000000 | 0,15       | 0,15             |       |
| Insumo              | 00004257 | SINAPI | OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO (HORISTA)                                                     | Mão de Obra                         | H    | 1,0000000 | 18,34      | 18,34            |       |
| Insumo              | 00037370 | SINAPI | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                    | Outros                              | H    | 1,0000000 | 2,46       | 2,46             |       |
| Insumo              | 00037371 | SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                     | Serviços                            | H    | 1,0000000 | 0,57       | 0,57             |       |
| Insumo              | 00037372 | SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                         | Outros                              | H    | 1,0000000 | 1,43       | 1,43             |       |
| Insumo              | 00037373 | SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                         | Taxas                               | H    | 1,0000000 | 0,08       | 0,08             |       |
| Insumo              | 00043464 | SINAPI | FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)     | Equipamento                         | H    | 1,0000000 | 0,01       | 0,01             |       |
| Insumo              | 00043488 | SINAPI | EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)             | Equipamento                         | H    | 1,0000000 | 0,89       | 0,89             |       |
|                     |          |        |                                                                                                     | MO sem LS =>                        | 8,67 | LS =>     | 9,82       | MO com LS =>     | 18,49 |
|                     |          |        |                                                                                                     | Valor do BDI =>                     | 5,98 |           |            | Valor com BDI => | 29,91 |

|                     | Código   | Banco  | Descrição                                                                                         | Tipo                                | Und   | Quant.    | Valor Unit | Total            |       |
|---------------------|----------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------|-----------|------------|------------------|-------|
| Composição          | 88297    | SINAPI | OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                   | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H     | 1,0000000 | 27,16      | 27,16            |       |
| Composição Auxiliar | 95360    | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H     | 1,0000000 | 0,24       | 0,24             |       |
| Insumo              | 00004230 | SINAPI | OPERADOR DE MÁQUINAS E TRATORES DIVERSOS - TERRAPLANAGEM (HORISTA)                                | Mão de Obra                         | H     | 1,0000000 | 21,48      | 21,48            |       |
| Insumo              | 00037370 | SINAPI | ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                  | Outros                              | H     | 1,0000000 | 2,46       | 2,46             |       |
| Insumo              | 00037371 | SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                   | Serviços                            | H     | 1,0000000 | 0,57       | 0,57             |       |
| Insumo              | 00037372 | SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                       | Outros                              | H     | 1,0000000 | 1,43       | 1,43             |       |
| Insumo              | 00037373 | SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                       | Taxas                               | H     | 1,0000000 | 0,08       | 0,08             |       |
| Insumo              | 00043464 | SINAPI | FERRAMENTAS - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)   | Equipamento                         | H     | 1,0000000 | 0,01       | 0,01             |       |
| Insumo              | 00043488 | SINAPI | EPI - FAMÍLIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)           | Equipamento                         | H     | 1,0000000 | 0,89       | 0,89             |       |
|                     |          |        |                                                                                                   | MO sem LS =>                        | 10,18 | LS =>     | 11,54      | MO com LS =>     | 21,72 |
|                     |          |        |                                                                                                   | Valor do BDI =>                     | 6,79  |           |            | Valor com BDI => | 33,95 |

|                     | Código   | Banco  | Descrição                                                                           | Tipo                                | Und  | Quant.    | Valor Unit | Total            |       |
|---------------------|----------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|------|-----------|------------|------------------|-------|
| Composição          | 88309    | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H    | 1,0000000 | 27,39      | 27,39            |       |
| Composição Auxiliar | 95371    | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA              | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H    | 1,0000000 | 0,43       | 0,43             |       |
| Insumo              | 00004750 | SINAPI | PEDREIRO (HORISTA)                                                                  | Mão de Obra                         | H    | 1,0000000 | 20,33      | 20,33            |       |
| Insumo              | 00037370 | SINAPI | ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                    | Outros                              | H    | 1,0000000 | 2,46       | 2,46             |       |
| Insumo              | 00037371 | SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                     | Serviços                            | H    | 1,0000000 | 0,57       | 0,57             |       |
| Insumo              | 00037372 | SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                         | Outros                              | H    | 1,0000000 | 1,43       | 1,43             |       |
| Insumo              | 00037373 | SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                         | Taxas                               | H    | 1,0000000 | 0,08       | 0,08             |       |
| Insumo              | 00043465 | SINAPI | FERRAMENTAS - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Equipamento                         | H    | 1,0000000 | 0,78       | 0,78             |       |
| Insumo              | 00043489 | SINAPI | EPI - FAMÍLIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)         | Equipamento                         | H    | 1,0000000 | 1,31       | 1,31             |       |
|                     |          |        |                                                                                     | MO sem LS =>                        | 9,73 | LS =>     | 11,03      | MO com LS =>     | 20,76 |
|                     |          |        |                                                                                     | Valor do BDI =>                     | 6,85 |           |            | Valor com BDI => | 34,24 |

|                     | Código | Banco  | Descrição                                                                                                                                                | Tipo                                                                                        | Und  | Quant.    | Valor Unit | Total            |       |
|---------------------|--------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|------------|------------------|-------|
| Composição          | 95620  | SINAPI | PERFURATRIZ PNEUMATICA MANUAL DE PESO MEDIO, MARTELETE, 18KG, COMPRIMENTO MÁXIMO DE CURSO DE 6 M, DIAMETRO DO PISTAO DE 5,5 CM - CHP DIURNO. AF 11/2016  | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos                                    | CHP  | 1,0000000 | 26,76      | 26,76            |       |
| Composição Auxiliar | 88298  | SINAPI | OPERADOR DE MARTELETE OU MARTELETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                        | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                                                         | H    | 1,0000000 | 23,93      | 23,93            |       |
| Composição Auxiliar | 95617  | SINAPI | PERFURATRIZ PNEUMATICA MANUAL DE PESO MEDIO, MARTELETE, 18KG, COMPRIMENTO MÁXIMO DE CURSO DE 6 M, DIAMETRO DO PISTAO DE 5,5 CM - DEPRECIAÇÃO. AF 11/2016 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H    | 1,0000000 | 1,14       | 1,14             |       |
| Composição Auxiliar | 95618  | SINAPI | PERFURATRIZ PNEUMATICA MANUAL DE PESO MEDIO, MARTELETE, 18KG, COMPRIMENTO MÁXIMO DE CURSO DE 6 M, DIAMETRO DO PISTAO DE 5,5 CM - JUROS. AF 11/2016       | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H    | 1,0000000 | 0,26       | 0,26             |       |
| Composição Auxiliar | 95619  | SINAPI | PERFURATRIZ PNEUMATICA MANUAL DE PESO MEDIO, MARTELETE, 18KG, COMPRIMENTO MÁXIMO DE CURSO DE 6 M, DIAMETRO DO PISTAO DE 5,5 CM - MANUTENÇÃO. AF 11/2016  | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H    | 1,0000000 | 1,43       | 1,43             |       |
|                     |        |        |                                                                                                                                                          | MO sem LS =>                                                                                | 8,67 | LS =>     | 9,82       | MO com LS =>     | 18,49 |
|                     |        |        |                                                                                                                                                          | Valor do BDI =>                                                                             | 6,69 |           |            | Valor com BDI => | 33,45 |

|            | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                                | Tipo                                                                                        | Und  | Quant.    | Valor Unit | Total            |      |
|------------|----------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|------------|------------------|------|
| Composição | 95617    | SINAPI | PERFURATRIZ PNEUMÁTICA MANUAL DE PESO MÉDIO, MARTELETE, 18KG, COMPRIMENTO MÁXIMO DE CURSO DE 6 M, DIÂMETRO DO PISTÃO DE 5,5 CM - DEPRECIAÇÃO. AF 11/2016 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H    | 1,0000000 | 1,14       | 1,14             |      |
| Insumo     | 00011651 | SINAPI | PERFURATRIZ PNEUMÁTICA MANUAL DE PESO MÉDIO, 18KG, COMPRIMENTO DE CURSO DE 6 M, DIÂMETRO DO PISTÃO DE 5,5 CM                                             | Material                                                                                    | UN   | 0,0000640 | 17.958,60  | 1,14             |      |
|            |          |        |                                                                                                                                                          | MO sem LS =>                                                                                | 0,00 | LS =>     | 0,00       | MO com LS =>     | 0,00 |
|            |          |        |                                                                                                                                                          | Valor do BDI =>                                                                             | 0,29 |           |            | Valor com BDI => | 1,43 |

|            | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                          | Tipo                                                                                        | Und  | Quant.    | Valor Unit | Total            |      |
|------------|----------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|------------|------------------|------|
| Composição | 95618    | SINAPI | PERFURATRIZ PNEUMATICA MANUAL DE PESO MEDIO, MARTELETE, 18KG, COMPRIMENTO MÁXIMO DE CURSO DE 6 M, DIAMETRO DO PISTAO DE 5,5 CM - JUROS. AF 11/2016 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H    | 1,0000000 | 0,26       | 0,26             |      |
| Insumo     | 00011651 | SINAPI | PERFURATRIZ PNEUMATICA MANUAL DE PESO MEDIO, 18KG, COMPRIMENTO DE CURSO DE 6 M, DIAMETRO DO PISTAO DE 5,5 CM                                       | Material                                                                                    | UN   | 0,0000148 | 17.958,60  | 0,26             |      |
|            |          |        |                                                                                                                                                    | MO sem LS =>                                                                                | 0,00 | LS =>     | 0,00       | MO com LS =>     | 0,00 |
|            |          |        |                                                                                                                                                    | Valor do BDI =>                                                                             | 0,07 |           |            | Valor com BDI => | 0,33 |

|            | Código | Banco  | Descrição                                                                                                                                               | Tipo                                                                                        | Und | Quant.    | Valor Unit | Total |
|------------|--------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|------------|-------|
| Composição | 95619  | SINAPI | PERFURATRIZ PNEUMÁTICA MANUAL DE PESO MÉDIO, MARTELETE, 18KG, COMPRIMENTO MÁXIMO DE CURSO DE 6 M, DIÂMETRO DO PISTÃO DE 5,5 CM - MANUTENÇÃO. AF 11/2016 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H   | 1,0000000 | 1,43       | 1,43  |

|                  |                                                                                                                                                                    |        |                                                                                                              |          |                       |
|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------------------|
| OBRA:            | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE 06 (SEIS) SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO NO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUEIA- PI |        |                                                                                                              |          |                       |
| BANCOS:          | SINAPI - 04/2025, SICRO3 - 04/2025, ORSE - 04/2025, SEINFRA - 028, CPOSI/CDHU - 04/2025                                                                            |        |                                                                                                              |          |                       |
| BDI:             | 25,00%                                                                                                                                                             |        |                                                                                                              |          |                       |
| ENCARGOS SOCIAIS | Não Desonerado: Horista: 113,33%, Mensalista: 71,12%                                                                                                               |        |                                                                                                              |          |                       |
| Insumo           | 00011651                                                                                                                                                           | SINAPI | PERFURATRIZ PNEUMÁTICA MANUAL DE PESO MÉDIO, 18KG, COMPRIMENTO DE CURSO DE 6 M, DIÂMETRO DO PISTÃO DE 5,5 CM | Material |                       |
|                  |                                                                                                                                                                    |        | MO sem LS =>                                                                                                 | 0,00     | LS => 0,00            |
|                  |                                                                                                                                                                    |        | Valor do BDI =>                                                                                              | 0,36     | Valor com BDI => 1,79 |

|                     | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                   | Tipo                                                     | Und   | Quant.     | Valor Unit       | Total    |
|---------------------|----------|--------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-------|------------|------------------|----------|
| Composição          | 97733    | SINAPI | PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE ATÉ 10 LITROS, TAXA DE ACO APROXIMADA DE 30KG/M². AF. 03/2024                            | Estruturas Pré-Fabricadas e Pré-Moldadas                 | m²    | 1,0000000  | 3,564,01         | 3,564,01 |
| Composição Auxiliar | 88239    | SINAPI | AJUDANTE DE CARPinteIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                         | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                      | H     | 1,8137000  | 22,20            | 40,26    |
| Composição Auxiliar | 88261    | SINAPI | CARPinteIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                        | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                      | H     | 9,0685000  | 26,03            | 236,05   |
| Composição Auxiliar | 88309    | SINAPI | PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                        | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                      | H     | 31,9930000 | 27,39            | 876,28   |
| Composição Auxiliar | 88316    | SINAPI | SEPI - FAMÍLIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                  | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                      | H     | 31,9930000 | 21,71            | 694,56   |
| Composição Auxiliar | 90586    | SINAPI | VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF. 06/2015                            | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHP   | 6,6350000  | 1,36             | 9,02     |
| Composição Auxiliar | 90587    | SINAPI | VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF. 06/2015                            | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHI   | 18,0917000 | 0,48             | 8,68     |
| Composição Auxiliar | 91692    | SINAPI | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF. 08/2015                            | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHP   | 0,7736000  | 28,87            | 22,33    |
| Composição Auxiliar | 91693    | SINAPI | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF. 08/2015                            | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos | CHI   | 1,0401000  | 27,30            | 28,39    |
| Composição Auxiliar | 92767    | SINAPI | ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 4,2 MM - MONTAGEM. AF. 06/2022                         | Armação para Estruturas de Concreto Armado               | KG    | 42,6463000 | 15,13            | 645,23   |
| Composição Auxiliar | 94971    | SINAPI | CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇÃO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 05/2021 | Produção de Concreto                                     | m³    | 1,2000000  | 664,94           | 797,92   |
| Insumo              | 00001358 | SINAPI | CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 x 1100 MM, E = 17 MM                  | Material                                                 | m²    | 2,9790000  | 63,61            | 189,49   |
| Insumo              | 00002692 | SINAPI | DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM ÁGUA                                                             | Material                                                 | L     | 0,1200000  | 10,72            | 1,28     |
| Insumo              | 00020247 | SINAPI | PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)                                                                                         | Material                                                 | KG    | 0,6445000  | 22,53            | 14,52    |
|                     |          |        | MO sem LS =>                                                                                                                                | 777,58                                                   | LS => | 881,24     | MO com LS =>     | 1,658,82 |
|                     |          |        | Valor do BDI =>                                                                                                                             | 891,00                                                   |       |            | Valor com BDI => | 4,455,01 |

|                     | Código   | Banco  | Descrição                                                                         | Tipo                                | Und   | Quant.    | Valor Unit       | Total |
|---------------------|----------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------|-----------|------------------|-------|
| Composição          | 88310    | SINAPI | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H     | 1,0000000 | 29,07            | 29,07 |
| Composição Auxiliar | 95372    | SINAPI | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PINTOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA              | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H     | 1,0000000 | 0,30             | 0,30  |
| Insumo              | 00004783 | SINAPI | PINTOR (HORISTA)                                                                  | Mão de Obra                         | H     | 1,0000000 | 20,33            | 20,33 |
| Insumo              | 00037370 | SINAPI | ALIMENTAÇÃO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                  | Outros                              | H     | 1,0000000 | 2,46             | 2,46  |
| Insumo              | 00037371 | SINAPI | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                   | Serviços                            | H     | 1,0000000 | 0,57             | 0,57  |
| Insumo              | 00037372 | SINAPI | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                       | Outros                              | H     | 1,0000000 | 1,43             | 1,43  |
| Insumo              | 00037373 | SINAPI | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                       | Taxas                               | H     | 1,0000000 | 0,08             | 0,08  |
| Insumo              | 00043466 | SINAPI | FERRAMENTAS - FAMÍLIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA) | Equipamento                         | H     | 1,0000000 | 2,05             | 2,05  |
| Insumo              | 00043490 | SINAPI | EPI - FAMÍLIA PINTOR - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)         | Equipamento                         | H     | 1,0000000 | 1,85             | 1,85  |
|                     |          |        | MO sem LS =>                                                                      | 9,67                                | LS => | 10,96     | MO com LS =>     | 20,63 |
|                     |          |        | Valor do BDI =>                                                                   | 7,27                                |       |           | Valor com BDI => | 36,34 |

|                     | Código   | Banco  | Descrição                                              | Tipo                                | Und   | Quant.    | Valor Unit       | Total |
|---------------------|----------|--------|--------------------------------------------------------|-------------------------------------|-------|-----------|------------------|-------|
| Composição          | 102234   | SINAPI | PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF. 01/2021 | Pintura em Madeira                  | m²    | 1,0000000 | 25,61            | 25,61 |
| Composição Auxiliar | 88310    | SINAPI | PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                     | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros | H     | 0,4529000 | 29,07            | 13,16 |
| Insumo              | 00007340 | SINAPI | IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR                       | Material                            | L     | 0,3257000 | 38,25            | 12,45 |
|                     |          |        | MO sem LS =>                                           | 4,38                                | LS => | 4,96      | MO com LS =>     | 9,34  |
|                     |          |        | Valor do BDI =>                                        | 6,40                                |       |           | Valor com BDI => | 32,01 |

|                     | Código | Banco  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                 | Tipo                                                                                        | Und   | Quant.    | Valor Unit       | Total |
|---------------------|--------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|------------------|-------|
| Composição          | 5679   | SINAPI | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHI DIURNO. AF. 06/2014  | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos                                    | CHI   | 1,0000000 | 63,27            | 63,27 |
| Composição Auxiliar | 88294  | SINAPI | OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                       | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                                                         | H     | 1,0000000 | 30,25            | 30,25 |
| Composição Auxiliar | 88857  | SINAPI | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - DEPRECIAÇÃO. AF. 06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H     | 1,0000000 | 26,12            | 26,12 |
| Composição Auxiliar | 88858  | SINAPI | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - JUROS. AF. 06/2014       | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H     | 1,0000000 | 6,90             | 6,90  |
|                     |        |        | MO sem LS =>                                                                                                                                                                                                                              | 11,63                                                                                       | LS => | 13,18     | MO com LS =>     | 24,81 |
|                     |        |        | Valor do BDI =>                                                                                                                                                                                                                           | 15,82                                                                                       |       |           | Valor com BDI => | 79,09 |

|                     | Código | Banco  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                           | Tipo                                                                                        | Und   | Quant.    | Valor Unit       | Total  |
|---------------------|--------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|------------------|--------|
| Composição          | 5678   | SINAPI | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF. 06/2014            | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos                                    | CHP   | 1,0000000 | 148,46           | 148,46 |
| Composição Auxiliar | 53786  | SINAPI | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF. 06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H     | 1,0000000 | 52,54            | 52,54  |
| Composição Auxiliar | 5664   | SINAPI | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MANUTENÇÃO. AF. 06/2014            | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H     | 1,0000000 | 32,65            | 32,65  |
| Composição Auxiliar | 88294  | SINAPI | OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                                 | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                                                         | H     | 1,0000000 | 30,25            | 30,25  |
| Composição Auxiliar | 88857  | SINAPI | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - DEPRECIAÇÃO. AF. 06/2014           | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H     | 1,0000000 | 26,12            | 26,12  |
| Composição Auxiliar | 88858  | SINAPI | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - JUROS. AF. 06/2014                 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H     | 1,0000000 | 6,90             | 6,90   |
|                     |        |        | MO sem LS =>                                                                                                                                                                                                                                        | 11,63                                                                                       | LS => | 13,18     | MO com LS =>     | 24,81  |
|                     |        |        | Valor do BDI =>                                                                                                                                                                                                                                     | 37,12                                                                                       |       |           | Valor com BDI => | 185,58 |

|            | Código | Banco  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                 | Tipo                                                                                        | Und | Quant.    | Valor Unit | Total |
|------------|--------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|------------|-------|
| Composição | 88857  | SINAPI | RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRAÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - DEPRECIAÇÃO. AF. 06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H   | 1,0000000 | 26,12      | 26,12 |

|                  |                                                                                                                                                                    |        |                                                                                                                                                                                                                                                  |                 |      |           |            |                  |       |
|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|------|-----------|------------|------------------|-------|
| OBRA:            | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE 06 (SEIS) SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO NO MUNICÍPIO DE COLONIA DO GURGUEIA- PI |        |                                                                                                                                                                                                                                                  |                 |      |           |            |                  |       |
| BANCOS:          | SINAPI - 04/2025, SICRO3 - 04/2025, ORSE - 04/2025, SEINFRA - 028, CPOS/CDHU - 04/2025                                                                             |        |                                                                                                                                                                                                                                                  |                 |      |           |            |                  |       |
| BDI:             | 25,00%                                                                                                                                                             |        |                                                                                                                                                                                                                                                  |                 |      |           |            |                  |       |
| ENCARGOS SOCIAIS | Não Desonerado: Horista: 113,33%, Mensalista: 71,12%                                                                                                               |        |                                                                                                                                                                                                                                                  |                 |      |           |            |                  |       |
| Insumo           | 00036531                                                                                                                                                           | SINAPI | RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6674 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROSCAVADEIRA MINIMA DE 0,26 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M | Equipamento     | UN   | 0,0000560 | 466.463,38 | 26,12            |       |
|                  |                                                                                                                                                                    |        |                                                                                                                                                                                                                                                  | MO sem LS =>    | 0,00 | LS =>     | 0,00       | MO com LS =>     | 0,00  |
|                  |                                                                                                                                                                    |        |                                                                                                                                                                                                                                                  | Valor do BDI => | 6,53 |           |            | Valor com BDI => | 32,65 |

|            | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                        | Tipo                                                                                        | Und  | Quant.    | Valor Unit | Total            |      |
|------------|----------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|------------|------------------|------|
| Composição | 88858    | SINAPI | RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVACÃO MÁX. 4,37 M - JUROS. AF. 06/2014               | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H    | 1,0000000 | 6,90       | 6,90             |      |
| Insumo     | 00036531 | SINAPI | RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6674 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROSCAVADEIRA MINIMA DE 0,26 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M | Equipamento                                                                                 | UN   | 0,0000148 | 466.463,38 | 6,90             |      |
|            |          |        |                                                                                                                                                                                                                                                  | MO sem LS =>                                                                                | 0,00 | LS =>     | 0,00       | MO com LS =>     | 0,00 |
|            |          |        |                                                                                                                                                                                                                                                  | Valor do BDI                                                                                | 1,73 |           |            | Valor com BDI => | 8,63 |

|            | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                        | Tipo                                                                                        | Und  | Quant.    | Valor Unit | Total            |       |
|------------|----------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----------|------------|------------------|-------|
| Composição | 5664     | SINAPI | RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MIN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MIN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVACÃO MÁX. 4,37 M - MANUTENÇÃO. AF. 06/2014          | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H    | 1,0000000 | 32,65      | 32,65            |       |
| Insumo     | 00036531 | SINAPI | RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACAO 4 X 4, POTENCIA LIQUIDA 88 HP, PESO OPERACIONAL MINIMO DE 6674 KG, CAPACIDADE DA CARREGADEIRA DE 1,00 M3 E DA RETROSCAVADEIRA MINIMA DE 0,26 M3, PROFUNDIDADE DE ESCAVACAO MAXIMA DE 4,37 M | Equipamento                                                                                 | UN   | 0,0000700 | 466.463,38 | 32,65            |       |
|            |          |        |                                                                                                                                                                                                                                                  | MO sem LS =>                                                                                | 0,00 | LS =>     | 0,00       | MO com LS =>     | 0,00  |
|            |          |        |                                                                                                                                                                                                                                                  | Valor do BDI =>                                                                             | 8,16 |           |            | Valor com BDI => | 40,81 |

|            | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                                                                                                                                                          | Tipo                                                                                        | Und   | Quant.    | Valor Unit | Total            |       |
|------------|----------|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|------------|------------------|-------|
| Composição | 53786    | SINAPI | RETROSCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÃO 4X4, POTÊNCIA LIQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MIN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MIN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVACAO MÁX. 4,37 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF. 06/2014 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H     | 1,0000000 | 52,54      | 52,54            |       |
| Insumo     | 00004221 | SINAPI | OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM METROPOLITANO S-10 OU S-500                                                                                                                                                                                          | Material                                                                                    | L     | 8,5300000 | 6,16       | 52,54            |       |
|            |          |        |                                                                                                                                                                                                                                                    | MO sem LS =>                                                                                | 0,00  | LS =>     | 0,00       | MO com LS =>     | 0,00  |
|            |          |        |                                                                                                                                                                                                                                                    | Valor do BDI                                                                                | 13,14 |           |            | Valor com BDI => | 65,68 |

|                     | Código          | Banco | Descrição                                                | Tipo                               | Und  | Quant.    | Valor Unit       | Total        |       |
|---------------------|-----------------|-------|----------------------------------------------------------|------------------------------------|------|-----------|------------------|--------------|-------|
| Composição          | 76              | ORSE  | Reaterro manual de valas com espalhamento s/ compactação | Aterros / Reaterros / Compactações | m²   | 1,0000000 | 18,38            | 18,38        |       |
| Composição Auxiliar | 10549           | ORSE  | Encargos Complementares - Servente                       | Provisórios                        | h    | 1,0000000 | 3,80             | 3,80         |       |
| Insumo              | 00006111/SINAPI | ORSE  | Servente de obras (horista)                              | Mão de Obra                        | h    | 1,0000000 | 14,58            | 14,58        |       |
|                     |                 |       |                                                          | MO sem LS =>                       | 6,83 | LS =>     | 7,75             | MO com LS => | 14,58 |
|                     |                 |       |                                                          | Valor do BDI =>                    | 4,60 |           | Valor com BDI => |              | 22,98 |

|                     | Código | Banco  | Descrição                                                                                                         | Tipo                                                                                                                                | Und   | Quant.    | Valor Unit | Total            |       |
|---------------------|--------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|------------|------------------|-------|
| Composição          | 91693  | SINAPI | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHI DIURNO. AF. 08/2015  | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos                                                                            | CHI   | 1,0000000 | 27,30      | 27,30            |       |
| Composição Auxiliar | 88297  | SINAPI | OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                   | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                                                                                                 | H     | 1,0000000 | 27,16      | 27,16            |       |
| Composição Auxiliar | 91688  | SINAPI | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIAÇÃO. AF. 08/2015 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na | H     | 1,0000000 | 0,12       | 0,12             |       |
| Composição Auxiliar | 91689  | SINAPI | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF. 08/2015       | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na                                                                   | H     | 1,0000000 | 0,02       | 0,02             |       |
|                     |        |        |                                                                                                                   | MO sem LS =>                                                                                                                        | 10,18 | LS =>     | 11,54      | MO com LS =>     | 21,72 |
|                     |        |        |                                                                                                                   | Valor do BDI =>                                                                                                                     | 6,83  |           |            | Valor com BDI => | 34,13 |

|                     | Código | Banco  | Descrição                                                                                                                   | Tipo                                                                                                                                | Und   | Quant.    | Valor Unit | Total            |       |
|---------------------|--------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|------------|------------------|-------|
| Composição          | 91692  | SINAPI | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - CHP DIURNO. AF. 08/2015            | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos                                                                            | CHP   | 1,0000000 | 28,87      | 28,87            |       |
| Composição Auxiliar | 88297  | SINAPI | OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                             | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                                                                                                 | H     | 1,0000000 | 27,16      | 27,16            |       |
| Composição Auxiliar | 91688  | SINAPI | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIACAO. AF. 08/2015           | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na | H     | 1,0000000 | 0,12       | 0,12             |       |
| Composição Auxiliar | 91689  | SINAPI | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS. AF. 08/2015                 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na | H     | 1,0000000 | 0,02       | 0,02             |       |
| Composição Auxiliar | 91690  | SINAPI | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF. 08/2015            | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na | H     | 1,0000000 | 0,08       | 0,08             |       |
| Composição Auxiliar | 91691  | SINAPI | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF. 08/2015 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na                                                                   | H     | 1,0000000 | 1,49       | 1,49             |       |
|                     |        |        |                                                                                                                             | MO sem LS =>                                                                                                                        | 10,18 | LS =>     | 11,54      | MO com LS =>     | 21,72 |
|                     |        |        |                                                                                                                             | Valor do BDI =>                                                                                                                     | 7,22  |           |            | Valor com BDI => | 36,09 |

|            | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                         | Tipo                                                              | Und  | Quant.    | Valor Unit | Total            |      |
|------------|----------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|------|-----------|------------|------------------|------|
| Composição | 91688    | SINAPI | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - DEPRECIACÃO. AF. 08/2015 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na | H    | 1,0000000 | 0,12       | 0,12             |      |
| Insumo     | 00014618 | SINAPI | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO, POTENCIA DE *1600" W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)        | Material                                                          | UN   | 0,0000720 | 1.797,39   | 0,12             |      |
|            |          |        |                                                                                                                   | MO sem LS =>                                                      | 0,00 | LS =>     | 0,00       | MO com LS =>     | 0,00 |
|            |          |        |                                                                                                                   | Valor do BDI =>                                                   | 0,03 |           |            | Valor com BDI => | 0,15 |

|            | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                   | Tipo                                                              | Und  | Quant.    | Valor Unit       | Total        |      |
|------------|----------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|------|-----------|------------------|--------------|------|
| Composição | 91689    | SINAPI | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - JUROS, AF. 08/2015 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na | H    | 1,0000000 | 0,02             | 0,02         |      |
| Insumo     | 00014618 | SINAPI | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO, POTENCIA DE *1600" W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)  | Material                                                          | UN   | 0,0000148 | 1.797,39         | 0,02         |      |
|            |          |        |                                                                                                             | MO sem LS =>                                                      | 0,00 | LS =>     | 0,00             | MO com LS => | 0,00 |
|            |          |        |                                                                                                             | Valor do BDI =>                                                   | 0,01 |           | Valor com BDI => |              | 0,03 |

|            | Código   | Banco  | Descrição                                                                                                        | Tipo                                                              | Und  | Quant.    | Valor Unit       | Total        |      |
|------------|----------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|------|-----------|------------------|--------------|------|
| Composição | 91690    | SINAPI | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MANUTENÇÃO. AF. 08/2015 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na | H    | 1,0000000 | 0,08             | 0,08         |      |
| Insumo     | 00014618 | SINAPI | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO, POTENCIA DE *1600" W, PARA DISCO DE DIAMETRO DE 10" (250 MM)       | Material                                                          | UN   | 0,0000500 | 1.797,39         | 0,08         |      |
|            |          |        |                                                                                                                  | MO sem LS =>                                                      | 0,00 | LS =>     | 0,00             | MO com LS => | 0,00 |
|            |          |        |                                                                                                                  | Valor do BDI =>                                                   | 0,02 |           | Valor com BDI => |              | 0,10 |

|                     |                                                                                                                                                                    |         |                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                             |       |           |                  |       |  |
|---------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------|------------------|-------|--|
| OBRA:               | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE 06 (SEIS) SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO NO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUEIA- PI |         |                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                             |       |           |                  |       |  |
| BANCOS:             | SINAPI - 04/2025, SICROS - 04/2025, ORSE - 04/2025, SEINFRA - 028, CPOS/CDHU - 04/2025                                                                             |         |                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                             |       |           |                  |       |  |
| BDI:                | 25,00%                                                                                                                                                             |         |                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                             |       |           |                  |       |  |
| ENCARGOS SOCIAIS    | Não Desonerado: Horista: 113,33%, Mensalista: 71,12%                                                                                                               |         |                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                             |       |           |                  |       |  |
|                     | Código                                                                                                                                                             | Banco   | Descrição                                                                                                                                                                                                                                      | Tipo                                                                                        | Und   | Quant.    | Valor Unit       | Total |  |
| Composição          | 91691                                                                                                                                                              | SINAPI  | SERRA CIRCULAR DE BANCADA COM MOTOR ELÉTRICO POTÊNCIA DE 5HP, COM COIFA PARA DISCO 10" - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_ 08/2015                                                                                                                    | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na                           | H     | 1,0000000 | 1,49             | 1,49  |  |
| Insumo              | 00002705                                                                                                                                                           | SINAPI  | ENERGIA ELÉTRICA ATÉ 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA                                                                                                                                                                                          | Material                                                                                    | KWH   | 1,3600000 | 1,10             | 1,49  |  |
|                     |                                                                                                                                                                    |         | MO sem LS =>                                                                                                                                                                                                                                   | 0,00                                                                                        | LS => | 0,00      | MO com LS =>     | 0,00  |  |
|                     |                                                                                                                                                                    |         | Valor do BDI =>                                                                                                                                                                                                                                | 0,37                                                                                        |       |           | Valor com BDI => | 1,86  |  |
|                     |                                                                                                                                                                    |         |                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                             |       |           |                  |       |  |
|                     | Código                                                                                                                                                             | Banco   | Descrição                                                                                                                                                                                                                                      | Tipo                                                                                        | Und   | Quant.    | Valor Unit       | Total |  |
| Composição          | 88316                                                                                                                                                              | SINAPI  | SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                                           | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                                                         | H     | 1,0000000 | 21,71            | 21,71 |  |
| Composição Auxiliar | 95378                                                                                                                                                              | SINAPI  | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA                                                                                                                                                                         | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                                                         | H     | 1,0000000 | 0,31             | 0,31  |  |
| Insumo              | 00006111                                                                                                                                                           | SINAPI  | SERVENTE DE OBRAS (HORISTA)                                                                                                                                                                                                                    | Mão de Obra                                                                                 | H     | 1,0000000 | 14,86            | 14,86 |  |
| Insumo              | 00037370                                                                                                                                                           | SINAPI  | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                                                                                                                                                               | Outros                                                                                      | H     | 1,0000000 | 2,46             | 2,46  |  |
| Insumo              | 00037371                                                                                                                                                           | SINAPI  | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                                                                                                                                                                | Serviços                                                                                    | H     | 1,0000000 | 0,57             | 0,57  |  |
| Insumo              | 00037372                                                                                                                                                           | SINAPI  | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                                                                                                                                                                    | Outros                                                                                      | H     | 1,0000000 | 1,43             | 1,43  |  |
| Insumo              | 00037373                                                                                                                                                           | SINAPI  | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                                                                                                                                                                    | Taxas                                                                                       | H     | 1,0000000 | 0,08             | 0,08  |  |
| Insumo              | 00043467                                                                                                                                                           | SINAPI  | FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)                                                                                                                                                            | Equipamento                                                                                 | H     | 1,0000000 | 0,61             | 0,61  |  |
| Insumo              | 00043491                                                                                                                                                           | SINAPI  | EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)                                                                                                                                                                    | Equipamento                                                                                 | H     | 1,0000000 | 1,39             | 1,39  |  |
|                     |                                                                                                                                                                    |         | MO sem LS =>                                                                                                                                                                                                                                   | 7,11                                                                                        | LS => | 8,06      | MO com LS =>     | 15,17 |  |
|                     |                                                                                                                                                                    |         | Valor do BDI =>                                                                                                                                                                                                                                | 5,43                                                                                        |       |           | Valor com BDI => | 27,14 |  |
|                     |                                                                                                                                                                    |         |                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                             |       |           |                  |       |  |
|                     | Código                                                                                                                                                             | Banco   | Descrição                                                                                                                                                                                                                                      | Tipo                                                                                        | Und   | Quant.    | Valor Unit       | Total |  |
| Composição          | 91946                                                                                                                                                              | SINAPI  | SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023                                                                                                             | Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores       | UN    | 1,0000000 | 11,41            | 11,41 |  |
| Composição Auxiliar | 88247                                                                                                                                                              | SINAPI  | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                            | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                                                         | H     | 0,1280000 | 22,81            | 2,91  |  |
| Composição Auxiliar | 88264                                                                                                                                                              | SINAPI  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                                        | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                                                         | H     | 0,1280000 | 27,74            | 3,55  |  |
| Insumo              | 00038094                                                                                                                                                           | SINAPI  | ESPELHO / PLACA DE 3 POSTOS 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES                                                                                                                                                                | Material                                                                                    | UN    | 1,0000000 | 3,26             | 3,26  |  |
| Insumo              | 00038099                                                                                                                                                           | SINAPI  | SUPORTE DE FIXACAO PARA ESPELHO / PLACA 4" X 2", PARA 3 MODULOS, PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES (SOMENTE SUPORTE)                                                                                                                  | Material                                                                                    | UN    | 1,0000000 | 1,69             | 1,69  |  |
|                     |                                                                                                                                                                    |         | MO sem LS =>                                                                                                                                                                                                                                   | 2,23                                                                                        | LS => | 2,52      | MO com LS =>     | 4,75  |  |
|                     |                                                                                                                                                                    |         | Valor do BDI =>                                                                                                                                                                                                                                | 2,85                                                                                        |       |           | Valor com BDI => | 14,26 |  |
|                     |                                                                                                                                                                    |         |                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                             |       |           |                  |       |  |
|                     | Código                                                                                                                                                             | Banco   | Descrição                                                                                                                                                                                                                                      | Tipo                                                                                        | Und   | Quant.    | Valor Unit       | Total |  |
| Composição          | 88323                                                                                                                                                              | SINAPI  | TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                                         | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                                                         | H     | 1,0000000 | 26,71            | 26,71 |  |
| Composição Auxiliar | 95385                                                                                                                                                              | SINAPI  | CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TELHADISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA                                                                                                                                                                       | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                                                         | H     | 1,0000000 | 0,23             | 0,23  |  |
| Insumo              | 00012869                                                                                                                                                           | SINAPI  | TELHADOR (HORISTA)                                                                                                                                                                                                                             | Mão de Obra                                                                                 | H     | 1,0000000 | 20,07            | 20,07 |  |
| Insumo              | 00037370                                                                                                                                                           | SINAPI  | ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                                                                                                                                                               | Outros                                                                                      | H     | 1,0000000 | 2,46             | 2,46  |  |
| Insumo              | 00037371                                                                                                                                                           | SINAPI  | TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                                                                                                                                                                | Serviços                                                                                    | H     | 1,0000000 | 0,57             | 0,57  |  |
| Insumo              | 00037372                                                                                                                                                           | SINAPI  | EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                                                                                                                                                                    | Outros                                                                                      | H     | 1,0000000 | 1,43             | 1,43  |  |
| Insumo              | 00037373                                                                                                                                                           | SINAPI  | SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA - ENCARGOS COMPLEMENTARES)                                                                                                                                                                                    | Taxas                                                                                       | H     | 1,0000000 | 0,08             | 0,08  |  |
| Insumo              | 00043459                                                                                                                                                           | SINAPI  | FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)                                                                                                                                               | Equipamento                                                                                 | H     | 1,0000000 | 0,44             | 0,44  |  |
| Insumo              | 00043483                                                                                                                                                           | SINAPI  | EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)                                                                                                                                                       | Equipamento                                                                                 | H     | 1,0000000 | 1,43             | 1,43  |  |
|                     |                                                                                                                                                                    |         | MO sem LS =>                                                                                                                                                                                                                                   | 9,52                                                                                        | LS => | 10,78     | MO com LS =>     | 20,30 |  |
|                     |                                                                                                                                                                    |         | Valor do BDI =>                                                                                                                                                                                                                                | 6,68                                                                                        |       |           | Valor com BDI => | 33,39 |  |
|                     |                                                                                                                                                                    |         |                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                             |       |           |                  |       |  |
|                     | Código                                                                                                                                                             | Banco   | Descrição                                                                                                                                                                                                                                      | Tipo                                                                                        | Und   | Quant.    | Valor Unit       | Total |  |
| Composição          | 91991                                                                                                                                                              | SINAPI  | TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 03/2023                                                                                                                                 | Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e                     | UN    | 1,0000000 | 37,03            | 37,03 |  |
| Composição Auxiliar | 88247                                                                                                                                                              | SINAPI  | AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                            | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                                                         | H     | 0,5110000 | 22,81            | 11,65 |  |
| Composição Auxiliar | 88264                                                                                                                                                              | SINAPI  | ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES                                                                                                                                                                                                        | Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros                                                         | H     | 0,5110000 | 27,74            | 14,17 |  |
| Insumo              | 00038102                                                                                                                                                           | SINAPI  | TOMADA 2P+T 20A, 250V (APENAS MÓDULO)                                                                                                                                                                                                          | Material                                                                                    | UN    | 1,0000000 | 11,21            | 11,21 |  |
|                     |                                                                                                                                                                    |         | MO sem LS =>                                                                                                                                                                                                                                   | 8,92                                                                                        | LS => | 10,10     | MO com LS =>     | 19,02 |  |
|                     |                                                                                                                                                                    |         | Valor do BDI =>                                                                                                                                                                                                                                | 9,26                                                                                        |       |           | Valor com BDI => | 46,29 |  |
|                     |                                                                                                                                                                    |         |                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                             |       |           |                  |       |  |
|                     | Código                                                                                                                                                             | Banco   | Descrição                                                                                                                                                                                                                                      | Tipo                                                                                        | Und   | Quant.    | Valor Unit       | Total |  |
| Composição          | MIGUEL ALVES 001                                                                                                                                                   | Próprio | Transporte de tubos até Ø 50mm                                                                                                                                                                                                                 | SEOP - SERVIÇOS OPERACIONAIS                                                                | h     | 1,0000000 | 1,09             | 1,09  |  |
| Composição Auxiliar | 5824                                                                                                                                                               | SINAPI  | CAMINHÃO TOCO, PBT 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁX. 10.685 KG, DIST. ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 189 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA PI/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,5 X 7,00 X 0,50 M - CHP DIURNO. AF_ 06/2014 | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos                                    | CHP   | 0,0050152 | 218,58           | 1,09  |  |
|                     |                                                                                                                                                                    |         | MO sem LS =>                                                                                                                                                                                                                                   | 0,05                                                                                        | LS => | 0,05      | MO com LS =>     | 0,10  |  |
|                     |                                                                                                                                                                    |         | Valor do BDI =>                                                                                                                                                                                                                                | 0,27                                                                                        |       |           | Valor com BDI => | 1,36  |  |
|                     |                                                                                                                                                                    |         |                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                             |       |           |                  |       |  |
|                     | Código                                                                                                                                                             | Banco   | Descrição                                                                                                                                                                                                                                      | Tipo                                                                                        | Und   | Quant.    | Valor Unit       | Total |  |
| Composição          | 90587                                                                                                                                                              | SINAPI  | VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_ 06/2015                                                                                                                            | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos                                    | CHI   | 1,0000000 | 0,48             | 0,48  |  |
| Composição Auxiliar | 90582                                                                                                                                                              | SINAPI  | VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIACAO. AF_ 06/2015                                                                                                                           | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na                           | H     | 1,0000000 | 0,39             | 0,39  |  |
| Composição Auxiliar | 90583                                                                                                                                                              | SINAPI  | VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_ 06/2015                                                                                                                                 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na                           | H     | 1,0000000 | 0,09             | 0,09  |  |
|                     |                                                                                                                                                                    |         | MO sem LS =>                                                                                                                                                                                                                                   | 0,00                                                                                        | LS => | 0,00      | MO com LS =>     | 0,00  |  |
|                     |                                                                                                                                                                    |         | Valor do BDI =>                                                                                                                                                                                                                                | 0,12                                                                                        |       |           | Valor com BDI => | 0,60  |  |
|                     |                                                                                                                                                                    |         |                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                             |       |           |                  |       |  |
|                     | Código                                                                                                                                                             | Banco   | Descrição                                                                                                                                                                                                                                      | Tipo                                                                                        | Und   | Quant.    | Valor Unit       | Total |  |
| Composição          | 90586                                                                                                                                                              | SINAPI  | VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_ 06/2015                                                                                                                            | Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos                                    | CHP   | 1,0000000 | 1,36             | 1,36  |  |
| Composição Auxiliar | 90582                                                                                                                                                              | SINAPI  | VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIACAO. AF_ 06/2015                                                                                                                           | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na                           | H     | 1,0000000 | 0,39             | 0,39  |  |
| Composição Auxiliar | 90583                                                                                                                                                              | SINAPI  | VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_ 06/2015                                                                                                                                 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na                           | H     | 1,0000000 | 0,09             | 0,09  |  |
| Composição Auxiliar | 90584                                                                                                                                                              | SINAPI  | VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO. AF_ 06/2015                                                                                                                            | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na                           | H     | 1,0000000 | 0,31             | 0,31  |  |
| Composição Auxiliar | 90585                                                                                                                                                              | SINAPI  | VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015                                                                                                                  | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H     | 1,0000000 | 0,57             | 0,57  |  |
|                     |                                                                                                                                                                    |         | MO sem LS =>                                                                                                                                                                                                                                   | 0,00                                                                                        | LS => | 0,00      | MO com LS =>     | 0,00  |  |
|                     |                                                                                                                                                                    |         | Valor do BDI =>                                                                                                                                                                                                                                | 0,34                                                                                        |       |           | Valor com BDI => | 1,70  |  |
|                     |                                                                                                                                                                    |         |                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                             |       |           |                  |       |  |
|                     | Código                                                                                                                                                             | Banco   | Descrição                                                                                                                                                                                                                                      | Tipo                                                                                        | Und   | Quant.    | Valor Unit       | Total |  |

|                  |                                                                                                                                                                    |        |                                                                                                                               |                                                                                             |      |            |            |                  |      |  |
|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|------|------------|------------|------------------|------|--|
| OBRA:            | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE 06 (SEIS) SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO NO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUEIA- PI |        |                                                                                                                               |                                                                                             |      |            |            |                  |      |  |
| BANCOS:          | SINAPI - 04/2025, SICRO3 - 04/2025, ORSE - 04/2025, SEINFRA - 028, CPOS/CDHU - 04/2025                                                                             |        |                                                                                                                               |                                                                                             |      |            |            |                  |      |  |
| BDI:             | 25,00%                                                                                                                                                             |        |                                                                                                                               |                                                                                             |      |            |            |                  |      |  |
| ENCARGOS SOCIAIS | Não Desonerado: Horista: 113,33%, Mensalista: 71,12%                                                                                                               |        |                                                                                                                               |                                                                                             |      |            |            |                  |      |  |
| Composição       | 90582                                                                                                                                                              | SINAPI | VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - DEPRECIAÇÃO. AF_06/2015           | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na                           | H    | 1,00000000 | 0,39       | 0,39             |      |  |
| Insumo           | 00013896                                                                                                                                                           | SINAPI | VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE "45" MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)                             | Equipamento                                                                                 | UN   | 0,0001280  | 3.120,96   | 0,39             |      |  |
|                  |                                                                                                                                                                    |        |                                                                                                                               | MO sem LS =>                                                                                | 0,00 | LS =>      | 0,00       | MO com LS =>     | 0,00 |  |
|                  |                                                                                                                                                                    |        |                                                                                                                               | Valor do BDI =>                                                                             | 0,10 |            |            | Valor com BDI => | 0,49 |  |
|                  |                                                                                                                                                                    |        |                                                                                                                               |                                                                                             |      |            |            |                  |      |  |
|                  | Código                                                                                                                                                             | Banco  | Descrição                                                                                                                     | Tipo                                                                                        | Und  | Quant.     | Valor Unit | Total            |      |  |
| Composição       | 90583                                                                                                                                                              | SINAPI | VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - JUROS. AF_06/2015                 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na                           | H    | 1,00000000 | 0,09       | 0,09             |      |  |
| Insumo           | 00013896                                                                                                                                                           | SINAPI | VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE "45" MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)                             | Equipamento                                                                                 | UN   | 0,0000296  | 3.120,96   | 0,09             |      |  |
|                  |                                                                                                                                                                    |        |                                                                                                                               | MO sem LS =>                                                                                | 0,00 | LS =>      | 0,00       | MO com LS =>     | 0,00 |  |
|                  |                                                                                                                                                                    |        |                                                                                                                               | Valor do BDI =>                                                                             | 0,02 |            |            | Valor com BDI => | 0,11 |  |
|                  |                                                                                                                                                                    |        |                                                                                                                               |                                                                                             |      |            |            |                  |      |  |
|                  | Código                                                                                                                                                             | Banco  | Descrição                                                                                                                     | Tipo                                                                                        | Und  | Quant.     | Valor Unit | Total            |      |  |
| Composição       | 90584                                                                                                                                                              | SINAPI | VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MANUTENÇÃO. AF_06/2015            | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na                           | H    | 1,00000000 | 0,31       | 0,31             |      |  |
| Insumo           | 00013896                                                                                                                                                           | SINAPI | VIBRADOR DE IMERSAO, DIAMETRO DA PONTEIRA DE "45" MM, COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE 2 HP (2 CV)                             | Equipamento                                                                                 | UN   | 0,0001000  | 3.120,96   | 0,31             |      |  |
|                  |                                                                                                                                                                    |        |                                                                                                                               | MO sem LS =>                                                                                | 0,00 | LS =>      | 0,00       | MO com LS =>     | 0,00 |  |
|                  |                                                                                                                                                                    |        |                                                                                                                               | Valor do BDI =>                                                                             | 0,08 |            |            | Valor com BDI => | 0,39 |  |
|                  |                                                                                                                                                                    |        |                                                                                                                               |                                                                                             |      |            |            |                  |      |  |
|                  | Código                                                                                                                                                             | Banco  | Descrição                                                                                                                     | Tipo                                                                                        | Und  | Quant.     | Valor Unit | Total            |      |  |
| Composição       | 90585                                                                                                                                                              | SINAPI | VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2015 | Depreciação, Juros, Impostos e Seguros, Manutenção e Materiais na Operação dos Equipamentos | H    | 1,00000000 | 0,57       | 0,57             |      |  |
| Insumo           | 00002705                                                                                                                                                           | SINAPI | ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA                                                                         | Material                                                                                    | KWH  | 0,52000000 | 1,10       | 0,57             |      |  |
|                  |                                                                                                                                                                    |        |                                                                                                                               | MO sem LS =>                                                                                | 0,00 | LS =>      | 0,00       | MO com LS =>     | 0,00 |  |
|                  |                                                                                                                                                                    |        |                                                                                                                               | Valor do BDI =>                                                                             | 0,14 |            |            | Valor com BDI => | 0,71 |  |

| OBRA:                                                                                                                                                                                                                      | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE 06 (SEIS) SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO NO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUEIA- PI |            |                  |                     |            |           |             |        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------|---------------------|------------|-----------|-------------|--------|
| BANCOS:                                                                                                                                                                                                                    | SINAPI - 04/2025, SICRO3 - 04/2025, ORSE - 04/2025, SEINFRA - 028, CPOS/CDHU - 04/2025                                                                             |            |                  |                     |            |           |             |        |
| BDI:                                                                                                                                                                                                                       | 25,00%                                                                                                                                                             |            |                  |                     |            |           |             |        |
| ENCARGOS SOCIAIS                                                                                                                                                                                                           | Não Desonerado: Horista: 113,33%, Mensalista: 71,12%                                                                                                               |            |                  |                     |            |           |             |        |
| Descrição                                                                                                                                                                                                                  | Unid.                                                                                                                                                              | Quantidade | Comp. (m)        | Largura (m)         | Altura (m) | Área (m²) | Volume (m³) | Total  |
| <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                    |            |                  |                     |            |           |             |        |
| ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA                                                                                                                                                                                                | unid.                                                                                                                                                              | 3,00       |                  |                     |            | -         | -           | 3,00   |
| PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO                                                                                                                                                                                  | m²                                                                                                                                                                 | 1,00       | 3,00             | 2,00                |            | 6,00      | -           | 6,00   |
| <b>CAPTAÇÃO, RECALQUE E TRATAMENTO</b>                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                    |            |                  |                     |            |           |             |        |
| <b>PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PARCIALMENTE REVESTIDO</b>                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                    |            |                  |                     |            |           |             |        |
| Locação da Obra (11,00m x 4,00 lados)                                                                                                                                                                                      | m                                                                                                                                                                  | 1,00       | 44,00            |                     |            | -         | -           | 44,00  |
| Perfuração Metasedimento alterado / Compacta DN 10" (Poço 120m)                                                                                                                                                            | m                                                                                                                                                                  | 1,00       | 40,00            |                     |            | -         | -           | 40,00  |
| Perfuração Metasedimento alterado / Compacta DN 6" (Poço 120m)                                                                                                                                                             | m                                                                                                                                                                  | 1,00       | 90,00            |                     |            | -         | -           | 90,00  |
| Ref. ORSE 11681 - Argamassa cimento areia 1:3 - Cimentação do poço tubular para proteção sanitária                                                                                                                         | m³                                                                                                                                                                 | 1,00       | 130,00           | 0,10                | 0,10       | 13,00     | 1,30        | 1,30   |
| Laje de Proteção do Poço em concreto simples fabricado na obra, fck=21 mpa Inçado e adensado (1,00m x 1,00m x 0,15m)                                                                                                       | m³                                                                                                                                                                 | 1,00       | 1,00             | 1,00                | 0,15       | 1,00      | 0,15        | 0,15   |
| <b>MEMÓRIA DE CÁLCULO - DESENVOLVIMENTO/ TESTE</b>                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                    |            | <b>Comp. (m)</b> | <b>Quant. (m/h)</b> |            |           |             |        |
| Ref. CAESB 8010008011306 - Execução de desenvolvimento de poço tubular profundo com compressor (200,0m / 20,0m/h)                                                                                                          | unid.                                                                                                                                                              | 1,00       | 150,00           | 20,00               |            | -         | -           | 7,50   |
| Ref. CAESB 8010008011307 - Execução de teste hidráulico de bombeamento contínuo p/ poço tubular profundo com bomba submersa (200,0m / 20,0m/h)                                                                             | unid.                                                                                                                                                              | 1,00       | 150,00           | 20,00               |            | -         | -           | 7,50   |
| Ref. CPOS/CDHU 01.28.540 - Desinfecção do poço tubular                                                                                                                                                                     | unid.                                                                                                                                                              | 1,00       |                  |                     |            | -         | -           | 1,00   |
| Análise Físico-química da Água                                                                                                                                                                                             | unid.                                                                                                                                                              | 1,00       |                  |                     |            | -         | -           | 1,00   |
| Análise Bacteriológica da Água                                                                                                                                                                                             | unid.                                                                                                                                                              | 1,00       |                  |                     |            | -         | -           | 1,00   |
| Tampa de Poço Galvanizada DN 6"                                                                                                                                                                                            | unid.                                                                                                                                                              | 1,00       |                  |                     |            | -         | -           | 1,00   |
| Ref. CAESB 8010008011105 - Fornecimento e instalação de revestimento, com Tubo de PVC rígido nervurado, roscável, tipo reforçado, barra de 2,00 m, DN 150 mm (6), para Poço Tubular Profundo                               | m                                                                                                                                                                  | 1,00       | 50,00            |                     |            | -         | -           | 50,00  |
| <b>INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE BOMBEAMENTO PARA POÇO TUBULAR</b>                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                    |            |                  |                     |            |           |             |        |
| Ref. CAESB 8007508010001 / SINAPI 89019 - Fornecimento e instalação de Bomba Submersa de até 4,0 CV, monofásica ou trifásica, 440/220 ou 220 V com motor rebominável e lubrificado a água                                  | unid.                                                                                                                                                              | 1,00       | -                | -                   |            | -         | -           | 1,00   |
| Ref. ORSE 13340 - Fornecimento e montagem de quadro de comando partida direta 5 CV 220V em chapa de ferro, 50x40x20cm, contendo disjuntores, relé, contadores, chave seletora, botão pulso, sinaleiros e bornes (completo) | unid.                                                                                                                                                              | 1,00       | 44,00            |                     |            | -         | -           | 1,00   |
| Ref. CAESB 8010008011151 - Fornecimento e instalação de TUBO EDUTOR de PVC rígido, roscável, em barras de 4,00 m, com luva em bronze, DN 40 mm, para Poço Tubular Profundo                                                 | m                                                                                                                                                                  | 1,00       | 130,00           | -                   | -          | -         | -           | 130,00 |
| Ref. CAESB 8010008011151 - Fornecimento e instalação de TUBO EDUTOR de aço galvanizado                                                                                                                                     | m                                                                                                                                                                  | 1,00       | 130,00           | -                   | -          | -         | -           | 130,00 |
| Ref. CAESB 8010008011253 - Fornecimento e instalação de CABO CHATO 3 x 4,0 mm2 em bombas submersa para Poço Tubular Profundo                                                                                               | m                                                                                                                                                                  | 1,00       | 145,00           | -                   | -          | -         | -           | 145,00 |

| OBRA:                                                                                                                                                                                                                      | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE 06 (SEIS) SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO NO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUEIA- PI |                              |           |             |                      |           |             |        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-----------|-------------|----------------------|-----------|-------------|--------|
| BANCOS:                                                                                                                                                                                                                    | SINAPI - 04/2025, SICRO3 - 04/2025, ORSE - 04/2025, SEINFRA - 028, CPOS/CDHU - 04/2025                                                                             |                              |           |             |                      |           |             |        |
| BDI:                                                                                                                                                                                                                       | 25,00%                                                                                                                                                             |                              |           |             |                      |           |             |        |
| ENCARGOS SOCIAIS                                                                                                                                                                                                           | Não Desonerado: Horista: 113,33%, Mensalista: 71,12%                                                                                                               |                              |           |             |                      |           |             |        |
| Descrição                                                                                                                                                                                                                  | Unid.                                                                                                                                                              | Quantidade                   | Comp. (m) | Largura (m) | Altura (m)           | Área (m²) | Volume (m³) | Total  |
| <b>ABRIGO PARA INSTALAÇÕES DE POÇO TUBULAR</b>                                                                                                                                                                             |                                                                                                                                                                    |                              |           |             |                      |           |             |        |
| Ref. SEINFRA C2102 - Limpeza do terreno                                                                                                                                                                                    | m²                                                                                                                                                                 | 1,00                         | 10,00     | 10,00       |                      | 100,00    | -           | 100,00 |
| LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_ 10/2018 (11,00m x 4,00 lados)                                                                          | m                                                                                                                                                                  | 1,00                         | 44,00     |             |                      | -         | -           | 44,00  |
| ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_ 02/2021                                                                                                                                             | m³                                                                                                                                                                 | 1,00                         | 8,00      | 0,50        | 0,50                 | 4,00      | 2,00        | 2,00   |
| Fundação em pedra argamassada                                                                                                                                                                                              | m³                                                                                                                                                                 | 1,00                         | 8,00      | 0,50        | 0,50                 | 4,00      | 2,00        | 2,00   |
| ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_ 06/2014 | m²                                                                                                                                                                 | 1,00                         | 6,00      | 0,50        |                      | 3,00      | -           | 3,00   |
| COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TERREIA, FCK = 25 MPA. AF_ 11/2022                                                                                    | m³                                                                                                                                                                 | PILARES E CINTA DE AMARRAÇÃO |           |             |                      |           |             | 0,21   |
|                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                    | 2,00                         | 0,15      | 0,15        | 3,06                 | 0,02      | 0,06        | 0,06   |
|                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                    | 2,00                         | 0,15      | 0,15        | 2,60                 | 0,02      | 0,05        | 0,05   |
|                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                    | 1,00                         | 8,60      | 0,09        | 0,13                 | 0,77      | 0,10        | 0,10   |
| ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_ 06/2014                 | m²                                                                                                                                                                 | 1,00                         | 8,60      | 3,06        | 2,39                 | 26,32     |             | 23,93  |
| ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_ 05/2020                                                                               | m²                                                                                                                                                                 | 1,00                         | 1,00      | 0,50        |                      | 0,50      | -           | 0,50   |
| TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_ 07/2019                                              | m²                                                                                                                                                                 | 1,00                         | 3,30      | 3,30        |                      | 10,89     | -           | 10,89  |
| TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_ 07/2019                                                                                                         | m²                                                                                                                                                                 | 1,00                         | 3,30      | 3,30        |                      | 10,89     | -           | 10,89  |
| LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_ 07/2016                                                                                                                    | m²                                                                                                                                                                 | 1,00                         | 2,00      | 2,00        |                      | 4,00      | -           | 4,00   |
| PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_ 09/2020                                                                                                 | m²                                                                                                                                                                 | 1,00                         | 2,00      | 2,00        |                      | 4,00      | -           | 4,00   |
| EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_ 08/2022                                                                | m²                                                                                                                                                                 | 1,00                         | 0,50      | 13,20       |                      | 6,60      | -           | 6,60   |
|                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                    |                              |           |             | DESCONTOS ESQUADRIAS |           |             |        |
| CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_ 10/2022                                                                             | m²                                                                                                                                                                 | 2,00                         | 8,60      | 3,06        | 1,20                 | 26,32     |             | 51,45  |
| MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_ 06/2014       | m²                                                                                                                                                                 | 2,00                         | 8,60      | 3,06        | 1,20                 | 26,32     |             | 51,45  |
| PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_ 12/2019                                                                                                                                                | m²                                                                                                                                                                 | 1,00                         | 0,90      | 2,10        |                      | 1,89      | -           | 1,89   |
| PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_ 01/2020                                   | m²                                                                                                                                                                 | 2,00                         | 0,90      | 2,10        |                      | 1,89      | -           | 3,78   |
| APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_ 06/2014                                                                                                                                       | m²                                                                                                                                                                 | 1,00                         | 51,45     |             |                      | -         | -           | 51,45  |

| OBRA:                                                                                                                                                                                                              | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE 06 (SEIS) SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO NO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUEIA- PI |            |           |             |            |           |             |       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------|-------------|------------|-----------|-------------|-------|
| BANCOS:                                                                                                                                                                                                            | SINAPI - 04/2025, SICRO3 - 04/2025, ORSE - 04/2025, SEINFRA - 028, CPOS/CDHU - 04/2025                                                                             |            |           |             |            |           |             |       |
| BDI:                                                                                                                                                                                                               | 25,00%                                                                                                                                                             |            |           |             |            |           |             |       |
| ENCARGOS SOCIAIS                                                                                                                                                                                                   | Não Desonerado: Horista: 113,33%, Mensalista: 71,12%                                                                                                               |            |           |             |            |           |             |       |
| Descrição                                                                                                                                                                                                          | Unid.                                                                                                                                                              | Quantidade | Comp. (m) | Largura (m) | Altura (m) | Área (m²) | Volume (m³) | Total |
| <b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA - CASA DE COMANDO</b>                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                    |            |           |             |            |           |             |       |
| CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023                                                                                      | m                                                                                                                                                                  | 1,00       | 30,00     | -           | -          | -         | -           | 30,00 |
| CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023                                                                                    | m                                                                                                                                                                  | 1,00       | 20,00     | -           | -          | -         | -           | 20,00 |
| ROLDANA PLÁSTICA COM PREGO, TAMANHO 30 X 30 MM, PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA APARENTE                                                                                                                                  | unid.                                                                                                                                                              | 2,00       | -         | -           | -          | -         | -           | 2,00  |
| ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSÕES DE 72" X 72" MM, PARA USO EM BAIXA TENSÃO                                                                                                                           | unid.                                                                                                                                                              | 2,00       | -         | -           | -          | -         | -           | 2,00  |
| QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020                                                                                                              | unid.                                                                                                                                                              | 1,00       | -         | -           | -          | -         | -           | 1,00  |
| DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020                                                                                                               | unid.                                                                                                                                                              | 2,00       | -         | -           | -          | -         | -           | 2,00  |
| SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, PARA USO AO TEMPO, PARA LÂMPADAS                                                                                                                                                    | unid.                                                                                                                                                              | 1,00       | -         | -           | -          | -         | -           | 1,00  |
| LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE T10 DE 20/40 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020. PS                                                                                                                  | unid.                                                                                                                                                              | 1,00       | -         | -           | -          | -         | -           | 1,00  |
| ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023                                                                 | m                                                                                                                                                                  | 1,00       | 10,00     | -           | -          | -         | -           | 10,00 |
| CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021                                                  | unid.                                                                                                                                                              | 5,00       | -         | -           | -          | -         | -           | 5,00  |
| TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023                                                                                                    | unid.                                                                                                                                                              | 1,00       | -         | -           | -          | -         | -           | 1,00  |
| INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023                                                                                                        | unid.                                                                                                                                                              | 1,00       | -         | -           | -          | -         | -           | 1,00  |
| HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023                                                                                                                          | unid.                                                                                                                                                              | 1,00       | -         | -           | -          | -         | -           | 1,00  |
| ARMAÇÃO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO, SEM ISOLADOR                                                                                                           | unid.                                                                                                                                                              | 1,00       | -         | -           | -          | -         | -           | 1,00  |
| <b>CERCA DE ARAME FARPADO</b>                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                    |            |           |             |            |           |             |       |
| CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10X10 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 11 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 05/2020 ((10,00m * 4,00 lados)-3,00m) | m                                                                                                                                                                  | 1,00       | 37,00     | -           | -          | -         | -           | 37,00 |
| PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO                                                                                                                | m²                                                                                                                                                                 | 1,00       | 2,00      | 3,00        | -          | 6,00      | -           | 6,00  |

| OBRA:                                                                                                                                                                                                                                                      | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE 06 (SEIS) SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO NO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUEIA- PI |                         |             |                                           |            |           |             |          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------|-------------------------------------------|------------|-----------|-------------|----------|
| BANCOS:                                                                                                                                                                                                                                                    | SINAPI - 04/2025, SICRO3 - 04/2025, ORSE - 04/2025, SEINFRA - 028, CPOS/CDHU - 04/2025                                                                             |                         |             |                                           |            |           |             |          |
| BDI:                                                                                                                                                                                                                                                       | 25,00%                                                                                                                                                             |                         |             |                                           |            |           |             |          |
| ENCARGOS SOCIAIS                                                                                                                                                                                                                                           | Não Desonerado: Horista: 113,33%, Mensalista: 71,12%                                                                                                               |                         |             |                                           |            |           |             |          |
| Descrição                                                                                                                                                                                                                                                  | Unid.                                                                                                                                                              | Quantidade              | Comp. (m)   | Largura (m)                               | Altura (m) | Área (m²) | Volume (m³) | Total    |
| <b>ADUÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                    |                         |             |                                           |            |           |             |          |
| ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021                                                                                                                                                                              | m³                                                                                                                                                                 | 1,00                    | 10,00       | 1,00                                      | 0,50       | 10,00     | 5,00        | 5,00     |
| Escavação mecanizada de material de 2ª categoria até 2,00 m de profundidade                                                                                                                                                                                | m3xkm                                                                                                                                                              | 50,00                   | 10,00       | 1,00                                      | 0,50       | 10,00     | 5,00        | 250,00   |
| Ref. Embasa 09.96.04 - Escavação de vala a frio, em material de 3ª categoria, com perfuratriz manual e compressor, executada com profundidade até 1,50 m.                                                                                                  | m³                                                                                                                                                                 | 1,00                    | 10,00       | 0,50                                      | 0,50       | 5,00      | 2,50        | 2,50     |
| Carga mecânica de material de 3ª categoria                                                                                                                                                                                                                 | m³                                                                                                                                                                 | 1,00                    | 10,00       | 0,50                                      | 0,50       | 5,00      | 2,50        | 2,50     |
| REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF 10/2017                                                                                                                                                                                                           | m³                                                                                                                                                                 | 1,00                    | 10,00       | 0,50                                      | 0,50       | 5,00      | 2,50        | 2,50     |
| CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020                                                                              | m³                                                                                                                                                                 | 1,00                    |             |                                           |            | -         | 5,00        | 5,00     |
| Ref. CAEMA 120301 - Assentamento de tubos e conexões em PVC rígido PB JE DN 50 mm                                                                                                                                                                          | unid.                                                                                                                                                              | 12,00                   | -           | -                                         |            | -         | -           | 12,00    |
| Ref. EMOP 06.270.0001-0 - Tubo de PVC PBA CLASSE 15, com diâmetro nominal de 60/50mm, incl. conexões                                                                                                                                                       | m                                                                                                                                                                  | 1,00                    | 12,00       | -                                         |            | -         | -           | 12,00    |
| <b>RESERVAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                    |                         |             |                                           |            |           |             |          |
| Reservatório elevado c/ caixa d'água em fibra de vidro de 5.000 litros apoiado em estrutura pre-moldada concreto, composta de capitel p/apoio da caixa e pilar cilíndrico c/altura útil = 6,00m, incluso frete e montagem no local, exceto inst.hidráulica | unid.                                                                                                                                                              | 1,00                    | -           | -                                         |            | -         | -           | 1,00     |
| EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF 08/2022                                                                                                 | m²                                                                                                                                                                 | 1,00                    | 2,00        | 2,00                                      |            | 4,00      | -           | 4,00     |
|                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                    | Peso específico CA t/m3 | Volume (m³) | Km de transporte Teresina - Local da obra |            |           |             |          |
| TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020                                                                     | txkm                                                                                                                                                               | 2,50                    | 1,48        | 545,00                                    |            |           | -           | 2.011,05 |
| Ref. EMOP 06.270.0001-0 - Tubo de PVC PBA CLASSE 12, com diâmetro nominal de 60/50mm, incl. conexões                                                                                                                                                       | m                                                                                                                                                                  | 1,00                    | 18,00       | -                                         |            | -         | -           | 18,00    |
| <b>DISTRIBUIÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                    |                         |             |                                           |            |           |             |          |
| JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 " INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022                                                                                                                        | unid.                                                                                                                                                              | 4,00                    | -           | -                                         |            | -         | -           | 4,00     |
| TORNEIRA PLÁSTICA PARA TANQUE 1/2 " OU 3/4 " COM BICO PARA MANGUEIRA                                                                                                                                                                                       | unid.                                                                                                                                                              | 4,00                    | -           | -                                         |            | -         | -           | 4,00     |
| JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 " INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022                                                                                                        | unid.                                                                                                                                                              | 4,00                    | -           | -                                         |            | -         | -           | 4,00     |
| TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022                                                                                                                                             | unid.                                                                                                                                                              | 2,00                    | -           | -                                         |            | -         | -           | 2,00     |
| TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2022                                                                                                                                           | m                                                                                                                                                                  | 1,00                    | 6,00        | -                                         |            | -         | -           | 6,00     |
| Ligação Predial de Água em Passeio, com fornecimento de material, inclusive hidrômetro, c/tampa de concreto - Rev 03 10/2022                                                                                                                               | unid.                                                                                                                                                              | 1,00                    | -           | -                                         |            | -         | -           | 1,00     |
| Piso em concreto simples despolado, fck = 21 MPa, e = 10 cm - Não inclui formas para juntas de concretagem                                                                                                                                                 | m²                                                                                                                                                                 | 1,00                    | 1,00        | 1,00                                      |            | 1,00      | -           | 1,00     |
| ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021                                                                                                                                                                              | m³                                                                                                                                                                 | 1,00                    | 1,00        | 1,00                                      | 0,50       | 1,00      | 0,50        | 0,50     |
| COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TERREIRA (CASA ISOLADA), FCK = 25 MPa. AF 11/2022                                                                                          | m³                                                                                                                                                                 |                         |             |                                           |            |           |             | 0,16     |
|                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                    | 1,00                    | 1,00        | 1,00                                      | 0,10       | 1,00      | 0,10        | 0,10     |
|                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                    | 1,00                    | 1,60        | 0,20                                      | 0,20       | 0,32      | 0,06        | 0,06     |

| OBRA:                                                                                                                                                                                                                      |       |            |                  |                     |            |           |             |             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|------------------|---------------------|------------|-----------|-------------|-------------|
| CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE 06 (SEIS) SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO NO MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUEIA- PI                                                         |       |            |                  |                     |            |           |             |             |
| BANCOS:                                                                                                                                                                                                                    |       |            |                  |                     |            |           |             |             |
| SINAPI - 04/2025, SICRO3 - 04/2025, ORSE - 04/2025, SEINFRA - 028, CPOS/CDHU - 04/2025                                                                                                                                     |       |            |                  |                     |            |           |             |             |
| BDI:                                                                                                                                                                                                                       |       |            |                  |                     |            |           |             |             |
| 25,00%                                                                                                                                                                                                                     |       |            |                  |                     |            |           |             |             |
| ENCARGOS SOCIAIS                                                                                                                                                                                                           |       |            |                  |                     |            |           |             |             |
| Não Desonerado: Horista: 113,33%, Mensalista: 71,12%                                                                                                                                                                       |       |            |                  |                     |            |           |             |             |
| Descrição                                                                                                                                                                                                                  | Unid. | Quantidade | Comp. (m)        | Largura (m)         | Altura (m) | Área (m²) | Volume (m³) | Total       |
| <b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>                                                                                                                                                                                               |       |            |                  |                     |            |           |             |             |
| ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA                                                                                                                                                                                                | unid. | 3,00       |                  |                     |            | -         | -           | 3,00        |
| PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO                                                                                                                                                                                  | m²    | 1,00       | 3,00             | 2,00                |            | 6,00      | -           | 6,00        |
| <b>CAPTAÇÃO, RECALQUE E TRATAMENTO</b>                                                                                                                                                                                     |       |            |                  |                     |            |           |             |             |
| <b>PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR PARCIALMENTE REVESTIDO</b>                                                                                                                                                                   |       |            |                  |                     |            |           |             |             |
| Locação da Obra (11,00m x 4,00 lados)                                                                                                                                                                                      | m     | 1,00       | 44,00            |                     |            | -         | -           | 44,00       |
| Perfuração Metasedimento alterado / Compacta DN 10" (Poço 120m)                                                                                                                                                            | m     | 1,00       | 40,00            |                     |            | -         | -           | 40,00       |
| Perfuração Metasedimento alterado / Compacta DN 6" (Poço 120m)                                                                                                                                                             | m     | 1,00       | 90,00            |                     |            | -         | -           | 90,00       |
| Ref. ORSE 11681 - Argamassa cimento areia 1:3 - Cimentação do poço tubular para proteção sanitária                                                                                                                         | m³    | 1,00       | 130,00           | 0,10                | 0,10       | 13,00     | 1,30        | 1,30        |
| Laje de Proteção do Poço em concreto simples fabricado na obra, fck=21 mpa Inçado e adensado (1,00m x 1,00m x 0,15m)                                                                                                       | m³    | 1,00       | 1,00             | 1,00                | 0,15       | 1,00      | 0,15        | 0,15        |
| <b>MEMÓRIA DE CÁLCULO - DESENVOLVIMENTO/ TESTE</b>                                                                                                                                                                         |       |            | <b>Comp. (m)</b> | <b>Quant. (m/h)</b> |            |           |             |             |
| Ref. CAESB 8010008011306 - Execução de desenvolvimento de poço tubular profundo com compressor (200,0m / 20,0m/h)                                                                                                          | unid. | 1,00       | 150,00           | 20,00               |            | -         | -           | 7,50        |
| Ref. CAESB 8010008011307 - Execução de teste hidráulico de bombeamento contínuo p/ poço tubular profundo com bomba submersa (200,0m / 20,0m/h)                                                                             | unid. | 1,00       | 150,00           | 20,00               |            | -         | -           | 7,50        |
| Ref. CPOS/CDHU 01.28.540 - Desinfecção do poço tubular                                                                                                                                                                     | unid. | 1,00       |                  |                     |            | -         | -           | 1,00        |
| Análise Físico-química da Água                                                                                                                                                                                             | unid. | 1,00       |                  |                     |            | -         | -           | 1,00        |
| Análise Bacteriológica da Água                                                                                                                                                                                             | unid. | 1,00       |                  |                     |            | -         | -           | 1,00        |
| Tampa de Poço Galvanizada DN 6"                                                                                                                                                                                            | unid. | 1,00       |                  |                     |            | -         | -           | 1,00        |
| Ref. CAESB 8010008011105 - Fornecimento e instalação de revestimento, com Tubo de PVC rígido nervurado, roscável, tipo reforçado, barra de 2,00 m, DN 150 mm (6), para Poço Tubular Profundo                               | m     | 1,00       | 40,00            |                     |            | -         | -           | 40,00       |
| <b>INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE BOMBEAMENTO PARA POÇO TUBULAR</b>                                                                                                                                                         |       |            |                  |                     |            |           |             |             |
| Ref. CAESB 8007508010001 / SINAPI 89019 - Fornecimento e instalação de Bomba Submersa de até 4,0 CV, monofásica ou trifásica, 440/220 ou 220 V com motor rebominável e lubrificado a água                                  | unid. | 1,00       | -                | -                   |            | -         | -           | 1,00        |
| Ref. ORSE 13340 - Fornecimento e montagem de quadro de comando partida direta 5 CV 220V em chapa de ferro, 50x40x20cm, contendo disjuntores, relé, contadores, chave seletora, botão pulso, sinaleiros e bornes (completo) | unid. | 1,00       | 44,00            |                     |            | -         | -           | 1,00        |
| Ref. CAESB 8010008011151 - Fornecimento e instalação de TUBO EDUTOR de PVC rígido, roscável, em barras de 4,00 m, com luva em bronze, DN 40 mm, para Poço Tubular Profundo                                                 | m     | 1,00       | 130,00           | -                   | -          | -         | -           | 130,00      |
| Ref. CAESB 8010008011151 - Fornecimento e instalação de TUBO EDUTOR de aço galvanizado rígido, roscável, em barras de 4,00 m, com luva em bronze, DN 40 mm, para Poço Tubular Profundo                                     | m     | 1,00       | 130,00           | -                   | -          | -         | -           | 130,00      |
| Ref. CAESB 8010008011253 - Fornecimento e instalação de CABO CHATO 3 x 4,0 mm2 em bombas submersa para Poço Tubular Profundo                                                                                               | m     | 1,00       | 145,00           | -                   | -          | -         | -           | 145,00      |
| <b>ABRIGO PARA INSTALAÇÕES DE POÇO TUBULAR</b>                                                                                                                                                                             |       |            |                  |                     |            |           |             |             |
| Ref. SEINFRA C2102 - Limpeza do terreno                                                                                                                                                                                    | m²    | 1,00       | 10,00            | 10,00               |            | 100,00    | -           | 100,00      |
| LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF. 10/2018 (11,00m x 4,00 lados)                                                                          | m     | 1,00       | 44,00            |                     |            | -         | -           | 44,00       |
| ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF. 02/2021                                                                                                                                             | m³    | 1,00       | 8,00             | 0,50                | 0,50       | 4,00      | 2,00        | 2,00        |
| Fundação em pedra argamassada                                                                                                                                                                                              | m³    | 1,00       | 8,00             | 0,50                | 0,50       | 4,00      | 2,00        | 2,00        |
| ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF. 06/2014 | m²    | 1,00       | 6,00             | 0,50                |            | 3,00      | -           | 3,00        |
| <b>PILARES E CINTA DE AMARRAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                        |       |            |                  |                     |            |           |             | <b>0,21</b> |
| COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK = 25 MPA. AF. 11/2022                                                                                     | m³    | 2,00       | 0,15             | 0,15                | 3,06       | 0,02      | 0,06        | 0,06        |
|                                                                                                                                                                                                                            |       | 2,00       | 0,15             | 0,15                | 2,60       | 0,02      | 0,05        | 0,05        |
|                                                                                                                                                                                                                            |       | 1,00       | 8,60             | 0,09                | 0,13       | 0,77      | 0,10        | 0,10        |
| ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF. 06/2014                 | m²    | 1,00       | 8,60             | 3,06                | 2,39       | 26,32     |             | 23,93       |
| ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF. 05/2020                                                                               |       | 1,00       | 1,00             | 0,50                |            | 0,50      | -           | 0,50        |
| TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019                                              | m²    | 1,00       | 3,30             | 3,30                |            | 10,89     | -           | 10,89       |
| TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 07/2019                                                                                                         | m²    | 1,00       | 3,30             | 3,30                |            | 10,89     | -           | 10,89       |
| LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF. 07/2016                                                                                                                   | m²    | 1,00       | 2,00             | 2,00                |            | 4,00      | -           | 4,00        |
| PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF. 09/2020                                                                                                 | m²    | 1,00       | 2,00             | 2,00                |            | 4,00      | -           | 4,00        |

|                                                                                                                                                                                                                                                            |       |       |       |       |                             |       |      |        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|-------|-------|-----------------------------|-------|------|--------|
| EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF 08/2022                                                                                                 | m²    | 1,00  | 0,50  | 13,20 |                             | 6,60  | -    | 6,60   |
|                                                                                                                                                                                                                                                            |       |       |       |       | <b>DESCONTOS ESQUADRIAS</b> |       |      |        |
| CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF 10/2022                                                                                                              | m²    | 2,00  | 8,60  | 3,06  | 1,20                        | 26,32 |      | 51,45  |
| MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014                                        | m²    | 2,00  | 8,60  | 3,06  | 1,20                        | 26,32 |      | 51,45  |
| PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF 12/2019                                                                                                                                                                                 | m²    | 1,00  | 0,90  | 2,10  |                             | 1,89  | -    | 1,89   |
| PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF 01/2020                                                                    | m²    | 2,00  | 0,90  | 2,10  |                             | 1,89  | -    | 3,78   |
| APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF 06/2014                                                                                                                                                                        | m²    | 1,00  | 51,45 |       |                             | -     | -    | 51,45  |
| <b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA - CASA DE COMANDO</b>                                                                                                                                                                                                               |       |       |       |       |                             |       |      |        |
| CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023                                                                                                                              | m     | 1,00  | 30,00 | -     | -                           | -     | -    | 30,00  |
| CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023                                                                                                                            | m     | 1,00  | 20,00 | -     | -                           | -     | -    | 20,00  |
| ROLDANA PLÁSTICA COM PREGO, TAMANHO 30 X 30 MM, PARA INSTALAÇÃO ELÉTRICA APARENTE                                                                                                                                                                          | unid. | 2,00  | -     | -     | -                           | -     | -    | 2,00   |
| ISOLADOR DE PORCELANA, TIPO ROLDANA, DIMENSÕES DE *72* X *72* MM, PARA USO EM BAIXA TENSÃO                                                                                                                                                                 | unid. | 2,00  | -     | -     | -                           | -     | -    | 2,00   |
| QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020                                                                                                                                                      | unid. | 1,00  | -     | -     | -                           | -     | -    | 1,00   |
| DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020                                                                                                                                                       | unid. | 2,00  | -     | -     | -                           | -     | -    | 2,00   |
| SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, PARA USO AO TEMPO, PARA LÂMPADAS                                                                                                                                                                                            | unid. | 1,00  | -     | -     | -                           | -     | -    | 1,00   |
| LÂMPADA TUBULAR FLUORESCENTE T10 DE 20/40 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020 PS                                                                                                                                                           | unid. | 1,00  | -     | -     | -                           | -     | -    | 1,00   |
| ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023                                                                                                         | m     | 1,00  | 10,00 | -     | -                           | -     | -    | 10,00  |
| CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2021                                                                                          | unid. | 5,00  | -     | -     | -                           | -     | -    | 5,00   |
| TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023                                                                                                                                            | unid. | 1,00  | -     | -     | -                           | -     | -    | 1,00   |
| INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023                                                                                                                                                | unid. | 1,00  | -     | -     | -                           | -     | -    | 1,00   |
| HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2023                                                                                                                                                                  | unid. | 1,00  | -     | -     | -                           | -     | -    | 1,00   |
| ARMACÃO VERTICAL COM HASTE E CONTRA-PINO, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 3/16", COM 1 ESTRIBO, SEM ISOLADOR                                                                                                                                                   | unid. | 1,00  | -     | -     | -                           | -     | -    | 1,00   |
| <b>CERCA DE ARAME FARPADO</b>                                                                                                                                                                                                                              |       |       |       |       |                             |       |      |        |
| CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 10X10 CM, ESPAÇAMENTO DE 2,5 M, CRAVADOS 0,5 M, COM 11 FIOS DE ARAME FARPADO Nº 14 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 05/2020 ((10,00m * 4,00 lados)-3,00m)                                         | m     | 1,00  | 37,00 | -     | -                           | -     | -    | 37,00  |
| PORTÃO DE METALON E BARRA CHATA DE FERRO C/FECHADURA E DOBRADIÇA, INCLUS. PINTURA ESMALTE SINTÉTICO                                                                                                                                                        | m²    | 1,00  | 2,00  | 3,00  | -                           | 6,00  | -    | 6,00   |
| <b>ADUÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                              |       |       |       |       |                             |       |      |        |
| ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021                                                                                                                                                                              | m³    | 1,00  | 10,00 | 1,00  | 0,50                        | 10,00 | 5,00 | 5,00   |
| Escavação mecanizada de material de 2ª categoria até 2,00 m de profundidade                                                                                                                                                                                | m3xkm | 50,00 | 10,00 | 1,00  | 0,50                        | 10,00 | 5,00 | 250,00 |
| Ref. Embasa 09.96.04 - Escavação de vala a frio, em material de 3ª categoria, com perfuratriz manual e compressor, executada com profundidade até 1,50 m                                                                                                   | m³    | 1,00  | 10,00 | 0,50  | 0,50                        | 5,00  | 2,50 | 2,50   |
| Carga mecânica de material de 3ª categoria                                                                                                                                                                                                                 | m³    | 1,00  | 10,00 | 0,50  | 0,50                        | 5,00  | 2,50 | 2,50   |
| REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF 10/2017                                                                                                                                                                                                           | m³    | 1,00  | 10,00 | 0,50  | 0,50                        | 5,00  | 2,50 | 2,50   |
| CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020                                                                              | m³    | 1,00  |       |       |                             | -     | 5,00 | 5,00   |
| Ref. CAEMA 120301 - Assentamento de tubos e conexões em PVC rígido PB JE DN 50 mm                                                                                                                                                                          | unid. | 12,00 | -     | -     |                             | -     | -    | 12,00  |
| Ref. EMOP 06.270.0001-0 - Tubo de PVC PBA CLASSE 15, com diâmetro nominal de 60/50mm, incl. conexões                                                                                                                                                       | m     | 1,00  | 12,00 | -     |                             | -     | -    | 12,00  |
| <b>RESERVAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                          |       |       |       |       |                             |       |      |        |
| Reservatório elevado c/ caixa d'água em fibra de vidro de 5.000 litros apoiado em estrutura pre-moldada concreto, composta de capitel p/apoio da caixa e pilar cilíndrico c/altura útil = 6,00m, incluso frete e montagem no local, exceto inst.hidráulica | unid. | 1,00  |       | -     |                             | -     | -    | 1,00   |
| EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF 08/2022                                                                                                 | m²    | 1,00  | 2,00  | 2,00  |                             | 4,00  | -    | 4,00   |

| MC CM                                                                                                                                                                                  |       | Peso<br>específico<br>CA t/m3 | Volume (m³) | Km de<br>transporte<br>Teresina - Local<br>da obra |      |      |      |        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------------------|-------------|----------------------------------------------------|------|------|------|--------|
| TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK), MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020 | txkm  | 2,50                          | 1,48        | 78,00                                              |      |      | -    | 287,82 |
| Ref. EMOP 06.270.0001-0 - Tubo de PVC PBA CLASSE 12, com diâmetro nominal de 60/50mm, incl. conexões                                                                                   | m     | 1,00                          | 18,00       | -                                                  |      | -    | -    | 18,00  |
| <b>DISTRIBUIÇÃO</b>                                                                                                                                                                    |       |                               |             |                                                    |      |      |      |        |
| JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                      | unid. | 4,00                          | -           | -                                                  |      | -    | -    | 4,00   |
| TORNEIRA PLÁSTICA PARA TANQUE 1/2 " OU 3/4 " COM BICO PARA MANGUEIRA                                                                                                                   | unid. | 4,00                          | -           | -                                                  |      | -    | -    | 4,00   |
| JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                      | unid. | 4,00                          | -           | -                                                  |      | -    | -    | 4,00   |
| TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                         | unid. | 2,00                          | -           | -                                                  |      | -    | -    | 2,00   |
| TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022                                                                       | m     | 1,00                          | 6,00        | -                                                  |      | -    | -    | 6,00   |
| Ligação Predial de Água em Passeio, com fornecimento de material, inclusive hidrômetro, c/tampa de concreto - Rev 03_10/2022                                                           | unid. | 1,00                          | -           | -                                                  |      | -    | -    | 1,00   |
| Piso em concreto simples desarmado, fck = 21 MPa, e = 10 cm - Não inclui formas para juntas de concretagem                                                                             | m²    | 1,00                          | 1,00        | 1,00                                               |      | 1,00 | -    | 1,00   |
| ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021                                                                                                          | m³    | 1,00                          | 1,00        | 1,00                                               | 0,50 | 1,00 | 0,50 | 0,50   |
| COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA ISOLADA), FCK = 25 MPa. AF_11/2022                        | m³    |                               |             |                                                    |      |      |      | 0,16   |
|                                                                                                                                                                                        |       | 1,00                          | 1,00        | 1,00                                               | 0,10 | 1,00 | 0,10 | 0,10   |
|                                                                                                                                                                                        |       | 1,00                          | 1,60        | 0,20                                               | 0,20 | 0,32 | 0,06 | 0,06   |



### COMPOSIÇÃO DO BDI - SERVIÇOS

| ITEM        | DESCRIÇÃO                 | PREÇO DE VENDA (%) | CUSTO DIRETO (%) |
|-------------|---------------------------|--------------------|------------------|
| 1.0         | ADMINISTRAÇÃO CENTRAL (A) |                    | 4,00%            |
| 2.0         | IMPOSTOS E TAXAS (I)      | 6,65%              |                  |
| 2.1         | ISS                       | 3,00%              |                  |
| 2.2         | PIS                       | 0,65%              |                  |
| e trezentos | COFINS                    | 3,00%              |                  |
| 2.4         | CPRB (INSS)               | 0,00%              |                  |
| 3.0         | TAXA DE RISCO (R)         |                    | 1,27%            |
| 4.0         | SEGURO, GARANTIA (SG)     |                    | 0,80%            |
| 5.0         | DESPESAS FINANCEIRAS (DF) |                    | 1,10%            |
| 6.0         | LUCRO (L)                 |                    | 8,81%            |
| BDI (%)     |                           |                    | 25,00%           |

Acórdão nº 2622/2013 - TCU - Plenário - DOU na ATA 37 - Plenário, de 25/09/2013

(\*) BDI (%) = (((1+AC+MI + SG)\*(1+DF)\*(1+L))/(1-I))-1)



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PI

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

ART de Obra ou Serviço  
1920260008015

1. Responsável Técnico

**MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA CHAVES**

Título profissional: **Geólogo**

RNP: **1900911167**

Registro: **3379**

2. Dados do Contrato

Contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO** CPF/CNPJ: **33691623000107**  
Logradouro: **RODOVIA BR 343** Nº: **km10**  
Complemento: **PARQUE DE EXPOSIÇÃO** Bairro: **GURUPI**  
Cidade: **TERESINA** UF: **PI** CEP: **64091-210**  
Contrato: **Sem número** celebrado em **23/12/2026** Vinculado à ART:  
Valor: R\$ **3.000,00** Tipo de Contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**  
Ação Institucional:

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **ALIANÇA DO GURGUEIA, BAIXA CEM, BAIXA CEM 02, SALINAS, OLHO D'AGUA DO MATO, BAIXA DOS AMOLAR. ALIANÇA DO GURGUEIA, BAIXA CEM** Nº: **S/N**  
Complemento: Bairro: **ZONA RURAL DO MUNICÍPIO**  
Cidade: **Colônia do Gurgueia** UF: **PI** CEP: **64885-000**  
Data de Início: **01/02/2026** Previsão de Término: **30/03/2026** Coordenadas Geográficas: **-8.25410000, -41.2820800**  
Finalidade: **SANEAMENTO BÁSICO** Código:  
Proprietário: **SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO** CPF/CNPJ: **33691623000107**

4. Atividade Técnica

| ELABORAÇÃO                          | Quantidade | Unidade |
|-------------------------------------|------------|---------|
| LAUDO DE POÇOS TUBULARES PERFURAÇÃO | 1,0000     | unidade |

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DO LAUDO GEOLÓGICO/HIDROGEOLÓGICO PARA A PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES NAS COMUNIDADES ALIANÇA DO GURGUEIA, BAIXA CEM, BAIXA CEM 02, SALINAS, OLHO D'AGUA DO MATO, BAIXA DOS AMOLAR.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

CREA-PI

ART de Obra ou Serviço  
1920260008015

1. Responsável Técnico

**MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA CHAVES**

Título profissional: **Geólogo**

RNP: **1900911167**

Registro: **3379**

7. Entidade de Classe

**SINDICATO DOS ENGENHEIROS - SENGE/PI**

8. Assinaturas

**Declaro serem verdadeiras as informações acima**

TERESINA - PI

Local

28 de Janeiro de 2026

Data



Documento assinado eletronicamente com

credenciais de login e senha por:

MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA CHAVES

RNP: 1900911167

Data: 28/01/26 13:20

MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA CHAVES - CPF: 09152695387

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-PI.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-pi.org.br](http://www.crea-pi.org.br) ou [www.confea.org.br](http://www.confea.org.br)
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.



[www.crea-pi.org.br](http://www.crea-pi.org.br) [art@crea-pi.org.br](mailto:art@crea-pi.org.br)  
tel: (86)2107-9292



**CREA-PI**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Piauí

## 1. JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS RELEVANTES

**OBRA: Perfuração de Poço tubular no Município Colonia do Gurgueia -PI**

## 2. ENQUADRAMENTO DO OBJETO

### 1.1. Classificação como obra ou serviço de engenharia

O objeto da presente licitação constitui ( X ) OBRA / ( ) SERVIÇO DE ENGENHARIA, sob a seguinte **justificativa**:

De acordo com a Lei nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), o termo "obra" é definido no inciso XII do art. 6º:

*Art. 6º, XII – toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel.*

Ou seja, a Perfuração de Poço tubular está expressamente incluída na definição de obra.

### 1.2. Classificação como serviço comum ou especial

O serviço de engenharia objeto da presente licitação é ( X ) COMUM / ( ) ESPECIAL, sob a seguinte **justificativa**:

A Lei nº 14.133/2021, no art. 6º, inciso XXI, define:

*“Serviço comum de engenharia: atividade cujo padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.”*

Ou seja, para um **Poço Tubular ser considerada serviço comum de engenharia**, ela precisa atender aos seguintes critérios:

- Possuir **padrões usuais no mercado**,
- Ser **descritível de forma objetiva no edital**,
- Não exigir soluções técnicas personalizadas ou de alta complexidade.

### 3. REGIMES DE EXECUÇÃO

Para a execução indireta do objeto, será adotado o seguinte regime, de acordo com a **justificativa** abaixo:

( X ) empreitada por preço unitário.

A escolha pelo regime de **empreitada por preço unitário** para a licitação de obra de Perfuração de Poço Tubular pode ser resumida pelos seguintes pontos:

1. **Flexibilidade:** Permite ajustes nas quantidades e custos, adaptando-se a variáveis imprevistas na obra.
2. **Transparência:** Os preços são detalhados por unidade, facilitando a análise e controle dos custos.
3. **Incentivo à Eficiência:** O empreiteiro é motivado a executar a obra de forma eficiente, pois seu pagamento é proporcional às unidades entregues.
4. **Facilidade de Controle:** O contratante pode monitorar melhor os custos, pagando apenas pelo que é efetivamente executado.
5. **Adequação a Incertezas:** Ideal para projetos com variáveis significativas, minimizando riscos para ambas as partes.

Esses aspectos demonstram que a empreitada por preço unitário é uma opção vantajosa para garantir uma execução eficaz da obra de Perfuração de Poço Tubular.

#### **4. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CUSTOS DE ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO**

Declaro sob as penas da lei e para os fins que se fizerem necessários, que não é necessária a inserção no orçamento a Elaboração de Projeto Executivo por recomendação da Controladoria Geral do Estado (CGE).

A declaração acima faz referência a seguinte: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA Execução de serviços de Perfuração de Poço Tubular no Município de Colônia do Gurgueia- PI.

#### **5. DEFINIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DE REFERÊNCIA**

Na presente licitação:

FOI observada a ordem prioritária dos parâmetros do art. 23, § 2º, da Lei n. 14.133, de 2021;

FORAM adotados custos unitários menores ou iguais aos custos unitários de referência do SINAPI, para todos os itens relacionados à construção civil;

No orçamento da presente obra ou serviço, para os itens não contemplados no SINAPI, FORAM adotados custos obtidos das seguintes fontes admitidas no art. 23, § 2º, da Lei n. 14.133, de 2021, observada a ordem de prioridades nele estabelecida:

- Tabela de referência de outros órgãos (SICRO, DNIT, etc)

#### **6. ORÇAMENTO DETALHADO EM PLANILHAS DE CUSTOS UNITÁRIOS**

No orçamento da presente obra ou serviço foram juntadas as planilhas sintéticas.

O documento de responsabilidade técnica (ART ou RRT) relativo às planilhas orçamentárias consta nos autos.

Na presente licitação foram utilizadas as tabelas de referência mais atualizadas.

## 7. ELABORAÇÃO DAS COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

No orçamento de referência da presente licitação:

Foram adotadas composições “**adaptadas**” do SINAPI, nos termos do art. 8º do Decreto n. 7.983, de 2013, as quais foram devidamente juntadas aos autos para o conhecimento dos licitantes; foram adotadas composições “**próprias**”, extraídas de fontes **extra-SINAPI**, nos termos do art. 23, § 2º, da Lei n. 14.133, de 2021, as quais foram devidamente juntadas aos autos para o conhecimento dos licitantes.

## 8. CUSTOS DIRETOS

No orçamento de referência da presente licitação, os custos diretos compreendem **apenas** os componentes de preço que podem ser devidamente identificados, quantificados e mensurados na planilha orçamentária.

Especificamente em relação ao custo direto de **administração local** o valor adotado observa os parâmetros do Acórdão n. 2.622/2013 - Plenário do TCU.

Em relação ao cronograma físico-financeiro:

PREVÊ pagamentos proporcionais para os custos diretos, em especial quanto ao de administração local, para cada período de execução contratual, refletindo adequadamente a evolução da execução da obra, ao invés de reproduzir percentuais fixos

## 9. ELABORAÇÃO DAS CURVAS ABC DOS SERVIÇOS E INSUMOS

Na presente licitação não foi apresentada a curva ABC, pela seguinte justificativa:

A curva ABC pode não ser apresentada no orçamento de uma obra de Construção de Campo Society por motivos como:

1. **Concentração de Custos:** Os principais custos estão em poucos itens, como terraplenagem e serviços então a curva ABC não traz muita vantagem.
2. **Pouca Variedade de Itens:** A obra utiliza poucos tipos de materiais e serviços, o que torna desnecessário classificar itens por relevância financeira.
3. **Normas Técnicas:** As decisões sobre materiais seguem padrões técnicos, não havendo muita escolha ou prioridade a ser feita com base em custos.

4. **Simplicidade e Agilidade:** Para orçamentos simples e rápidos, a curva ABC pode ser dispensada para não complicar o processo.

Assim, a curva ABC pode ser deixada de lado quando os itens mais caros já são claramente identificáveis.

#### 10. **ADOÇÃO DO REGIME DE DESONERAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Na presente licitação, serão adotados os custos de referência **ONERADO**, por se tratar da opção mais vantajosa para a Administração.

#### 11. **DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DO PERCENTUAL DE BDI**

Na presente licitação, o detalhamento do BDI observa os parâmetros do Acórdão n. 2.622, de 2013 - Plenário do Tribunal de Contas da União.

Foram adotados os seguintes parâmetros de percentuais para cada item do BDI contemplado no Acórdão n. 2.622/2013 - Plenário do TCU:

**Administração central:** 4,93%

**Seguro e garantia:** 0,49 %

**Risco:** 1,39%

**Despesa financeira:** 1,11%

**Lucro:** 8,04%;

#### 12. **BDI REDUZIDO SOBRE OS CUSTOS DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS**

Na presente licitação, **NÃO SERÁ** adotado o BDI reduzido sobre os custos dos materiais e equipamentos.

#### 13. **ELABORAÇÃO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

O cronograma físico-financeiro FOI juntado aos autos.

#### 14. PROJETO EXECUTIVO

A Não utilização devido à baixa complexibilidade da obra;

#### 15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

##### Registro da empresa no conselho profissional

Na presente licitação, será exigido o registro da empresa licitante junto ao CREA e/ou ao CAU e/ou ao CRT, com objetivo de assegurar a capacidade técnica dela.

##### Capacidade técnico-operacional

Na presente licitação:

SERÁ exigida a comprovação de quantitativos mínimos nos atestados, correspondentes aos seguintes serviços das parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto:

| ITENS RELEVANTES                                                                                                                                                                                                                                           | UNID. | QUANT. |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|
| Ref. CAESB 8010008011063 - Perfuração em Rocha Sã (Maciça ou diabásio), pelo "Sistema Percussivo" diâmetro 10"                                                                                                                                             | m     | 120,00 |
| Ref. CAESB 8010008011031 - Perfuração em Rocha Friável (Regolito ou Sedimentar) pelo "Sistema Percussivo" diâmetro 6"                                                                                                                                      | m     | 240,00 |
| Ref. CAESB 8007508010001 / SINAPI 89019 - Fornecimento e instalação de Bomba Submersa de até 4,0 CV, monofásica ou trifásica, 440/220 ou 220 V com motor rebominável e lubrificado a água                                                                  | UN    | 3,00   |
| Reservatório elevado c/ caixa d'água em fibra de vidro de 5.000 litros apoiado em estrutura pre-moldada concreto, composta de capitel p/apoio da caixa e pilar cilíndrico c/altura útil = 6,00m, incluso frete e montagem no local, exceto inst.hidráulica | UN    | 3,00   |

##### Possibilidade de somatório de atestados

Na presente licitação, será **ACEITO** o somatório de atestados de capacidade técnico-operacional para atingimento dos quantitativos mínimos demandados, com base na seguinte **justificativa** técnica:

##### Capacidade técnico-profissional

Na presente licitação:

SERÃO exigidas comprovações de capacidade técnico-profissional quanto às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto, a serem executadas pelos profissionais abaixo elencados:

Para o cargo de **Geólogo**: serviços de Perfuração de Poço tubular.

Para o cargo de **Geólogo**: serviços de Instalação de Poço tubular.

Os quantitativos mínimos a serem comprovados nos documentos de ART/RRT, por cada profissional, estão abaixo elencados:

Para o cargo de **Geólogo** : quantitativos mínimos equivalentes aos quantitativos exigido no item 14.

#### **Exigências de instalações, aparelhamento e pessoal técnico**

Na presente licitação, SERÁ exigida a indicação de instalações, aparelhamento ou pessoal técnico com determinada qualificação, a seguir elencados:

- CAMINHÃO TOCO, PBT 14.300 KG, CARGA ÚTIL MAX. 9710KG, DIT. ENTRE EIXOS 3,56M, POTENCIA 185 CV, INCLUSIVE CARROCERIA FIXA ABERTA DE MADEIRA P/ TRANSPORTE GERAL DE CARGA SECA, DIMEN. APROX. 2,50 X 6,50 X 0,50M -CHP DIURNO.
- PERFURATIZ SOBRE ESTEIRAS: ATLAS COPCO: ROC 44PC-CRAWLER DRILL H

#### **16. VISTORIA**

Na presente licitação, a realização de vistoria será **FACULTATIVA**, e o licitante PODERÁ apresentar o atestado de vistoria pela declaração de pleno conhecimento das condições de execução do objeto, com base na seguinte justificativa técnica: trata-se de serviço comum de engenharia.

#### **17. SUBCONTRATAÇÃO**

O órgão NÃO ADMITE a subcontratação parcial na presente licitação, sob as seguintes condições e **justificativas** técnicas:

O órgão não permite subcontratação parcial para garantir a qualidade, manter a responsabilidade única da contratada, assegurar competência técnica, e facilitar a fiscalização, garantindo maior controle e eficiência na execução do contrato.

## **18. DEFINIÇÃO DO PERCENTUAL DE CAPITAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO**

Na presente licitação, será exigido garantia de proposta como requisito de pré-habilitação, no percentual de **1% (hum por cento)** sobre o valor total estimado da contratação, com base na seguinte **justificativa** técnica:

A exigência de comprovação de capital mínimo de 1% visa garantir que a empresa licitante tem capacidade financeira para executar o contrato, reduzindo riscos de inadimplência e interrupções na obra. Isso protege o interesse público, assegurando que apenas empresas financeiramente sólidas assumam o projeto.

## **19. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS**

Na presente licitação, será VEDADA a participação de consórcios, com base na seguinte **justificativa**: a participação de consórcios é proibida para garantir que uma única empresa assuma total responsabilidade, tenha capacidade técnica e financeira própria, e para facilitar a gestão e fiscalização do contrato.

## **20. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS**

Na presente licitação, será VEDADA a participação de cooperativas, com base na seguinte **justificativa**: a participação de cooperativas é proibida para garantir responsabilidade direta, capacidade técnica e financeira sólida, além de facilitar a fiscalização e a execução eficiente do contrato.

## **21. GARANTIA DA EXECUÇÃO**

Na presente licitação, será EXIGIDA a apresentação de garantia de execução contratual, com base na seguinte **justificativa**:

A exigência de garantia de execução contratual é justificada para assegurar a segurança financeira da Administração Pública, demonstrar o comprometimento da contratada, proteger o interesse público e reduzir riscos de não execução ou execução inadequada.

## **22. DA SUSTENTABILIDADE**

Nesta licitação, o órgão assessorado entendeu que os serviços objeto desta contratação não se sujeitam aos critérios e práticas de sustentabilidade pois as atividades relacionadas são consideradas de impacto ambiental insignificante/inexistente, conforme DECLARAÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL anexas ao processo.

## **23. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Os documentos suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

A proposta comercial terá validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura da sessão pública.



Documento assinado digitalmente

**EVALDO JOSE DE VERAS DE MORAES JUNIOR**

Data: 23/02/2026 09:42:16-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

## DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL

PI-DDLAE.01645-0/2026  
Processo: DDLAE.02170-6/2026

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal Nº 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990, resolve expedir a(o) presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL, nos termos, características e condições seguintes.

### EMPREENDEDOR

|        |                    |
|--------|--------------------|
| NOME   | CPF/CNPJ           |
| SEAGRO | 33.691.623/0001-07 |

### EMPREENDIMENTO

|                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------|
| NOME                                                                        |
| 6 SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO - COLÔNIA DO GURGUÉIA (PI) |

### ATIVIDADES

#### ATIV.40266

SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO (D0038)

#### Município:

Colônia do Gurguéia (PI)

#### Coordenadas Geográficas:

08°11'49.01"S / 43°45'54.62"O

### MEMORIAL DESCRITIVO

(-43.76517222222222, -8.196947222222223)

Assinado eletronicamente por FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAUJO (Gabinete SEMAR) em 21/02/2026 às 08:37  
[UgS5bJDqdoADSpM74shCS9smwiiU4SnsUUr0XcTCWJyaLxWJXapc0xXecdaQwvv]



Emitido eletronicamente em 21/02/2026 08:37 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link  
<https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/> informando o token a seguir:

[SIGA.8066-9/2026.E471.21E9.7862]





**DETALHAMENTO**

**06 SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO**  
**(Localidades: ALIANÇA DO GURGUEIA, BAIXA DO CEM 01, BAIXA DO CEM 02,**  
**SALINAS, OLHO D'ÁGUA DO MATO, BAIXA DO AMOLAR) NO MUNICÍPIO DE**  
**COLÔNIA DO GURGUÉIA - PI.**

A presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO ESTADUAL foi emitida considerando o processo administrativo DDLAE.02170-6/2026, no qual as atividades na forma como declaradas foram consideradas de impacto ambiental insignificante/inexistente e atendeu, assim, aos critérios estabelecidos na legislação, conforme declarado a seguir:

| Pergunta                                                                                          | Resposta |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| Localizada em formações dunares, planícies fluviais e de deflação, mangues e demais áreas úmidas? | Não      |

Assinado eletronicamente por FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAUJO (Gabinete SEMAR) em 21/02/2026 às 08:37  
[UgS5bJDqdoADSpM74shCS9smwiiU4SnsUUr0XcTCWJya1LxWJXapc0xXecdaQWwv]



Emitido eletronicamente em 21/02/2026 08:37 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link  
<https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/> informando o token a seguir:

[SIGA.8066-9/2026.E471.21E9.7862]



| Pergunta                                                                                                                                                                                                                                      | Resposta |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| Localizada no bioma Mata Atlântica e implica corte e supressão de vegetação primária e secundária no estágio avançado de regeneração, conforme dispõe a Lei nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006?                                             | Não      |
| Localizada na Zona Costeira e implica em alterações significativas das suas características naturais, conforme dispõe a Lei nº 7.661, de 16 de maio de 1988?                                                                                  | Não      |
| Localizada em zonas de amortecimento de unidades de conservação de proteção integral, adotando-se o limite de 3 km (três quilômetros) a partir do limite da unidade de conservação, cuja zona de amortecimento não esteja ainda estabelecida? | Não      |
| Desenvolvida em área de Preservação Permanente (APP)?                                                                                                                                                                                         | Não      |
| Gera resíduos perigosos?                                                                                                                                                                                                                      | Não      |
| Estoca, armazena e usa produtos perigosos em grande quantidade?                                                                                                                                                                               | Não      |

#### CONDIÇÕES GERAIS

- A DDLAE no âmbito da SEMAR não se aplica às atividades de impacto local situadas em municípios licenciadores, devendo, neste caso, prevalecer as regulamentações específicas daquele município;
- A DDLAE não desobriga o responsável pela atividade/empreendimento do atendimento às normas de uso e ocupação do solo do município;
- Caso haja qualquer alteração na atividade/empreendimento que implique na mudança de sua classe conforme enquadramento contido no Anexo I da Resolução CONSEMA 033/2020, o interessado fica obrigado a requerer a DBIA ou licença ambiental junto à SEMAR;
- O desenvolvimento da atividade/empreendimento está restrito ao pedido protocolado e termos aprovados por meio do processo original, não devendo ocupar áreas de restrição e/ou interesse ambiental e áreas de preservação permanente sem expressa autorização deste órgão ambiental;
- Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do interessado pela atividade/empreendimento, respondendo este legalmente pelas mesmas.
- A Dispensa de Licenciamento Ambiental não exime o empreendedor de atender aos regramentos específicos referentes à instalação/operação de atividades inseridas em Unidades de Conservação ou suas zonas de amortecimento.
- Em caso de localização em imóvel rural é obrigatória a inscrição no Cadastro Ambiental Rural (CAR).
- Esta Dispensa não exime o empreendedor de possuir e atender/cumprir a Certidão de Dispensa de Outorga ou Portaria de Outorga para uso dos recursos hídricos caso esteja previsto na atividade/empreendimento captação, barramento, lançamento e outros usos, conforme legislações específicas.
- Esta Dispensa não autoriza o corte, a exploração ou a supressão de vegetação nativa.
- Esta Dispensa não exime o empreendedor de zelar pela conservação do solo e da água por meio de adoção de boas práticas agrônomicas, de minimizar os impactos ambientais advindos de suas atividades, bem como de cumprir as determinações da legislação ambiental vigente.
- Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR.
- Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN.

Assinado eletronicamente por FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAUJO (Gabinete SEMAR) em 21/02/2026 às 08:37  
[UgS5bJDqdoADSpM74shCS9smwiiU4SnsUUr0XcTCWJyaLxWJXapc0xXecdaQwvw]



Emitido eletronicamente em 21/02/2026 08:37 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link  
<https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/> informando o token a seguir:

[SIGA.8066-9/2026.E471.21E9.7862]



- xiii. O empreendedor não está dispensado de buscar as demais licenças e/ou autorizações legalmente cabíveis, bem como de observar em sua atividade/empreendimento, as normas ambientais vigentes, sujeitando-se o infrator, pessoa física ou jurídica, às sanções previstas no ordenamento jurídico.

**CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

Não há Condições Específicas para esta "Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual (DDLAE)"

**OBSERVAÇÕES**

Nada consta.

Teresina (PI), 21/02/2026

(assinado eletronicamente)  
**FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAUJO**  
Secretário do Meio Ambiente  
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE  
Gabinete SEMAR

IMPAVIDUM FERIENT RUINAE

24 DE JANEIRO

DE 1823

Assinado eletronicamente por FRANCISCO FELIPHE DA LUZ ARAUJO (Gabinete SEMAR) em 21/02/2026 às 08:37  
[UgS5bJDqdoADSpM74shCS9smwiiU4SnsUUr0XcTCWJya1LxWJXapc0xXecdaQwv]



Emitido eletronicamente em 21/02/2026 08:37 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link  
<https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/> informando o token a seguir:

[SIGA.8066-9/2026.E471.21E9.7862]



## AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR E OUTORGA PREVENTIVA

Nº PI-AUTPOOP.00918-0/2026

PROCESSO:  
**AUTPOOP.01264-0/2026**  
VALIDADE: 31/01/2029

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, da Lei Nº 5.165, de 17 de agosto de 2000, e com base no Decreto Nº 11.341, de 22 de março de 2004 e em Parecer da Diretoria de Recursos Hídricos, resolve expedir a presente AUTORIZAÇÃO PARA POÇO TUBULAR E OUTORGA, nos termos, características e condições seguintes.

### EMPREENDEDOR

NOME

SEAGRO

CPF/CNPJ

33.691.623/0001-07

### PONTO DE INTERFERÊNCIA

CÓDIGO

SUB.007604-0

CATEGORIA

CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA (POÇO TUBULAR)

EMPREENDIMENTO

POÇO TUBULAR NA LOCALIDADE BAIXA DO CEM 02 -  
COLÔNIA DO GURGUÉIA (PI)

Município:

COLÔNIA DO GURGUÉIA

Localidade:

BAIXA DO  
CEM 02

Coordenadas  
Geográficas:

08°12'16.91"S /  
43°44'55.05"O

Subbacia:

BACIA DO GURGUÉIA

Fonte  
Hídrica:

Aquífero  
Cabeças

FINALIDADE(S)

CONSUMO HUMANO DOMICILIAR (principal)

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Diretoria de Recursos Hídricos) em 03/02/2026 às 07:34  
[qg0jle9oBNCSt6Fiazb3pXJkARNYVpDQI1kKaWoKAspjMAqzSJfjRrDutYnp11k]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em  
03/02/2026 às 12:28

[A47uiLVA2cocKM8Ue1jGdnX3dJutCym2VUwSaHx3W6ggCTtVrrTGukSDe2uc6XSt]



Emitido eletronicamente em 03/02/2026 12:35 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link  
<https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/> informando o token a seguir:

[SIGA.5159-6/2026.9727.1408.0269]



#### DEMANDA RESERVADA

| MÊS       | VAZÃO (M³/H) | TEMPO (H/DIA) | PERÍODO (DIAS/MÊS) | VOLUME (M³/MÊS) |
|-----------|--------------|---------------|--------------------|-----------------|
| Janeiro   | 5,00         | 8,0           | 30                 | 1200,00         |
| Fevereiro | 5,00         | 8,0           | 28                 | 1120,00         |
| Março     | 5,00         | 8,0           | 30                 | 1200,00         |
| Abril     | 5,00         | 8,0           | 30                 | 1200,00         |
| Maio      | 5,00         | 8,0           | 30                 | 1200,00         |
| Junho     | 5,00         | 8,0           | 30                 | 1200,00         |
| Julho     | 5,00         | 8,0           | 30                 | 1200,00         |
| Agosto    | 5,00         | 8,0           | 30                 | 1200,00         |
| Setembro  | 5,00         | 8,0           | 30                 | 1200,00         |
| Outubro   | 5,00         | 8,0           | 30                 | 1200,00         |
| Novembro  | 5,00         | 8,0           | 30                 | 1200,00         |
| Dezembro  | 5,00         | 8,0           | 30                 | 1200,00         |

**Vazão Máxima Instantânea (m³/h): 5,00**

**Vazão Média (m³/h): 5,00**

**Volume Anual (m³): 14320,00**

#### CONDIÇÕES GERAIS

i. A Outorga Preventiva não confere o direito de utilizar o(s) e se destina a reservar a vazão passível de outorga, possibilitando o planejamento e projeto de empreendimentos que necessitem desses recursos;

ii. O usuário constante desta Outorga deverá cumprir, naquilo que lhe couber, o disposto na Lei Estadual nº 5.165/2000, no Decreto Estadual nº 11.341/2004, Decreto Estadual nº 16697/2016 e Portaria SEMAR 101/2015, bem como respeitar direitos de terceiros.

iii. O usuário constante desta Outorga deverá observar seus dados técnicos e respectivas condicionantes.

iv. Os quantitativos outorgados neste ato poderão ser alterados em decorrência de condições climáticas adversas, de alocações de água, de marcos regulatórios, de condições especiais de uso da água, ou ainda da necessidade de se atender a usos prioritários.

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Diretoria de Recursos Hídricos) em 03/02/2026 às 07:34  
[qg0jle9oBNcSt6Fiazb3pXJkARNYVpDQI1kKaWoKAspjMAqzSJfjRrDutYnp11k]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em  
03/02/2026 às 12:28

[A47uiLVA2cocKM8Ue1jGdnX3dJutCym2VUwSaHx3W6ggCTtVrrTGukSDe2uc6XSt]



Emitido eletronicamente em 03/02/2026 12:35 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link  
<https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/> informando o token a seguir:

[SIGA.5159-6/2026.9727.1408.0269]



v. A Outorga extingue-se, sem qualquer direito de indenização ao usuário, nas seguintes circunstâncias:

- morte do usuário, se pessoa física;
- liquidação judicial ou extrajudicial do usuário – pessoa jurídica;
- término do prazo de validade da outorga sem que tenha havido tempestivo pedido de renovação;

vi. O outorgado interessado em renovar a Outorga deverá apresentar requerimento à SEMAR/PI com antecedência mínima de 90 dias da data de término da outorga.

vii. A Outorga não implica alienação total ou parcial das águas, que são inalienáveis, mas o simples direito de uso.

#### CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Não há Condições Específicas para esta "Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva (AUTPOOP)"

#### OBSERVAÇÕES

Nada consta.

Teresina (PI), 03/02/2026

(assinado eletronicamente)

**Felipe Gomes da Silva**  
DIRETOR  
AUDITOR AMBIENTAL  
Diretoria de Recursos Hídricos

(assinado eletronicamente)

**VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO**  
SUPERINTENDENTE DE MEIO AMBIENTE  
Superintendência de Meio Ambiente

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Diretoria de Recursos Hídricos) em 03/02/2026 às 07:34  
[qg0jle9oBNCSt6Fiazb3pXJkARNYYvpDQI1kKaWoKAspjMAqzSJfjRrDutYnp11k]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em  
03/02/2026 às 12:28

[A47uiLVA2cocKM8Ue1jGdnX3dJutCym2VUwSaHx3W6ggCTtVrrTGukSDe2uc6XSt]



Emitido eletronicamente em 03/02/2026 12:35 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link  
<https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/> informando o token a seguir:

[SIGA.5159-6/2026.9727.1408.0269]



## AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR E OUTORGA PREVENTIVA

Nº PI-AUTPOOP.00919-4/2026

PROCESSO:  
**AUTPOOP.01262-0/2026**  
VALIDADE: 31/01/2029

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, da Lei Nº 5.165, de 17 de agosto de 2000, e com base no Decreto Nº 11.341, de 22 de março de 2004 e em Parecer da Diretoria de Recursos Hídricos, resolve expedir a presente AUTORIZAÇÃO PARA POÇO TUBULAR E OUTORGA, nos termos, características e condições seguintes.

### EMPREENDEDOR

NOME

SEAGRO

CPF/CNPJ

33.691.623/0001-07

### PONTO DE INTERFERÊNCIA

CÓDIGO

SUB.007601-5

CATEGORIA

CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA (POÇO TUBULAR)

EMPREENDIMENTO

POÇO TUBULAR NA LOCALIDADE ALIANÇA DO GURGUEIA -  
COLÔNIA DO GURGUÉIA (PI)

Município:

COLÔNIA DO GURGUÉIA

Localidade:

ALIANÇA DO  
GURGUÉIA

Coordenadas  
Geográficas:

08°05'25.06"S /  
43°46'31.18"O

Subbacia:

BACIA DO GURGUÉIA

Fonte Hídrica:

Aquífero  
Cabeças

FINALIDADE(S)

CONSUMO HUMANO DOMICILIAR (principal)

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Diretoria de Recursos Hídricos) em 03/02/2026 às 07:34  
[qg0jle9oBNCSt6Fiazb3pXJkARNYVpDQI1kKaWoKAspjMAqzSJfjRrDutYnp1k]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em  
03/02/2026 às 12:28

[A47uiLVA2cocKM8Ue1jGdnX3dJutCym2VUwSaHx3W6ggCTtVrrTGukSDe2uc6XSt]



Emitido eletronicamente em 03/02/2026 12:31 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link  
<https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/> informando o token a seguir:

[SIGA.5148-8/2026.C715.89D2.9FF5]



**DEMANDA RESERVADA**

| MÊS       | VAZÃO (M³/H) | TEMPO (H/DIA) | PERÍODO (DIAS/MÊS) | VOLUME (M³/MÊS) |
|-----------|--------------|---------------|--------------------|-----------------|
| Janeiro   | 5,00         | 8,0           | 30                 | 1200,00         |
| Fevereiro | 5,00         | 8,0           | 28                 | 1120,00         |
| Março     | 5,00         | 8,0           | 30                 | 1200,00         |
| Abril     | 5,00         | 8,0           | 30                 | 1200,00         |
| Maio      | 5,00         | 8,0           | 30                 | 1200,00         |
| Junho     | 5,00         | 8,0           | 30                 | 1200,00         |
| Julho     | 5,00         | 8,0           | 30                 | 1200,00         |
| Agosto    | 5,00         | 8,0           | 30                 | 1200,00         |
| Setembro  | 5,00         | 8,0           | 30                 | 1200,00         |
| Outubro   | 5,00         | 8,0           | 30                 | 1200,00         |
| Novembro  | 5,00         | 8,0           | 30                 | 1200,00         |
| Dezembro  | 5,00         | 8,0           | 30                 | 1200,00         |

**Vazão Máxima Instantânea (m³/h): 5,00**

**Vazão Média (m³/h): 5,00**

**Volume Anual (m³): 14320,00**

**CONDIÇÕES GERAIS**

i. A Outorga Preventiva não confere o direito de utilizar o(s) e se destina a reservar a vazão passível de outorga, possibilitando o planejamento e projeto de empreendimentos que necessitem desses recursos;

ii. O usuário constante desta Outorga deverá cumprir, naquilo que lhe couber, o disposto na Lei Estadual nº 5.165/2000, no Decreto Estadual nº 11.341/2004, Decreto Estadual nº 16697/2016 e Portaria SEMAR 101/2015, bem como respeitar direitos de terceiros.

iii. O usuário constante desta Outorga deverá observar seus dados técnicos e respectivas condicionantes.

iv. Os quantitativos outorgados neste ato poderão ser alterados em decorrência de condições climáticas adversas, de alocações de água, de marcos regulatórios, de condições especiais de uso da água, ou ainda da necessidade de se atender a usos prioritários.

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Diretoria de Recursos Hídricos) em 03/02/2026 às 07:34  
[qg0jle9oBNcSt6Fiazb3pXJkARNYVpDQI1kKaWoKAspjMAqzSJfjRrDutYnp11k]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em  
03/02/2026 às 12:28

[A47uiLVA2cocKM8Ue1jGdnX3dJutCym2VUwSaHx3W6ggCTtVrrTGukSDe2uc6XSt]



Emitido eletronicamente em 03/02/2026 12:31 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link  
<https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/> informando o token a seguir:

[SIGA.5148-8/2026.C715.89D2.9FF5]



v. A Outorga extingue-se, sem qualquer direito de indenização ao usuário, nas seguintes circunstâncias:

- morte do usuário, se pessoa física;
- liquidação judicial ou extrajudicial do usuário – pessoa jurídica;
- término do prazo de validade da outorga sem que tenha havido tempestivo pedido de renovação;

vi. O outorgado interessado em renovar a Outorga deverá apresentar requerimento à SEMAR/PI com antecedência mínima de 90 dias da data de término da outorga.

vii. A Outorga não implica alienação total ou parcial das águas, que são inalienáveis, mas o simples direito de uso.

#### CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Não há Condições Específicas para esta "Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva (AUTPOOP)"

#### OBSERVAÇÕES

Nada consta.

Teresina (PI), 03/02/2026

(assinado eletronicamente)

**Felipe Gomes da Silva**  
DIRETOR  
AUDITOR AMBIENTAL  
Diretoria de Recursos Hídricos

(assinado eletronicamente)

**VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO**  
SUPERINTENDENTE DE MEIO AMBIENTE  
Superintendência de Meio Ambiente

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Diretoria de Recursos Hídricos) em 03/02/2026 às 07:34  
[qg0jle9oBNCSt6Fiazb3pXJkARNYVpDQI1kKaWoKAspjMAqzSJfjRrDutYnp11k]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em  
03/02/2026 às 12:28

[A47uiLVA2cocKM8Ue1jGdnX3dJutCym2VUwSaHx3W6ggCTtVrrTGukSDe2uc6XSt]



Emitido eletronicamente em 03/02/2026 12:31 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link  
<https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/> informando o token a seguir:

[SIGA.5148-8/2026.C715.89D2.9FF5]



## AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR E OUTORGA PREVENTIVA

Nº PI-AUTPOOP.00917-5/2026

PROCESSO:  
**AUTPOOP.01268-8/2026**  
VALIDADE: 31/01/2029

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, da Lei Nº 5.165, de 17 de agosto de 2000, e com base no Decreto Nº 11.341, de 22 de março de 2004 e em Parecer da Diretoria de Recursos Hídricos, resolve expedir a presente AUTORIZAÇÃO PARA POÇO TUBULAR E OUTORGA, nos termos, características e condições seguintes.

### EMPREENDEDOR

NOME

SEAGRO

CPF/CNPJ

33.691.623/0001-07

### PONTO DE INTERFERÊNCIA

CÓDIGO

SUB.007607-4

CATEGORIA

CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA (POÇO TUBULAR)

EMPREENDIMENTO

POÇO TUBULAR NA LOCALIDADE BAIXA DO AMOLAR -  
COLÔNIA DO GURGUÉIA (PI)

Município:

COLÔNIA DO GURGUÉIA

Localidade:

BAIXA DOS  
AMOLAR

Coordenadas  
Geográficas:

08°14'39.70"S /  
43°47'42.95"O

Subbacia:

BACIA DO GURGUÉIA

Fonte Hídrica:

Aquífero  
Cabeças

FINALIDADE(S)

CONSUMO HUMANO DOMICILIAR (principal)

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Diretoria de Recursos Hídricos) em 03/02/2026 às 07:34  
[qg0jle9oBNcSt6Fiazb3pXJkARNYVpDQI1kKaWoKAspjMAqzSJfjRrDutYnp1k]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em  
03/02/2026 às 12:28

[A47uiLVA2cocKM8Ue1jGdnX3dJutCym2VUwSaHx3W6ggCTtVrrTGukSDe2uc6XSt]



Emitido eletronicamente em 03/02/2026 12:33 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link  
<https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/> informando o token a seguir:

[SIGA.5153-9/2026.5A0E.29CE.6087]



**DEMANDA RESERVADA**

| MÊS       | VAZÃO (M³/H) | TEMPO (H/DIA) | PERÍODO (DIAS/MÊS) | VOLUME (M³/MÊS) |
|-----------|--------------|---------------|--------------------|-----------------|
| Janeiro   | 5,00         | 8,0           | 30                 | 1200,00         |
| Fevereiro | 5,00         | 8,0           | 28                 | 1120,00         |
| Março     | 5,00         | 8,0           | 30                 | 1200,00         |
| Abril     | 5,00         | 8,0           | 30                 | 1200,00         |
| Maio      | 5,00         | 8,0           | 30                 | 1200,00         |
| Junho     | 5,00         | 8,0           | 30                 | 1200,00         |
| Julho     | 5,00         | 8,0           | 30                 | 1200,00         |
| Agosto    | 5,00         | 8,0           | 30                 | 1200,00         |
| Setembro  | 5,00         | 8,0           | 30                 | 1200,00         |
| Outubro   | 5,00         | 8,0           | 30                 | 1200,00         |
| Novembro  | 5,00         | 8,0           | 30                 | 1200,00         |
| Dezembro  | 5,00         | 8,0           | 30                 | 1200,00         |

**Vazão Máxima Instantânea (m³/h): 5,00**

**Vazão Média (m³/h): 5,00**

**Volume Anual (m³): 14320,00**

**CONDIÇÕES GERAIS**

i. A Outorga Preventiva não confere o direito de utilizar o(s) e se destina a reservar a vazão passível de outorga, possibilitando o planejamento e projeto de empreendimentos que necessitem desses recursos;

ii. O usuário constante desta Outorga deverá cumprir, naquilo que lhe couber, o disposto na Lei Estadual nº 5.165/2000, no Decreto Estadual nº 11.341/2004, Decreto Estadual nº 16697/2016 e Portaria SEMAR 101/2015, bem como respeitar direitos de terceiros.

iii. O usuário constante desta Outorga deverá observar seus dados técnicos e respectivas condicionantes.

iv. Os quantitativos outorgados neste ato poderão ser alterados em decorrência de condições climáticas adversas, de alocações de água, de marcos regulatórios, de condições especiais de uso da água, ou ainda da necessidade de se atender a usos prioritários.

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Diretoria de Recursos Hídricos) em 03/02/2026 às 07:34  
[qg0jle9oBNCSt6Fiazb3pXJkARNYVpDQI1kKaWoKAspjMAqzSJfjRrDutYnp11k]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em  
03/02/2026 às 12:28

[A47uiLVA2cocKM8Ue1jGdnX3dJutCym2VUwSaHx3W6ggCTtVrrTGukSDe2uc6XSt]



Emitido eletronicamente em 03/02/2026 12:33 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link  
<https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/> informando o token a seguir:

[SIGA.5153-9/2026.5A0E.29CE.6087]



v. A Outorga extingue-se, sem qualquer direito de indenização ao usuário, nas seguintes circunstâncias:

- morte do usuário, se pessoa física;
- liquidação judicial ou extrajudicial do usuário – pessoa jurídica;
- término do prazo de validade da outorga sem que tenha havido tempestivo pedido de renovação;

vi. O outorgado interessado em renovar a Outorga deverá apresentar requerimento à SEMAR/PI com antecedência mínima de 90 dias da data de término da outorga.

vii. A Outorga não implica alienação total ou parcial das águas, que são inalienáveis, mas o simples direito de uso.

#### CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Não há Condições Específicas para esta "Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva (AUTPOOP)"

#### OBSERVAÇÕES

Nada consta.

Teresina (PI), 03/02/2026

(assinado eletronicamente)

**Felipe Gomes da Silva**  
DIRETOR  
AUDITOR AMBIENTAL  
Diretoria de Recursos Hídricos

(assinado eletronicamente)

**VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO**  
SUPERINTENDENTE DE MEIO AMBIENTE  
Superintendência de Meio Ambiente

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Diretoria de Recursos Hídricos) em 03/02/2026 às 07:34  
[qg0jle9oBNCSt6Fiazb3pXJkARNYYvpDQI1kKaWoKAspjMAqzSJfjRrDutYnp11k]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em  
03/02/2026 às 12:28

[A47uiLVA2cocKM8Ue1jGdnX3dJutCym2VUwSaHx3W6ggCTtvrrTGukSDe2uc6XSt]



Emitido eletronicamente em 03/02/2026 12:33 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link  
<https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/> informando o token a seguir:

[SIGA.5153-9/2026.5A0E.29CE.6087]



## AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR E OUTORGA PREVENTIVA

Nº PI-AUTPOOP.01601-8/2026

PROCESSO:  
**AUTPOOP.01263-5/2026**  
VALIDADE: 19/02/2029

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, da Lei Nº 5.165, de 17 de agosto de 2000, e com base no Decreto Nº 11.341, de 22 de março de 2004 e em Parecer da Diretoria de Recursos Hídricos, resolve expedir a presente AUTORIZAÇÃO PARA POÇO TUBULAR E OUTORGA, nos termos, características e condições seguintes.

### EMPREENDEDOR

NOME

SEAGRO

CPF/CNPJ

33.691.623/0001-07

### PONTO DE INTERFERÊNCIA

CÓDIGO

SUB.007603-1

CATEGORIA

CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA (POÇO TUBULAR)

EMPREENDIMENTO

POÇO TUBULAR NA LOCALIDADE BAIXA DO CEM 01 -  
COLÔNIA DO GURGUÉIA (PI)

Município:

COLÔNIA DO GURGUÉIA

Localidade:

BAIXA DO  
CEM 01

Coordenadas  
Geográficas:

08°11'49.01"S /  
43°45'54.62"O

Subbacia:

BACIA DO GURGUÉIA

Fonte  
Hídrica:

Aquífero  
Cabeças

FINALIDADE(S)

CONSUMO HUMANO DOMICILIAR (principal)

Assinado eletronicamente por JEFFERSON LUCAS MATIAS SOUSA (Gerência de Regulação e Fiscalização de Recursos Hídricos) em 19/02/2026 às 15:51

[zUicCDHMxnlTaqMrZgqSnrxkx6z7XVzqORgrCsBafZjdRpKW2aUpL9p1EEbzM6i]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 20/02/2026 às 10:05

[1XQLZV9I13VSE0eLz1DSsF2X0mKvogCIyvrDhJ56L0055Ha17y53YMfwK4X7BliK]

Emitido eletronicamente em 20/02/2026 10:05 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link <https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/> informando o token a seguir:

[SIGA.7905-5/2026.4A36.FC4E.ABA4]



**DEMANDA RESERVADA**

| MÊS       | VAZÃO (M³/H) | TEMPO (H/DIA) | PERÍODO (DIAS/MÊS) | VOLUME (M³/MÊS) |
|-----------|--------------|---------------|--------------------|-----------------|
| Janeiro   | 5,00         | 8,0           | 30                 | 1200,00         |
| Fevereiro | 5,00         | 8,0           | 28                 | 1120,00         |
| Março     | 5,00         | 8,0           | 30                 | 1200,00         |
| Abril     | 5,00         | 8,0           | 30                 | 1200,00         |
| Maio      | 5,00         | 8,0           | 30                 | 1200,00         |
| Junho     | 5,00         | 8,0           | 30                 | 1200,00         |
| Julho     | 5,00         | 8,0           | 30                 | 1200,00         |
| Agosto    | 5,00         | 8,0           | 30                 | 1200,00         |
| Setembro  | 5,00         | 8,0           | 30                 | 1200,00         |
| Outubro   | 5,00         | 8,0           | 30                 | 1200,00         |
| Novembro  | 5,00         | 8,0           | 30                 | 1200,00         |
| Dezembro  | 5,00         | 8,0           | 30                 | 1200,00         |

**Vazão Máxima Instantânea (m³/h): 5,00**

**Vazão Média (m³/h): 5,00**

**Volume Anual (m³): 14320,00**

**CONDIÇÕES GERAIS**

i. A Outorga Preventiva não confere o direito de utilizar o(s) e se destina a reservar a vazão passível de outorga, possibilitando o planejamento e projeto de empreendimentos que necessitem desses recursos;

ii. O usuário constante desta Outorga deverá cumprir, naquilo que lhe couber, o disposto na Lei Estadual nº 5.165/2000, no Decreto Estadual nº 11.341/2004, Decreto Estadual nº 16697/2016 e Portaria SEMAR 101/2015, bem como respeitar direitos de terceiros.

iii. O usuário constante desta Outorga deverá observar seus dados técnicos e respectivas condicionantes.

iv. Os quantitativos outorgados neste ato poderão ser alterados em decorrência de condições climáticas adversas, de alocações de água, de marcos regulatórios, de condições especiais de uso da água, ou ainda da necessidade de se atender a usos prioritários.

Assinado eletronicamente por JEFFERSON LUCAS MATIAS SOUSA (Gerência de Regulação e Fiscalização de Recursos Hídricos) em 19/02/2026 às 15:51

[zUicCDHMxnkLtaqMrZgqSnrxkx6z7XVzqORgrCsBafZjdRpkW2aUpL9p1EEbzM61]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 20/02/2026 às 10:05

[1XQLZV9I13VSE0eLz1DSsF2X0mKvogCIyvrDhJ56L0055Ha17y53YMfwK4X7BliK]



Emitido eletronicamente em 20/02/2026 10:05 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link <https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/> informando o token a seguir:

[SIGA.7905-5/2026.4A36.FC4E.ABA4]



v. A Outorga extingue-se, sem qualquer direito de indenização ao usuário, nas seguintes circunstâncias:

- morte do usuário, se pessoa física;
- liquidação judicial ou extrajudicial do usuário – pessoa jurídica;
- término do prazo de validade da outorga sem que tenha havido tempestivo pedido de renovação;

vi. O outorgado interessado em renovar a Outorga deverá apresentar requerimento à SEMAR/PI com antecedência mínima de 90 dias da data de término da outorga.

vii. A Outorga não implica alienação total ou parcial das águas, que são inalienáveis, mas o simples direito de uso.

#### CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Não há Condições Específicas para esta "Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva (AUTPOOP)"

#### OBSERVAÇÕES

Nada consta.

Teresina (PI), 20/02/2026

(assinado eletronicamente)

**JEFFERSON LUCAS MATIAS SOUSA**

GERENTE

AUDITOR AMBIENTAL

Gerência de Regulação e Fiscalização de Recursos Hídricos

(assinado eletronicamente)

**VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO**

SUPERINTENDENTE DE MEIO AMBIENTE

Superintendência de Meio Ambiente

Assinado eletronicamente por JEFFERSON LUCAS MATIAS SOUSA (Gerência de Regulação e Fiscalização de Recursos Hídricos) em 19/02/2026 às 15:51

[zUicCDHMxnlTaqMrZgqSnrxkx6z7XVzqORgrCsBafZjdRpKW2aUpL9p1EEbzM61]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 20/02/2026 às 10:05

[1XQLZV9I13VSE0eLz1DSsF2X0mKvogCIyvrDhJ56L0055Ha17y53YmfWk4X7BliK]

Emitido eletronicamente em 20/02/2026 10:05 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link <https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/> informando o token a seguir:

[SIGA.7905-5/2026.4A36.FC4E.ABA4]



## AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR E OUTORGA PREVENTIVA

Nº PI-AUTPOOP.00885-9/2026

PROCESSO:  
**AUTPOOP.01266-9/2026**  
VALIDADE: 30/01/2029

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, da Lei Nº 5.165, de 17 de agosto de 2000, e com base no Decreto Nº 11.341, de 22 de março de 2004 e em Parecer da Diretoria de Recursos Hídricos, resolve expedir a presente AUTORIZAÇÃO PARA POÇO TUBULAR E OUTORGA, nos termos, características e condições seguintes.

### EMPREENDEDOR

NOME

SEAGRO

CPF/CNPJ

33.691.623/0001-07

### PONTO DE INTERFERÊNCIA

CÓDIGO

SUB.007606-6

CATEGORIA

CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA (POÇO TUBULAR)

EMPREENDIMENTO

POÇO TUBULAR NA LOCALIDADE OLHO D'ÁGUA DO MATO -  
COLÔNIA DO GURGUÉIA (PI)

Município:

COLÔNIA DO GURGUÉIA

Localidade:

OLHO D'ÁGUA  
DO MATO

Coordenadas  
Geográficas:

08°12'39.70"S /  
43°42'02.30"O

Subbacia:

BACIA DO GURGUÉIA

Fonte Hídrica:

Aquífero  
Cabeças

FINALIDADE(S)

CONSUMO HUMANO DOMICILIAR (principal)

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Diretoria de Recursos Hídricos) em 30/01/2026 às 16:57  
[87PFztJ6vS1onbf6hoAGSRBsqavQcHuPev0LvsgqgUiZTx0PtKR1DzFUnYLkrNWF]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em  
30/01/2026 às 19:49

[dG3nX7q7KS46wbxAaf7UGCxiwRCorGfV5VNPym5WG05IiDrgA0TFoJUck3C13LX]



Emitido eletronicamente em 30/01/2026 19:53 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link  
<https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/> informando o token a seguir:

[SIGA.4674-2/2026.7C3E.4885.0CF9]



#### DEMANDA RESERVADA

| MÊS       | VAZÃO (M³/H) | TEMPO (H/DIA) | PERÍODO (DIAS/MÊS) | VOLUME (M³/MÊS) |
|-----------|--------------|---------------|--------------------|-----------------|
| Janeiro   | 5,00         | 8,0           | 30                 | 1200,00         |
| Fevereiro | 5,00         | 8,0           | 28                 | 1120,00         |
| Março     | 5,00         | 8,0           | 30                 | 1200,00         |
| Abril     | 5,00         | 8,0           | 30                 | 1200,00         |
| Maio      | 5,00         | 8,0           | 30                 | 1200,00         |
| Junho     | 5,00         | 8,0           | 30                 | 1200,00         |
| Julho     | 5,00         | 8,0           | 30                 | 1200,00         |
| Agosto    | 5,00         | 8,0           | 30                 | 1200,00         |
| Setembro  | 5,00         | 8,0           | 30                 | 1200,00         |
| Outubro   | 5,00         | 8,0           | 30                 | 1200,00         |
| Novembro  | 5,00         | 8,0           | 30                 | 1200,00         |
| Dezembro  | 5,00         | 8,0           | 30                 | 1200,00         |

**Vazão Máxima Instantânea (m³/h): 5,00**

**Vazão Média (m³/h): 5,00**

**Volume Anual (m³): 14320,00**

#### CONDIÇÕES GERAIS

i. A Outorga Preventiva não confere o direito de utilizar o(s) e se destina a reservar a vazão passível de outorga, possibilitando o planejamento e projeto de empreendimentos que necessitem desses recursos;

ii. O usuário constante desta Outorga deverá cumprir, naquilo que lhe couber, o disposto na Lei Estadual nº 5.165/2000, no Decreto Estadual nº 11.341/2004, Decreto Estadual nº 16697/2016 e Portaria SEMAR 101/2015, bem como respeitar direitos de terceiros.

iii. O usuário constante desta Outorga deverá observar seus dados técnicos e respectivas condicionantes.

iv. Os quantitativos outorgados neste ato poderão ser alterados em decorrência de condições climáticas adversas, de alocações de água, de marcos regulatórios, de condições especiais de uso da água, ou ainda da necessidade de se atender a usos prioritários.

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Diretoria de Recursos Hídricos) em 30/01/2026 às 16:57  
[87PfztJ6vSlonbf6hoAGSRBsqavQcHuPev0LvsgqgUiZTx0PtKR1DzFUnYlkrNWF]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 30/01/2026 às 19:49

[dG3nX7q7KS46wbxAaf7UGCxiwRCorGfV5VNPym5WG05IiDrgA0TFoJUck3C13LX]



Emitido eletronicamente em 30/01/2026 19:53 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link  
<https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/> informando o token a seguir:

[SIGA.4674-2/2026.7C3E.4885.0CF9]



v. A Outorga extingue-se, sem qualquer direito de indenização ao usuário, nas seguintes circunstâncias:

- morte do usuário, se pessoa física;
- liquidação judicial ou extrajudicial do usuário – pessoa jurídica;
- término do prazo de validade da outorga sem que tenha havido tempestivo pedido de renovação;

vi. O outorgado interessado em renovar a Outorga deverá apresentar requerimento à SEMAR/PI com antecedência mínima de 90 dias da data de término da outorga.

vii. A Outorga não implica alienação total ou parcial das águas, que são inalienáveis, mas o simples direito de uso.

#### CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Não há Condições Específicas para esta "Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva (AUTPOOP)"

#### OBSERVAÇÕES

Nada consta.

Teresina (PI), 30/01/2026

(assinado eletronicamente)

**Felipe Gomes da Silva**  
DIRETOR  
AUDITOR AMBIENTAL  
Diretoria de Recursos Hídricos

(assinado eletronicamente)

**VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO**  
SUPERINTENDENTE DE MEIO AMBIENTE  
Superintendência de Meio Ambiente

Assinado eletronicamente por Felipe Gomes da Silva (Diretoria de Recursos Hídricos) em 30/01/2026 às 16:57  
[87PfztJ6vS1onbf6hoAGSRBsqavQcHuPev0LvsgqUiZTx0PtKR1DzFUNYLkrNWF]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em  
30/01/2026 às 19:49

[dG3nX7q7KS46wbxAaf7UGCxiwRCorGfV5VNPym5WG05IiDrgA0TFoJUck3C13LX]



Emitido eletronicamente em 30/01/2026 19:53 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link  
<https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/> informando o token a seguir:

[SIGA.4674-2/2026.7C3E.4885.0CF9]



## AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR E OUTORGA PREVENTIVA

Nº PI-AUTPOOP.01600-3/2026

PROCESSO:  
**AUTPOOP.01265-4/2026**  
VALIDADE: 19/02/2029

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, da Lei Nº 5.165, de 17 de agosto de 2000, e com base no Decreto Nº 11.341, de 22 de março de 2004 e em Parecer da Diretoria de Recursos Hídricos, resolve expedir a presente AUTORIZAÇÃO PARA POÇO TUBULAR E OUTORGA, nos termos, características e condições seguintes.

### EMPREENDEDOR

NOME

SEAGRO

CPF/CNPJ

33.691.623/0001-07

### PONTO DE INTERFERÊNCIA

CÓDIGO

SUB.007605-8

CATEGORIA

CAPTAÇÃO SUBTERRÂNEA (POÇO TUBULAR)

EMPREENDIMENTO

POÇO TUBULAR NA LOCALIDADE SALINAS - COLÔNIA DO GURGUÉIA (PI)

Município:

COLÔNIA DO GURGUÉIA

Localidade:

SALINAS

Coordenadas  
Geográficas:

08°12'38.32"S /  
43°46'42.01"O

Subbacia:

BACIA DO GURGUÉIA

Fonte  
Hídrica:

Aquífero  
Cabeças

FINALIDADE(S)

CONSUMO HUMANO DOMICILIAR (principal)

Assinado eletronicamente por JEFFERSON LUCAS MATIAS SOUSA (Gerência de Regulação e Fiscalização de Recursos Hídricos) em 19/02/2026 às 15:51

[zkLyUtNfb7PX6AQy6I4ySaFvnf8u71pfqekCJsy40ZuvQhPwBLY2pyn14mG6zQAH]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 20/02/2026 às 10:05

[1xQLZV9I13VSE0eLz1DSsF2X0mKvogCIyvrDhJ56L0055Ha17y53YmfWk4X7BliK]

Emitido eletronicamente em 20/02/2026 10:05 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link <https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/> informando o token a seguir:

[SIGA.7904-0/2026.D35A.0785.6694]



**DEMANDA RESERVADA**

| MÊS       | VAZÃO (M³/H) | TEMPO (H/DIA) | PERÍODO (DIAS/MÊS) | VOLUME (M³/MÊS) |
|-----------|--------------|---------------|--------------------|-----------------|
| Janeiro   | 5,00         | 8,0           | 30                 | 1200,00         |
| Fevereiro | 5,00         | 8,0           | 28                 | 1120,00         |
| Março     | 5,00         | 8,0           | 30                 | 1200,00         |
| Abril     | 5,00         | 8,0           | 30                 | 1200,00         |
| Maio      | 5,00         | 8,0           | 30                 | 1200,00         |
| Junho     | 5,00         | 8,0           | 30                 | 1200,00         |
| Julho     | 5,00         | 8,0           | 30                 | 1200,00         |
| Agosto    | 5,00         | 8,0           | 30                 | 1200,00         |
| Setembro  | 5,00         | 8,0           | 30                 | 1200,00         |
| Outubro   | 5,00         | 8,0           | 30                 | 1200,00         |
| Novembro  | 5,00         | 8,0           | 30                 | 1200,00         |
| Dezembro  | 5,00         | 8,0           | 30                 | 1200,00         |

**Vazão Máxima Instantânea (m³/h): 5,00**

**Vazão Média (m³/h): 5,00**

**Volume Anual (m³): 14320,00**

**CONDIÇÕES GERAIS**

i. A Outorga Preventiva não confere o direito de utilizar o(s) e se destina a reservar a vazão passível de outorga, possibilitando o planejamento e projeto de empreendimentos que necessitem desses recursos;

ii. O usuário constante desta Outorga deverá cumprir, naquilo que lhe couber, o disposto na Lei Estadual nº 5.165/2000, no Decreto Estadual nº 11.341/2004, Decreto Estadual nº 16697/2016 e Portaria SEMAR 101/2015, bem como respeitar direitos de terceiros.

iii. O usuário constante desta Outorga deverá observar seus dados técnicos e respectivas condicionantes.

iv. Os quantitativos outorgados neste ato poderão ser alterados em decorrência de condições climáticas adversas, de alocações de água, de marcos regulatórios, de condições especiais de uso da água, ou ainda da necessidade de se atender a usos prioritários.

Assinado eletronicamente por JEFFERSON LUCAS MATIAS SOUSA (Gerência de Regulação e Fiscalização de Recursos Hídricos) em 19/02/2026 às 15:51

[zkLytNfb7PX6AQy6I4ySaFvnf8u71pfqekCJsy40ZuvQhPwBLY2pynl4mG6zQAH]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 20/02/2026 às 10:05

[1XQLZV9I13VSE0eLz1DSsF2X0mKvogCIyvrDhJ56L0055Ha17y53YmfWk4X7BliK]



Emitido eletronicamente em 20/02/2026 10:05 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link <https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/> informando o token a seguir:

[SIGA.7904-0/2026.D35A.0785.6694]



v. A Outorga extingue-se, sem qualquer direito de indenização ao usuário, nas seguintes circunstâncias:

- morte do usuário, se pessoa física;
- liquidação judicial ou extrajudicial do usuário – pessoa jurídica;
- término do prazo de validade da outorga sem que tenha havido tempestivo pedido de renovação;

vi. O outorgado interessado em renovar a Outorga deverá apresentar requerimento à SEMAR/PI com antecedência mínima de 90 dias da data de término da outorga.

vii. A Outorga não implica alienação total ou parcial das águas, que são inalienáveis, mas o simples direito de uso.

#### CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Não há Condições Específicas para esta "Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva (AUTPOOP)"

#### OBSERVAÇÕES

Nada consta.

Teresina (PI), 20/02/2026

(assinado eletronicamente)

**JEFFERSON LUCAS MATIAS SOUSA**

GERENTE

AUDITOR AMBIENTAL

Gerência de Regulação e Fiscalização de Recursos Hídricos

(assinado eletronicamente)

**VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO**

SUPERINTENDENTE DE MEIO AMBIENTE

Superintendência de Meio Ambiente

Assinado eletronicamente por JEFFERSON LUCAS MATIAS SOUSA (Gerência de Regulação e Fiscalização de Recursos Hídricos) em 19/02/2026 às 15:51

[zkLyUtNf67PX6AQy6I4ySaFvnf8u71pfqekCJsy40ZuvQhPwBLY2pyn14mG6zQAH]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 20/02/2026 às 10:05

[1XQLZV9I13VSE0eLz1DSsF2X0mKvogCIyvrDhJ56L0055Ha17y53YmfWk4X7BliK]



Emitido eletronicamente em 20/02/2026 10:05 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link <https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/> informando o token a seguir:

[SIGA.7904-0/2026.D35A.0785.6694]

